

ÍNDICE

BAHIA	33
ALAGOINHAS / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO COELHO FERREIRA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO COELHO FERREIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMIDIO DA SILVA NETO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA RAMOS DA SILVA	35
BARRA DA ESTIVA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVALDO BARBOSA DE NOVAISSA DE NOVAIS, EVANGELISTA BARBOSA DE NOVAISSA DE NOVAIS	35
CAMACARI / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMACARI	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DOS SANTOS REIS, EDERCILIA JOSEFA DOS ANJOS REIS, ANTONIO BRITO DE SOUZA	36
CARREGANDO... / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA	37
CENTRAL / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRAL	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILDONETE RODRIGUES BONFIM, GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE	37
CONCEICAO DA FEIRA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MAIA PASSOS, CRISTINA PINHO PASSOS	38
CRUZ DAS ALMAS / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	38
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	38
ITABERABA / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON SILVA LEITE	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIC SOUZA SANTANA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO GOMES DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS LIMA DE	

JESUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DA PURIFICACAO	42
JEQUIE / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAN MICHELI XAVIER, LUCIDALVA BRITO DE OLIVEIRA	43
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DURVALINA RODRIGUES DA SILVA	43
SALVADOR / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ BERNARDINO DE ANDRADE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE SANTIAGO DA SILVA, OSNIR SILVA DE JESUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDA RIBEIRO ARAUJO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSE DO SACRAMENTO JUNIOR, EDNA CRISTINA CHAGAS DO SACRAMENTO	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DE JESUS DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CRUZ DE JESUS	46
URANDI / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA SOUZA, ILZA SOUZA OLIVEIRA	46
VITORIA DA CONQUISTA / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE PEREIRA DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN FRANCISCO DOS SANTOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SOUZA SILVA, MAYARA CARVALHO DE SOUZA	48
CEARÁ	48
PENAFORTE / CE	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL TAVEIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTENOR DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MANOELA AMORIM SILVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVA BRAS, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LUZIA DE JESUS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ULISSES CUNHA, MARIA DAS DORES DA SILVA	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERY FERREIRA DE OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA SAMPAIO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES	52
SOLONOPOLE / CE	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLONOPOLE	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERALDO DA SILVA	53
ESPIRITO SANTO	54
ARACRUZ / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUX BEL LOUREIRO BARBOZA, NIRLETE DAS GRACAS LOUREIRO NASCIMENTO, GILMAR AUGUSTO DE SOUZA, ROSA MARIA LOUREIRO PAIVA, JOSE PEREIRA DE PAIVA	54
CARIACICA / ES	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	54
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LACOURT DE MORAES, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES, ELTON LACOURT DE MORAES, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA	54
SERRA / ES	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NETTO, MARY SUSAN FERREIRA NETTO, JOSE DOS SANTOS COSTA FILHO	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NETTO, MARY SUSAN FERREIRA NETTO	56
GOIÁS	57
CIDADE OCIDENTAL / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAMIAO DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO NERIS PEREIRA DE CASTRO	57
GOIANIA / GO	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DIEGO RIBEIRO COSTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIM RAMOS PEREIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIAS TEIXEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDES DA COSTA, SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS, THAYANNA ALVES TEIXEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUTON PEREIRA MACEDO	60

GOIANIRA / GO	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA FERREIRA GARCIA, VICENTE ANTONIO GARCIA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE JESUS CONCEICAO, FRANCISCO MARIA DE JESUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANKA FERNANDES PEREIRA CAVALIERI	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSEN RODRIGUES LIMA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS GOMES, FERDINANDA DE SOUSA DIAS GOMES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL DOMINGOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERTH JAMIL PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEIMISON OLIVEIRA SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, LETICIA BORGES DE AMORIM SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ALVES DA SILVA, EVALDO SOUSA LEAL	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON INACIO DA SILVA FILHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA APARECIDA FORTUNATO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL VIEIRA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDELBRAUNO WERISSIMO FERNANDES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEREMIAS FRANCISCO MARQUES JUNIOR, GEISA BARBOSA DA PAIXAO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VANY SILVA DO ROSARIO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTOS DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MENDANHA DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON LEMES DE SOUZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR MAXIMIANO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REVELINO RODRIGUES DA SILVA, MARIA ELZI ASSIS RODRIGUES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY LIMA DE CARVALHO, FABIO JUNIO CARVALHO DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINA CALDEIRA SOARES	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCENI ETERNA CANDIDA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK PEREIRA DA COSTA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BORGES OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZINHA GOMES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DIAS DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES RODRIGUES ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARICLECIO ARAUJO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON NUNES AMARAL, SILVIA CORDEIRO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA CRUZ BRITO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE SOUSA, LILIAN DA SILVA NEVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIANE ALVES DOS SANTOS	77
IPORA / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROCHA E CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	78
ITUMBIARA / GO	78
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, ANTONIA PAIXAO DOS SANTOS	78
NEROPOLIS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA SOUSA PORTILHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKCIRLEY DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MANOEL DA SILVA, FLAVIANE SEVERO DA SILVA	80

PLANALTINA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVALDO CALDAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LOPES DA CRUZ SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOIARLEY DA SILVA PAES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DIAS ALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY EDUARDA RIBEIRO SATEL, KEILA EDUARDA RIBEIRO SATEL	83
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAETANO MARRA, LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	83
VALPARAISO DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA FELIX DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MENDES COSTA ARAUJO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIELLE PEREIRA LIMA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO COSTA OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PEREIRA DE ARAUJO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONYELE PALMEIRA DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MAGALHAES LACERDA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE APARECIDA TEJADA DE MEDEIROS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR DA CONCEICAO PEREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON REIS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERENILZA SILVA ALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIM NUNES FIGUEREDO JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEUDE MARINHO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DUCIRENE RODRIGUES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS DOMINGOS GUIMARAES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI PIMENTEL MARINHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RIBEIRO PEREIRA, EDILENE SOUZA DA SILVA	94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAY PEREIRA DA FONSECA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, HILDAMAR DOS REIS SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CARVALHO DOS REIS NASCIMENTO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON ALVES DA SILVA, MARIA REINALDA SILVA ALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GOMES BOAVENTURA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARVALHO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO FLAVIO TEIXEIRA, RAISSA DE ARAUJO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SANTOS SILVA, ARILMA SANTOS DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DE CARVALHO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO NASCIMENTO BELO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IKARO RIBEIRO TORRES TAVARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON MORAIS RABELO SILVA, ELIUDE SILVA SOUZA RABELO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO PEREIRA DA SILVA, KATIANE FERREIRA DE BRITO SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDAS ALVES DE LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MOREIRA ALVES FELIX, CLEIDIR SANTOS FELIX DA CUNHA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MELO CAMELO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELSON RIBEIRO BATISTA, LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA APARECIDA MULINA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIELTON RIBEIRO DE LIMA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIOVAN RAMOS FERREIRA SANTOS, ELIENE SIRQUEIRA SANTOS RAMOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEMAR FERNANDES ALVES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUSA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDELANIO CARDOSO DE OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNER SANTOS SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE DA COSTA SILVA	109

.....	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIONETE MARIA DE JESUS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ADEIRTON VIEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SILVA ANGELINO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES LEAL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CORDEIRO ALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	113
MINAS GERAIS	113
ALMENARA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO PRATES BARBOSA	113
BELO HORIZONTE / MG	115
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIACAO SERTANEJA LTDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AMERICO LEAO BICALHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NACHELY FERNANDES LUCIANO, HUDSON HENRIQUE LUCIANO	116
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CARVALHO TARCIA ALVARENGA	116
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ALVES LIMA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE MORAES MONTEIRO	118
BRASÓPOLIS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENEDITO CLAUSSIO VALIM	119
CARANGOLA / MG	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE AGUILAR MOREIRA	120
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA ELENA VAZ DE SOUZA	120
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	121

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALEXANDER DA SILVA	121
ENTRE RIOS DE MINAS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, MARCUS VINICIUS COSTA MARQUES	121
ESMERALDAS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SALGADO COUTINHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO GOMES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GONCALVES DUARTE DA SILVA, DAIANA ALMEIDA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERRAZ GOMES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, JOEL ABREU LOPES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA	127
GOVERNADOR VALADARES / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON SILVA DA LUZ	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON SILVA DA LUZ	128
IBIRITE / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES	128
IGARAPE / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VICENTINI	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO OTAVIO DE CAMPOS LIMA, GLEICIANE DE OLIVEIRA ALBANO LIMA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES	130
ITAUNA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE	130
ITUMIRIM / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGAI AUTO POSTO EIRELI	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA FATIMA DE OLIVEIRA	132
JUIZ DE FORA / MG	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES BARBOSA	132
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLET DE JESUS LAMAC	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DA SILVA SCHAEFFER	134
MATEUS LEME / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME JARDIM VIEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO COELHO CAMPOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE XAVIER BRAZ	136
MONTES CLAROS / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELTON OLIVEIRA LOURENCO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA RAMOS DA SILVA LOURENCO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES AMARANTE	138
PATOS DE MINAS / MG	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DONIZETE CARDOSO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS CASTRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE GONCALVES DIAS	139
POCOS DE CALDAS / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, ERICA CAROLINA ROSA SANTANA	140
POMPEU / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER JUNIO SANTOS	141

UBERLANDIA / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO HENRIQUE DELFINO VIEIRA DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEN APARECIDA F D C RODRIGUES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS EDUARDO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI APARECIDA MARTINS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY CARLO RENDE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, FERNANDA LUIZA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON SILVA LOPES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DA CUNHA E OLIVEIRA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUCAS DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIA EVANGELISTA DE ANDRADE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINEI JONAS DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO BATISTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MORAIS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACILDA DOS REIS RODRIGUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLIN CAROLINE SANTANA SILVA, LUCAS FERREIRA DA CRUZ	148
VARGINHA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROCHA DRUMOND DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNER BATISTA CASSIANO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE CASSIA ALVES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARSELHA DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ARCHANGELO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TORRES CUNHA	151
VESPASIANO / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLEMAR WALITON GOMES XAVIER	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOUZA CAMPOLINA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON LUIZ SANTOS, CLAUDIA FROES SANTOS	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	153
VICOSA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA GOIANO VALENTE	154
VIRGINOPOLIS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO AUGUSTO FERREIRA, KELISON OLIVEIRA	154
MATO GROSSO DO SUL	159
BANDEIRANTES / MS	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	159
CAMPO GRANDE / MS	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	159
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE FRAIHA	160
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL DA SILVA, LUZIA EDNA BATISTA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC DIAS VIEIRA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA ABRAO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI ANTONIO SOBRINHO	162
COXIM / MS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, SERGIO FRANCISCO DOS ANJOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BISPO DE LIMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SALVADOR HENRIQUE CORREA, GLECI BALTAZAR CORREA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MARQUES GOMES, LUCIANE APARECIDA MALHEIRO RAMOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA	163
ITAPORA / MS	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROQUE DE SOUZA	164
MATO GROSSO	164
BARRA DO GARÇAS / MT	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS SANTIAGO LIMA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEONES TORRES DA ROCHA	164

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	165
CUIABA / MT	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BANNA, NADIM FERREIRA BANNA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA APARECIDA MURARI COMPAGNONI	166
FELIZ NATAL / MT	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S/A	166
PARÁ	167
ALTAMIRA / PA	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA, SIMONE MARCON PASSARELLI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANSUALDO BASILIO DE LIRA, FRANSUALDO BASILIO DE LIRA, L C I - LOCAÇAO, CONSTRUCAO & INCORPORACAO BACANA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	168
ANANINDEUA / PA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES DE SOUSA, SUELI SILVA DE SOUSA	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNA ANGELICA BEZERRA BASTOS	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDA DANTAS MACEDO	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROSO DE OLIVEIRA	171
BELEM / PA	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	171
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MR2B SPE INCORPORACOES E LOTEAMENTOS S.A.	172
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON SANTOS DOS REIS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCY RODRIGUES DIAS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DE JESUS PEREIRA, ANA MARIA FARIAS PEREIRA, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DO SOCORRO LOPES DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINELTON DE ALMEIDA RODRIGUES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CEZAR PESSOA LIMA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE	176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIZAEAL RONILSON ALMEIDA DE ARAUJO	176
PERNAMBUCO	177
CANHOTINHO / PE	177
CARTORIO DO 2 OFICIO	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDALVA HONORATO DE SIQUEIRA, CARLOS ALBERTO HONORATO DA SILVA	177
LAGOA DOS GATOS / PE	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GORET NOVACOSQUE COSTA DE MELO, CARLOS ALBERTO LEITAO DE MELO	177
PAULISTA / PE	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIO SEVERINO DA LUZ	178
RECIFE / PE	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVA NEGOCIOS, VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA., LUCIANO DE MELO JUNIOR	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE GOMES DA FONSECA	179
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOA VISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE MELO ARAUJO	180
SURUBIM / PE	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SURUBIM LOTEAMENTOS LTDA, PAULO GONDIM BARBOSA DE SOUSA, VIRGINIA MARIA GONDIM DE SOUSA PIGNOT	181
PARANÁ	183
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIELI ROSA DOS SANTOS	183
RIO DE JANEIRO	184
ARARUAMA / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA, JORGE NUNES DE SOUZA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENY ZAMBONI DE MELLO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISTOM CARDOSO DOMINGUES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER AURELIO MENEGUETTE, ANGELA VILARINHO ROCHA AIRES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVAN GOMES DURAES PACHECO	186
ARMAÇAO DOS BUZIOS / RJ	186
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	186
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE DE BARCELLOS ROCHA	186

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	187
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	187
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	187
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ABREU RESSIGUIER JUNIOR, MONIKE GONCALVES DA M S RESSIGUIER	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, RAFAEL AZEVEDO SANTANA	188
CORDEIRO / RJ	188
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	188
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETH CORREA NEVES, GILBERTO CAMPOS DE MORAES, EDNEA NEVES DE MORAES	188
DUAS BARRAS / RJ	189
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA WERMELINGER CORREA, FAZENDA NOVA MODELO ST EDWIGES C E REPRESENTAÇÕES LTDA	190
DUQUE DE CAXIAS / RJ	190
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	190
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES	190
GUAPIMIRIM / RJ	191
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR CARDOSO DE FREITAS, MARIA DA SILVA FREITAS	191
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES BONIOLI DA CUNHA	192
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ABREU SILVA, ANDERSON DA CONCEIÇÃO MARTINS DA PONTE	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR CARDOSO DE FREITAS, MARIA DA SILVA FREITAS	193
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES BONIOLI DA CUNHA	195
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILA DE ABREU SILVA	195
IGUABA GRANDE / RJ	196
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TAVARES JUNIOR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYVETE SOARES DA SILVA	197
ITAGUAI / RJ	197
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MARCOS DOS SANTOS GOMES, LUCI KELLY RAMOS SANTANNA GOMES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS BAERE, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BAERE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA CARDOSO BARCELLOS DA SILVA, JORGE FERREIRA DA SILVA	198
MACAE / RJ	199

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FELICIO DE MOURA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NOBRE VELOSO	199
NITEROI / RJ	200
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PINHEIRO SANTANA	200
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ZVEITER SOARES, DANIELLA CANELLA MESQUITA	202
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOÁ FERNANDES	202
NOVA FRIBURGO / RJ	203
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO REZENDE	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO REZENDE	203
NOVA IGUAÇU / RJ	203
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINIA DA SILVA ARAUJO, JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, LUIZ CARLOS FERREIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GABRIELLY FERREIRA CORDEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA ROCHA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LOPES BAPTISTA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO, ALDIR VIANA PAIVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIELLE DA SILVA CUNHA ARAUJO, ANTONIO JOSE ARAUJO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA CRISTINA LOPES DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA SILVA LOPES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DUARTE JUNIOR	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KELLY ARAUJO EVANGELISTA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROSA LAGE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREAS EUDES SANTOS DE AZEVEDO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE COSTA DE SOUZA	210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PESSANHA PONCIANO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DA CONCEICAO SALES	211
QUEIMADOS / RJ	211
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE ARAUJO ANDRADE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SANTOS DO AMARAL JUNIOR	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS SANTOS BATISTA	212
RIO DAS OSTRAS / RJ	213
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LESSANDRO PAIXAO ALVES	213
RIO DE JANEIRO / RJ	213
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA CARDOSO, DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS CARDOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURY PEREIRA CARVALHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRAZ BARBOSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER HENRIQUE DIAS COSTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI DA SILVA VERLI, NATALIA LOURENCO DE QUEIROZ	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL LUIZ SILVESTRE DE ALMEIDA, RITA DE CASSIA STAIN RODRIGUES D ALM	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HILARIO BAPTISTA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELY MATIAS PINTO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA VALERIANO DE CARVALHO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA COSTA VIEIRA, ALESSANDRA LEITAO VIEIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WANDERSON DE LIMA RANGEL	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PINHO FERNANDES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MARTINHO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO DE SOUSA	223

MOREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNA LOPES MOREIRA	224
TORRES DE ANDRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SILVA	224
DOS SANTOS, ANDRE BATISTA DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE CARVALHO DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAITON SANTOS DE SOUZA, JANINE ALVES FERREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELTON REIS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BORGES DE JESUS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDS CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDS CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DAVID BRUNA ESTURILLO, FABIANA SILVA BRUNA ESTURILLO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RIBEIRO DOS SANTOS	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CORREIA	229
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMINIA ALVES DE JESUS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALH, ANGELICA BAPTISTA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDILSON FREITAS, FRANCISCA ALVES FREITAS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO WILLY DE CASTRO GRUSMAO, BRUNO DE CASTRO GRUSMAO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRE LUIZ DOS SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA SOUZA PEREIRA, AURELIO PEREIRA CUTRIM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE CARVALHO	232
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SANTOS CHAVES	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURIANO BARBOSA DA COSTA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NOGUEIRA FIRMO, ELIANDRO MELO WANDERLEY	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS DE FRANCA VICENTE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DOS SANTOS TRINDADE, JOAO PAULO DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA DE SOUZA FREITAS	236

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS P D PONTE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANO EMERSON FERNANDES DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, SABRINA GONCALVES PINHEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SALAS CORDOBA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS FELIPE DE SOUZA, LOURIVAL FELIPE DE SOUZA, SEVERINA FELIPE DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CORREA DA SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAURO DE FREITAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ARAUJO SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LAURINDO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA DA SILVA DOS SANTOS, FABIO LUIZ DAS MERCES DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR BRASIL, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO NUNES DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCCIA DE PAULA CORREIA DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA BOTAFOGO, MARIA ADILMA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FERNANDES GAMA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOREN MARABA ALMEIDA, RENE PINHEIRO MOREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DA CONCEICAO SABINO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO VINCLER DE ARAUJO	249
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE MESQUITA	249
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, MARDEN DE FARIA MEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DE MENEZES PARENTE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SALLES	

CUNHA NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO 251

SAO GONCALO / RJ 251

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLE DOS SANTOS AGUIAR** 251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PAULA CORREA** 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, ALEXANDRE CORREIA BARBOSA** 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA PAULA RODRIGUES DA SILVA** 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALAN LOPES DOS SANTOS CORREIA** 253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO CESAR LIMA PINTO** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALINE DE OLIVEIRA LEMOS** 254

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS** 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO RANGEL MOCO** 255

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON FONSECA MONTEIRO, REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO** 256

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVELIN DA SILVA** 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA SUZANO, SERGIO LUIZ ROSA SUZANO** 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DA PENHA MACHADO LEMOS** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUELI FERREIRA DE SALLES CUNHA, SERGIO LUIZ MENDONCA DA CUNHA** 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIMERSON RODRIGO DIAS LEITE, LILIANE RAMALHO CAMELO** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA, DUILIO SANT ANA DO NASCIMENTO** 259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ D GONCALVES DA COSTA CORTES** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADENILSON DA CRUZ** 260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO BROQUINO LOPES** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSYLENE CUNHA DE ALMEIDA** 261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIGIA APARECIDA DE BARROS PACHECO, ANDRE LUIZ SOARES PACHECO** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISIS GOMES DOS SANTOS** 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DOUGLAS DA SILVA BOURQUARB** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO COSME ROCHA DA SILVA, ROSIANE MOURA BATISTA BRAGA** 263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLA VERONICA SOARES DE CASTRO** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALOISIO PAULO DA SILVA, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA** 264

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALICE DA CONCEICAO** 264

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

.....	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BARBOSA DE ANDRADE, RAQUEL DE MESQUITA LEAL ANDRADE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO SOUSA LUNA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILANE BARBOSA HERINGER OLIVEIRA, NATAN DOS SANTOS OLIVEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DA SILVA VICTORINO, ANA MARIA FERREIRA SOARES VICTORINO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LAGOS LADEIRA, FABIA FERNANDES DA ROCHA L LADEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PITER OLIVEIRA PINTO	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE ALMEIDA SOARES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR A SEVERIANO DE OLIVEIRA	269
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DOS SANTOS VICENTE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDSON PEREIRA DE CARVALHO, ANA CAROLINA GESSE DE CARVALHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LUIZ DOS SANTOS DIAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELNILDO GONCALVES PANTOJA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PINTO FERREIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DA SILVA, ELIANE MARIA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO THOMAS DIONISIO, NAJARA MELICHE DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CAETANA PAULISTA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER PORCINO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DINIZ SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, REJANE MARQUES DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MARINS ABUD	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ELIENE GOMES FRANCA, RENATO DE MOURA FRANCA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE SOUZA LIMA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CONCEICAO PIRES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUCIO SIQUEIRA DE	279

ANDRADE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DA COSTA, ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BRAGA LOPES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS	281
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA DOS SANTOS MACHADO, HERNANE CARDOSO DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS MENDES GOMES, ALEX LEAL SOARES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS MARTINS MAIA FILHO, VERA LUCIA MELLO DELFINO MAIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE MELO SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO DE SOUSA	284
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	284
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA LEAL DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JOSE DUARTE DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR LOPES DE BARROS, ANA PAULA ALVES LOPES DE BARROS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DA COSTA VALENTE	286
SAQUAREMA / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS	288
VOLTA REDONDA / RJ	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA SILVA DE MENEZES GOMES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA RODRIGUES E SILVA, RAFAEL LUIZ DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE FABIANO MOREIRA DIAS, PEDRO PAULINO DIAS	289
RIO GRANDE DO SUL	290
BENTO GONCALVES / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA RIGATTI SOSA	290
CANELA / RS	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA NUNES DA SILVA	290
CAPAO DA CANOA / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARENCO FERRAN	291
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR BARRETO COELHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO FRIEDRICH PEREIRA	292
ESTEIO / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	292
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CASARA	292
PELOTAS / RS	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI VIEIRA CONCEICAO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCO DOUGLAS BARCELOS GARCIA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO, DARIELY AGUIRRE MORAES COPELLO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BORGES MORAES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MENEZES MARQUES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ACOSTA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETHANIA FERREIRA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CRISBACH DA LUZ	297
PORTO ALEGRE / RS	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ROSENBAUM	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS	298
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VANESSA LIMA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RAMOS GONCALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CAMPANA RIBEIRO SANCHEZ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MACIEL LACERDA CARESIA	300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VILMAR RIBEIRO MARTINS** 301

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIANE COSTA DO NASCIMENTO** 302

SANTA MARIA / RS 302

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA 302

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ESPÓLIO DE ALFRIDA ROSA DE BARCELLOS, ELIZABETH ARALDI DO NASCIMENTO** 302

SANTO ÂNGELO / RS 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PATRICIA SOMAVILA** 304

SAO LEOPOLDO / RS 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANO LAMB** 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORGE HENRIQUE BECKER** 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL CRISTINA FACCIN** 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESTEFANI COLVERO BAIRROS** 305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO GODOY COELHO** 306

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESLEI SCHROER MACHADO** 306

SAPUCAIA DO SUL / RS 307

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDERIO MUELLER** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAIARA LANIUS** 307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONIMAR SOUZA DOS SANTOS** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CESAR WALMOR DOS SANTOS BORTOLINI** 308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO FABIANO DE FREITAS** 308

TAQUARA / RS 309

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA DA SILVA FAIL, TAMARA FAIL DA SILVA** 309

VIAMAO / RS 309

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO 309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON RIBEIRO BORGES, LUANA RODRIGUES DA SILVA** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NARIBIO RODRIGUES DA SILVA** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRAGA** 310

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR** 311

SANTA CATARINA 311

ARAQUARI / SC 311

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI 311

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTOS GONCALVES	311
BIGUACU / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUACU	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCA FOGACA	312
BLUMENAU / SC	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO TALLMANN	313
CANOINHAS / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FERREIRA BUDANT	314
CRICIUMA / SC	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	314
FLORIANOPOLIS / SC	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO MORITZ NETO, MARIA CRISTINA REMOR MORITZ, ROBSON DOS PASSOS SILVA, LETICIA DA SILVA LOPES, ITAJACY CRISTOFOLI, MARCOS AURELIO MAFRA, SALVADOR BONONI, APARECIDA DE FATIMA FERNANDES BONONI, GERSON DA SILVA, NEUSA PEDRA DA SILVA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE MOURA MENDES PEREIRA, MICHELA ALCIDIA ROSARIO MENDES PEREIRA, MARIA LIEGE GUARALDI BOHRER, RICARDO HERCILIO LAURINDO, LUCIA HELENA SILVA LAURINDO, PRODUCOES RECREATIVAS SIXTEEN LTDA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIS EBERT, CINTIA LOPES DA ROSA EBERT, LEOCINDO HAMES, MIRIAM BION DA SILVA HAMES, LEONARDO HAMES, GUINTER RAFAEL HAMES, FELIPE HAMES, MANUELLA HAMES, JULIANA MELICIA HAMES, ELENA GRACIELA COSTA, JOSE FRANCISCO DA COSTA, FERNANDO DANIEL DA COSTA, NEI RICARDO COSTA, ANABEL COSTA CALAZANS, DECKZAN - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MARIA ANGELA PEREIRA DIAS	316
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO SPACOV, MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	317
JOINVILLE / SC	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS	318
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MOREIRA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO BAMERINDUS DE ASSISTENCIA SOCIAL - EM LIQUIDACAO	319
LAGES / SC	319
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VENDRAMIN VITORINO HUGEN	319
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO	320

ORLEANS / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DALMAGRO	321
SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR GIACOMEL, NEUSA DA SILVA	322
TANGARA / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNI ANTONIO NEIS, VANIA MARIA NUNES NEIS	323
TIJUCAS / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DP OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO RIBEIRO DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA VITORINO PAIVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO MACANEIRO	327
TUBARÃO / SC	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JULIANA GUIMARAES DE SOUSA, DEJAIR MAIA RIBEIRO, FABIO GUIMARAES DE SOUSA, FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA, FABIOLA GUIMARAES DE SOUSA PADILHA, SERGIO MIGUEL DE SOUSA PADILHA, HAYLLA SANTOS DE SOUSA	327
TURVO / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL ROMAO, MAIARA MONDARDO ROMAO	328
SERGIPE	328
CANINDE DE SÃO FRANCISCO / SE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREUSA LIMA E SOUZA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA	329
CRISTINAPOLIS / SE	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO FRANCISCO DE JESUS	329
ESTANCIA / SE	330
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	330
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHAO DE CASA URBANIZADORA LTDA, DANILO NUNES DE MELO	330
SÃO PAULO	330
ARACATUBA / SP	330

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CUNHA MOURA, LUANA CERIZZA GHIRO DA COSTA	330
ASSIS / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSELLI NETO, ADALGIZA FRANCISCO	331
ATIBAIA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ENRICO MADRIGALI, DELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, LEONELLO GALLI, JOÃO LUIZ DE SOUZA, GIL NOBRE INTROINI, MARIA DO CARMO ORLANDI	332
BARUERI / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA DA SILVA BALDOINO	332
BAURU / SP	333
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBALDO GOMES SOARES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DA SILVA	333
BIRIGUI / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	334
BRAGANÇA PAULISTA / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUSA SALES, MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZILLO	335
CAMPINAS / SP	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO BARZ, ZEILA ALVES DOS SANTOS	335
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NERY DA SILVA, ANA CAROLINA SOUZA NERY	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA INEZ ZAMPIERI DE GODOY MOREIRA	337
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS SANTOS	337
CAPIVARI / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEVAN COELHO DA SILVA	338
CARREGANDO... / SP	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA RESENDE	339
FRANCO DA ROCHA / SP	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAROLDO ALEIXO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PABLO JUNIOR SILVA SANTOS	340
GUARUJA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA ZORGNO VORLANDER	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON ILDO RAMOS DA SILVA, USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS	341
GUARULHOS / SP	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PIRES DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA REGINA ROBERTO, MARCUS VINICIUS ROBERTO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLIVEIRA GOMES, GABRIELA MARQUES NUNES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	343
INDAIATUBA / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CA INDAIATUBA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	344
ITAPOLIS / SP	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDAIR JOSE COLETTI, FERNANDO AUGUSTO PALAMONE	346
JUNDIAI / SP	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE FATIMA MASSON, LEONARDO HENRIQUE PINTOR	347
LIMEIRA / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTO VIACAO FEDATO LTDA	347
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GIORDANO	348
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDICTO GRACETTO	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE DE PAULA, NILZA BENEDITA SILVA DE PAULA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO	349

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LUTIANIS DA SILVA, MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO	350
MARILIA / SP	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS ANTONIO	350
MARTINOPOLIS / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES, GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA	351
MIRASSOL / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BALSAMO	351
MONGAGUA / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON DELVO PEIXOTO FARAT, CLARA PARIZOTTI FARAT, OSVALDO PARIZOTTI, ILONA PAULINA HELENA PARISOTTI, NELSON TAVARES JUNIOR, MARIA CLARA TAVARES, PAULO MANOEL VIEIRA, MARIA SONIA BARBOSA	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA DA SILVA LEITE, COCIRAL CONSTRUTORA CIVIL RACIONALIZADA LTDA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SECUNDINO DE CASTRO, MARIA AUXILIADORA DE CASTRO PEIXOTO, CARLOS PINTO DE ARAUJO, RUTH FERREIRA DE ARAUJO	353
OSASCO / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MDA BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	354
PEDREIRA / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	354
PRAIA GRANDE / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MOTA, DORIVAL DE FREITAS, ALICE DOMINGOS CARVALHO DE FREITAS	355
SANTA ISABEL / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRA-AZUL ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA LTDA, SILVIO DOMINGOS PINHEIRO, MARIA VIRGINIA MARCELINO, ANDREIA CATO, EDUARDO AKIRA TAMURA, GERALDO MANOEL DOS SANTOS, RITA LOPES DE ALMEIDA GALVAO, JEFFERSON AILTON MESQUITA, CLAUDIO JOSE SANCHES DE GODOI, LUIZ CARLOS PEREIRA, GILBERTO BARBOSA NEVES	355
SANTO ANDRE / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ARRUDA, LUZIA DE FATIMA DE ARRUDA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR SABARA CAVALCANTE	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCY ANSELMO BADARO	358

SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU VIEIRA DE BARROS	358
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MARTA	359
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALAN ZIFIRINO OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSEANE ALINE PEREIRA DOS SANTOS	359
SAO MANUEL / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361
SAO PAULO / SP	361
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	361
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FABIO BRAGA SANTO MAURO, BRUNA DI CERTO AGUIAR SANTO MAURO	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MTR-05 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA GOTTSCHALD, VINICIUS GONCALVES DO NASCIMENTO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DUARTE MOREIRA FLORES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARCHESI MARCONCIN, EVELYN IVANIRA DA SILVA	364
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DE CASTRO, MAGALI COSTA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES GO	365
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	366
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEUSA MARCONATO PASSOS, AGOSTINHO TRANCOSO DE PASSOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE PAULA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA	367
SAO VICENTE / SP	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIIGAA7 ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	367
SOROCABA / SP	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAIS BAPTISTA SILVA	368

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	368
MINAS GERAIS	368
BELO HORIZONTE / MG	368
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 89662 - RUA CECÍLIA FONSECA COUTINHO, Nº 447, APT. 304 BAIRRO CASTELO	370
PEDRO LEOPOLDO / MG	371
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 30412 - RUA ARY BAHIA, Nº 288, APTO 104 BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL SONIA TEIXEIRA ROMANELL	371
MATO GROSSO DO SUL	372
JARDIM / MS	372
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 19243 - RUA JAIME PEREIRA NOGUEIRA, Nº 297-D, CASA 04 BAIRRO VILA MORENA	374
MATO GROSSO	375
CUIABÁ / MT	375
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 40792 - LOTEAMENTO TERRA NOVA, Nº 60B0B (IN LOCO Nº 13), APT. 63, BLOCO BLOCO 04, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE	377
SORRISO / MT	378
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 16649 - RUA SÃO JOÃO, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLAGE	378
PARANÁ	379
PÉROLA / PR	379
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 11760 - RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 368, UNIDADE 02 BAIRRO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO II	381
SANTA CATARINA	381
BRUSQUE / SC	381
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 77475 - TRAVESSA DOM JOAQUIM, Nº APT. 403, BAIRRO CEDRINHO	383
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 77478 - TRAVESSA DOM JOAQUIM, Nº 155, APT. 102, BLOCO BLOCO 05, BAIRRO CEDRINHO	384
JARAGUÁ DO SUL / SC	385
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 18407 - RUA ARDUINO PRADI, Nº 736, BAIRRO SÃO LUÍS	385
POUSO REDONDO / SC	386
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 17356 - RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 620, APT. 11, BLOCO BLOCO C, BAIRRO CENTRO	386
SÃO PAULO	387
RIBEIRÃO PRETO / SP	387
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 174951 - ESTRADA ANTÔNIA MUGNATTO MARINCEK, Nº 2105, APTO 34, BLOCO BLOCO A, BAIRRO JARDIM AEROPORTO	389

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HAROLDO COELHO FERREIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
HAROLDO COELHO FERREIRA -- CPF: 227.914.856-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto
no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, EMPRESA PATRIMONIAL CAFÉ LTDA (CNPJ: 07.628.825/0001-02) e MÁRCIO CAFÉ CARDOSO PINTO
(CPF/MF: 407.263.475-15), quanto à averbação de retificação de área e certificação dos imóvel rural
UMA AREA DE TERRAS desmembrada da maior porção do vendedor- do imóvel denominado Fazenda Trissuma-
área esta localizada neste Município de Alagoinhas-BA, para se manifestar em 15 (quinze) dias,
sobre requerimento feito por HAROLDO COELHO FERREIRA, brasileiro, casado, técnico mecânico,
inscrito no CPF/MF sob o nº 227.914.856-00, residente e domiciliado na rua Priscila B. Dutra, nº
698, "Condomínio Atlantic Park", Casa 28, no município de Lauro de Freitas-BA, em que solicita a
averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula
individualizada do imóveis matriculados sob o número 333, com área total de 46,7481 hectares, cuja
planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta
serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no
prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação
no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.
Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo
da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail:
memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de
impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213
da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HAROLDO COELHO FERREIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
HAROLDO COELHO FERREIRA -- CPF: 227.914.856-00 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º
Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto
no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços
Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em
especial, EMPRESA PATRIMONIAL CAFÉ LTDA (CNPJ: 07.628.825/0001-02) e MÁRCIO CAFÉ CARDOSO PINTO
(CPF/MF: 407.263.475-15), quanto à averbação de retificação de área e certificação dos imóvel rural
UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA denominada "Fazenda Trissuma", localizada neste município de Alagoinhas-
BA, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por HAROLDO COELHO FERREIRA,
brasileiro, casado, técnico mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.914.856-00, residente e
domiciliado na rua Priscila B. Dutra, nº 698, "Condomínio Atlantic Park", Casa 28, no município de
Lauro de Freitas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA,
e abertura de matrícula individualizada do imóveis matriculados sob o número 602, com área total de
174,4838 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e
anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo
manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA:
Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos
alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao

1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 80985068515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440701839-8, firmado em 19/04/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4676, sob o nº R-6/R-7, a qual diz respeito ao imóvel localizado no lote 104, Quadra F-3, no loteamento denominado Parque Imaculada Conceição, bairro Rua do Catu, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMIDIO DA SILVA NETO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EMIDIO DA SILVA NETO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EMIDIO DA SILVA NETO, CPF nº 99372835404, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440812805-7, firmado em 19/03/2015, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6397, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel localizado na na Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP

48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANA QUEIROZ DA SILVA MACHADO, CPF nº 01726993558, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770075960-7, firmado em 26/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10130, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento situado no Bloco 05, Apartamento nº 302, com vaga de garagem nº 42, integrante do Condomínio Sauipe Mais Viver, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANGELA RAMOS DA SILVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARIANGELA RAMOS DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de MARIANGELA RAMOS DA SILVA, CPF nº 82319979549, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553775153-2, firmado em 25/10/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10252, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 103 bloco 26 Tipo A, integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 03 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIVALDO BARBOSA DE NOVAISSA DE NOVAIS, EVANGELISTA BARBOSA DE NOVAISSA DE NOVAIS

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva/BA Rua Santa Edwrigens n. 18, Cidade Nova, Barra da Estiva-Bahia Fone (77)99938-4612 - E-mail: cartoriobarradaestiva@gmail.com Oficiala: Lilian Nery Rocha EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA O TITULAR REGISTRAL E PARA TERCIROS INTERESSADOS Lilian Nery Rocha e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis de Barra da Estiva/BA, na forma do § 40 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art.

1.422, §30. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SIVALDO BARBOSA DE NOVAIS e EVANGELISTA BARBOSA DE NOVAIS. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracterizada segundo ata Notarial para fins de Usucapião: imóvel rural denominado FAZENDA PEQUENO GERAIZINHO, com a área de 09ha 47ª 30ca (nove hectares quarenta e sete ares e trinta centiares), localizada no Município de Barra da Estiva-Bahia O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 35 (trinta e cinco anos). FICAM INTIMADOS: O TITULAR REGISTRAL E TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Santa Edwrigens n. 18, Cidade Nova, Barra da Estiva-Bahia, horário de funcionamento das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (77)999384612., e-mail: cartoriobarradaestiva@gmail.com. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei no 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barra da Estiva (Ba), 03 de Novembro de 2022. OFICIALA: Lilian Nery Rocha

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDVALDO DOS SANTOS REIS, EDERCILIA JOSEFA DOS ANJOS REIS, ANTONIO BRITO DE SOUZA

Rosalice Bispo dos Santos, Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que EDVALDO DOS SANTOS REIS e EDERCÍLIA JOSEFA DOS ANJOS REIS REQUERERAM a averbação de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, registrado neste CRI na Matrícula nº 5.449, correspondente uma área de terra própria desmembrada do lugar denominado SÍTIO PORTUGAL, situada no distrito de Abrantes, no Município de Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 10.000,00m², razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de averbação do georreferenciamento; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a averbação do georreferenciamento. NOTIFICADOS: ANTONIO BRITO DE SOUZA, e seus eventuais herdeiros, se falecido for, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.937.365-72. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFRONTANTE: Matrícula nº 9.513, do Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Camaçari, Bahia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CARREGANDO.../BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE PEREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Sra. MARIA JOSE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG 761895892 SSP/BA, inscrita no CPF: 005.520.065-64, com endereço na Avenida Lineu de Paula Machado, nº 720, Ap-401, Bairro Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22.470-040, Rua T2, Lote 02/03-C, Q1 2C, Quadra 02, Condomínio Verde Vida, Luís Eduardo Magalhães/BA, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato de nº 10142822502, formalizado em 31 de outubro de 2018, com Caráter de Escritura Pública, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.609, em 14 de novembro de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 08 de novembro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - CENTRAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTRAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILDONETE RODRIGUES BONFIM, GABRIEL IZIDIO BONFIM DE ANDRADE

Mateus Mascarenhas Menezes, Oficial Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Central/BA, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13/07/2022, o requerimento pelo qual Ildonete Rodrigues Bonfim, brasileira, maior, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº. 07.261.400-58 SSP/BA e inscrita no CPF n.º 729.915.345-91, e Gabriel Izidio Bonfim de Andrade, brasileiro, maior, solteiro, advogado, portador do RG nº 12.548.065-20 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 040.933.045-05, ambos residentes e domiciliados na Primeira Travessa ACM, nº 49, Centro, Central/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, autuado sob protocolo 538 de 13/07/2022, do imóvel urbano situado à Primeira Travessa ACM, nº 49, Centro, cidade de Central/BA, medindo área total 222,94m², com inscrição imobiliária municipal nº 01.03.018.0019.001, matrícula não informada ou inexistente. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil David Edson Martins Rocha, inscrito no CREA/BA nº 3000057529, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220008433. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da aludida comarca, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste; ciente de que, caso não

contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial Designado Mateus Mascarenhas Menezes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO MAIA PASSOS, CRISTINA PINHO PASSOS

COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA Edital -- Usucapião extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/2017 -- Interessados: RICARDO MAIA PASSOS e CRISTINA PINHO PASSOS COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. N. 65/17 -- Interessados: RICARDO MAIA PASSOS e CRISTINA PINHO PASSOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira -- BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado sob o nº 3805, de 07 de novembro de 2022, o requerimento pelo qual, RICARDO MAIA PASSOS, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 641122500 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 781.913.945-53, natural de Salvador/BA, nascido em 09/02/1979, filho de Edilson Nascimento Passos e Maria Cristina Maia Passos, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 30/06/2007 com Sra. CRISTINA PINHO PASSOS, brasileira, maior, capaz, casada, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº. 853001600 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 795.002.505-00, natural de Salvador/BA, nascida em 27/02/1980, filha de Cláudio Soares de Pinho e Maria Angela Bacellar de Pinho, residentes e domiciliados na Rua Rosa dos Ventos, nº. 39, Edifício Pedra Alta, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP: 40.286-040, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGE", localizado no município de Conceição da Feira -- BA, Código do Imóvel no INCRA 951.153.486.299-4, número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF 9.631.978-0, com uma área de 21 ha, conforme consta na Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Conceição da Feira - BA, no Livro 1, folha 48/51 e verso, termo 26, planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA CFT2201860763, assinados pelo Responsável Técnico, Davi Marques dos Santos Ribeiro. Alega os requerentes que quer o reconhecimento da prescrição aquisitiva pela modalidade da usucapião Ordinária rural por estar na posse mansa e pacífica, ininterrupta e sem oposição de área acima descrita. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais ou de qualquer outra espécie para, querendo, apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, com as razões de sua discordância no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião pretendida. Conceição da Feira, 08 de novembro de 2022. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta _.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE
CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

LOTEAMENTO CAMINHO DAS ARVORES EDITAL N. 02/2022/LOTEAMENTO PROTOCOLO Nº 34.746 - MATRÍCULA Nº

11.193, Livro 2-RG, Sistema de Fichas. AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cruz das Almas -- BA. FAZ SABER a todos os interessados que BOSQUE CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.832.017/0001-40, com sede na Av. Carmelito Barbosa Alves, S/N, bairro Itapicuru, Cruz das Almas, Bahia, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o NIRE nº 29204821741, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, registro sob o número 98017497, efetuado em 18/11/2020, com endereço eletrônico: jhoncoelho@hotmail.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador TIAGO SANTANA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 555295427 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 812.131.905-68, nascido no dia cinco do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta (05/09/1980), filho de Marileide Souza Santana e Diael Dias da Silva, residente e domiciliado na rua Manoel Vilaboim, nº 132, centro, Cruz das Almas, Bahia, com endereço eletrônico: tiagos@ig.com.br, protocolou neste cartório os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979; Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, no que é aplicado ao caso e Lei de Parcelamento do Solo nº 10/2008 de 14 de agosto de 2008 do Município de Cruz das Almas-BA, para o registro do "LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES", situado na Avenida Carmelito Barbosa Alves, S/N, Itapicuru, Cruz das Almas, CEP: 44.380-000, com área de 128.806,32m (cento e vinte e oito mil oitocentos e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), Matrícula 11.193, Livro 2-RG, Sistema de Fichas do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas/BA na Matrícula. Loteamento contém: área total de 128.806,32m²; área de lotes 68.938,64m²; área verde/APP 18.387,85m²; sistema viário 26.680,83, área institucional 6.440,50m². A área total loteada será subdividida em 477 lotes residenciais e comerciais, agrupados em 15 quadras, sendo a "Quadra 01" composta de 36 lotes; a "Quadra 02" composta de 05 lotes; a "Quadra 03" composta de 40 lotes; a "Quadra 04" composta de 44 lotes; a "Quadra 05" composta de 49 lotes; a "Quadra 06" composta de 34 lotes; a "Quadra 07" composta de 23 lotes; a "Quadra 08" composta de 14 lotes; a "Quadra 09" composta de 38 lotes; a "Quadra 10" composta de 29 lotes; a "Quadra 11" composta de 38 lotes; a "Quadra 12" composta de 53 lotes; a "Quadra 13" composta de 40 lotes; a "Quadra 14" composta de 18 lotes; a "Quadra 15" composta de 16 lotes, tendo sido aprovado pelo Município de Cruz das Almas -- BA, em 31/10/2022, conforme Termo de Acordo de Compromisso -- TAC, Alvará de Licença nº 069/2022, emitido em 06/10/2022, Licença Ambiental Unificada, Processo nº 0729/2022 emitida em 20/07/2022, RRT 11724514, assinada pela Responsável Técnico João Jorge Galvão, CAU-BA nº 00A1224042 e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade -- sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no art. 18 da Lei de Parcelamento do Solo nº 6766/1979, art. 7º da Lei Municipal nº 10/2008 e Termo de Compromisso, firmado em 31/10/2022, constante no processo, a loteadora dá ao Município de Cruz das Almas -- BA, em caução, por meio de Escritura Pública de Constituição de Hipoteca, lavrada em 04/11/2022, Folha 78/83, Livro 154, pelo Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Cruz das Almas -- BA, em favor do Município de Cruz das Almas, os seguintes lotes integrantes do "LOTEAMENTO CAMINHO DAS ÁRVORES": DA QUADRA 01 (COMERCIAL): LOTES 01, 02, 03, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 - DA QUADRA 02; LOTES 01, 02, 03, 04, 05 - DA QUADRA 03; LOTES 01, 02, 03, 04, 20, 39, 40 - DA QUADRA 04; LOTES 01, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29 - DA QUADRA 05; LOTES 17, 18, 19, 20, 24, 27, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 - (COMERCIAL): LOTES 25, 26 - DA QUADRA 06; LOTES 02, 03, 04, 05, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 31 - (COMERCIAL): LOTES 01, 34 - DA QUADRA 07; LOTES 01, 02 - DA QUADRA 08; LOTES 01, 02, 03, 10, 11 - DA QUADRA 09; LOTES 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 - DA QUADRA 10; LOTES 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 - DA QUADRA 11; LOTES 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24 - DA QUADRA 12; LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 46, 47, 48 - DA QUADRA 13; LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 24, 25 - DA QUADRA 14; LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07- DA QUADRA LOTES 10,11,12,13,14,15,16. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica da Central Registradores de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias contado data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/1979. *Planta de Localização do Loteamento Caminho das Arvores em anexo. A documentação acima indicada encontra-se depositada nesta Serventia situada na Rua Joao Gustavo da Silva, 473, Suzana, Cruz Das Almas

-- BA. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do Loteamento na forma requerida. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas-BA em 08/11/2022. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON SILVA LEITE**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. JOELSON SILVA LEITE CPF: 046.999.545-96; residente e domiciliado em AV FLORENÇA 130 LOTE 03 QUA LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/02/2022 81 R\$ 413,32 13/03/2022 82 R\$ 407,40 13/04/2022 83 R\$ 400,92 13/05/2022 84 R\$ 394,71 13/06/2022 85 R\$ 668,66, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844440914842-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/05/2015, registrado no ato R-04 da Matrícula 8.571 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. PAULO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR CPF: 036.924.045-65, residente e domiciliado na R MADRID 110 QUADRA E LO LOT JARDIM EUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 30/07/2021 81 R\$ 798,65 30/08/2021 82 R\$ 789,42 30/09/2021 83 R\$ 529,29 30/10/2021 84 R\$ 521,67 30/11/2021 85 R\$ 513,96 30/12/2021 86 R\$ 506,41 30/01/2022 87 R\$ 498,62 28/02/2022 88 R\$ 493,11 30/03/2022 89 R\$ 483,72 30/04/2022 90 R\$ 475,95 30/05/2022 91 R\$ 468,45, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440770061-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/10/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.572 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIC SOUZA SANTANA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. CAIC SOUZA SANTANA CPF: 060.569.315-36; residente e domiciliado em R DA EPABA 111 QUADRA A LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/01/2022 80 R\$ 558,10 13/02/2022 81 R\$ 549,47 13/03/2022 82 R\$ 541,54 13/04/2022 83 R\$ 532,89 13/05/2022 84 R\$ 524,33 13/06/2022 85 R\$ 516,46, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440914593-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/05/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 8.552 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO GOMES DOS SANTOS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ORLANDO GOMES DOS SANTOS CPF: 055.279.205-54; residente e domiciliado em R BERLIN 15 LOTE 08 QUA LOTEAMENTO AUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 11/01/2021 64 R\$ 361,27 11/02/2021 65 R\$ 356,44 11/03/2021 66 R\$ 351,93 11/04/2021 67 R\$ 347,15 11/05/2021 68 R\$ 342,49 11/06/2021 69 R\$ 337,73 11/07/2021 70 R\$ 333,11 11/08/2021 71 R\$ 328,41 11/09/2021 72 R\$ 323,71 11/10/2021 73 R\$ 319,15 11/11/2021 74 R\$ 314,50 11/12/2021 75 R\$ 309,96 11/01/2022 76 R\$ 305,28 11/02/2022 77 R\$ 300,60 11/03/2022 78 R\$ 296,31 11/04/2022 79 R\$ 291,61, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441018632-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/09/2015, registrado no ato R-04 da Matrícula 8.953 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS LIMA DE JESUS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para

a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ANTONIO MARCOS LIMA DE JESUS CPF: 686.394.305-00; residente e domiciliado em R MOSCOU 12 QUADRA B LO LOTEAMENTO AUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 01/06/2021 69 R\$ 371,03 01/07/2021 70 R\$ 366,05 01/08/2021 71 R\$ 360,99 01/09/2021 72 R\$ 355,96 01/10/2021 73 R\$ 351,03 01/11/2021 74 R\$ 346,05 01/12/2021 75 R\$ 341,19 01/01/2022 76 R\$ 336,12 01/02/2022 77 R\$ 331,11 01/03/2022 78 R\$ 326,49 01/04/2022 79 R\$ 321,43 01/05/2022 80 R\$ 442,35 01/06/2022 81 R\$ 311,49, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441024456-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.036 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON DA PURIFICACAO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. JOILSON DA PURIFICACAO CPF: 135.614.828-05; residente e domiciliado em R MOSCOU 32 QUADRA B LO LOTEAMENTO AUR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 15/06/2018 32 R\$ 546,36 15/07/2018 33 R\$ 540,82 15/08/2018 34 R\$ 535,20 15/09/2018 35 R\$ 529,61 15/10/2018 36 R\$ 524,10 15/11/2018 37 R\$ 518,56 15/12/2018 38 R\$ 513,11 15/01/2019 39 R\$ 507,59 15/02/2019 40 R\$ 502,10 15/03/2019 41 R\$ 496,92 15/04/2019 42 R\$ 491,49 15/05/2019 43 R\$ 486,14 15/06/2019 44 R\$ 480,73 15/07/2019 45 R\$ 475,44 15/08/2019 46 R\$ 470,06 15/09/2019 47 R\$ 464,70 15/10/2019 48 R\$ 459,48 15/11/2019 49 R\$ 454,16 15/12/2019 50 R\$ 448,98 15/01/2020 51 R\$ 443,70 15/02/2020 52 R\$ 438,45 15/03/2020 53 R\$ 433,43 15/04/2020 54 R\$ 428,22 15/05/2020 55 R\$ 423,11 15/06/2020 56 R\$ 417,96 15/07/2020 57 R\$ 412,89 15/08/2020 58 R\$ 407,79 15/09/2020 59 R\$ 402,66 15/10/2020 60 R\$ 397,68 15/11/2020 61 R\$ 392,62 15/12/2020 62 R\$ 387,68 15/01/2021 63 R\$ 382,62 15/02/2021 64 R\$ 377,62 15/03/2021 65 R\$ 372,93 15/04/2021 66 R\$ 367,95 15/05/2021 67 R\$ 363,11 15/06/2021 68 R\$ 358,17 15/07/2021 69 R\$ 353,37 15/08/2021 70 R\$ 348,46 15/09/2021 71 R\$ 343,60 15/10/2021 72 R\$ 338,85 15/11/2021 73 R\$ 334,00 15/12/2021 74 R\$ 329,28 15/01/2022 75 R\$ 324,40 15/02/2022 76 R\$ 319,53 15/03/2022 77 R\$ 315,09 15/04/2022 78 R\$ 310,21 15/05/2022 79 R\$ 3493,51 15/06/2022 80 R\$ 300,56, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441063258-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/10/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.041 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 04 de novembro de 2022.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIRIAN MICHELI XAVIER, LUCIDALVA BRITO DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1º OFÍCIO COMARCA DE JEQUIÉ -- BAHIA Rua Barbosa de Souza, 25, SL 07 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Alice Biondi Sampaio, Oficiala Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, LUCIDALVA BRITO DE OLIVEIRA, brasileira, médica, RG nº 0126031800 SSP/BA, CPF nº 186.752.475-91, casada com Jairo Rodrigues da Silva Filho, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 11.734, Livro 2-AS deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Nestor Ribeiro, nº 529, Centro, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.080. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como desconhecimento acerca da localização e paradeiro do titular do imóvel confrontante do lado esquerdo, de número de porta 540, fica o seu proprietário tabular, MIRIAN MICHELI XAVIER, brasileira, casada, professora, RG nº 401450 SSP/BA, CPF nº 249.790.315-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Alice Biondi Sampaio, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

COMARCA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DURVALINA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcio Barros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/BA, na forma da lei, etc. Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 16 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 6732 nesta Serventia em 02/12/2019 o requerimento pelo qual DURVALINA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG nº 07.871.523-74 expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 920.866.085-00, residente e domiciliada no Povoado de Junco, 90, Melancias, Zona Rural, município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, CEP: 47.530-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade extraordinária, uma vez que alega exercer 42 anos de posse mansa e pacífica, do imóvel rural localizado na zona rural Fazenda Curralinho neste município de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área de 265,4905ha (duzentos e sessenta e cinco hectares quarenta e nove ares e cinco centiares), com as seguintes confrontações: do marco M-0317 até o ponto P-0050 confrontando com a posse da Sr.ª Juracy Francisco de Oliveira, seguindo até o ponto P-0049 com a posse do espólio de Pedro Francisco de Oliveira, desse ponto até o marco M-0374 com a posse de Gilson da Silva Ameida, continuando até o ponto P-0047 com a posse de Simone da Silva de Almeida, desse ponto

até o marco M-4661 com a Fazenda Tamburil, Matrícula 332, CNS.: 01.341-7, de propriedade de Iraci de Jesus de Oliveira, seguindo até o ponto P-0057 com a posse do espólio de Lobino Ferreira Portela, desse ponto até o ponto P-0056, com a posse de Gilvan Gome Lima, indo até o marco M-0370 com a estrada vicinal que liga a BA 156 ao povoado de Melancias. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira agrônoma Jerlla Grasielle Quinteiro Portela, inscrita no CREA BA 0515710156, Credenciamento INCRA WYQJ sob Anotação de Responsabilidade Técnica N BA20210540776. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oliveira dos Brejinhos/Ba, 08 de novembro de 2022. Marcio Barros de Oliveira - Oficial Registrador

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ BERNARDINO DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 412.879, desde 10/09/2021, com os seguintes dados: Requerente: Luis Bernardino de Andrade, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF: 079.005.705-00, residente e domiciliado à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 30, Pau Miúdo, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Casa constituída por 03 pavimentos, localizada na Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 30, Pau Miúdo, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 109.887-0, de transcrição nesta Serventia sob o nº de ordem 37.660 do Livro 3-A-H. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: IRINEU TARCICIO DE OLIVEIRA, nacionalidade desconhecida, casado, CPF desconhecido, residente e domiciliado nesta capital, com demais dados desconhecidos. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA, do art. 1.238 da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 18 de fevereiro de 1950, em sucessão possessionis de seus ascendentes NIVALDO BERNARDINO DE ANDRADE, CPF nº 061.929.475-20, e BENEDITA REIS DE ANDRADE, CPF nº 025.074.095-84. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o possuidor do imóvel localizado na Avenida Barros Reis, nº 338, Pau Miúdo, na qualidade de CONFINANTE, do imóvel usucapiendo pelo fundo, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, tendo em vista não ter sido encontrado neste endereço nas tentativas de notificação pessoal em 21, 26 e 30/09/2022, conforme certificado pelo 1º RTD de Salvador/BA em 03/10/2022, protocolo 204817, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE SANTIAGO DA SILVA, OSNIR SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.319 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

§4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANETE SANTIAGO DA SILVA, CPF 014.149.535-93 e OSNIR SILVA DE JESUS, CPF 809.512.365-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 19 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Pantaleão, nº 30, 1º andar, Macaúbas, CI nº 514.305-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 77.964. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDA RIBEIRO ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.760 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RILDA RIBEIRO ARAUJO, CPF 515.565.105-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 20 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua 22 - Quadra 10 - Castelo Branco - 2ª Etapa, nº 05 (pavimento térreo), Castelo Branco, CI nº 205.707-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 112.676. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSE DO SACRAMENTO JUNIOR, EDNA CRISTINA CHAGAS DO SACRAMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.765 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GESSE DO SACRAMENTO JUNIOR, CPF 869.114.145-04 e EDNA CRISTINA CHAGAS DO SACRAMENTO, CPF 673.179.795-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Caminho 28, casa 09, Mussurunga II, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Mussurunga II, CI nº 419.537-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 119.514. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES DE JESUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.188 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26,

§4º da Lei 9.514/97, vem intimar TAMIRES DE JESUS DA SILVA, CPF 026.294.765-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 18 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, do bloco 01, integrante do empreendimento Residencial Vila Real Life, situado na Travessa Acalanto, nº 292, Jardim das Margaridas, CI nº 636.733-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 148.410. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA CRUZ DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.699 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA MARIA CRUZ DE JESUS, CPF 440.473.555-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 18 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 202, do bloco 13, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 359, Plataforma, CI nº 924.736-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.684. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - URANDI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URANDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTONIO OLIVEIRA SOUZA, ILZA SOUZA OLIVEIRA

EDITAL - LOTEAMENTO Nº 01/2022 - "LOTEAMENTO XAVIER" - O Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Urandi/BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ANTONIO OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, empresário, RG nº 11.809.028 SSP/SP, CPF nº 160.961.695-20 e sua esposa ILZA SOUZA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 5.911.490 SSP/BA, CPF nº 752.269.015-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 30/04/1980, residentes e domiciliados na Rua Teolinda Almeida Cardoso nº 80, Bairro Xavier, nesta cidade de Urandi-BA, depositaram neste Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Urandi-BA, situado na Avenida Abelardo Nina Rocha, número 11, bairro: DC-5, na cidade de Urandi, Estado da Bahia, através do protocolo nº 12.259 de 07 de novembro de 2022, a documentação necessária para o registro do "Loteamento Xavier", requerendo o seu registro, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: **IMÓVEL A SER LOTEADO:** Um imóvel urbano, situado na Rodovia BR 122, s/n, Bairro Xavier, nesta cidade e comarca de Urandi-BA, com área de 35.476,99m², objeto da matrícula imobiliária nº 4.991 deste CRI, distribuída em: a) Área loteada: 26.032,88m², b) Área das ruas: 6.466,09m² e c) Área remanescente: 2.978,02m², com 70

lotes distribuídos em 05 quadras, sendo, Quadra A (6.477,25m²) com 09 lotes, Quadra B (7.022,50m²) com 23 lotes, Quadra C (6.212,40m²) com 21 lotes, Quadra D (6.321,31m²) com 09 lotes e a área remanescente, e Quadra E (2.977,44m²) com 08 lotes, tudo conforme autorização datada de 14 de setembro de 2022 firmada pelo Prefeito Municipal de Urandi-BA, Sr. Warlei Oliveira de Souza. O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 03 (três) vezes consecutivas na Central Eletrônica de Registro de Imóveis, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima indicado. Estando anexo ao presente edital um pequeno desenho de localização da área na forma do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79 c/c artigo 1.341 do CNP/BA. Urandi-Bahia, 07 de novembro 2021. José Rubens da Silveira Filho - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE PEREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) RODRIGO JOSE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 035.390.485-61, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 844441231418-6, firmado em 20/04/2016, registrado sob o nº R-1 da matrícula 51.787, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO CARDOSO, KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MARCOS ANTONIO CARDOSO, inscrito(a) no CPF: 697.110.035-20, e KARINE KATIUSCIA SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF: 985.640.305-78, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 855553782857-8, firmado em 22/12/2016, registrado sob o nº R-2 da matrícula 52.904, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN FRANCISCO DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) EDVAN FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 134.512.605-06, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844441738880-3, firmado em 18/01/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 52.884, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SOUZA SILVA, MAYARA CARVALHO DE SOUZA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VAGNER SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF: 397.553.288-23, e MAYARA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF: 082.394.775-00, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Olívia Flores, n. 281, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/08/2022, referente ao Contrato nº 178770060766-3, firmado em 30/06/2020, registrado sob o nº R-3 da matrícula 84.245, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/11/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MANOEL TAVEIRA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE MANOEL TAVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.045.984-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254608-7, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.064 sob o nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 280, CASA, PADRE CICERO - PENAFOORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTENOR DOS SANTOS**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: JOSE ANTENOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 800.278.904-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441133605-4, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.006 sob o nº R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 260, PADRE CICERO - PENAFOORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MANOELA AMORIM SILVA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CARLA MANOELA AMORIM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.055.475-25, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440820824-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 772 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENEROSA MARIA DE JESUS, 40, CASA, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SILVA BRAS, TEREZINHA DE JESUS PEREIRA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): MANOEL SILVA BRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 399.747.583-00 e TEREZINHA DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 301.567.184-72, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440869968-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 800 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 642, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA LUZIA DE JESUS**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: FRANCISCA LUZIA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 542.455.833-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440882563-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 825 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 646, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora

ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 07 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ULISSES CUNHA, MARIA DAS DORES DA SILVA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): CICERO ULISSES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.164.283-67 e MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.385.753-94, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440896571-2, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 831 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES MATIAS CAVALCANTE, 66, CASA, PADRE CICERO - PENAFOORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA NERY FERREIRA DE OLIVEIRA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ANA NERY FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 846.795.064-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937902-7, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 869 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGAILDES SAMPAIO GONDIM, 129, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA - PENAFOORTE-CE, 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 07 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEREIRA SAMPAIO

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: RAFAEL PEREIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 604.469.833-57, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017481-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 876 sob o nº R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGAILDES SAMPAIO GONDIM, 76, NOSSA SRA. APARECIDA - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 07 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 049.771.473-67, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999465-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 921 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 649, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDA PEREIRA DA SILVA ALVES

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: NIVALDA

PEREIRA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 867.853.544-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441074938-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 973 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA FRANCISCA FERREIRA ROCHA, 662, FREI DAMIÃO -- PENAFORTE-CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 04 de novembro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - SOLONÓPOLE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLONÓPOLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GERALDO DA SILVA**

ESTADO DO CEARÁ-CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SOLONÓPOLE EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS O Cartório do 2º Ofício da Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, por intermédio do seu Escrevente Substituto, Carlos Frederico Nogueira Pinheiro, por nomeação legal, FAZ SABER todos que pelo expediente deste Cartório, terá curso Usucapião Extraordinário, processo protocolado sob nº 068/2022, requerida por ANTONIO GERALDO DA SILVA, objetivando adquirir o domínio do seguinte imóvel: "Um Imóvel Rural, Denominado Sítio Itans, no Distrito de Assunção, neste município de Solonópole-Ce, com área de 30,9694ha, perímetro de 3.494,77m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.356.085,94m e E 482.463,49m; deste, segue confrontando com ANTONIO ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°37'24" e 118,35 m até o vértice P2, de coordenadas N 9.356.013,6900m e E 482.557,2300m; 109°08'11" e 152,400m até o vértice P3, de coordenadas N 9.355.963,7300m e E 482.701,2100m; 100°13'27" e 96,68 m até o vértice P4, de coordenadas N 9.355.946,5700m e E 482.796,3500m; 73°03'34" e 126,60 m até o vértice P5, de coordenadas N 9.355.983,4600m e E 482.917,4600m; 83°22'43" e 20,03 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.355.985,7700m e E 482.937,3600m; 121°45'54" e 67,45 m até o vértice P7, de coordenadas N 9.355.950,2600m e E 482.994,7100m; 95°08'16" e 225,91 m até o vértice P8, de coordenadas N 9.355.930,0300m e E 483.219,7100m; 98°27'04" e 118,67 m até o vértice P9, de coordenadas N 9.355.912,5900m e E 483.337,0900m; 101°56'12" e 165,50 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.355.878,3600m e E 483.499,0100m; 84°35'58" e 264,240 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.355.903,2300m e E 483.762,0800m; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°14'44" e 135,83 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.355.767,6200m e E 483.754,3900m; deste, segue confrontando com FRANCISCA ALBENIR PINHEIRO MAIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°05'09" e 630,18 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.355.834,4300m e E 483.127,7600m; 225°28'39" e 129,84 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.355.743,3900m e E 483.035,1900m; 237°38'54" e 218,72 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.355.626,3500m e E 482.850,4200m; 279°22'17" e 314,74 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.355.677,6000m e E 482.539,8800m; 294°59'25" e 56,95 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.355.701,6600m e E 482.488,2600m; 307°48'48" e 339,25 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.355.909,6500m e E 482.220,2500m; deste segue confrontando com ANTONIO ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias : 339°31'46" e 3,920 m

até o vértice P19, de coordenadas N 9.355.913,3200m e E 482.218,8800m; 43°07'55" e 189,15 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.356.051,3600m e E 482.348,2000m; 73°18'14" e 120,36 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; Para quando constatarem, que deverá ser oposto no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, caso em que serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores da petição inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Solonópole, Estado do Ceará, aos 04 de Novembro de 2022. Eu, _, Escrevente Substituto, o digitei e assino.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUX BEL LOUREIRO BARBOZA, NIRLETE DAS GRACAS LOUREIRO NASCIMENTO, GILMAR AUGUSTO DE SOUZA, ROSA MARIA LOUREIRO PAIVA, JOSE PEREIRA DE PAIVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109351. RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 --- A, da Lei 6.015/73, que torna --- se pública a pretensão do Sra. LUX-BEL LOUREIRO BARBOZA e HEDER BARBOZA, sobre o seguinte imóvel, "Um (01) terreno RURAL, com área de 22.276,00M2 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados), ou seja, 2,2276 hectares e o perímetro de 749,70 metros, Cadastrado no INCRA sob o nº 951.145.543.900-8; situado no lugar denominado MUCURATÁ, na localidade de SANTA ROSA, neste Município e Comarca de Aracruz-ES, conforme Transcrição sob os nº 7.656 do Livro 3-G, em nome de EPÓLIO ROSA MARIA NUNES LOUREIRO PAIVA, representado por seu esposo JOSÉ PEREIRA DE PAIVA, confrontando --- se atualmente pelo seus diversos lados com Ao Norte com, Lux-Bel Loureiro Barboza; Ao Sul com, Nirlete das Graças Loureiro Nascimento; Ao Leste com, Estrada Mucurata e Ao Oeste com, Gilmar Augusto de Souza.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo 15 (quinze) dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado ou em qualquer Jornal de grande circulação por 02 (dois) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 04 de Março de 2022.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO-OFICIAL.- Planta do imóvel conforme requerente anexa:

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GUSTAVO LACOURT DE MORAES, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES, ELTON LACOURT DE MORAES, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA**

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos, Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, a pretensão de GUSTAVO LACOURT DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.768.887-09; ELTON LACOURT DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.037.727-15; ANNA CLAUDIA LACOURT DE MORAES DEPS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.127.027-87 e ANNA CRISTINA LACOURT DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 823.450.317-00, representados por sua procuradora IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.243.302/0001-47, estabelecida na AV. Exedito Garcia, nº 1.477, Campo Grande, Cariacica/ES, conforme Procuração lavrada em 10/02/2014 no Cartório do Terceiro Ofício Tabelionato de Notas de Cariacica/ES, sob o livro nº 226, às fls 172/174, que depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, através do requerimento de 18 de setembro de 2020, protocolizado em 10 de dezembro de 2020, sob nº 130.115, de promover a alteração do registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA", que foi projetado em uma gleba de 260.734,07m², situada no lugar denominado "Fazenda Santana", neste município, devidamente registrado sob o R.015 da matrícula 13.672, nesta Serventia, em 17/07/2017. A alteração do loteamento foi aprovada pela Municipalidade de Cariacica-ES, por meio do Decreto nº 154, de 03 de setembro de 2020, e refere-se a modificações: I) nas quadras 02, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 18, 21 e 23; II) nas ruas B, C, E, I, O e travessa 01; II) nas áreas públicas APUL. 03, APUL. 04, APUL. 05, EQ. URB. 01 e EQ. URB. 02. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica/ES, por meio do Ofício 0F/SEMDEC/GAB-PMC -- Nº 100/2022, datado de 26/10/2022, informou que não há necessidade de licenciamento ambiental complementar. Com a alteração, o LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DE VITÓRIA, passa a ser dividido em 22 quadras, numeradas de 01 a 23 (subtraído o nº 21), e estas se subdividem em 359 lotes, cujas áreas somadas medem 127.646,52m². Está compreendido no referido loteamento as seguintes Áreas Públicas: APUL. EQ. COM e EQ. URB., que somam uma área total de 68.733,70m²; APUL. 01, medindo 554,05m²; APUL. 02, medindo 1.145,18m²; APUL. 03, medindo 7.032,50m²; APUL. 04, medindo 117,22m²; APUL. 05, medindo 350,90m²; EQ. COM. 01, medindo 10.129,90m²; EQ. URB. 01, medindo 202,88m²; EQ. URB. 02, medindo 167,45m²; Área de preservação permanente, que somam uma área total de 63.338,04m²; APP. 01 - RL 03; medindo 10.977,41m²; APP. 02 - RL 02, medindo 36.424,08m²; APP. 03 - RL 01, medindo 10.433,01m²; APP. 04, medindo 5.503,54m²; Faixa Não-Edificável, que somam uma área total de 1.015,81m²; Faixa Não-Edificável 01, medindo 584,96m²; Faixa Não-Edificável 02, medindo 430,85m²; Sistema Viário, medindo 49.034,64m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo a pretensão do requerente ser impugnada junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Cariacica/ES. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO NETTO, MARY SUSAN FERREIRA NETTO, JOSE DOS SANTOS COSTA FILHO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabela do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que CARLOS ALBERTO NETTO, brasileiro, militar, Carteira Profissional nº 13.882-0-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 813.156.007-49, e sua esposa MARY SUSAN FERREIRA NETTO, brasileira, professora, Carteira de Identidade RG nº 904.577-ES, inscrita no CPF sob o nº 005.207.037-90, residentes e domiciliados na Rua Rio Preto, nº 86, Eldorado, Serra/ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Casa Residencial de 01(um) pavimento, com área unitária construída de 44,10m² (quarenta e quatro metros quadrados e dez décimos quadrados), integrante do Conjunto Residencial Eldorado, edificada sobre o Lote nº 22 da Quadra "E-09", com área de 253,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Rio Preto, neste Município da Serra/ES, o qual se encontra registrado sob o nº 19.677 do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES, em nome do proprietário

tabular José dos Santos Costa Filho e sua mulher Maria da Penha Gozze Costa; tudo conforme Ata Notarial datada de 18/03/2020 do livro 004-AN, fls. 145/151, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede -- Comarca da Capital - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópia de Contrato Particular de Compra e Venda, cópia de certidão do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 109780, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 202719), em 10/12/2021. Considerando o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital para dar ciência aos herdeiros do espólio de JOSÉ DOS SANTOS COSTA FILHO, na qualidade de titular registral, sendo que, caso os referidos herdeiros também tenham falecido, ficam cientificados os seus eventuais herdeiros; todos poderão se manifestar em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO NETTO, MARY SUSAN FERREIRA NETTO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que CARLOS ALBERTO NETTO, brasileiro, militar, Carteira Profissional nº 13.882-0-PM/ES, inscrito no CPF sob o nº 813.156.007-49, e sua esposa MARY SUSAN FERREIRA NETTO, brasileira, professora, Carteira de Identidade RG nº 904.577-ES, inscrita no CPF sob o nº 005.207.037-90, residentes e domiciliados na Rua Rio Preto, nº 86, Eldorado, Serra/ES, requereram nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pela Casa Residencial de 01(um) pavimento, com área unitária construída de 44,10m² (quarenta e quatro metros quadrados e dez decímetros quadrados), integrante do Conjunto Residencial Eldorado, edificada sobre o Lote nº 22 da Quadra "E-09", com área de 253,00m², confrontando-se pela frente com a Rua Rio Preto, neste Município da Serra/ES, o qual se encontra matriculado sob o nº 19.677 do Livro nº 2, do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra/ES, em nome do proprietário tabular José dos Santos Costa Filho e sua mulher Maria da Penha Gozze Costa; tudo conforme Ata Notarial datada de 18/03/2020 do livro 004-AN, fls. 145/151, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede -- Comarca da Capital - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópia de Contrato Particular de Compra e Venda, cópia de certidão do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica há mais de 15 anos; devidamente prenotado sob o nº 109780, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 202719), em 10/12/2021. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO DAMIAO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO DAMIAO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, carregador, portador da CI nº 3.906.827 SESP-DF e CPF nº 109.239.234-38, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, que tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 1005 -BLOCO 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 28726; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950020, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO NERIS PEREIRA DE CASTRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 108561. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108561. Esta publicação é uma retificação do Edital número 108561. Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANILO NERIS PEREIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, embalador, portadora da CI nº 06446237840 DETRAN-DF e CPF nº 050.980.771-25, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2255713-8, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 42, Rua 06, APARTAMENTO nº 301, ED. VILLA CORALINA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32237; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950019, consulte este selo em:

<http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DIEGO RIBEIRO COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MICHEL DIEGO RIBEIRO COSTA, inscrito sob o CPF nº 010.574.001-22, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 391500174 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 16, da quadra 14, situado à Avenida Macambira, no Conjunto Residencial "Cachoeira Dourada", nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-26 e R-27 da matrícula n. 5.941. O valor do débito até 08/11/2022 era de R\$4.525,77 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIM RAMOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. KIM RAMOS PEREIRA, inscrito sob o CPF nº 962.707.561-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 06-B do "Residencial Buriti", sito no lote nº 1/39, da quadra 10, situado entre as ruas Santos Rabelo, Leônidas Rabelo, JG-09 e JG-18, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.485. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$31.568,27 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DIAS TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCIANO DIAS TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 004.144.381-08, a comparecer

a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial nº 48, do "Residencial Village Park", situado no lote nº 05, sito a Rua Antônio Cupertino, no Residencial Della Penna - Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 238.852. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$9.011,38(nove mil, e onze reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ROCHA DE SOUZA, MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOELSON ROCHA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 602.863.283-05, e à Sra. MARIA ANTONIA SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 043.692.671-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa nº 10, do "Residencial J.C. Recomeço", com direito ao Boxe de Garagem n. 14, situado no lote nº 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.426. O valor do débito até 08/11/2022 era de R\$9.348,84 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERNANDES DA COSTA, SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FLÁVIO FERNANDES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 913.406.591-15, e a Sra. SUELY BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 715.651.231-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 06, Bloco "Quaresmeira", do "Residencial Calianra Residence Club", com direito a um boxe de garagem descoberto, situado no lote nº 01, da quadra 04, sito a Avenida Perimetral Oeste, no Residencial Nunes de Moraes 1ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e

R-2 da matrícula n. 253.361. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$13.073,03 (treze mil, setenta e três reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS, THAYANNA ALVES TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. TIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº038.052.261-60, e a Sra. THAYANNA ALVES TEIXEIRA inscrita sob o CPF nº 041.262.781-76 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 404, Bloco "06", do "Condomínio Rossi Ideal Brisas", com direito ao boxe de garagem descoberto nº 144, situado no lote nº 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, nº 201, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 254.776. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$15.673,83 (quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. STEPHANY ESTEVAO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 739.838.451-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 855553935513 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 708, localizado no Edifício 01, no Condomínio Ibirapuera - Eldorado Parque, com direito ao Boxe de Garagem n. 26, situado na Rua das Camélias, Lote n. 1/13, Quadra 17, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 306.917. O valor do débito até 08/11/2022 era de R\$13.819,96 (treze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUTON PEREIRA MACEDO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CLEUTON PEREIRA MACEDO, inscrito sob o CPF nº 736.605.231-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº

2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0009922717 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 2002, localizado no Edifício Residencial Imperador do Bueno, com direito aos boxes de garagem n.s 13-SS02, 14-SS02 e a 01 (um) Escaninho, situado na Rua T 35, n. 1992, Lote n. 15/16 da Quadra 98, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 331.805. O valor do débito até 07/11/2022 era de R\$42.897,54 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950004.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARNALDO RODRIGUES TEIXEIRA, CPF nº 633.850.401-59, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 05/04/2016, registrado sob o R-1 e 2 - 36.740, relativamente à Compra da casa 01 edificada no Lt. 17 da Qd. 33, do Loteamento Parque Los Angeles 1ª etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA FERREIRA GARCIA, VICENTE ANTONIO GARCIA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA MADALENA FERREIRA GARCIA, CPF nº 879.150.301-91 e o Sr. VICENTE ANTONIO GARCIA, CPF nº 197.750.081-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com Utilização do FGTS do comprador, de acordo com as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia-GO, 17/05/2006, registrado sob o R-4 e 5 - 4.432, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 22, Qd. 46, Lt. 05, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE JESUS CONCEICAO, FRANCISCO MARIA DE JESUS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FABIO DE JESUS CONCEICAO, CPF nº 028.413.431-70 e o Sr. FRANCISCO MARIA DE JESUS, CPF nº 535.514.941-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.5555.258153-3, de Goiânia-GO., em 25/04/2013, registrado sob o R-2 e 3 - 26.998, relativamente à Compra da casa edificada na R. Joaquim Montagno, Qd. 05, Lt. 16, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 049.643.091-26, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças nº 8.4444.062506-0, de Goiânia-GO., em 12/05/2014, registrado sob o R-5 e 6 - 1.337, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 36, Quadra 37, Lote 09, do Loteamento Linda Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANKA FERNANDES PEREIRA CAVALIERI

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. BIANKA FERNANDES PEREIRA CAVALIERI, CPF nº 799.351.171-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS e de outras avenças nº 844440834381, de Trindade em 09/02/2015, registrado sob o R-8 e R-9-7.029, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 02 da Quadra 32, do Loteamento denominado Parque Los Angeles - 1ª Etapa, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSEN RODRIGUES LIMA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. KASSEN RODRIGUES LIMA, CPF nº 027.094.991-77, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, e de outras avenças nº 855551369649, de Goiânia-GO, em 11/07/2011, registrado sob o R-6 e R-7-7.932, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Juan Lugones, Lote de terras urbano de número 02, da Quadra 29, do Loteamento denominado PARQUE LOS ANGELES - 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS SANTOS GOMES, FERDINANDA DE SOUSA DIAS GOMES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDUARDO DOS SANTOS GOMES, CPF nº 717.385.331-15e a Sra. FERDINANDA DE SOUSA DIAS GOMES, CPF nº 013.438.811-96, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos devedores, e de outras avenças nº 844440635119, de Goiânia, em 29/05/2014, registrado sob o R-4 e R-5-11.116, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 08, da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL DOMINGOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADRIEL DOMINGOS SANTOS, CPF nº 010.439.491-94, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, e de outras avenças nº 844441453328, de Goiânia-GO, em 01/02/2017, registrado sob o R-4 e R-5-11.272, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 05, do Loteamento Parque Los Angeles, 2ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação,

garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, ANDREZA PEREIRA DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ANDRE LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 953.310.851-72 e a Sra. ANDREZA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 014.182.591-01, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844441597123, emitido em Goiânia-GO., em 10/07/2017, registrado sob o R-4 e R-5-15.367, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 02, da Quadra 64, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEBERTH JAMIL PEREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WEBERTH JAMIL PEREIRA, CPF nº 925.230.131-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do comprador e de outras avenças nº 844440099609, de Goiânia, em 25/06/12, registrado sob o R-4 e R-5-15.858, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 16, da Quadra 79, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEIMISON OLIVEIRA SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JHEIMISON OLIVEIRA SANTOS CPF nº 033.504.613-44, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor e de outras avenças nº 844441069765, de Goiânia-GO, em 17/11/2015, registrado sob o R-4 e R-5-16.336, relativamente à

Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 96, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE ASSIS, JULIANA BATISTA DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MARCIO ANTÔNIO DE ASSIS, CPF nº 725.513.301-06 e a Sra. JULIANA BATISTA DE SOUZA, CPF nº 023.591.051-16, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, e outras avenças nº 844441036186, de 17/09/2015, em Goiânia-GO, registrado sob o R-4 e R-5 - 16.464, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 58, quadra 100, Lote nº 20, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, LETICIA BORGES DE AMORIM SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 90415540178 e a Sra. LETICIA BORGES DE AMORIM SOUZA, CPF nº 95065440182, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Ido Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em construção - Recursos FGTS - Forma parcelada, e de outras avenças nº813400008298, de Goiânia, em 01/11/2006, registrado sob o R-2 e R-3-16.639 relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 29 da Quadra 105, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DE ANDRADE SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA JOSÉ DE ANDRADE SILVA, CPF nº 295.295.065-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

Alienação Fiduciária -Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 855550499125, de Goiânia-GO, em 26/08/2010, registrado sob o R-3 e R-4-19.736, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 108, lote de terras urbano de número 20-A da Quadra 04, do Loteamento Setor Boa Vista, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA ALVES DA SILVA, EVALDO SOUSA LEAL**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EVALDO SOUSA LEAL, CPF nº 008.397.663-94 e a Sra. LUCIA ALVES DA SILVA, CPF nº 015.085.241-06, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS nº 85552723947 de Goiânia, em 11/07/2013, registrado sob o R-4 e 5- 19.852, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-9, Qd. 09, Lt. 29, do Loteamento JARDIM D'ASSIS II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON INACIO DA SILVA FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107925. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107925. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107925. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. NILSON INACIO DA SILVA FILHO, CPF nº 023.219.501-37, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, e de outras avenças nº 878770256178, de Goiânia-GO., em 04/01/2018., registrado sob o R-4 e R-5-22.486, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 10, Qd. 21, Lt. 20, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA APARECIDA FORTUNATO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. EDNA APARECIDA FORTUNATO, CPF nº 009.163.961-18, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, e de outras avenças nº 878770213886, emitido em Aparecida de Goiânia-GO, em 17/10/2017, registrado sob o R-4 e R-5-22.492, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 12, Quadra 21, Lote nº 26, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIOGENES SILVA, CPF nº 015.840.701-61, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, e de outras avenças nº 878770117619, desta cidade, em 16/06/2017, registrado sob o R-4 e R-5-22.508, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 08, Quadra nº 22, Lote nº 02, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL VIEIRA DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. RAQUEL VIEIRA DA SILVA, CPF nº 754.642.411-91, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS e de outras avenças nº 878770075012, de Goiânia-GO, em 12/01/2017, registrado sob o R-4 e R-5-22.619, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 09, Quadra nº 24 Lote nº 32, do Loteamento Residencial Montreal, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDELBRANDO WERISSIMO FERNANDES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WILDELBRANDO WERISSIMO FERNANDES, CPF nº 736.738.031-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os

juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, e de outras avenças nº 8444400922793 de Goiânia-GO, em 26/06/2015, registrado sob o R-11 e R-12--22.741, relativamente à Compra da casa edificada na Rua RM-09, Quadra 02-L, Lote nº 21, do Loteamento VILA SÃO DOMINGOS, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEREMIAS FRANCISCO MARQUES JUNIOR, GEISA BARBOSA DA PAIXAO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. GEREMIAS FRANCISCO MARQUES JUNIOR, CPF nº 982.800.231-00 e a Sra. GEISA BARBOSA DA PAIXAO MARQUES, CPF nº 013.270.591-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de outras avenças, de Goiânia-GO., em 03/12 2010, registrado sob o R-3 e 4 - 23.251, relativamente à Compra da casa edificada na Av. Ana Ma Eugenio, Qd. 23, Lt. 08, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VANY SILVA DO ROSARIO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ROBERTO VANY SILVA DO ROSARIO, CPF nº 270.576.072-53 , a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações-Programa Nacional de Habitação Urbana-PNHU-Imóvel na Planta Associativo-Minha Casa, Minha Vida-MCMV-Recursos FGTS, e outras avenças nº 855552369272, de Goiânia, em 25/09/2012 , registrado sob o R-4 e R-5-24.209, relativamente à Compra da casa edificada lote de terras urbano de número 24, da Quadra 05 do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE SANTOS DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade,

nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARILENE SANTOS DA SILVA, CPF nº707.204.281-49, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS e de outras avenças nº 855551612677, de Goiânia - GO, em 26/09/2011, registrado sob o R-3 e R-4 -24.238, relativamente à Compra da casa edificada na Rua José Juvenil Soares, Quadra nº 01, do Lote nº 02, do Loteamento RESIDENCIAL MONTREAL, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON MENDANHA DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERSON MENDANHA DA SILVA, CPF nº 88949788187, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, Com Utilização do FGTS do comprador, e de outras avenças nº 844440082265, de Goiânia, em 30/05/2012, registrado sob o R-2 e R-3-26.804 relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 02-A da Quadra 03, do Parque Mansões Regina, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON LEMES DE SOUZA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WANDERSON LEMES DE SOUZA, CPF nº002.325.691-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa,Minha Vida- PMCMV- Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, e de outras avenças nº 855552543671, de Goiânia, em 16/04/2013, registrado sob o R-2 e R-3-26.952, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Montagno, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR MAXIMIANO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALMIR MAXIMIANO, CPF nº 790.352.481-04 a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimentos- Programa Carta de Créditos FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS e de outras avenças nº 855552569364, de Goiânia-GO, em 28/03/2013, registrado sob o R-2 e R-3-28.848, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 03, Quadra 07 Lote nº 17, do Loteamento Setor Porto Seguro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REVELINO RODRIGUES DA SILVA, MARIA ELZI ASSIS RODRIGUES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. REVELINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº499.487.091-87 e a Sra. MARIA ELZI ASSIS RODRIGUES, CPF nº 589.628.752-68, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, e de outras avenças nº 844440455381, de Goiânia, em 18/09/2013, registrado sob o R-3 e R-4-29.809, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 01, da Quadra 06-A, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY LIMA DE CARVALHO, FABIO JUNIO CARVALHO DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. SUELY LIMA DE CARVALHO, CPF nº 029.177.281-16 e o Sr. FABIO JUNIO CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 029.116.591-55, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 844440455845, de Goiânia-GO, em 23/10/2013, registrado sob o R-01 e R-2-30.692, relativamente à Compra da casa 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGELES, edificada na Rua Frei Jacinto, Quadra 35, lote de número 26, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª Etapa, , nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o

pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINA CALDEIRA SOARES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sr. EDINA CALDEIRA SOARES, CPF nº 810.246.731-20, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, e de outras avenças nº 844440628589, de Goiânia, em 19/05/2014, registrado sob o R-1 e R-2-32.086, relativamente à Compra da Casa geminada 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EL-SHADAY IX, edificada no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 01, do Loteamento SOLAR DAS ORQUÍDEAS, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCENI ETERNA CANDIDA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARCENI ETERNA CANDIDA, CPF nº 975.901.421-15, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844440771037, de Inhumas-GO, em 25/11/2014, registrado sob o R-1 e R-2-34.467, relativamente à Compra da Casa geminada 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA DIAS I, edificada na Rua Frei Jacinto, edificada no lote de terras urbano de número 20 da Quadra 19, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, WAGNER DIVINO DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA WINDER PERES DOS SANTOS, CPF nº 014.012.791-71 e o Sr. WAGNER DIVINO DOS SANTOS, CPF nº 864.126.711-53, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e

Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS dos devedores, e de outras avenças nº844440927984, de Goiânia-GO, em 23/06/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.120, relativamente à Compra da casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVESTRE I, edificada na Rua SD-06, no lote de terras urbano de número 24, da Quadra 15, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10 e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844440897377, de Goiânia-GO, em 27/04/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.164, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORRÊA MEDEIROS II, edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 10, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIONE DOS REIS, ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAIONE DOS REIS, CPF nº 002.347.771-76 e a Sra. ELIZIANE SODRE DE SOUSA REIS, CPF nº 022.536.091-88, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844441123332, de Inhumas-GO, em 20/01/2016, registrado sob o R-3 e R-4-36.327, relativamente à Compra da casa edificada no lote de terras urbano de número 09, da Quadra 07, do Loteamento Residencial Florença I, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. VALDENIR RODRIGUES DE MORAES

JUNIOR, CPF nº 040.326.101-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e de outras avenças nº 844441125337, de Goiânia-GO, em 18/12/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.612, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA, edificada na Rua SD-09, no lote de terras urbano de número 23 da Quadra 11, do Loteamento Setor Serra Dourada, nesta cidade,, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK PEREIRA DA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. PATRICK PEREIRA DA COSTA, CPF nº 025.034.801-28, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH- com Utilização do FGTS do devedor, de Trindade-GO., em 04/12/2015 e de outras avenças nº 844441082296, registrado sob o R-1 e R-2 - 36.664, relativamente à Compra da casa edificada na Rua Cesar, Quadra 01, Lote 03, Casa 01, do Loteamento Parque Los Angeles, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA BORGES OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. ANGELICA BORGES OLIVEIRA, CPF nº 030.350.631-84, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS, e de outras avenças nº 85553781055, de Goiânia-GO, em 01/12/2016, registrado sob o R-1 e R-2 - 36.850, relativamente à Compra da Casa nº 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN DIEGO, edificada na Rua 09, Quadra 10-A, Lotes de terras nsº 06-C e 06-D, do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZINHA GOMES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA TEREZINHA GOMES, CPF nº 166.213.308-12, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH e de outras avenças nº 844441091546 de Goiânia-GO, em 17/11/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.880, relativamente à Compra da casa nº 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIA 2, edificada na Rua 11, no lote de terras urbano de número 03, da Quadra 34, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOAQUIM DIAS DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOSE JOAQUIM DIAS DA SILVA, CPF nº 328.562.371-34, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, e de outras avenças nº 844441116499, de Goiânia -GO, em 11/12/2015, registrado sob o R-1 e R-2-37.002, relativamente à Compra da casa 01 localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERENO IV, edificada na Rua Capistrano, no lote de terras urbano de número 16, da Quadra 13-A, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LURDES RODRIGUES ALMEIDA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DE LURDES RODRIGUES ALMEIDA, CPF nº 732.022.741-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, nº 8.4444.1881856-9, emitido em Goiânia-GO., em 27/08/2018, registrado sob o R-2 e R-3-37.018, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WISA, edificada na Rua 09, Quadra nº 10-A, Lotes números 06-A e 06-B, do Loteamento San Diego, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº007.116.311-58, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e de outras avenças nº 84441455598, de Goiânia-GO, em 24/01/2017, registrado sob o R-1 e R-2-38.935, relativamente à Compra da Casa nº 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE, edificada na Rua Guadalupe, nos lotes de terras urbanos de números 03/04 da Quadra 16, do Loteamento Parque Los Angeles - 1ª etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARICLECIO ARAUJO DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ARICLECIO ARAUJO DA SILVA, CPF nº 064.821.295-52, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH e de outras avenças nº 844441410955, de Goiânia-GO, em 06/12/2016, registrado sob o R-1 e R-2-39.623, relativamente à Compra da Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL I, edificada no lote de terras urbano de número 21 da Quadra 10, do Loteamento denominado Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON NUNES AMARAL, SILVIA CORDEIRO DA SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JAILTON NUNES AMARAL, CPF nº 016.589.241-26 e a Sra. SILVIA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 016.753.411-41, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e de outras avenças nº 844441396097, de Goiânia-GO, em 23/11/2016, registrado sob o R-1 e R-2 - 40.075, relativamente à Compra da Casa 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DÁLIA, edificada no lote de terras urbano de número 14, da Quadra 12, do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não

se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA CRUZ BRITO

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JONATHAN DA SILVA CRUZ BRITO, CPF nº 047.284.221-86, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, e outras avenças nº 844441754205, emitido em Trindade-GO, em 17/01/2018, registrado sob o R-1 e R-2-40.337, relativamente à Compra da casa nº 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMÉLIAS VI, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, no lote de terras urbano de número 10, da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. HAMILTON SEVERIANO DE SOUZA, CPF nº 731.808.231-00, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, e de outras avenças nº 844441642767, de Trindade-GO, em 18/08/2017, registrado sob o R-1 e R-2-40.338, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BROMÉLIAS VI, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, no lote de terras urbano de número 10, da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE SOUSA, LILIAN DA SILVA NEVES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE SOUSA, CPF nº 008.283.041-06 e a Sra. LILIAN DA SILVA NEVES, CPF nº 999.729.131-04, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e

Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, e de outras avenças nº 844441640175, emitido em Goiânia-GO., em 16/08/2017, registrado sob o R-1 e R-2 -40.371, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VILA WISA 24, edificada na Rua Victor de Carvalho Ramos, no lote de terra urbano de número 21, da Quadra 36, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOADSON HENRICK GONCALVES MORAES, CPF nº 010.524.663-89 e a Sra. BRUNA LETICIA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 613.345.363-09, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2062709-0, emitido em Trindade-GO, em 03/06/2019, registrado sob o R-2 e R-3-41.874, relativamente à Compra da Casa 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RODRIGUES DE ANDRADE II, edificada na Rua 06, Quadra nº 21, Lote nº 14, do Loteamento do Loteamento Jardim Regina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUDIANE ALVES DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. CLEUDIANE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 948.637.842-87, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da devedora e de outras avenças nº 8.4444.2437057-4, nesta Cidade, em 18/12/2020, registrado sob o R-1 e R-2-44.889, relativamente à Compra da Casa 01 no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA LUISA, edificada na Rua Barbara Silveira, no lote de terras urbano de número 03/04, da Quadra 01-B, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROCHA E CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, na forma da Lei. . . FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que a empresa ROCHA E CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.038.044/0001-31, com sede e foro na Rua do Lobo, nº 01, Vila Brasília, Iporá - GO, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Minas Gerais, nº 11, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá -- GO, em consonância com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Villa Lobo", que ocupa uma área de 90.633,00m² (noventa mil seiscentos e trinta e três metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 31.713, do Livro nº 02 de REGISTRO GERAL, desta Serventia, com 122 (cento e vinte e dois) lotes alienáveis, distribuídos em 10 (dez) quadras, com área de 52.840,93 metros quadrados; Com sistema viário e canalização de tráfego totalizando 20.912,84 metros quadrados; Área prevista para instalação de equipamentos públicos e áreas verdes totalizando 10.952,97 metros quadrados; e Área Remanescente do Proprietário e Guarita de 5.926,26 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Iporá -- GO, e o Decreto nº 67/2022 de Aprovação do Loteamento Fechado Residencial denominado Villa Lobo, de 29/06/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação. O REGISTRADOR: (a) Rodrigo Fernandes Franchini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS, ANTONIA PAIXAO DOS SANTOS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Srs. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 607.771.393-75 e ANTÔNIA PAIXÃO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 611.771.843-89 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, de um apartamento de nº 104 -- tipo 2, localizado no Pavimento Térreo, da Torre 09, situado à Rua Dr. José Camilo Filho, nº 374, Edifício Residencial Europa, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 25.688. O valor do débito até 03/11/2022 era de R\$ 6.382,71 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742210210105925430018.

COMARCA - NEROPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NERÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA SOUSA PORTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a Sra. IEDA SOUSA PORTILHO, inscrita no CPF/MF sob nº 891.205.901-72, devedora fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 10.864,13 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.0267437-6, de 31/01/2013, referente ao LOTE DE TERRENO nº 01 (um), da Quadra 08 (oito), casa 02 (dois), situado na Rua Alice Moura Borges esquina com a Rua S-3, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 8.593, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 717.836.011-91, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 126.140,99 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.1442041-2, de 28/12/2016, referente ao LOTE DE TERRENO nº 01 (um), da Quadra 06 (seis), Casa 03 (três), situado na Rua França Nunes de Moura esquina com a Rua Manoel de Paula, do Loteamento Jardim Progresso, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 10.689, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950000. Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKCIRLEY DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis/GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. FRANKCIRLEY DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 819.111.141-15, devedor fiduciante, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 26.741,99 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2121355-9, de 17/07/2019, referente ao LOTE DE TERRENO nº 34 (trinta e quatro), da Quadra 03 (três), Casa 02 (dois), situado na Rua Guardiano Martins Teixeira, no Loteamento Setor Sul, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 12.321, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950002 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON MANOEL DA SILVA, FLAVIANE SEVERO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. JEFERSON MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 045.972.041-48 e a Sra. FLAVIANE SEVERO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.901.251-43, devedores fiduciantes, através deste, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 6.262,35 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), posicionado em 04/11/2022, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA nº 8.4444.2611825-2, de 29/10/2021, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 30 (trinta), casa 01 (um), situado na Rua Chystalino Bernadino Costa, do Loteamento Setor Alto da Boa Vista, nesta cidade, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 14.408, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742211012168426950003 Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, FLAVIA ALVES PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124039 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **FABIANO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - CPF: 971.938.791-20/ FLAVIA ALVES PEREIRA - CPF: 010.174.311-40**, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1562606, celebrado em 22/09/2011, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 09, MR 06, SETOR NORTE, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º11529, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022/2022, de R\$6.318,93. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE EDIVALDO CALDAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124529 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **JOSÉ EDIVALDO CALDAS CPF:310.133.841-72**, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência COMERCIAL SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.1041.8001831, celebrado em 13/01/2010, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA QC-08, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINAGO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º49480, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/09/2022, de R\$25.506,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA LOPES DA CRUZ SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123918 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a) devedor(a)/fiduciante, TATIANA LOPES DA CRUZ SOUZA - CPF: 032.151.901-92, residente(s) e domiciliado(s) em Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3342144, celebrado em 25/02/2015, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO A, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, LOTE TERRENO 12, MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA -GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 72176, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2022, de R\$3.852,47. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 01/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOIARLEY DA SILVA PAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126325 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JOIARLEY DA SILVA PAES CPF: 052.316.971-09, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina de Goiás GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1269198, celebrado em 25/07/2016, referente ao imóvel, CASA 46-A, RESIDENCIAL LUFERJU, LOTE 46, QUADRA 10, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 77555, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$7.424,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DIAS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126317 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), JEAN DIAS ALVES CPF: 021.566.831-66, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência Planaltina DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1813318, celebrado em 25/04/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURIM, LOTE 44, QUADRA 04, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º81177, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$3.930,63. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY EDUARDA RIBEIRO SATEL, KEILA EDUARDA RIBEIRO SATEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126310 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), KELLY EDUARDA RIBEIRO SATEL CPF: 704.563.261-46/ KEILA EDUARDA RIBEIRO SATEL CPF: 704.563.271-18, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2381480, celebrado em 04/09/2020, referente ao imóvel, APARTAMENTO 104, PRIMEIRO ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SWEET HOME, LOTE 18, QUADRA 12, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º87967, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$5.034,08. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Economica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 08/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA CAETANO MARRA, LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São

Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n. 1.4444.0095870-0, de 03/09/2012, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 1.309/R-10, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Barreirinho, esquina com a Rua Rio Verde, lote de n. 05, da quadra n. 73, do loteamento denominado "Montes Belos", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciantes: 1) LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, nascido em 12/05/1975, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade CNH nº 792.236.051-72; e, 2) RENATA CAETANO MARRA, brasileira, nascida em 13/05/1981, advogado, portador da carteira de identidade CNH nº 02545125983 - CONTRAN/GO e do CPF. nº 946.428.341-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Barreirinho, quadra 73, lote 05, Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76.100-00; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA FELIX DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ERIKA FELIX DOS SANTOS, brasileira, solteira, administradora, CI nº 3001960 SSP-DF, CPF nº 024.486.954-58, residente e domiciliada na Quadra 21A, Lote 71, Residencial São Matheus, Condomínio Rio de Janeiro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 301, 2º Pavimento do Edifício Aveloz, Bloco A, Residencial Parque das Flores, Quadra QC-3, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.403. Selo: 01392210212164725430323. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERNADETE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, fiscal de loja, portadora da CI nº 1.700.616-SSP/DF e CPF nº 765.501.841-34, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, Quadra 07, Lote 07, Parque Marajó, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03, Lote 01, Quadra 15, Condomínio Residencial Lugom Park I, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.378. Selo: 01392210212164725430298. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MENDES COSTA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO MENDES COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2436678 SSP-DF, CPF nº 016.888.421-60, residente e domiciliado no Setor D, Quadra 38, Lote 109, Casa 3, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 22, Modelo B, Lote Chácara 06, Quadra 36, Condomínio Residencial Bouganville, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.415. Selo: 01392210212164725430333. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIELLE PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CASSIELLE PEREIRA LIMA, brasileira, tecnóloga, solteira, CI nº 2586751 SSP-DF, CPF nº 028.981.631-98, residente e domiciliada na Quadra 02, nº 29, Parque Santa Rita de Cassia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Lote de Terras 01, Quadra 05, Primeiro Pavimento, Bloco M, Residencial Costa do Paraíso, Jardim Céu Azul, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.364. Selo: 01392210212164725430284. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO COSTA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO COSTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CI nº 2865777 SESP-DF, CPF nº 037.286.031-12, residente e domiciliado na Rua 12A, Lote 14, Metropolitana, Núcleo Bandeirante - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 109, Lote de Terras 01 da Quadra 36, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Luna, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.365. Selo: 01392210212164725430285. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR PEREIRA DE ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VITOR PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3663849 SSP-DF, CPF nº 070.372.201-83, residente e domiciliado na QN 01, Conjunto 02, Lote 11, Riacho Fundo I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 303, Lote nº 01, Quadra 32, Bloco G, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.367. Selo: 01392210212164725430287. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONYELE PALMEIRA DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SONYELE PALMEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalha com apoio administrativo, portadora da CI nº. 2.511.523 SSP/DF e CPF nº. 736.686.481-15, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto E, Casa 3, Paranoá, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 15, Quadra 04, Condomínio Residencial Por do Sol, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.409. Selo: 01392210212164725430330. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MAGALHAES LACERDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANA MAGALHAES LACERDA, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 01574442600 DETRAN/DF, CPF nº 690.663.701-06, residente e domiciliada no Parque dos Sonhos 3, Quadra 01, Apto 102, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 001, Bloco 1E, (Térreo do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR 05), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.369. Selo: 01392210212164725430288. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, LUANA LACERDA TEIXEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMULO SALUSTRIANO PEREIRA DO CARMO, brasileiro, solteiro, padeiro, portador da CI nº 4.934.968-SSP/GO e CPF nº 022.442.041-03, e LUANA LACERDA TEIXEIRA, brasileira, solteira, auxiliar geral, portadora da CI nº 5.504.447-SSP/GO e CPF nº 022.459.161-40, residentes e domiciliados na Casa 02, Lote 50, Quadra 74, Condomínio Residencial Limeira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote 50, Quadra 74, Condomínio Residencial Limeira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.395. Selo: 01392210212164725430315. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE APARECIDA TEJADA DE MEDEIROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEONICE APARECIDA TEJADA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI nº 2838244-SSP/DF e CPF nº 233.216.871-00, residente e domiciliada na Quadra 604, Conjunto 18, Casa 19, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 08, Modelo B, Lote Chácara 10, Quadra 26, Condomínio Residencial Costa Verde, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.376. Selo: 01392210212164725430296. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR DA CONCEICAO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALDEMIR DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileiro, solteiro, militar em geral, portador da CI nº 2.530.715 SSP/DF e CPF nº 013.648.531-67, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Casa 12, Vila Planalto, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa B, Lote 16, Quadra 54, Condomínio Residencial Park Das Oliveiras XXIV, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.414. Selo: 01392210212164725430332. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON REIS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEISON REIS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico eletric, eletron, tele, portador da CNH nº 01196206090 DETRA/DF e inscrito no CPF nº 718.590.391-20, residente e domiciliado na Quadra QD 306, Conjunto 02, Lote 03, Recanto das Emas, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 22, Lote Chácara 02, Quadra 36, Condomínio Brasão das Águias II, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.382. Selo: 01392210212164725430302. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERENILZA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BERENILZA SILVA ALVES, brasileira, solteira, empregada comestica, portadora da CI nº MG-8475968-SSP/MG e CPF nº 701.447.911-37, residente e domiciliada, na Rua 82, Quadra 140, Lote 15, Casa 01, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Chácara 02, Anhanguera Park, Residencial Anhanguera Garden, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.386. Selo: 01392210212164725430306. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIM NUNES FIGUEREDO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BENJAMIM NUNES FIGUEREDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 2680851-SSP/DF e CPF nº 074.673.306-26; residente e domiciliado no Setor QN 08 C, CONJ 03, Casa 05, Riacho Fundo II, em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 41, Modelo B, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.381. Selo: 01392210212164725430301. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLEUDE MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA CLEUDE MARINHO, brasileira, solteira, governanta, auxiliar de serviços gerais, portadora da carteira de indetida RG nº 703504 SSP/DF e CPF nº 247.466.491-20; residente e domiciliada, na Quadra QNP 16, CONJ J, LOTE 01, CEILÂNDIA, em Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Lote 15, Quadra 18, Condomínio Residencial Recanto do Park, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico

(ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.411. Selo: 01392210212164725430331. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor varejista e atacadista, portador da CI nº 2.310.464 SSP/DF e do CPF nº 085.962.596-60, residente e domiciliado no Condomínio Gustavo Mota III, Casa 26, Chácara 09, Quadra 19, Anhanguera A, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 26, Modelo B, Chácara 09, Quadra 19 Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.379. Selo: 01392210212164725430299. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DUCIRENE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DUCIRENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 3067030-SSP/DF e CPF nº 045.937.841-40; residente e domiciliada, em Condomínio RECANTO NOBRE, APART 2, QD 45, LT 02, MORADA NOBRE, em VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 02, Lote 02, Quadra 45, Condomínio Residencial Recanto Nobre, Morada Nobre, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.380. Selo: 01392210212164725430300. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS DOMINGOS GUIMARAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DIEGO VINICIUS DOMINGOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da CNH nº 03925524040 DETRAN/DF e CPF nº 020.042.571-48, residente e domiciliado à Qs 101, Conj 15, Lote 13, Casa 02, Recanto das Emas-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Primeiro Pavimento, Quadra QC-03, Bloco 14, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase Etapa B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.405. Selo: 01392210212164725430325. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI PIMENTEL MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIELI PIMENTEL MARINHO, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora da CI nº 1.873.903 SSP/DF e CPF nº 722.906.411-20, residente e domiciliada na QR 104, Conjunto 08, Lote 07, Samambaia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote nº 24, Quadra 14, Condomínio Residencial Jcosta II, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do

Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.400. Selo: 01392210212164725430320. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RIBEIRO PEREIRA, EDILENE SOUZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERGIO RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CNH nº 02924493614-DETRAN/DF, onde consta Cédula de Identidade RG. sob nº 1637083-SSP/DF e CPF/MF nº 864.920.631-04, e EDILENE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, copeira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 2399229-SSP/DF e CPF/MF nº 019.048.721-66, residentes e domiciliados no SHIS QI 09, Bloco J, Sala 214, Lago Sul, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 12, Quadra 18, Condomínio Costa Leda I, Parque Esplanada V, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.397. Selo: 01392210212164725430317. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 00626530146-DETRAN/DF e CPF nº 797.838.211-72, residente e domiciliada na Quadra QE, Conj. U, Casa 26, Guará-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Casa 04 - Modelo B, Condomínio Residencial Portugal, Chácara nº 08, Quadra 22, Loteamento Chácaras Anhanguera Gleba "C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.332. Selo: 01392210212164725430252. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAY PEREIRA DA FONSECA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANAY PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, consultora, portadora da CNH nº 00746004129 DETRAN/DF e CPF nº 781.048.741-87, residente e domiciliada na Quadra 16, Lote 10, Apto 204, Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 201, Lote 29, Quadra 43, Bloco A, Condomínio Residencial Viva Vert Alto Dos Ipês, Parque Esplanada II, nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.384. Selo: 01392210212164725430304. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, HILDAMAR DOS REIS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, solteira, governanta, portadora do RG nº 2930429-SSP/DF e CPF nº 827.707.603-78, e HILDAMAR DOS REIS SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2682478-SSP/DF e CPF nº 021.859.761-41, residentes e domiciliados na Quadra QNO 13, Conjunto H, Lote 57, Casa 2 Ceilândia Norte, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 08, Quadra 11, Condomínio Residencial Gdelmondes, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.389. Selo: 01392210212164725430309. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CARVALHO DOS REIS NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA CARVALHO DOS REIS NASCIMENTO, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 2467145-SSP/DF e CPF nº 732.502.441-04, residente e domiciliada na SQS 406, Bloco P, AP Zelador, 0, Asa Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Modelo A, Chácara 05, Quadra 32, Condomínio Residencial Monte Sinai, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.377. Selo: 01392210212164725430297. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON ALVES DA SILVA, MARIA REINALDA SILVA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELSON ALVES DA SILVA, eletricitista, portador da CI nº 1.212.638 SSP/DF e CPF nº 563.289.821-00, e sua esposa MARIA REINALDA SILVA ALVES, cozinheira, portadora da CI nº 746583 SSP/DF e CPF nº 645.919.051-87, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QR 217, Conjunto I, Casa 5, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Lote 19, Quadra 04, Condomínio Carpe Diem XXX, Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15

(quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.396. Selo: 01392210212164725430316. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO GOMES BOAVENTURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO GOMES BOAVENTURA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI nº 2493153-DGPC/GO e CPF nº 848.750.891-04, residente e domiciliado na Quadra QE 44, Conjunto F, Lote 3, Apartamento 202, Guara II, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote 20, Quadra 04, Condomínio Carpe Diem XIX, Vila Isabel, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.383. Selo: 01392210212164725430303. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSANGELA CARVALHO, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1.252.409 SSP/DF e CPF nº 538.601.101-44, residente e domiciliada na QR 07, Conjunto A, Casa 18, Candangolândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Modelo A, Lote 01, Quadra 09, Condomínio Residencial Imprensa I, Jardim dos Ipês, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.409. Selo: 01392210212164725430329. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DO CARMO FILHA DE LIMA, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 5745039 SSP-GO e CPF nº 908.277.671-53, residente e domiciliada na Rua 12, Qd. 40, Lote 15, Morada Nobre, neste município, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa C, Lote nº 33, Quadra 04, Condomínio Vivendas X, Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.388. Selo: 01392210212164725430308. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO FLAVIO TEIXEIRA, RAISSA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAZARO FLAVIO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, portador do RG nº 5109161-SSP/MG e CPF nº 632.138.936-68, e RAISSA DE ARAUJO, brasileira, solteira, babá, portadora da CI nº 3276025-SESP/DF e CPF nº 041.842.401-27, residentes e domiciliados na Rua 31, Lote 20, São Sebastião em Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 32, Modelo B, Lote Chácara 02, Quadra 08, Condomínio Residencial Ville

Campestre I, Chácara Ananguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.392. Selo: 01392210212164725430312. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO SANTOS SILVA, ARILMA SANTOS DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO SERGIO SANTOS SILVA, porteiro, portador do RG nº 0918411351-SSP/BA e CPF nº 022.083.765-10, e sua esposa ARILMA SANTOS DA SILVA, auxiliar de confeitaria, portadora do RG nº 5835177-SSP/GO e CPF nº 013.856.425-64, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 02, Lote 25, Casa 5, parque Santa Rita, Valparaíso de Goiás/GO para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 05, Lote 25, Quadra 02, Condomínio Residencial Petrucci, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.387. Selo: 01392210212164725430307. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO GOMES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 03195614465 DETRAN-DF, CPF nº 003.821.891-75, residente e domiciliado na QR 210, Conjunto 02, Casa 11, Samambaia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 207, 2º Pavimento, Bloco "E" Condomínio Parque Bello Stanza, Área "A" Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.366. Selo: 01392210212164725430286. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO NASCIMENTO BELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMULO NASCIMENTO BELO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CNH nº 03490972901 DETRAN-DF, CPF nº 010.150.251-61 residente e domiciliado na CSE 1, Lote 12, Apartamento 202, Taguatinga Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104, Bloco "0" , Lote Chácara 37, Quadra 04, Condomínio Villa Paraiso, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.363. Selo: 01392210212164725430283. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IKARO RIBEIRO TORRES TAVARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IKARO RIBEIRO TORRES TAVARES, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 2419871-SSP/DF e CPF nº 015.100.761-66, residente e domiciliado na Q QR-409, Conjunto 03, Casa 24, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura

Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 02 do "Residencial Villa Paraíso", Lote nº 14 da Quadra 139, situado no Loteamento Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.353. Selo: 01392210212164725430273. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON MORAIS RABELO SILVA, ELIUDE SILVA SOUZA RABELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEBERSON MORAIS RABELO SILVA, auxiliar administrativo, portador da CNH nº 05242625297 DETRAN/DF e CPF/MF nº 007.050.523-38, e sua esposa ELIUDE SILVA SOUZA RABELO, do lar, portadora da CI nº 3039155 SSP/DF e CPF nº 008.344.273-11, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 24, Casa 36, Setor Leste, Gama-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco B7, Lote 09E (Oriundo do desmembramento do Chácara 09) Quadra 16, Condomínio Residencial Damasco, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.375. Selo: 01392210212164725430294. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO PEREIRA DA SILVA, KATIANE FERREIRA DE BRITO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SILVIO PEREIRA DA SILVA, motorista, portador da Carteira de Identidade nº 1778140 SSP/DF e CPF/MF nº 919.750.691-53 e sua mulher, KATIANE FERREIRA DE BRITO SILVA, do lar, portadora da Carteira de

Identidade nº 3081593 SSP/DF e CPF/MF nº 003.644.571-12, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QNN 21, Conjunto C, Casa 40, Ceilândia Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A19, Chácara Nº 15-C (Oriundo do desmembramento da Chácara 15) Quadra 38, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.393. Selo: 01392210212164725430313. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDAS ALVES DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOANDAS ALVES DE LIMA, brasileiro, solteiro, cozinheiro, portador da CNH nº 04354241046-DETRAN/DF e CPF nº 062.097.784-10, residente e domiciliado na Quadra QR 517, Conjunto C, Casa 16, Santa Maria/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 02, Térreo, Chácara 02, Quadra 13 (Oriundo do desmembramento da Chácara 02) Bloco A01, Condomínio Residencial Jerusalém, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.371. Selo: 01392210212164725430291. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MOREIRA ALVES FELIX, CLEIDIR SANTOS FELIX DA CUNHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELAINE MOREIRA ALVES FELIX, cabeleireira, portadora da CNH nº 04605319556 DETRAN/DF e CPF nº 008.666.131-02, seu esposo CLEIDIR SANTOS FELIX DA CUNHA, do lar, portador da CI nº 1.991.350 SSP/DF e CPF nº 721.484.031-68, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra QE 38, Conjunto F, Casa 52, Guará II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 25, Modelo A, Chácara 02, Quadra 02, Condomínio Residencial Cristo Vivo, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.374. Selo: 01392210212164725430294. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MELO CAMPELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIELA MELO CAMPELO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da CI nº 2746295 SSP/DF, e CPF nº 026.540.801-61, residente e domiciliada na Quadra 24, Chácara 2, Casa 07, Valparaíso Setor de Chácaras, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 09, Modelo A, Lote Chácara 22, Quadra 23, Condomínio Residencial Park Alvorada, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.373. Selo: 01392210212164725430293. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA SILVA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DA SILVA ROCHA, brasileiro, solteiro, bombeiro, portador da CI nº 2004015116224-SSP/CE e CPF nº 020.251.973-22, residente e domiciliado no Quadra 530, Lote 10, Casa 02, Pedregal, Novo Gama/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101 (Pavimento Superior) Chácara 08, Quadra 09, Bloco A02, Condomínio Residencial Vila Verde, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.401. Selo: 01392210212164725430321. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIELSON RIBEIRO BATISTA, LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106496. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RONIELSON RIBEIRO BATISTA, garçon, CI nº 2.349.729 SSP-DF, CPF nº 036.342.181-50 e sua mulher LUCIELE SILVA DE MATOS BATISTA, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2.990.748 SSP-DF, CPF nº 020.450.143-12, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 09, Chácara 08, Gleba C, Bloco A, Apartamento 02, Setor de Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 02 (Pavimento Térreo) Bloco A08, Chácara 08, Quadra 09, Condomínio Residencial Vila Verde, Loteamento Denominado Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cliente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.180. Selo: 01392210212164725430169. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA APARECIDA MULINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLAUDINEIA APARECIDA MULINA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 000993246 SSP-MS, CPF nº 838.574.001-53, residente e domiciliada na Quadra 55, Lote 42, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, Pavimento Térreo, Lote 27, Quadra 55, Condomínio Residencial Nova Vista, Parque Esplanada III, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.402. Selo: 01392210212164725430321. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO CARLOS CAMELO SOUSA, brasileiro, divorciado, motorista, CNH nº 02655079640 DETRAN-DF, CPF nº 381.672.631-34, residente e domiciliado na QNN 07, Conjunto H, Casa 34, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Térreo) Bloco B6, Chácara 02, (Oriundo do desmembramento da Chácara 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Tijuca, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.370. Selo: 01392210212164725430290. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIELTON RIBEIRO DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NIELTON RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 2114981 SSP-DF, CPF nº 005.617.931-66, residente e domiciliado na Quadra 97, Lote 17, Apartamento 202, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102 (Pavimento Térreo) Bloco B4, Chácara 20 (Oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Condomínio Residencial Horizonte, Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.368. Selo: 01392210212164725430288. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIOVAN RAMOS FERREIRA SANTOS, ELIENE SIRQUEIRA SANTOS RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDIOVAN RAMOS FERREIRA SANTOS, brasileiro, motorista, CI nº 2827283 SSP-DF, CPF nº 619.547.051-15 e sua mulher ELIENE SIRQUEIRA SANTOS RAMOS, brasileira, tele atendente, CI nº 3773789 SSP-DF, CPF nº 858.878.075-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 08, Quadra 12, Casa 12, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Lote 23, Quadra 50, Pavimento Térreo, Edifício Nova Alvorada, Parque Esplanada III, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.404. Selo: 01392210212164725430324. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEMAR FERNANDES ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILDEMAR FERNANDES ALVES, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 2747369 SSP-DF, CPF nº 942.201.403-44, residente e domiciliado na Quadra 109, Conjunto 08, Lote 11, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara Nº 07, (Oriundo do desmembramento da Chácara 07), Quadra 06, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.398. Selo: 01392210212164725430318. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOÃO PAULO DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 2037184 SSP-DF, CPF nº 708.195.641-68, residente e domiciliado na QR 216, Conjunto K, Lote 22, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104, Bloco A, Chácara 14, Quadra 26, Condomínio Residencial, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.394. Selo: 01392210212164725430314.

Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROMARIO DE SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, padeiro, CI nº 3.534.878 SSP-DF, CPF nº 040.470.171-08, residente e domiciliado no ST SRES, Quadra 06, Bloco I, Casa B, Cruzeiro, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Chácara 01, Quadra 25, Pavimento Térreo do Bloco C, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.361. Selo: 01392210212164725430281. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDELANIO CARDOSO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IDELANIO CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, CI nº 2011020 SESP-DF, CPF nº 995.611.401-44, residente e domiciliado na QNM 20, Conjunto H, Lote 27, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, 4º Pavimento do Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.362. Selo:

01392210212164725430282. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNER SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, KENNER SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, CI nº 53.533.416-3 SSP-SP, CPF nº 237.574.738-09, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 25, Casa 02, Parque São Bernardo, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 207, Pavimento Superior, do Bloco B, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.355. Selo: 01392210212164725430275. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE DA COSTA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FILIFE DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3.044.505 SESP-DF, CPF nº 044.522.821-05, residente e domiciliado na Rua 47, Quadra 65, Lote 22 B, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, Pavimento Superior, do Bloco C, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo:

130.360. Selo: 01392210212164725430280. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELIONETE MARIA DE JESUS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ZELIONETE MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, agente administrativo, CI nº 1116178630 SSP-BA, CPF nº 725.486.901-30, residente e domiciliada na QNN Quadra 40, Conjunto A, Lote 27, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 103, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Nova Canaã X, Chácara nº 17, da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.357. Selo: 01392210212164725430277. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO ADEIRTON VIEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DAMIAO ADEIRTON VIEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador siderúrgico, CI nº 3524452 SSP-DF, CPF nº 058.997.911-60, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 01 B, Casa 13, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Jundiá, edificado na chácara 11, da quadra 09, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia.

Protocolo: 130.356. Selo: 01392210212164725430276. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SILVA ANGELINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALMIR SILVA ANGELINO, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI nº 3595826 SSP-DF, CPF nº 056.265.908-03, residente e domiciliado na Quadra 05, Lote 03, Casa 67, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Alfa Parque, edificado no Lote nº 09 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.358. Selo: 01392210212164725430278. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GOMES LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL GOMES LEAL, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3471621 SSP-DF, CPF nº 041.588.503-55, residente e domiciliado na Vila São José, Chácara 169, Lote 03, Casa 03, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 12, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.359. Selo:

01392210212164725430279. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 4012587 SSP-DF, CPF nº 061.179.824-70, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 08, Del Lago, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 111, Pavimento Térreo do Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chacaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.399. Selo: 01392210212164725430319. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CORDEIRO ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TATIANE CORDEIRO ALVES, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 3004264 SSP-DF, CPF nº 049.127.831-45, residente e domiciliada na Av Saia Velha, Quadra 14, Lote 03, Casa 01, Parque Esplanada V, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o Apartamento 121, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chacaras Benvinda, nesta cidade cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 31 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo:

130.337. Selo: 01392210212164725430257. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, AGUSTINHO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 6734279 PC-GO, CPF nº 073.310.351-00, residente e domiciliado na Rua 297, Quadra 491, Lote 06, Parque Estrela, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 304, 3º Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Mabel II, edificado na Chácara 03, da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.406. Selo: 01392210212164725430325. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO AURELIO PRATES BARBOSA

Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 60468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara, Minas Gerais, situado na Travessa da Liberdade, nº 13, Centro, em Almenara/MG. Requerente: Márcio Aurélio Prates Barbosa, brasileiro, produtor rural, CI/RG 3645090-SSP/BA, CPF 568.745.886-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 18/05/2018, conforme certidão de casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil e Notas do município de Felisburgo, Comarca de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, matrícula 0431900155 2018 2 00010 163 0001874 14, com Georgiane Cristina Sales, brasileira, autônoma, CI/RG M-7.360.545-SSP/MG, CPF 040.357.446-38, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, nº 65, Centro, em Rio do Prado/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 20 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural denominado "FAZENDA UBERLÂNDIA", situado no distrito e município de Rio do Prado/MG, com a área de 75,0579 ha (SETENTA E CINCO VÍRGULA ZERO QUINHENTOS E SETENTA E NOVE HECTARES). Com a seguinte descrição perimétrica: Código F1A-P-3866 Longitude -40°35'39,598" Latitude -16°42'09,397" Altitude (m) 765,77 Código F1A-P-3867 Azimute 118°59' Dist. (m) 63,19 Confrontações CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA ÁGUA PODRE. F1A-P-3867 -40°35'37,733" -16°42'10,393" 770,2 F1A-P-3868 108°32' 39,24 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA ÁGUA PODRE F1A-P-3868 -40°35'36,478" -16°42'10,799" 772,38

F1A-P-4400 161°39' 193,91 CNS: 03.901-6 | Mat. 7.072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4400 -40°35'34,418" -16°42'16,786" 734,03 F1A-P-4401 177°39' 57,35 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4401 -40°35'34,339" -16°42'18,650" 740,72 F1A-P-4402 191°09' 70,45 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4402 -40°35'34,799" -16°42'20,898" 761,24 F1A-P-4403 203°08' 19,73 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4403 -40°35'35,061" -16°42'21,488" 753,54 F1A-P-4404 218°05' 46,79 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4404 -40°35'36,035" -16°42'22,686" 754,34 F1A-P-4405 193°07' 37,77 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4405 -40°35'36,325" -16°42'23,883" 751,06 F1A-P-4406 180°03' 49,66 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4406 -40°35'36,327" -16°42'25,498" 749,09 F1A-P-4407 198°52' 102,92 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4407 -40°35'37,451" -16°42'28,665" 734,24 F1A-P-4408 195°35' 62,92 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4408 -40°35'38,021" -16°42'30,637" 723,96 F1A-P-4409 245°28' 12,67 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4409 -40°35'38,410" -16°42'30,808" 721,6 F1A-P-4410 182°48' 265,32 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4410 -40°35'38,848" -16°42'39,427" 637,92 F1A-P-4411 171°40' 57,6 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4411 -40°35'38,567" -16°42'41,281" 649,0 F1A-P-4412 178°29' 215,85 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4412 -40°35'38,375" -16°42'48,300" 711,65 F1A-P-4413 143°09' 135,17 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4413 -40°35'35,640" -16°42'51,819" 760,48 F1A-P-4414 154°09' 113,74 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-4414 -40°35'33,967" -16°42'55,148" 792,58 F1A-P-3844 180°52' 47,51 CNS: 03.901-6 | Mat. 7072 | FAZENDA UBERLANDIA F1A-P-3844 -40°35'33,991" -16°42'56,693" 791,9 F1A-P-3845 271°56' 71,88 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3845 -40°35'36,416" -16°42'56,614" 762,12 F1A-P-3846 280°09' 51,07 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3846 -40°35'38,112" -16°42'56,321" 738,5 F1A-P-3847 277°56' 83,73 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3847 -40°35'40,911" -16°42'55,945" 687,36 F1A-P-3848 228°36' 176,58 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3848 -40°35'45,382" -16°42'59,742" 760,92 F1A-P-3849 239°59' 60,2 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3849 -40°35'47,142" -16°43'00,721" 777,11 F1A-P-3850 333°16' 33,25 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3850 -40°35'47,647" -16°42'59,756" 768,83 F1A-P-3851 339°09' 42,52 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3851 -40°35'48,157" -16°42'58,463" 756,84 F1A-P-3852 353°39' 103,07 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3852 -40°35'48,541" -16°42'55,131" 729,41 F1A-P-3853 11°43' 142,34 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3853 -40°35'47,564" -16°42'50,598" 697,61 F1A-P-3854 346°27' 196,18 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3854 -40°35'49,116" -16°42'44,394" 662,21 F1A-P-3855 335°01' 121,46 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3855 -40°35'50,846" -16°42'40,813" 711,05 F1A-P-3856 315°35' 40,02 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3856 -40°35'51,792" -16°42'39,883" 720,2 F1A-P-3857 285°38' 55,86 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3857 -40°35'53,607" -16°42'39,393" 733,01 F1A-P-3858 289°41' 214,71 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3858 -40°36'00,430" -16°42'37,039" 758,88 F1A-P-3859 338°18' 210,59 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3859 -40°36'03,057" -16°42'30,675" 747,14 F1A-P-3860 356°08' 267,22 CNS: 03.901-6 | Mat. 6782 | FAZENDA NOVA ALEGRIA F1A-P-3860 -40°36'03,664" -16°42'22,002" 833,4 F1A-P-3861 54°30' 64,66 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA F1A-P-3861 -40°36'01,887" -16°42'20,782" 843,55 F1A-P-3862 86°02' 67,62 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA F1A-P-3862 -40°35'59,610" -16°42'20,630" 845,26 F1A-P-3863 90°55' 83,76 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA F1A-P-3863 -40°35'56,784" -16°42'20,674" 841,06 F1A-P-3864 51°20' 207,89 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA F1A-P-3864 -40°35'51,304" -16°42'16,451" 765,38 F1A-P-3865 57°12' 197,62 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA ÁGUA PODRE F1A-P-3865 -40°35'45,698" -16°42'12,969" 739,86 F1A-P-3866 58°43' 211,48 CNS: 03.901-6 | Mat. POSSE | FAZENDA ÁGUA PODRE. A inserção foi elaborada mediante Georreferenciamento contendo a Certificação 3fc47b0b-f026-4858-ae2a-2b48ceb8c699. Transcrição: parte do imóvel constante do R-03 da matrícula 7072. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel objeto do pedido e os dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Almenara/MG, 08 de novembro de 2022. Lilian Julieta Nobre/A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de

Imóveis de Almenara/MG.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VIACAO SERTANEJA LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107282. EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 564.022, no qual a VIACAO SERTANEJA LTDA, CNPJ 16.505.190/0001-39, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente GISELE BATISTA BOLOGNANI, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 61.879; bem como ZULMA DE FIGUEIREDO E SILVA, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 39.283; bem como MARIA LOURDES DOS REIS, proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 66.510; bem como JOSÉ NELSON VILELA VALENTE, proprietário do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 22.301, do Livro 3-V; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ AMERICO LEAO BICALHO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 569335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AMERICO LEAO BICALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46748369649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552925499-3, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 94906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRAO PARA 648 13 SECAO URBA BELO HORIZONTE MG 30150340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 499.881,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATCHELY FERNANDES LUCIANO, HUDSON HENRIQUE LUCIANO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº570676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATCHELY FERNANDES LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11346830657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON HENRIQUE LUCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09030503661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441663277-8, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 123336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 AP501 BL 32 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.969,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CARVALHO TARCIA ALVARENGA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CARVALHO TARCIA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09834670648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830954-0, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR GERALDO FONTES 160 AP 302 UNIAO BELO HORIZONTE MG 31170540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 13.417,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ALVES LIMA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01837515662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593296-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 124162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARNAIBA 585 APT0 902 MINASLANDIA (BELO HORIZONTE MG 31812280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.465,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06290587684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757421-2, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 402 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.035,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA ERMELINDA RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06290587684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757421-2, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 402 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.035,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46305777691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262997-6, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 22825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO DE SALES 71 APT0 001 BL FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 51.648,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE MORAES MONTEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE MORAES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04699252648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442071209-8, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 89425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CLARISSAS 67 BL 8 APT 304 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.636,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENEDITO CLAUSSIO VALIM**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Brazópolis/MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que BENEDITO CLÁUSSIO VALIM, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do RG nº M-1.234.433, órgão expedidor: SSP/MG, inscrito no CPF nº 101.024.776-04, residente e domiciliado na rua Evaristo da Mota, nº 14, Santa Bárbara, na cidade de Piranguinho/MG, requer nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979, o registro do loteamento de uma área urbana de sua propriedade, com 3.946,83m² (três mil, novecentos e quarenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), situada no Distrito de Santa Bárbara, município de Piranguinho e comarca de Brazópolis/MG, devidamente registrada na matrícula nº 13.334, Livro 2-RG, desta serventia. O loteamento, aprovado pela Prefeitura Municipal de Piranguinho/MG, em 13/04/2022, é denominado "LOTEAMENTO SANTA BÁRBARA II", é formado por 01 quadra, 11 lotes e 02 áreas de rua, sendo: Área dos lotes: 3.469,96m² (87,91%); Área Sistema Viário: 476,87m² (12,09%); Total: 3.946,83m² (100%). Para fins de registro, torna-se público o depósito, nesta serventia, de toda documentação exigida pela lei acima explicitada, sendo o pedido de loteamento protocolado sob o nº 35.628 do Livro 01. Eventuais impugnações poderão ser protocoladas na sede do Serviço Extrajudicial competente, localizado na Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Ipê Roxo, Brazópolis/MG. Cientifica, ademais, que decorridos 15 (quinze) dias da 3ª (terceira) e última publicação deste Edital, não havendo impugnações, será o loteamento registrado, como determina a lei. Brazópolis/MG, 07 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE AGUILAR MOREIRA

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE AGUILAR MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12638840670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442426475-8, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 LOTE 28, QUADRA E VILLA VERDE FERVEDOURO MG 36815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.985,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEUZA ELENA VAZ DE SOUZA

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA 2ª SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARANGOLA/MG Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite, Oficial interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Carangola/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §3º da Lei Federal 6.766/79 que a usucapiante: NEUZA ELENA VAZ DE SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI. nº MG-10.446.677-SSP/MG e CPF nº 034.600.556-69, residente e domiciliada à Rua Primeiro de Fevereiro, nº 455, no município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.810-000, , DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo nº 29506, em 10/09/2020, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel constante de UM TERRENO URBANO, situado no município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, com uma área total de 200m2, com a seguinte descrição: imóvel de construção mista, residencial e comercial, com dois pavimentos, sendo o 1º pavimento, composto de um cômodo para comércio e uma vaga na garagem, com área construída de 110,50m2 e o 2º pavimento residencial com área construída de 155,00m2, totalizando 265,50m2, confrontando por seus diferentes lados com casas pertencentes a José Lanes da Silva, por outro lado com posse vaga pertencente aos herdeiros de Pedro Argimiro Luiz, pelos fundos com terreno aforado a Nicolau Fabio Pedrosa e frente com a Rua 1ª de Fevereiro nº 455. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica-ART n.º 14201700000004067281, assinado pelo senhor Ricardo Gouvêa Martins, CREA: 162477/0-MG. Inscrição imobiliária Municipal nº .0101.13.1228.001. Segundo as declarações dos requerentes na Ata Notarial de Justificação e Constatação de Posse para fins de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, lavrada pelo RCPN de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, no Livro: 101-N, folhas 148 a 150, em 09/09/2020, a requerente completaram o período aquisitivo de 13 (treze) anos e 08 meses, consoante exige o artigo 1238, e parágrafo único do Código Civil Brasileiro vigente. Além do prazo da prescrição aquisitiva, a requerente durante todo o tempo realizou obras e serviços de caráter produtivo, e utilizando para sua moradia, o que lhes

possibilitaria, também, a redução do prazo para 10 (dez) anos. O requerimento foi instruído por planta e memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.766/79. Foram regularmente remetidas, pelo site e pela via postal, as notificações à União, ao Estado de Minas Gerais e a este Município, para que se manifestem sobre o referido procedimento. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pelo reconhecimento da ocorrência da usucapião, deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo §4º e seguintes do art. 216-A, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Não havendo impugnação, a aquisição da propriedade do imóvel será submetida ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Carangola/MG, aos vinte e oito do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022). Sebastiana Tânia Miranda Monteiro Leite.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO ALEXANDER DA SILVA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo Lº 1: 91849, Recibo de Recepção nº 28386, do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Conselheiro Lafaiete/MG, situado à Praça Barão de Queluz, nº 155-A, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. Requerente: Sr. RODRIGO ALEXANDER DA SILVA, brasileiro, filho de Antônio Fernandes da Silva e Terezinha de Jesus da Cruz Silva, mecânico, portador da CI nº MG-13.514.431 SSP/MG e CPF nº 078.063.146-36 e sua esposa CYNTHIA RAFAELLA RAMOS SILVA, brasileira, filha de Jorge de Jesus Ramos e Marli Aparecida de Oliveira, do lar, portadora da CI nº MG-15.744.049 PC/MG e CPF nº 088.872.526-45, casados desde 30/10/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lobo, nº 1333, Bairro Progresso, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinário, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único CC/02. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 02/02/1989. Identificação do Imóvel: Um imóvel urbano, situado na Rua Francisco Lobo, nº 1333, Bairro Rochedo, nesta cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, medindo a área total de 399,91m², perímetro 93,79m, e área total construída de 150,74m². O referido imóvel encontra-se registrado neste Imobiliário, sob o Lº 2-.CM.-, so os nºs R-1-24460, R-7-24460, AV-8-24460 e R-9-24460, em nome de Angel Navarro de Oliveira, Ângela Navarro Tassi, Rosângela Navarro de Oliveira Souza, Carla Navarro de Oliveira, Carlos Navarro de Oliveira e Jair Alexandre da Cruz Navarro de Oliveira. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante a Oficial do Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Conselheiro Lafaiete, aos 19 de outubro de 2022 (19/10/2022). A Oficial, Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza.

COMARCA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, MARCUS VINICIUS COSTA MARQUES

Heloisa Helena de Souza Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Entre Rios de Minas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO CARNEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50517392615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RESENDE CARNEIRO MARQUES ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24583204000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS COSTA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50517392615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laci Mendes, 35, 1º Piso Jardim Primavera Entre Rios de Minas MG CEP 35490-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734438700300001107-0, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 19640 ; 19639 ; 19637 ; 19636 ; 19626 ; 19625 ; 19617, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 03 LT 9, 10, 12, 13 QD2, LT 10, 11 QD1 - LOT MASTEVILLE II - SAO BRAS DO SUACUI/MG - CEP: 35.495-000; RUA 01 LOTE02 QD1 - LOT MASTEVILLE II - SAO BRAS DO SUACUI/MG - CEP: 35.495-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 178.095,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre Rios de Minas-MG. Heloisa Helena de Souza Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578447609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616547-4, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.7 AP 204 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 11.265,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NOGUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05921993638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MARTINS MAIA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10089570626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553561035-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 104 BL 1 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 71.837,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE NERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70338762620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980906-7, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINTO BAMBIRRA 256 CASA 03 NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 19.414,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SALGADO COUTINHO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SALGADO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05990350643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441423727-8, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPATINGA 225 CASA 01 QUINTAS S JOSE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 40.278,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89044967720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380073-4, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 31 CASA 03 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.291,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO GOMES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91378885600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724,

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441206139-3, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 49501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOLANDA 1012 CASA 01 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 29.824,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RICARDO COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10888614667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA LORRAINE DE SOUZA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13350047696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441081019-4, firmada em 20/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49.356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 263 APTO 101 VALE DO PALMIT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 51.162,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, DENISE CRISTINA CIRINO

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIEL VITOR DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08562338621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE CRISTINA CIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08988111630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908213-0, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 40.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERNANDES 693 CS 03 RECREIO DO TIJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 42.571,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO GONCALVES DUARTE DA SILVA, DAIANA ALMEIDA PEREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO GONCALVES DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04751216600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09825197617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894129-5, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 43058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 80 CS 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 28.284,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERRAZ GOMES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERRAZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08583839697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440761461-4, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ANA 320 CASA 02 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 23.224,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, JOEL ABREU LOPES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA APARECIDA SANTOS SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03688499611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL ABREU LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06561487648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301492-2, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 141 CASA C SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 42.827,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE JESUS MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DE JESUS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04391476622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081014-0, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 11 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 100.036,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NILTON SILVA DA LUZ

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente LIDIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, CPF desconhecido, residente nesta cidade, na qualidade de confrontante (posseira) do Lote 04 da Quadra 08, Bairro Planalto, Governador Valadares/MG, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído por parte do Lote 06 da Quadra 08, Bairro Planalto, desta Comarca, matriculado sob o nº 10.877, de propriedade de Nilton Silva da Luz, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 515.020.626-15, residente e domiciliado na Avenida Grã Duquesa de Luxemburgo, nº 5.483, Bairro Planalto, Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 183867, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NILTON SILVA DA LUZ

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente COMÉRCIO DE IMÓVEIS, PECUÁRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ desconhecido, na qualidade de confrontante (proprietária) do Lote 04 da Quadra 08, Bairro Planalto, Governador Valadares/MG, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído por parte do Lote 06 da Quadra 08, do Bairro Planalto, desta Comarca, matriculado sob o nº 10.877, de propriedade de Nilton Silva da Luz, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 515.020.626-15, residente e domiciliado na Avenida Grã Duquesa de Luxemburgo, nº 5.483, Bairro Planalto, Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 183867, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL LIMA SOARES, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77547, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL LIMA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06814346605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTE DE OLIVEIRA VITAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140399621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993756-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOAO DE D CAMPOS 7 APTO 504 DT IND IBIRIT IBIRITE MG 32415181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 28.661,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VICENTINI**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR VICENTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12087731608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441678742-9, firmada em 04/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 27790, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA COLETORA II 300 CASA 03 RETIRO DO MOIN SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.475,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO OTAVIO DE CAMPOS LIMA, GLEICIANE DE OLIVEIRA ALBANO LIMA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61669, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO OTAVIO DE CAMPOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10654346690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICIANE DE OLIVEIRA ALBANO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10838818684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132941-4, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 84 CASA 04 ESTANCIAS PARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.716,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CASSEMIRO MAFRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12005870650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRELLA K MAFRA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12703334613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441481495-0, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 19782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA 515 B CS03 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.249,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12975029659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN HENRIQUE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12077343656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466175-0, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 61026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO 6961 BL.9 AP104 MORRO D ENGEN ITAUNA MG 35680590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.667,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGAI AUTO POSTO EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis do Município de Itumirim, MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, **INGAI AUTO POSTO EIRELI**, inscrito no CNPJ/ME n. 05.756.676/0001-23, cujo representante se encontra em lugar ignorado (conforme certidão expedida em 14/09/2022 pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São João Del Rei/MG), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, inscrita no CNPJ/ME n. 22.724.710/0001-05, com sede na Rua Carlos Pereira, n. 100, Centro, na Cidade de São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$53.511,82 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos),, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme a planilha de projeção do débito, relativo à Cédula de Crédito Bancário n. 723624, datada de 11 de setembro de 2019, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o n. R-7 da Matrícula n. 4.132, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, cuja garantia recaiu sobre o lote de terreno com a área de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua José Corrêa de Carvalho, no Município de Ingaí/MG, Circunscrição Imobiliária de Competência deste Ofício. Confrontando pelos demais lados com o Patrimônio de São Sebastião. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser feito por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E,

para que chegue ao conhecimento do Devedor Fiduciante, expediu-se este edital. Itumirim, MG, 07 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA FATIMA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AVALISTA / DEVEDORA SOLIDÁRIA O Oficial Interino do Serviço Registral de Imóveis do Município de Itumirim, MG, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a avalista / devedora solidária, TÂNIA FÁTIMA OLIVEIRA, CPF n. 504.161.206-44, que se encontra em lugar ignorado (conforme certidão expedida em 14/09/2022 pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São João Del Rei/MG), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, inscrita no CNPJ/ME n. 22.724.710/0001-05, com sede na Rua Carlos Pereira, n. 100, Centro, na Cidade de São Tiago/MG, CEP: 36.350-000, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$53.511,82 (cinquenta e três mil quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme a planilha de projeção do débito, relativo à Cédula de Crédito Bancário n. 723624, datada de 11 de setembro de 2019, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o n. R-7 da Matrícula n. 4.132, Livro 2, Registro Geral, deste Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, cuja garantia recaiu sobre o lote de terreno com a área de 235,00m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado na Rua José Corrêa de Carvalho, no Município de Ingaí/MG, Circunscrição Imobiliária de Competência deste Ofício. Confrontando pelos demais lados com o Patrimônio de São Sebastião. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta Serventia deverá ser feito por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda. Sicoob Credivertentes, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da avalista / devedora solidária, expediu-se este edital. Itumirim, MG, 07 de novembro de 2022.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOARES BARBOSA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOARES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04686317630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551771610-5, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUZ INTERIOR 105 1002 T 2 ESTRELA SUL JUIZ DE FORA MG 36030776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.624,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10296783676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553437965-9, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 72.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUNICE WEAVER 9999 APT 105 BL2 CARLOS CHAGAS JUIZ DE FORA MG 36081240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 76.375,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCARLET DE JESUS LAMAC

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCARLET DE JESUS LAMAC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12299216642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552519788-8, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 68.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOURENCO 2 203 BL26 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36037460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 51.303,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DA SILVA SCHAEFFER

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DA SILVA SCHAEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06681225608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550330126-7, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME DEBUSSY 1 Q11 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 105.221,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME JARDIM VIEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME JARDIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03686458608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440694872-1, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CEZINA 26 CASA 103 CAMPO CANELA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.635,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO COELHO CAMPOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO COELHO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718727600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440328815-3, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 10125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 2 FAZENDA TERRA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 15.348,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08180995690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553644397-4, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 06 BL 04 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.320,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHA SANTOS CALDEIRA, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA SANTOS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10871865602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS LAIA DA SILVA CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07962004673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441330965-8, firmada em 20/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAR O DO RIO BRANCO 500 CASA 103 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.102,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANE XAVIER BRAZ

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE XAVIER BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09288167617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075072-8, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA AZUL 774 CASA 107 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.724,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOELTON OLIVEIRA LOURENCO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 106.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MANOELTON OLIVEIRA LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.033.776-41, que está em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 1, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, celebrado em 24/04/2015, Contrato n.º 073504230011159, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula n.º 38.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, n.º 372, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Montes Claros-MG, MG 39403-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 6.818,15 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANIA RAMOS DA SILVA LOURENCO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 106.437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante SILVANIA RAMOS DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CPF/MF sob o nº 359.783.518-05, que está em local incerto e não sabido, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 1, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, celebrado em 24/04/2015, Contrato n.º 073504230011159, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula n.º 38.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, n.º 372, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Montes Claros-MG, MG 39403-536. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 6.818,15 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e quinze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES AMARANTE**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAFAEL GONCALVES AMARANTE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837726652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224785-7, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 197 CASA RAUL LOURENCO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 32.514,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DONIZETE CARDOSO**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **GERALDO DONIZETE CARDOSO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49646192653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441122943-6, firmada em 08/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM COELHO 49 LT0208 QD42 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.039,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE JESUS CASTRO**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DE JESUS CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12586848616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441995018-5, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 94166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZECA PRETO 257 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 2.828,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE GONCALVES DIAS**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09199676630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441103981-5, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 78605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM COELHO 25 LT0183 QD42 BABILONIA LAGOA FORMOSA MG 38720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 6.357,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINNY SUELLEN DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579131610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI RAIMUNDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579131610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900493-0, firmada em 14/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 73395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARQUES DE OLIVEI 56 APTO 02 BLO JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.721,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, ERICA CAROLINA ROSA SANTANA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD RAMON LINO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06782293684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA CAROLINA ROSA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01596143681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440006-0, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA NOVE 81 JARDIM SANTA T POCOS DE CALDAS MG 37701000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 751,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER JUNIO SANTOS

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER JUNIO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11622110676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442591681-3, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ DE CAMPOS MACHADO 60 PARAISO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.984,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO HENRIQUE DELFINO VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO HENRIQUE DELFINO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12481870670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552539290-7, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 174689, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 301, BLOCO 20, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425-379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.661,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN APARECIDA F D C RODRIGUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN APARECIDA F D C RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09983616661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512280-3, firmada em 02/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 161418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1185, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HILDA BIANCHINI, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.800,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS EDUARDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06666367618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741237-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 193377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. DOS FERREIRAS, 525, CASA 20, CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.001,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI APARECIDA MARTINS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79194044104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439362-3, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 212651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 387, BLOCO B, AP 11, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.237,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TONY CARLO RENDE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TONY CARLO RENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00611439603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553720083-8, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 164965, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RONAN MENDONÇA RIBEIRO, 111, BLOCO 10, AP. 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ALTO UBUARAMA UBERLÂNDIA MG 38405364. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.868,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, FERNANDA LUIZA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01431504645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA LUIZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06562324637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553426764-8, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 166.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, 1420, BLOCO B, AP. 303, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38408758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.598,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILIANE ALMEIDA DA SILVA, MARCIO JOSE DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JILIANE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04354005506, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81115040553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551563824-5, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144.093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MODESTO MARIO STRINI, 239, CASA 01, JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.540,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON SILVA LOPES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08010115665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012606-0, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, 100, AP. 302, BLOCO 25, SPAZIO UNICO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.433,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DA CUNHA E OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DA CUNHA E OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75377381653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552176518-0, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 202, BLOCO 04, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.855,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER LUCAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09130083621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256992-9, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARRECA-CANELEIRA, 201, TAMBÉM PARA RUA DO SOVI, 1750, CASA 10,

RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.343,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERIA EVANGELISTA DE ANDRADE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIA EVANGELISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73220728634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447593-0, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, 160, AP. 103, BLOCO 33, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.745,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCINEI JONAS DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCINEI JONAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02375773217, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110990-8, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MINISTRO HOMERO SANTOS Nº 231, COM A AVENIDA IVETE CORDEIRO Nº 1680, AP. 403, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III, UBERLÂNDIA MG 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.750,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871589681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088741-9, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON 363, COM A VIA MARGINAL 110, AP. 216, BLOCO A, JARDIM CELIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.047,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO BATISTA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04562928611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009547-0, firmada em 02/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 64.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAPADA DO APODI, 729, PARQUE SAO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.359,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA MORAIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03402106647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442369064-8, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 179577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, 45, AP. 104, BLOCO 08, GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.526,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRACILDA DOS REIS RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACILDA DOS REIS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98704834615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550034506-9, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 53222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NAIR ALVES FRANQUEIRO, Nº 302, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA-MG, 38406169. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.687,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELLIN CAROLINE SANTANA SILVA, LUCAS FERREIRA DA CRUZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELLIN CAROLINE SANTANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477146635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06645332645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865678-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP 302, BLOCO 06, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.729,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROCHA DRUMOND DE OLIVEIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROCHA DRUMOND DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04380675688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077199-2, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T14 AP 402 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 14.784,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNER BATISTA CASSIANO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNER BATISTA CASSIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13841864686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770350025-6, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 66929, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 100 T30 AP 304 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 26.370,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE CASSIA ALVES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE DE CASSIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08362962658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565288-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T19 A303 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.328,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARSELHA DE SOUZA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARSELHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86034650615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566233-4, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71163, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T13 A103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 15.234,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE ARCHANGELO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE ARCHANGELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11279324627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566287-3, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71060, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T6 A304 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 13.191,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TORRES CUNHA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO TORRES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111081620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566378-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T26 A401 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 16.608,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLEMAR WALITON GOMES XAVIER

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLEMAR WALITON GOMES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527994606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440077765-8, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B 3052 CASA 03 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 19.150,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOUZA CAMPOLINA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOUZA CAMPOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05624812655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553807993-5, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 250 AP 304 BL 8 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.192,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON LUIZ SANTOS, CLAUDIA FROES SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON LUIZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99727021620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA FROES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03112290690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553304490-4, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 21235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 344 AP 302 BL C GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.763,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12331143609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577241-0, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 17276, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 03 776 AP 204 BL 20 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.777,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA GOIANO VALENTE**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143.607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA GOIANO VALENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37877296827, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676057-5, firmada em 17/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-4, na Matrícula nº 36.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, LOTES 06,07 E 08 0 APT 203 FLORESTA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.125,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicoso-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO AUGUSTO FERREIRA, KELISON OLIVEIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.189 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: GERALDO AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, capaz, solteiro, produtor rural, portador do RG nº M-4.504.215 -- SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 615.179.176-20, e KELISON OLIVEIRA, brasileiro, capaz, solteiro, carpinteiro, portador do RG nº 4.422.009 -- SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 122.921.697-97, com o objetivo de usucapir os imóveis denominados Lajeado, s/nº, zona rural, no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área total de 93,28,42 ha, com as seguintes confrontações e medidas: IMÓVEL 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-1, de coordenadas N 7.906.911,37m e E 756.070,73m; deste segue confrontando com a propriedade de CANUTO AIRES LEITE, com azimute de 130°11'44,38" por uma distância de 20,67m, até o ponto PT-2, de coordenadas N 7.906.898,03m e E 756.086,52m ; deste segue com azimute de 132°36'34,48" por uma distância de 14,31m, até o ponto PT-3, de coordenadas N 7.906.888,34m e E 756.097,05m ; deste segue

com azimute de 128°58'48,17" por uma distância de 25,76m, até o ponto PT-4, de coordenadas N 7.906.872,13m e E 756.117,07m ; deste segue com azimute de 123°31'35,45" por uma distância de 27,79m, até o ponto PT-5, de coordenadas N 7.906.856,79m e E 756.140,24m ; deste segue com azimute de 123°03'60,00" por uma distância de 40,35m, até o ponto PT-6, de coordenadas N 7.906.834,77m e E 756.174,06m ; deste segue com azimute de 130°10'58,60" por uma distância de 24,38m, até o ponto PT-7, de coordenadas N 7.906.819,04m e E 756.192,68m ; deste segue com azimute de 129°29'40,05" por uma distância de 37,49m, até o ponto PT-8, de coordenadas N 7.906.795,19m e E 756.221,61m ; deste segue com azimute de 111°28'14,01" por uma distância de 57,50m, até o ponto PT-9, de coordenadas N 7.906.774,15m e E 756.275,12m ; deste segue com azimute de 115°30'29,23" por uma distância de 48,63m, até o ponto PT-10, de coordenadas N 7.906.753,20m e E 756.319,01m ; deste segue com azimute de 121°44'35,44" por uma distância de 18,78m, até o ponto PT-11, de coordenadas N 7.906.743,32m e E 756.334,99m ; deste segue com azimute de 126°08'05,32" por uma distância de 42,78m, até o ponto PT-12, de coordenadas N 7.906.718,10m e E 756.369,54m ; deste segue com azimute de 126°49'43,28" por uma distância de 36,98m, até o ponto PT-13, de coordenadas N 7.906.695,93m e E 756.399,14m ; deste segue com azimute de 130°05'15,17" por uma distância de 36,94m, até o ponto PT-14, de coordenadas N 7.906.672,14m e E 756.427,40m ; deste segue com azimute de 131°37'24,33" por uma distância de 42,81m, até o ponto PT-15, de coordenadas N 7.906.643,70m e E 756.459,41m ; deste segue com azimute de 139°20'33,57" por uma distância de 48,34m, até o ponto PT-16, de coordenadas N 7.906.607,03m e E 756.490,91m ; deste segue com azimute de 143°25'19,40" por uma distância de 42,90m, até o ponto PT-17, de coordenadas N 7.906.572,57m e E 756.516,47m ; deste segue com azimute de 145°25'44,33" por uma distância de 42,82m, até o ponto PT-18, de coordenadas N 7.906.537,31m e E 756.540,77m ; deste segue com azimute de 147°04'31,00" por uma distância de 38,21m, até o ponto PT-19, de coordenadas N 7.906.505,24m e E 756.561,54m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA/AGNELO MENEZES DE OLIVEIRA, com azimute de 239°06'02,97" por uma distância de 29,52m, até o ponto PT-20, de coordenadas N 7.906.490,08m e E 756.536,21m ; deste segue com azimute de 232°21'22,79" por uma distância de 39,36m, até o ponto PT-21, de coordenadas N 7.906.466,04m e E 756.505,04m ; deste segue com azimute de 203°03'51,43" por uma distância de 42,07m, até o ponto PT-22, de coordenadas N 7.906.427,34m e E 756.488,56m ; deste segue com azimute de 180°30'12,69" por uma distância de 32,54m, até o ponto PT-23, de coordenadas N 7.906.394,79m e E 756.488,27m ; deste segue com azimute de 173°56'51,87" por uma distância de 26,35m, até o ponto PT-24, de coordenadas N 7.906.368,59m e E 756.491,05m ; deste segue com azimute de 174°36'42,61" por uma distância de 32,85m, até o ponto PT-25, de coordenadas N 7.906.335,88m e E 756.494,13m ; deste segue com azimute de 172°55'49,62" por uma distância de 18,83m, até o ponto PT-26, de coordenadas N 7.906.317,19m e E 756.496,45m ; deste segue com azimute de 169°04'47,95" por uma distância de 57,98m, até o ponto PT-27, de coordenadas N 7.906.260,26m e E 756.507,44m ; deste segue com azimute de 159°27'35,22" por uma distância de 13,98m, até o ponto PT-28, de coordenadas N 7.906.247,17m e E 756.512,34m ; deste segue com azimute de 153°26'42,05" por uma distância de 25,46m, até o ponto PT-29, de coordenadas N 7.906.224,40m e E 756.523,72m ; deste segue com azimute de 156°49'27,68" por uma distância de 8,35m, até o ponto PT-30, de coordenadas N 7.906.216,72m e E 756.527,01m ; deste segue com azimute de 246°49'27,68" por uma distância de 37,24m, até o ponto PT-31, de coordenadas N 7.906.202,07m e E 756.492,77m ; deste segue com azimute de 245°53'15,87" por uma distância de 29,79m, até o ponto PT-32, de coordenadas N 7.906.189,90m e E 756.465,58m ; deste segue com azimute de 230°00'57,38" por uma distância de 72,17m, até o ponto PT-33, de coordenadas N 7.906.143,52m e E 756.410,28m ; deste segue com azimute de 219°47'46,26" por uma distância de 29,70m, até o ponto PT-34, de coordenadas N 7.906.120,71m e E 756.391,27m ; deste segue com azimute de 207°21'34,35" por uma distância de 36,67m, até o ponto PT-35, de coordenadas N 7.906.088,14m e E 756.374,42m ; deste segue confrontando com a propriedade de KÉLISON OLIVEIRA, deste segue com azimute de 241°50'39,32" por uma distância de 166,82m, até o ponto PT-76, de coordenadas N 7.906.009,42m e E 756.227,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO HELIO DA ROCHA, com azimute de 233°17'07,05" por uma distância de 16,91m, até o ponto PT-77, de coordenadas N 7.905.999,31m e E 756.213,78m ; deste segue com azimute de 219°57'32,64" por uma distância de 33,65m, até o ponto PT-78, de coordenadas N 7.905.973,52m e E 756.192,17m ; deste segue com azimute de 223°40'35,06" por uma distância de 25,78m, até o ponto PT-79, de coordenadas N 7.905.954,88m e E 756.174,37m ; deste segue com azimute de 233°26'00,33" por uma distância de 27,13m, até o ponto PT-80, de coordenadas N 7.905.938,72m e E 756.152,59m ; deste segue com azimute de 235°47'02,18" por uma distância de 31,66m, até o ponto PT-81, de coordenadas N 7.905.920,91m e E 756.126,41m ; deste segue com azimute de 233°04'19,94" por uma distância de

24,74m, até o ponto PT-82, de coordenadas N 7.905.906,05m e E 756.106,63m ; deste segue com azimute de 234°33'17,23" por uma distância de 36,74m, até o ponto PT-83, de coordenadas N 7.905.884,74m e E 756.076,70m ; deste segue com azimute de 232°19'54,15" por uma distância de 43,20m, até o ponto PT-84, de coordenadas N 7.905.858,34m e E 756.042,50m ; deste segue com azimute de 237°04'49,14" por uma distância de 41,15m, até o ponto PT-85, de coordenadas N 7.905.835,98m e E 756.007,96m ; deste segue com azimute de 242°46'08,76" por uma distância de 41,45m, até o ponto PT-86, de coordenadas N 7.905.817,01m e E 755.971,10m ; deste segue com azimute de 243°22'26,16" por uma distância de 22,68m, até o ponto PT-87, de coordenadas N 7.905.806,85m e E 755.950,83m ; deste segue com azimute de 238°02'16,52" por uma distância de 37,87m, até o ponto PT-88, de coordenadas N 7.905.786,81m e E 755.918,71m ; deste segue com azimute de 223°40'48,04" por uma distância de 34,35m, até o ponto PT-89, de coordenadas N 7.905.761,96m e E 755.894,98m ; deste segue com azimute de 230°34'48,26" por uma distância de 20,11m, até o ponto PT-90, de coordenadas N 7.905.749,20m e E 755.879,45m ; deste segue com azimute de 243°08'51,64" por uma distância de 31,75m, até o ponto PT-91, de coordenadas N 7.905.734,85m e E 755.851,12m ; deste segue com azimute de 227°22'33,40" por uma distância de 24,29m, até o ponto PT-92, de coordenadas N 7.905.718,41m e E 755.833,25m ; deste segue com azimute de 208°13'43,11" por uma distância de 23,46m, até o ponto PT-93, de coordenadas N 7.905.697,73m e E 755.822,15m ; deste segue com azimute de 201°41'35,41" por uma distância de 11,80m, até o ponto PT-94, de coordenadas N 7.905.686,77m e E 755.817,79m ; deste segue com azimute de 191°42'05,89" por uma distância de 34,54m, até o ponto PT-95, de coordenadas N 7.905.652,95m e E 755.810,79m ; deste segue com azimute de 196°27'50,26" por uma distância de 25,63m, até o ponto PT-96, de coordenadas N 7.905.628,37m e E 755.803,52m ; deste segue confrontando com a propriedade de TATIELIO JOSE BARBOSA\SOLANGE FERREIRA ALVES BARBOSA, com azimute de 299°00'41,40" por uma distância de 8,39m, até o ponto PT-97, de coordenadas N 7.905.632,44m e E 755.796,18m ; deste segue com azimute de 313°29'28,44" por uma distância de 23,23m, até o ponto PT-98, de coordenadas N 7.905.648,43m e E 755.779,33m ; deste segue com azimute de 311°02'05,66" por uma distância de 23,59m, até o ponto PT-99, de coordenadas N 7.905.663,92m e E 755.761,54m ; deste segue com azimute de 305°56'41,17" por uma distância de 42,33m, até o ponto PT-100, de coordenadas N 7.905.688,76m e E 755.727,27m ; deste segue com azimute de 306°33'10,65" por uma distância de 34,24m, até o ponto PT-101, de coordenadas N 7.905.709,15m e E 755.699,76m ; deste segue com azimute de 321°21'50,26" por uma distância de 28,99m, até o ponto PT-102, de coordenadas N 7.905.731,80m e E 755.681,66m ; deste segue com azimute de 328°32'45,74" por uma distância de 22,71m, até o ponto PT-103, de coordenadas N 7.905.751,17m e E 755.669,81m ; deste segue com azimute de 323°13'24,88" por uma distância de 22,43m, até o ponto PT-104, de coordenadas N 7.905.769,14m e E 755.656,38m ; deste segue com azimute de 317°21'35,30" por uma distância de 26,07m, até o ponto PT-105, de coordenadas N 7.905.788,32m e E 755.638,72m ; deste segue com azimute de 303°47'07,16" por uma distância de 36,20m, até o ponto PT-106, de coordenadas N 7.905.808,45m e E 755.608,64m ; deste segue com azimute de 317°52'12,16" por uma distância de 10,86m, até o ponto PT-107, de coordenadas N 7.905.816,50m e E 755.601,35m ; deste segue com azimute de 300°53'56,48" por uma distância de 41,59m, até o ponto PT-108, de coordenadas N 7.905.837,86m e E 755.565,66m ; deste segue com azimute de 319°44'21,13" por uma distância de 25,88m, até o ponto PT-109, de coordenadas N 7.905.857,61m e E 755.548,94m ; deste segue com azimute de 311°51'25,27" por uma distância de 36,90m, até o ponto PT-110, de coordenadas N 7.905.882,23m e E 755.521,45m ; deste segue com azimute de 291°27'49,09" por uma distância de 26,71m, até o ponto PT-111, de coordenadas N 7.905.892,01m e E 755.496,60m ; deste segue com azimute de 322°59'31,89" por uma distância de 88,24m, até o ponto PT-112, de coordenadas N 7.905.962,47m e E 755.443,48m ; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO AUGUSTO FERREIRA, com azimute de 70°19'05,92" por uma distância de 18,41m, até o ponto PT-113, de coordenadas N 7.905.968,67m e E 755.460,81m ; deste segue com azimute de 313°22'36,91" por uma distância de 6,53m, até o ponto PT-114, de coordenadas N 7.905.973,15m e E 755.456,07m ; deste segue com azimute de 343°24'11,24" por uma distância de 14,21m, até o ponto PT-115, de coordenadas N 7.905.986,77m e E 755.452,01m ; deste segue com azimute de 345°42'42,20" por uma distância de 34,29m, até o ponto PT-116, de coordenadas N 7.906.020,00m e E 755.443,55m ; deste segue com azimute de 360°00'00,00" por uma distância de 25,73m, até o ponto PT-117, de coordenadas N 7.906.045,74m e E 755.443,55m ; deste segue com azimute de 12°54'06,37" por uma distância de 5,37m, até o ponto PT-118, de coordenadas N 7.906.050,97m e E 755.444,75m ; deste segue com azimute de 7°51'43,41" por uma distância de 18,35m, até o ponto PT-119, de coordenadas N 7.906.069,14m e E 755.447,26m ; deste segue com azimute de 4°49'27,38" por uma distância de 20,01m, até o ponto

PT-120, de coordenadas N 7.906.089,08m e E 755.448,94m ; deste segue com azimute de 8°56'20,68" por uma distância de 9,15m, até o ponto PT-121, de coordenadas N 7.906.098,12m e E 755.450,36m ; deste segue com azimute de 10°11'50,36" por uma distância de 10,34m, até o ponto PT-122, de coordenadas N 7.906.108,30m e E 755.452,19m ; deste segue confrontando com a propriedade de JAQUELINO AMARAL DA SILVA\JOSILENE APARECIDA AMARAL BARBOSA, com azimute de 20°41'25,26" por uma distância de 37,60m, até o ponto PT-123, de coordenadas N 7.906.143,47m e E 755.465,48m ; deste segue com azimute de 23°17'58,18" por uma distância de 24,60m, até o ponto PT-124, de coordenadas N 7.906.166,07m e E 755.475,21m ; deste segue com azimute de 32°13'10,83" por uma distância de 14,85m, até o ponto PT-125, de coordenadas N 7.906.178,63m e E 755.483,13m ; deste segue com azimute de 43°20'29,17" por uma distância de 20,84m, até o ponto PT-126, de coordenadas N 7.906.193,79m e E 755.497,43m ; deste segue com azimute de 44°43'12,75" por uma distância de 33,88m, até o ponto PT-127, de coordenadas N 7.906.217,86m e E 755.521,27m ; deste segue com azimute de 34°59'12,53" por uma distância de 41,47m, até o ponto PT-128, de coordenadas N 7.906.251,84m e E 755.545,05m ; deste segue com azimute de 88°46'15,55" por uma distância de 16,83m, até o ponto PT-129, de coordenadas N 7.906.252,20m e E 755.561,88m ; deste segue com azimute de 82°53'35,96" por uma distância de 6,59m, até o ponto PT-130, de coordenadas N 7.906.253,02m e E 755.568,42m ; deste segue com azimute de 82°16'42,21" por uma distância de 4,44m, até o ponto PT-131, de coordenadas N 7.906.253,61m e E 755.572,82m ; deste segue com azimute de 75°12'16,97" por uma distância de 11,33m, até o ponto PT-132, de coordenadas N 7.906.256,51m e E 755.583,78m ; deste segue com azimute de 72°11'57,74" por uma distância de 17,71m, até o ponto PT-133, de coordenadas N 7.906.261,92m e E 755.600,64m ; deste segue com azimute de 71°18'28,68" por uma distância de 21,14m, até o ponto PT-134, de coordenadas N 7.906.268,70m e E 755.620,67m ; deste segue com azimute de 74°59'43,00" por uma distância de 17,32m, até o ponto PT-135, de coordenadas N 7.906.273,18m e E 755.637,40m ; deste segue com azimute de 81°00'48,95" por uma distância de 14,49m, até o ponto PT-136, de coordenadas N 7.906.275,45m e E 755.651,71m ; deste segue com azimute de 88°14'33,43" por uma distância de 10,73m, até o ponto PT-137, de coordenadas N 7.906.275,77m e E 755.662,43m ; deste segue com azimute de 97°34'02,18" por uma distância de 10,24m, até o ponto PT-138, de coordenadas N 7.906.274,43m e E 755.672,58m ; deste segue com azimute de 53°55'56,54" por uma distância de 24,38m, até o ponto PT-139, de coordenadas N 7.906.288,78m e E 755.692,28m ; deste segue com azimute de 52°23'02,44" por uma distância de 49,83m, até o ponto PT-140, de coordenadas N 7.906.319,19m e E 755.731,75m ; deste segue com azimute de 41°37'10,89" por uma distância de 15,81m, até o ponto PT-141, de coordenadas N 7.906.331,01m e E 755.742,25m ; deste segue com azimute de 44°14'49,29" por uma distância de 21,36m, até o ponto PT-142, de coordenadas N 7.906.346,31m e E 755.757,16m ; deste segue com azimute de 38°21'10,31" por uma distância de 21,25m, até o ponto PT-143, de coordenadas N 7.906.362,98m e E 755.770,34m ; deste segue com azimute de 37°23'27,75" por uma distância de 15,90m, até o ponto PT-144, de coordenadas N 7.906.375,61m e E 755.780,00m ; deste segue com azimute de 31°51'36,50" por uma distância de 12,84m, até o ponto PT-145, de coordenadas N 7.906.386,51m e E 755.786,77m ; deste segue com azimute de 28°15'34,76" por uma distância de 29,08m, até o ponto PT-146, de coordenadas N 7.906.412,13m e E 755.800,54m ; deste segue com azimute de 26°47'32,33" por uma distância de 18,38m, até o ponto PT-147, de coordenadas N 7.906.428,53m e E 755.808,83m ; deste segue com azimute de 23°18'38,44" por uma distância de 30,07m, até o ponto PT-148, de coordenadas N 7.906.456,15m e E 755.820,72m ; deste segue com azimute de 21°17'31,96" por uma distância de 41,69m, até o ponto PT-149, de coordenadas N 7.906.494,99m e E 755.835,86m ; deste segue com azimute de 23°24'38,21" por uma distância de 22,39m, até o ponto PT-150, de coordenadas N 7.906.515,53m e E 755.844,76m ; deste segue com azimute de 21°10'34,35" por uma distância de 60,53m, até o ponto PT-151, de coordenadas N 7.906.571,98m e E 755.866,62m ; deste segue com azimute de 24°19'28,80" por uma distância de 69,25m, até o ponto PT-152, de coordenadas N 7.906.635,08m e E 755.895,15m ; deste segue com azimute de 24°06'45,89" por uma distância de 80,65m, até o ponto PT-153, de coordenadas N 7.906.708,69m e E 755.928,09m ; deste segue com azimute de 23°18'38,66" por uma distância de 23,95m, até o ponto PT-154, de coordenadas N 7.906.730,68m e E 755.937,57m ; deste segue com azimute de 26°44'14,60" por uma distância de 27,51m, até o ponto PT-155, de coordenadas N 7.906.755,25m e E 755.949,95m ; deste segue com azimute de 32°55'21,84" por uma distância de 42,06m, até o ponto PT-156, de coordenadas N 7.906.790,55m e E 755.972,81m ; deste segue com azimute de 32°09'01,48" por uma distância de 41,17m, até o ponto PT-157, de coordenadas N 7.906.825,41m e E 755.994,71m ; deste segue com azimute de 29°50'19,84" por uma distância de 37,59m, até o ponto PT-158, de coordenadas N

7.906.858,01m e E 756.013,42m ; deste segue com azimute de 33°26'32,64" por uma distância de 15,33m, até o ponto PT-159, de coordenadas N 7.906.870,81m e E 756.021,87m ; deste segue com azimute de 50°18'22,95" por uma distância de 63,50m, até o ponto PT-1, onde teve início essa descrição. IMÓVEL 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-35, de coordenadas N 7.906.088,14m e E 756.374,42m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA/AGNELO MENEZES DE OLIVEIRA, com azimute de 147°15'24,18" por uma distância de 52,97m, até o ponto PT-36, de coordenadas N 7.906.043,58m e E 756.403,07m ; deste segue com azimute de 151°05'19,19" por uma distância de 33,41m, até o ponto PT-37, de coordenadas N 7.906.014,34m e E 756.419,22m ; deste segue com azimute de 139°48'25,67" por uma distância de 43,09m, até o ponto PT-38, de coordenadas N 7.905.981,42m e E 756.447,03m ; deste segue com azimute de 101°10'34,45" por uma distância de 52,70m, até o ponto PT-39, de coordenadas N 7.905.971,21m e E 756.498,73m ; deste segue com azimute de 102°24'51,37" por uma distância de 118,61m, até o ponto PT-40, de coordenadas N 7.905.945,71m e E 756.614,56m ; deste segue com azimute de 116°40'37,56" por uma distância de 53,05m, até o ponto PT-41, de coordenadas N 7.905.921,89m e E 756.661,97m ; deste segue com azimute de 130°56'54,22" por uma distância de 47,02m, até o ponto PT-42, de coordenadas N 7.905.891,08m e E 756.697,48m ; deste segue com azimute de 135°44'31,72" por uma distância de 24,73m, até o ponto PT-43, de coordenadas N 7.905.873,37m e E 756.714,74m ; deste segue com azimute de 139°05'48,93" por uma distância de 29,61m, até o ponto PT-44, de coordenadas N 7.905.850,98m e E 756.734,13m ; deste segue com azimute de 143°58'55,32" por uma distância de 29,11m, até o ponto PT-45, de coordenadas N 7.905.827,44m e E 756.751,25m ; deste segue com azimute de 152°33'11,31" por uma distância de 49,78m, até o ponto PT-46, de coordenadas N 7.905.783,26m e E 756.774,19m ; deste segue com azimute de 144°59'18,27" por uma distância de 54,68m, até o ponto PT-47, de coordenadas N 7.905.738,48m e E 756.805,57m ; deste segue com azimute de 137°31'58,91" por uma distância de 39,34m, até o ponto PT-48, de coordenadas N 7.905.709,46m e E 756.832,13m ; deste segue com azimute de 143°27'24,68" por uma distância de 55,97m, até o ponto PT-49, de coordenadas N 7.905.664,49m e E 756.865,46m ; deste segue com azimute de 148°23'20,19" por uma distância de 26,38m, até o ponto PT-50, de coordenadas N 7.905.642,02m e E 756.879,28m ; deste segue com azimute de 157°10'27,13" por uma distância de 40,69m, até o ponto PT-51, de coordenadas N 7.905.604,52m e E 756.895,07m ; deste segue com azimute de 177°10'05,80" por uma distância de 103,88m, até o ponto PT-52, de coordenadas N 7.905.500,77m e E 756.900,20m ; deste segue com azimute de 203°08'28,76" por uma distância de 66,08m, até o ponto PT-53, de coordenadas N 7.905.440,00m e E 756.874,23m ; deste segue confrontando com a propriedade de AGOSTINHO FERREIRA DOS SANTOS, deste segue com azimute de 269°35'29,93" por uma distância de 21,47m, até o ponto PT-54, de coordenadas N 7.905.439,85m e E 756.852,76m ; deste segue com azimute de 283°00'33,96" por uma distância de 33,62m, até o ponto PT-55, de coordenadas N 7.905.447,42m e E 756.820,01m ; deste segue com azimute de 302°09'07,43" por uma distância de 23,85m, até o ponto PT-56, de coordenadas N 7.905.460,11m e E 756.799,82m ; deste segue com azimute de 261°47'13,53" por uma distância de 27,50m, até o ponto PT-57, de coordenadas N 7.905.456,18m e E 756.772,60m ; deste segue com azimute de 266°47'39,10" por uma distância de 37,32m, até o ponto PT-58, de coordenadas N 7.905.454,10m e E 756.735,34m ; deste segue com azimute de 240°11'55,77" por uma distância de 3,91m, até o ponto PT-59, de coordenadas N 7.905.452,15m e E 756.731,94m ; deste segue com azimute de 257°29'30,00" por uma distância de 10,62m, até o ponto PT-60, de coordenadas N 7.905.449,85m e E 756.721,57m ; deste segue com azimute de 264°38'41,10" por uma distância de 24,77m, até o ponto PT-61, de coordenadas N 7.905.447,54m e E 756.696,91m ; deste segue com azimute de 259°23'00,02" por uma distância de 34,09m, até o ponto PT-62, de coordenadas N 7.905.441,26m e E 756.663,40m ; deste segue com azimute de 240°08'44,32" por uma distância de 24,28m, até o ponto PT-63, de coordenadas N 7.905.429,17m e E 756.642,35m ; deste segue com azimute de 253°49'04,50" por uma distância de 23,18m, até o ponto PT-64, de coordenadas N 7.905.422,71m e E 756.620,09m ; deste segue com azimute de 308°16'59,25" por uma distância de 83,05m, até o ponto PT-65, de coordenadas N 7.905.474,17m e E 756.554,90m ; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO PEREIRA DA SILVA, deste segue com azimute de 33°01'58,57" por uma distância de 22,78m, até o ponto PT-66, de coordenadas N 7.905.493,26m e E 756.567,32m ; deste segue com azimute de 17°59'46,02" por uma distância de 25,23m, até o ponto PT-67, de coordenadas N 7.905.517,26m e E 756.575,11m ; deste segue com azimute de 17°59'46,02" por uma distância de 29,72m, até o ponto PT-67A, de coordenadas N 7.905.545,52m e E 756.584,29m ; deste segue com azimute de 306°10'08,98" por uma distância de 66,93m, até o ponto PT-68, de coordenadas N 7.905.585,02m e E 756.530,26m ; deste segue com azimute de 318°15'52,59" por uma distância de 132,49m, até o ponto PT-69, de coordenadas N 7.905.683,89m e

E 756.442,07m ; deste segue com azimute de 18°35'29,72" por uma distância de 46,50m, até o ponto PT-70, de coordenadas N 7.905.727,96m e E 756.456,89m ; deste segue com azimute de 343°02'59,02" por uma distância de 72,14m, até o ponto PT-71, de coordenadas N 7.905.796,97m e E 756.435,86m ; deste segue com azimute de 303°29'55,77" por uma distância de 57,33m, até o ponto PT-72, de coordenadas N 7.905.828,62m e E 756.388,05m ; deste segue com azimute de 312°57'23,42" por uma distância de 170,00m, até o ponto PT-73, de coordenadas N 7.905.944,46m e E 756.263,63m ; deste segue com azimute de 322°44'55,96" por uma distância de 20,50m, até o ponto , de coordenadas N 7.905.960,78m e E 756.251,22m ; deste segue com azimute de 337°34'24,81" por uma distância de 34,79m, até o ponto PT-75, de coordenadas N 7.905.992,95m e E 756.237,94m ; deste segue com azimute de 327°13'29,59" por uma distância de 19,59m, até o ponto PT-76, de coordenadas N 7.906.009,42m e E 756.227,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO AUGUSTO FERREIRA, com azimute de 61°50'39,32" por uma distância de 166,82m, até o ponto PT-35, onde teve início essa descrição. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: aproximadamente 30 (trinta) anos, somando com a posse de seus antecessores. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado UMA VEZ exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BANDEIRANTES/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1246293 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES, Nº.463, LT 06, QD E2, CENTRO, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.21.488, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante GELSON DIAS MARIANO, CPF/MF nº.973.043.361-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 10/10/2022 no valor de R\$2.229,92(dois mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE FRAIHA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, § 4º, e, atendendo solicitação formulada por Ivone Fraiha, brasileira, separada judicialmente, musicista, portadora da CI RG nº 828.779 SSP/MS, inscrita no CPF nº 391.369.811-68, residente e domiciliada nesta Capital, Rua José Barnabé de Mesquita, nº 230, Vila Duque de Caxias, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolado sob nº741.072, na modalidade extraordinário, cujo tempo de posse informado pelo o requerente é de 10 anos, sendo objeto da usucapião o Lote nº 08, quadra nº 03, do Loteamento Parque Rita Vieira, medindo e limitando-se : 15,00 metros de frente para a rua Juazeiro; 15,00 metros de fundos com parte do lote 17, de um lado com o lote 09 medindo 36,00 metros e de outro lado com a rua Vilma de Andrade Costa medindo 37,00 metros e área total de 554,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 77.621 de 18.04.1983 deste RI.I. Os titulares dos direitos reais de propriedade do imóvel objeto da usucapião é a Zacarias Vieira de Andrade Empreendimentos CNPJ nº 03.979.291/0001-08. O presente edital deverá ser publicado conforme previsão do artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e o silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido, sendo o prazo para eventual impugnação de 15 dias.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 32 (TRINTA E DOIS), DA QUADRA 15 (QUINZE), RUA KENNETH MARTINS COELHO, DO LOTEAMENTO DENOMINADO IGUATEMI, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 44.719 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA, CPF: 031.663.631-22 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 7.605,32 (sete mil e seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOEL DA SILVA, LUZIA EDNA BATISTA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 24, BLOCO D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPAS, SITUADO NA RUA ONÓRIA MARTINS PEREIRA. Nº 82, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 41.761 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, os devedores fiduciantes JOEL DA SILVA, CPF: 959.107.008-04 e s/m LUZIA EDNA BATISTA DA SILVA, CPF: 058.464.308-05 alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 1.938,20 (um mil e novecentos e trinta e oito reais e

vinde centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários são considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC DIAS VIEIRA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 603, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, SITUADO NA RUA 14 DE JULHO. Nº 4721, BAIRRO SÃO FRANCISCO, objeto da matrícula n.º 58.464 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante JOANA DARC DIAS DE VIEIRA DA SILVA, CPF: 926.680.891-15 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 9.941,20 (nove mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO NOGUEIRA ABRÃO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 103, BLOCO 15, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI, SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO. Nº 815, BAIRRO SEMINÁRIO, objeto da matrícula n.º 73.014 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante RODRIGO NOGUEIRA ABRÃO, CPF: 952.896.821-04 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 11.049,79 (onze mil e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304, BLOCO 04, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA. Nº 1486, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 80.561 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante MAYCON DOUGLAS DA SILVA, CPF: 098.260.309-61 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 8.582,01 (oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALECI ANTONIO SOBRINHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 304, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO, SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA. Nº 1486, BAIRRO CORONEL ANTONINO, objeto da matrícula n.º 80.625 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, o devedor fiduciante ALECI ANTONIO SOBRINHO, CPF: 332.641.391-20 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 07/11/2022 no valor de R\$ 5.827,07 (cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, SERGIO FRANCISCO DOS ANJOS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Marte, nº 174, LT 5/6-C QD, Jardim das Estrelas -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 27.470, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 924.644.911-87 e SERGIO FRANCISCO DOS ANJOS CPF 500.866.771-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/09/2021 a 20/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BISPO DE LIMA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua da Lua 130, LT Chácara AG -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28973, deste CRI, ficam intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedor fiduciante, FABIO BISPO DE LIMA CPF 014.967.491-03, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2021 a 21/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SALVADOR HENRIQUE CORREA, GLECI BALTAZAR CORREA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na AV. Comercial 714, LT 11/B Q30, Nova Coxim -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.664, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, MANOEL SALVADOR HENRIQUE CORREA, CPF 371.111.679-53 e GLECI BALTAZAR CORREA CPF 971.376.939-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/11/2021 a 16/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MARQUES GOMES, LUCIANE APARECIDA MALHEIRO RAMOS**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Dos Anjos, nº 145, CASA 01, Residencial S -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.646, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, VALDIR MARQUES GOMES, CPF 357.189.191-00 e LUCIANE APARECIDA MALHEIRO RAMOS CPF 010.044.951-45, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/03/2021 a 21/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede

em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na TV Tulipa LT 38 A2 QD 02, Vila Bela -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 30.393, deste CRI, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciários, MARCELA GOUVEIA DE OLIVEIRA, CPF 040.231.631-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/11/2021 a 14/03/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 21 de outubro de 2022. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - ITAPORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ROQUE DE SOUZA**

A Oficial Substituta -- MARISTELA LÚCIA REICHERT do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporã, MS, nos termos do § 4 art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LUCAS ROQUE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 044.738.751-05, a comparecer em Cartório, situado à Rua Aral Moreira nº 618, Centro, nesta cidade, no expediente compreendido entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato Habitacional de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0712754-3, firmado em 19/09/2014, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 08.738, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Novaes nº 190, Parque Ipanema, na cidade de Itaporã, MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.-

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO DOS SANTOS SANTIAGO LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber à João dos Santos Santiago Lima, inscrito no CPF sob nº 152.426.411-34, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 203.619, a requerimento de Fernando Antônio Simões, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 088.366.618-90, portador da CI/RG nº 11.100.313-1 -- SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 31 -- Apt. 311 -- São Paulo -- SP e CEP: 04005-030, Jussara Elaine Simões, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 933.515.508-04, portadora da CI/RG nº 9.302.409-5-- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Peixoto Gomide, nº 1.140 -- Apt. 31-- São Paulo -- SP e CEP: 01409-000, Júlio Eduardo Simões, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 524.947.648-15, portador da CI/RG nº 7.276.955-5 --

SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Tumiaru, nº 171 -- Apt. 151 -- São Paulo -- SP e CEP: 04008-050, Solange Maria Simões Reis, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 906.438.528-91, portadora da CI/RG nº 9.302.411-3 -- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua José Eloy Pupo, nº 86 -- Apt. 162 -- Vila Oliveira -- Mogi das Cruzes/SP e CEP: 08780-270, Marita Simões, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob nº 076.697.098-12, portadora da CI/RG nº 9.302.410-1 -- SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Curitiba, nº 339 -- Apt. 61 -- São Paulo -- SP e CEP: 04005-030, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santo Antônio -- Parcela A", registrado sob nº 58.892, localizado no município de Araguaiana-MT, comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 4.537,2848ha para 4.519,1244ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEONES TORRES DA ROCHA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). DEONES TORRES DA ROCHA, CPF nº 936.322.152-00, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 204.478, e em virtude do ofício nº 29972/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2586737-5, firmado entre as partes aos 07/10/2021, registrado no R-04 e R-05 da matrícula nº 75.990, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 07/10/2022, correspondente ao valor de R\$ 2.705,70 (dois mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BANNA, NADIM FERREIRA BANNA**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) **ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA BANNA, e NADIM FERREIRA BANNA**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/05/2013, registrado sob nºs 12, na matrícula nº 70.230, à folha 136, do Livro 2-HE, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CONJUNTO RESIDENCIAL PAIAGUÁS. Jardim Paiaguás. Apartamento 201 do bloco 03 da quadra 10, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA APARECIDA MURARI COMPAGNONI**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIÃO MT/MS, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhora **SÔNIA APARECIDA MURARI COMPAGNONI**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/08/2019, registrado sob nº 4, na matrícula nº 71.844, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL SANTA MARTA, Jardim Santa Marta, 1º Distrito desta Cidade. Unidade n.º 05, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S/A

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, **BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL S/A**, já qualificada, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula nº 1.316, arquivada no Livro nº 2 do

CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 17526, datado de 01/07/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, MARIA CARMELITA LEMES DE OLIVEIRA GARCEZ, JOHN PAUL PERUSINI e KATHRYN PERUSINI, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, serão feitas as averbações dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: 0ff86ac1-26a7-4aea-8218-19fbb801de3a (1 de 2) e 7e86ceb7-fa7a-4593-b87c-f1e5ae54eac5 (2 de 2), cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Cleonice Maria Loch Kopper, (assinatura), Primeira Registradora Substituta.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA, SIMONE MARCON PASSARELLI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela empresa DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.644.459/0001-00; estabelecida à Rua Primeiro de Janeiro, nº 1480, bairro Centro, Altamira/PA, representada pela Sra. Simone Marcon Passarelli, brasileira, maior, capaz, divorciada, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03504079529 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 268.022.398-50, residente e domiciliada à Rodovia Ernesto Acioly KM 02, Colinas, Altamira/PA. Em face do Sr João Passarelli, brasileiro, casado com Diomar Marcon Passarelli, comerciante e industrial, domiciliado e residente nesta Cidade a Rua Primeiro de Janeiro s/n, Cédula de Identidade nº 748.694-PR e detentor do CPF/MF nº 120.684.119. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 14 (catorze) anos. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAODINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, porém está inserido em área maior que encontra-se matriculada neste Cartório de Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 0.817, às Fls. 016, do Livro 2-B, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Rua 1º (primeiro) de Janeiro, nº 1480, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 630,12 m² (seiscentos e trinta metros e doze centímetros quadrados). Perímetro: 106,50 m (cento e seis metros e cinquenta centímetros); Descrição do Perímetro: ESTAÇÃO VANTE AZIMUTE DISTÂNCIA NORTE LESTE LATITUDE "S" LONGITUDE "W" M-01 M-02 216°15'13.8158" 17,75 m 9.645.606,000 365.792,000 3°12'20.0317" 52°12'28.3728' M-02 M-03 306°15'13.8158" 35,50 m 9.645.591,686 365.781,503 3°12'20.4974" 52°12'28.7134' M-03 M-04 36°15'13.8158" 17,75 m 9.645.612,680 365.752,876 3°12'19.8127" 52°12'29.6400' M-04 M-01 126°15'13.8158" 35,50 m 9.645.626,993 365.763,373 3°12'19.3470" 52°12'29.2994' Conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210610139, apresentada nestas Notas, assinado por Manoel Fernandes Ribeiro Neto, Engenheiro Civil, CREA 150365418-4. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 19 de Outubro de 2.022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANSUALDO BASILIO DE LIRA, FRANSUALDO BASILIO DE LIRA, L C I - LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO &
INCORPORAÇÃO BACANA EIRELI, CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E TITULAR DE DIREITOS REAIS, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela empresa FRANSUALDO BASILIO DE LIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leônicio da Silva, nº 155, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.383.758/0001-03, representada pelo Sr. Fransualdo Basílio de Lira, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01526670420, e inscrito no CPF/MF nº 039.436.114-85, residente e domiciliado à Rua José Dantas Nobre, nº 50, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, neste ato representada pela bastante procuradora a Dra. Adelaide Albarado de Almeida Lino, brasileira, maior, capaz, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 10259 OAB/PA, e inscrita no CPF/MF nº 509.381.002-97, endereço eletrônico: adelaidelino@yahoo.com.br, residente e domiciliada à Rua Belizia de Castro nº 3869, Bairro Jardim Independente II, Altamira/PA. Em face da empresa LCI - Locação Construção & Incorporação Bacana LTDA-ME, estabelecida na Rodovia Magalhães Barata, nº 3323, Bairro Liberdade, nesta Cidade de Altamira/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.971.100/0001-77. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez) anos. NA MODALIDADE: ORDINÁRIA. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individualizada, mas encontra-se inserido na matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 38.983, às Fichas 001, do Livro 2-DJ, ou seja, Um (01) Imóvel Urbano, situado à Rodovia BR-230, designado Lote 02 (dois), Setor Industrial 04, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área construída de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e área total de 1.740,88 m² (mil e setecentos e quarenta metros e oitenta e oito centímetros quadrados). Perímetro: 173,00 m (cento e setenta e três metros), com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Frente: Com a BR 230. L. Direito: Com Odair de Pinho. Fundo: Com Bacana Imobiliária. L. Esquerda: Com Bacana Imobiliária. Descrição do Perímetro: Partindo do marco MF-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 3°10'22,66" Sul e Longitude 52°10'17,12" Oeste, SGR SIRGAS 2000 e pela coordenada plana UTM 9.649.211,955m Norte e 369.834,485m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com a distância de 44,50 metros e com o azimute plano de 151° 05'14", chega-se no marco MF-2 de coordenadas N = 9.649.173,001 m e E = 369.856,000 m; deste, seguindo com uma distância de 55,00 metros e com o azimute plano de 269°59'56", chega-se no marco MF-3 de coordenada N = 9.649.173,000 m e E = 369.801,000 m; deste, seguindo com uma distância de 40,00 metros e com o azimute plano de 359°59'55", chega-se no marco MF-4 de coordenada N = 9.649.212,995 m e E = 369.800,999 m; deste, seguindo com uma distância de 33,50 metros e com o azimute plano de 91°46'44", chega-se no marco MNF-1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com Termo de responsabilidade técnica -- CRT nº 0000007982021, apresentada nestas Notas, assinado por Oséias Almeida de Souza, Técnico em Agrimensura, RNP:06788254249. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 01 de Novembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES DE SOUSA, SUELI SILVA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 121076, com os seguintes dados dos Requerentes: SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.529.382-49, e SUELI SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.764.702-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, designado pelo LOTE nº 1-B, Quadra 01, localizado na Rua Paraguai, integrante do Loteamento Aspha Ville, Bairro: Centro, Ananindeua/PA. Matrícula nº 68.948 do livro 2 -- Registro Geral desta Serventia Registral. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 10 (dez) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, JOÃO LINDENBERG DE ANDRADE MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.645.672-15 ou seus eventuais herdeiros; b) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 27 de outubro de 2022 Sergio I Jacovacci Registrado Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANNA ANGELICA BEZERRA BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122097 CONTROLE INTERNO Nº 151583 REQUERENTE: ANNA ANGÉLICA BEZERRA BASTOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária ANNA ANGÉLICA BEZERRA BASTOS, inscrita no CPF/MF nº 330.803.302-00, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 21.936, oriunda nesta Serventia, localizado na Rua Bolívia, nº 77, integrante do Conjunto Residencial Jardim América, situado na Rodovia Mário Covas (antiga rodovia coqueiro), (BL-18), Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA BOLÍVIA, Nº 78, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA BOLÍVIA, Nº 76, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, PROPRIEDADE DE ANGELA ENEIDA HORTA COSTA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2404597 PC/PA, INSCRITA NO CPF/MF Nº 093.394.502-72, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 55.889, NESTA SERVENTIA REGISTRAL. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA COLÔMBIA, Nº 43, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao

pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 08 de novembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDA DANTAS MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 119171 CONTROLE INTERNO Nº 148658 REQUERENTE: EDUARDA DANTAS MACEDO REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que EDUARDA DANTAS MACEDO requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 30634, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, coletado pelo nº 2, situado à Estrada Santa Fé, Bairro: Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita, lateral esquerda, e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - 1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Área remanescente da Matrícula nº 30.632, cuja propriedade encontra-se em nome de ADEMIR DA SILVA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.325.562-53, e sua cônjuge MARIA IZABEL DE SOUZA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.955.812-87, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 3, situado na Estrada Santa Fé, , bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Matrícula nº 30.633, cuja propriedade encontra-se em nome de ADSON RICARDO SARMENTO MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.240.382-00, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 1, situado na Estrada Santa Fé, bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA - 3. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Matrícula nº 45.621, cuja propriedade encontra-se em nome de TEODORO MAMEDES ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.808.592-20, ou seus eventuais herdeiros; contendo a seguinte descrição: TERRENO URBANO, designado pelo LOTE nº 09, com frente para Rua Jardim Lopes, bairro do Icuí-Guajará, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; - 4. A TERCEIROS INTERESSADOS A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 07 de novembro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO BARROSO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 118956 CONTROLE INTERNO Nº 148442 REQUERENTE: LEONARDO BARROSO DE OLIVEIRA Diante da ausência de localização dos detentores de direitos dos imóveis confrontantes do imóvel objeto ora retificado a intimação ocorrerá por edital. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Leonardo Barroso de Oliveira, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 44.309, oriunda nesta Serventia, localizado à Rua Celestino Rocha, nº 1.400, Bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: TODOS OS CONFRONTANTES DO LADO ESQUERDO DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, LOCALIZADOS NA RUA CELESTINO ROCHA Nºs 179, 180 E 181, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67110470. O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CELESTINO ROCHA Nº 177, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67110470. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA JARDIM PROVIDÊNCIA, Nº 204, BAIRRO ÁGUAS LINDAS, EM ANANINDEUA/PA, CEP: 67110470. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 08 de novembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº166695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36326909104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19043805220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005565-4, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

23.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA PIEDADE Nº 469, EDIFÍCIO PIETÁ, APARTAMENTO 103, REDUTO, BELEM/PA.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 3.045,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MR2B SPE INCORPORACOES E LOTEAMENTOS S.A.

EDITAL LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19, DA LEI Nº 6.766/79: JANNICE AMÓRAS MONTEIRO, Oficiala do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo), vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS, quanto ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO ALTOS DE BELÉM, abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS acerca de tal pedido, a contar da data de publicação desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Paulo Frota, S/N, Condomínio Cidade Cristal, Alameda Murano, nº 01 - Val-de-Cães, Belém/PA, CEP: 66617-418. Findo o prazo e ocorrendo a inércia de terceiros, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e a eventual procedência do PEDIDO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO ALTOS DE BELÉM. PROTOCOLO Nº: 15477, de 27/09/2022 - 3º RI - BELÉM/PA. RECEPÇÃO Nº: 17606. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DE REGISTRO: Terreno Urbano, sem edificação, antes designado pelas matrículas nºs 11350 (descrito como ÁREA 2, destacado da maior porção, integrante Sítio "ÁGUA BOA") e 11509 (descrito como ÁREA DA RUA 1, desmembrada da ÁREA 03, porção outrora denominada Sítio "ÁGUA BOA"), deste registro imobiliário, localizado na Avenida 16 de Novembro, outrora denominada Estrada do Tucumaeira, situada na Ilha de Caratateua, bairro de Itaiteua - Outeiro, Distrito desta Comarca de Capital, descrito como: ÁREA: terreno com área total de 683.550,058m². DESCRIÇÃO TÉCNICA GERAL DO LOTEAMENTO: O Loteamento Altos de Belém é um loteamento urbanizado composto de 1.746 lotes, sendo 1.725 lotes de uso residencial unifamiliar -- 272.406,20m², 15 lotes de uso residencial multifamiliar vertical -- 58.775,71m² e 6 lotes de uso comercial -- 23.919,78m², totalizando 1.746 lotes em uma área de 355.101,69m². Além das áreas destinadas aos lotes, o Loteamento Altos de Belém também possui Áreas Institucionais, sendo 5.185,87m² destinadas à Equipamento Público Comunitário e 938,79m² destinadas à Equipamento Público Urbano, totalizando 6.124,66m² de Área Institucional. A área total permeável do empreendimento soma 145.756,20m², o que corresponde à 21,32% da área total do loteamento. O sistema viário será composto de leito carroçável, passeio pavimentado, passeio permeável, rotatórias e canteiros centrais com área total de 176.567,59m². Está localizado na Avenida 16 de Novembro, Ilha de Caratateua, Outeiro, no bairro Itaiteua, no município de Belém (Pará). A distância da Rua da Fab para a entrada do loteamento é de 900 metros. O Loteamento Altos de Belém tem sua testada frontal confrontando com a Rua 2.1 de propriedade do Condomínio Residencial Alphaville e com a área 2.1 de propriedade da MR2B; confronta na Lateral Esquerda com a Área 1 de propriedade da MR2B e na Lateral Direita com Áreas de propriedade da MR2B (Áreas 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21); confronta nos fundos, com a Faixa de Domínio da Avenida 16 De Novembro (ver a seguir o mapa de localização em anexo). NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: 18131, deste 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA. LOTEADOR/REQUERENTE: MR2B SPE INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2927, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.087.218/0001-00, devidamente representada nos termos do seu contrato social em anexo. ATO DE APROVAÇÃO (Art. 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79): Alvará nº 0120/2022, emitido em 25/03/2022, pela Secretaria Municipal de Urbanismo -- SEURB/PMB, Processo Protocolado sob o nº 4910/2021, em 12/07/2021, ratificado por meio do

Ofício nº 1244/2022-GABS/NSEAJ/SEURB, subscrito por DEIVISON COSTA ALVES -- Secretário Municipal de Urbanismo de Belém/PA. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias CORRIDOS implicará em anuência ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO ALTOS DE BELÉM/PA. Jannice Amóras Monteiro - Oficiala Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON SANTOS DOS REIS**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVELTON SANTOS DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952739233, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440513843-2, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILBERTO SIM O DE OLIVEI 15 QUADRA M SAO MIGUEL ARC SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 44.366,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCY RODRIGUES DIAS**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCY RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81364091291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290659-8, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV FILEMOM DA CUNHA BICHO 539 PADRE ANGELO M SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 4.830,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBESMAR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40092631215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551936170-3, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12501, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOIS DE JUNHO 150 ZONA 1 QD 4 SAO MANOEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.634,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA DE JESUS PEREIRA, ANA MARIA FARIAS PEREIRA, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37613057291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA FARIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32849346268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734341200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440037328-0, firmada em 04/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILEMOM DA CUNHA BICHO 180 PADRE ANGELO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 71.284,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de

Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DO SOCORRO LOPES DA SILVA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL DO SOCORRO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53666062253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440214143-2, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 2 PE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 7.726,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINELTON DE ALMEIDA RODRIGUES**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELINELTON DE ALMEIDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91889430200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320429-2, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 12.864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 7 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 31.019,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO CEZAR PESSOA LIMA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CEZAR PESSOA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42305004249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440429253-5, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 12913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL GUEDES DE AZEVEDO 15 QUADRA 1 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 15.769,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCELO DE ANDRADE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28834372204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA DE FREITAS SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37786644253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314932-1, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 12.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS GOMES DA SILVA 0 LOTE I76 MAURICIO CARDO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 11.190,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIZAEAL RONILSON ALMEIDA DE ARAUJO

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIZAEAL RONILSON ALMEIDA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01001512219, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440355916-3, firmada em 17/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUIRINO PEREIRA ROSA 8 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 42.688,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CANHOTINHO/PE
CARTORIO DO 2 OFICIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LINDALVA HONORATO DE SIQUEIRA, CARLOS ALBERTO HONORATO DA SILVA

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Canhotinho-PE, tendo como requerentes Lindalva Honorato de Siqueira, portadora do RG nº 1.619.747-SDS/PE, inscrita no CPF nº 174.980.154-04 e seu esposo Carlos Alberto Honorato da Silva, portador do RG nº 1293722-SSP/PE e inscrito no CPF nº 100.150.004-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Benjamin Constant, nº 76, centro - Canhotinho-PE. Tendo como objeto o imóvel urbano com área superficial de 202,95m², situado à Rua Benjamin Constant, nº 76, centro - Canhotinho-PE, confrontando à frente para a Rua Benjamin Constant; ao lado esquerdo, com o imóvel de propriedade da Sra. Maria Elizangela Ferreira Lopes; ao lado direito, com imóvel de propriedade do Abrigo São Vicente de Paulo; aos fundos, com imóvel de propriedade do Abrigo São Vicente de Paulo. Os requerentes alegam que detém a posse mansa e pacífica a mais de 30 (trinta) anos e 06 (seis) meses. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de eventuais interessados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 dias úteis, contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGOA DOS GATOS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA GORET NOVACOSQUE COSTA DE MELO, CARLOS ALBERTO LEITAO DE MELO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE LAGOA DOS GATOS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BELª. NATÁLIA DE MORAIS COUTO REGISTRADORA EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele

conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Solano Tenório de Moura, nº 27, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 04/2022, em 06/06/2022, com tempo de posse de mais de 30 anos, formulado por MARIA GORET NOVACOSQUE COSTA DE MELO, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.040.221 SDS-PE e CPF nº 085.035.754-34 nos autos no procedimento autuado, residente e domiciliada na Rua Euclides José Inácio da Silva, nº 54/A, Vila Cipó, Lagoa dos Gatos-PE, CEP: 55.450-000, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel rural situado no Sítio Heresia, Zona Rural, deste Município, medindo 21,0354ha, inscrito no INCRA sob o nº 951.153.073.920-9, e para fins de ITR sob o NIRF nº 6.750.064-1 e com registro no CAR: PE-2608701-1C43.8E01.2417.4C0B.8143.4D85.426F.FEDF, tendo as seguintes confrontações: Ao Norte, com o Sr. José Inácio da Silva; Ao Sul, com a Estrada vicinal que interliga a cidade de Belém de Maria ao Sítio Heresia; Ao Leste, com o Sr. José Antônio da Silva e com a Estrada vicinal que interliga a cidade de Belém de Maria ao Sítio Heresia; e, Ao Oeste, com o Sr. Luiz Medeiros Morotó Filho. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, ao 1º dia de outubro de 2019. Eu, _ Belª. Natália de Moraes Couto, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS _

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIO SEVERINO DA LUZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WELIO SEVERINO DA LUZ, inscrito no CPF sob o n.º 770.403.254-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 000692930-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de fevereiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.489, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S.A.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOVA NEGOCIOS, VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA., LUCIANO DE MELO JUNIOR**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do

Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, NOVA NEGÓCIOS, VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07981543/0001-86, na pessoa de LUCIANO DE MELO JUNIOR, inscrito no CPF nº 052.066.094-39, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional, firmado em 30.04.2014, e registrado sob nº 9, da matrícula nº 109.086, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na rua Padre Carapuzeiro, nº 910, sala comercial 1301 do Edifício Queiroz Galvão Centro Empresarial, Torre Acácio Gil Borsoi, no bairro de Boa Viagem, Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO JOSE GOMES DA FONSECA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CLAUDIO JOSÉ GOMES DA FONSECA, inscrito no CPF nº 004.916.084-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor decorrente do contrato Habitacional nº 734091700300004374-5, firmado em 19.09.2017 e registrado sob nº 3, da matrícula nº 63.228, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua da Concordia, Nº 420, no Bairro de São José, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credora fiduciária. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BOA VISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente ao PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE do Imóvel, identificado como: nº 682, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, no bairro Madalena, nesta cidade, CEP :50720-225, que é confrontante do imóvel denominado de LOTE ACRESCIDO DE MARINHA Nº 5A, situado na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, bairro Madalena, onde existiam as casas nºs 291 e 694, da quadra B, Loteamento Parque Nordeste, bairro da Madalena, objeto das matrículas 32407, 52534, e 52633 desta serventia, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de retificação de metragens e áreas e remembramento, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: FRENTE: Medindo 24,30m², consta um ângulo de 89°33' da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho; FLANCO DIREITO: Em três segmentos, o primeiro mede 37,30m, consta um ângulo de 250°2, o segundo mede 10,62m, consta um ângulo de 88°58, o terceiro mede 17,00m, consta um ângulo de 90°20, limita-se com o imóvel nº 714 da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho e Rua Comendador Bento Aguiar; FLANCO ESQUERDO: Em três segmentos, o primeiro mede 7,86m, consta um ângulo de 111°18, o segundo mede 2,72m, consta um ângulo de 269°46, o terceiro mede 36,60m, consta um ângulo de 90°6', limita-se com o imóvel nº 62 da Rua Senador Fábio de Barros e com o imóvel nº 682 da Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho.; FUNDO: Medindo 35,76, consta um ângulo de 89°57, limita-se com o imóvel nº 281 da Rua Comendador Bento Aguiar; ÁREA DO TERRENO: 1.386,00m². Apresentada ao 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Rua Benfica, 126 - Madalena - Recife - PE - CEP.: 50.720-001 (Telefone: 3228.2708), através da solicitação subscrita por BOA VISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 07.945.814/0001-48, na qualidade de proprietário do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS METRAGENS E ÁREAS E REMEMBRAMENTO, instruída pela Planta do Terreno e certidão narrativa, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife sob o nº. 74.00030/2022. Assim, fica o Senhor Proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e áreas e remembramento, notificado por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte da data de publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. 21.10.2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA - Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE MELO ARAUJO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.ª SIMONE DE MELO ARAÚJO, CPF 008.708.554-25, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.874,91 (DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05.09.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de novembro de 2010 e registrado sob o nº. R-2 da Matrícula nº. 49015, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 409, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CIDADE DO MUNDO LIFE, SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO RIBEIRO PINHEIRO, 210, NO BAIRRO VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº

9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SURUBIM LOTEAMENTOS LTDA, PAULO GONDIM BARBOSA DE SOUSA, VIRGINIA MARIA GONDIM DE SOUSA PIGNOT

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa SURUBIM LOTEAMENTOS LTDA., tendo como nome fantasia SURUBIM LOTEAMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.667.639/0001-63, com sede na Rua Euclides Mota, nº 161, 1º andar, Centro, Surubim/PE, neste ato e nos termos estatutários representada pelo seu sócio: PAULO GONDIM BARBOSA DE SOUSA, filho de José Nivaldo Barbosa de Sousa e Maria Neise Monteiro Gondim de Sousa, brasileiro, nascido em 03/04/1961, natural de Surubim-PE, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.825.400-SSP/PE e inscrito no CPF(MF) sob o nº 255.980.664-91, residente e domiciliado na Rua Real da Torre, nº 705, aptº 2502, Bairro Madalena, Recife-PE e VIRGINIA MARIA GONDIM DE SOUSA PIGNOT, filha de José Nivaldo Barbosa de Sousa e Maria Neise Monteiro Gondim de Sousa, brasileira, nascida aos 26/02/1959, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 1257246-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.220.724-53, casada sob regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de Toulouse, França, com endereço Rua du val d'Aran nº 16, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento localizado na Rua Severino Feliciano de Barros, S/N, as margens da PE-90, nesta cidade de Surubim-PE, denominado o LOTEAMENTO DR. JOSÉ NIVALDO IV, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 19035, do Livro 2, R-01, em 19 de abril de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim. O Loteamento é constituído de 650 (seiscentos e cinquenta) lotes, distribuídos em 28 (vinte e oito) quadras numeradas de "A" a "Y2", com área total do loteamento de 173.884,84m², distribuídos entre área de domínio público total de 61.774,06m² e área de lotes residenciais com 112.884,84m². A área de domínio público é composta por: a) Vias públicas de circulação (ruas e calçadas), com área de 40.032,00m², composta pela avenida projetada 1 e por 17 ruas projetadas, numeradas de 1 a 17, tendo a avenida projetada 1 uma largura de 9,00m, a rua projetada 12 uma largura de 7,00m e as demais ruas projetadas uma largura de 6,00m. Todas as calçadas tem uma largura de 1,50m. b) Equipamento Comunitário possui 8.700,00m² de área, com as seguintes dimensões e confrontações: Mede 21,40m de frente em 1 (um) segmento de 21,40m, confrontando com a "área verde 2". Mede 284,10m pelo lado direito em 8(oito) segmentos de: 9,00m; 22,69m; 69,00m; 74,00m; 5,63m; 5,78m; 48,00m e 50,00m, confrontando com a rua projetada 7, com lotes 21 e 42 da quadra "P", com a rua projetada 8, com os lotes 1 a 10 da quadra "S", com os lotes 31 a 37 da quadra "S", com a rua projetada 12 e com o lote 11 da quadra "T". Mede 251,54m pelo lado esquerdo em 7(sete) segmentos de 9,00m; 23,29m; 130,10m; 8,00m; 20,00m e 30,00m, confrontando com a rua projetada 17, com os lotes 1 a 22 da quadra "Y", com a rua projetada 12 e com o lote 1 da quadra "U". Mede 21,40m de fundos em 1(um) segmento de 21,40m, confrontando com terras do Espólio de Antônio Gomes Barbosa. c) Área verde total com 13.042,06m² é composta por 3 áreas verdes: 1- Área verde 1 mede 10.024,46m² e possui as seguintes dimensões e confrontações: Mede 57,88m de frente, em 1(um) segmento de 57,88m, confrontando com a Rua Severino Feliciano de Barros. Mede 284,14m pelo lado direito em 6(seis) segmentos de 148,85m; 9,00m; 40,00m; 9,00m; 40,00m e 37,29m confrontando com a Gleba "H5", com a rua projetada 2, com os lotes 10 e 20 da quadra "D", com rua projetada 3, com os lotes 9 e 18 da quadra "F" e com a rua projetada 11. Pelo lado esquerdo mede 241,87m em 4(quatro) segmentos de 82,73m; 22,60m; 36,47m e 100,07m confrontando com terras de José Hélio Barbosa Barros e pelos fundos mede 35,97m em 1(um) segmento de 35,97m confrontando com o lote 1 da quadra "K". 2- Área verde 2 mede 2.897,60m² e possui as seguintes

dimensões e confrontações: Mede 78,78m pela frente em 2(dois) segmentos de 70,02m e 8,76m confrontando com a rua projetada 17, com o equipamento comunitário e com a rua projetada 7. Mede 20,00m pelo lado direito em l(um) segmento de 20,00m confrontando com o lote 1 da quadra "Y2". Mede 49,00m pelo lado esquerdo em l(um) segmento de 49,00m confrontando com a rua projetada 6, e com os lotes 9 e 18 da quadra "N". Pelos fundos mede 94,10m em 3(três), segmentos de 9,00m; 4,63m e 80,47m confrontando com terras pertencentes a Paulo Gondim Barbosa de Sousa e Virgínia Maria Gondim de Sousa Pignot. 3- Área verde 3 mede 120,00m e possui as seguintes dimensões e confrontações: Mede pela frente 6,00m em l (um) segmento de 6,00m confrontando com a rua projetada 17. Pelo lado direito mede 20,00m em l(um) segmento de 20,00m confrontando com o lote 1 da quadra Y1. Mede pelo lado esquerdo 20,00m em l(um) segmento de 20,00m confrontando com o lote 13 da quadra Y2. Mede 6,00m de fundos em 1 (um) segmento de 6,00m confrontando com terras pertencentes a Paulo Gondim Barbosa de Sousa e Virginia Maria Gondim de Sousa Pignot. A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra "A" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 4.960,00m2. Quadra "B" contém 8(oito) lotes enumerados de 1 a 8, com uma área total 1.760,00m2. Quadra "C" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 4.960,00m2. Quadra "D" contém 20(vinte) lotes enumerados de 1 a 20, com uma área total de 4.120,00m2. Quadra "E" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 4.960,00m2. Quadra "F" contém 18(dezoito) lotes enumerados de 1 a 18, com uma área total de 3.760,00m2. Quadra "G" contém 24(vinte e quatro) lotes enumerados de 1 a 24, com uma área total de 5.009,05m2. Quadra "H" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.760,00m2. Quadra "I" contém 34(trinta e quatro) lotes enumerados de 1 a 34, com uma área total de 5.806,11 m². Quadra "J" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.760,00m2. Quadra "k" contém 9(nove) lotes enumerados de 1 a 9, com uma área total de 2.088,72m2. Quadra "L" contém 40(quarenta) lotes enumerados de 1 a 40, com uma área total de 6.794,61 m2. Quadra "M" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.760,00m2. Quadra "N" contém 18(dezoito) lotes enumerados de 1 a 18, com uma área total de 2.920,00m2. Quadra "O" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 7.166,94m2. Quadra "P" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 7.040,00m2. Quadra "Q" contém 7(sete) lotes enumerados de 1 a 7, com uma área total de 1.354,99m2. Quadra "R" contém 8(oito) lotes enumerados de 1 a 8, com uma área total de 1.726,01m2. Quadra "S" contém 37(trinta e sete) lotes enumerados de 1 a 37, com uma área total de 6.410,67m2. Quadra "T" contém 11(onze) lotes enumerados de 1 a 11, com uma área total de 1.871,23m2. Quadra " U" contém 18(dezoito) lotes enumerados de 1 a 18, com uma área total de 2.952,60m2. Quadra "V" contém 6(seis) lotes enumerados de 1 a 6, com uma área total de 970,00m2. Quadra "X" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 5.876,76m2. Quadra "W" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 5.919,30m2. Quadra "Z" contém 42(quarenta e dois) lotes enumerados de 1 a 42, com uma área total de 5.961,82m2. Quadra "Y" contém 22(vinte e dois) lotes enumerados de 1 a 22, com uma área total de 3.157,82m2. Quadra "Y1 " contém 9(nove) lotes enumerados de 1 a 9, com uma área total de 1.344,15m2. Quadra "Y2" contém 13(treze) lotes enumerados de 1 a 13, com uma área total de 1.900,00m2. No Imóvel situado a rua Severino Feliciano de Barros, Zona Urbana, Surubim - PE. Denominado LOTEAMENTO DR. JOSÉ NIVALDO IV, EDIFICADO NA ÁREA REMANESCENTE. Dimensões e confrontações: RESTANTE DO TERRENO DA GLEBA H, ÁREA REMANESCENTE: 173.884,84m², PERÍMETRO: 2.316,65m. Localizado na Rua Severino Feliciano de Barros, S/N, as margens da PE-90, nesta cidade de Surubim-PE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, definido pelas coordenadas E: 197.816,087 m e N: 9.131.453,099 m. deste segue com azimute 114° 46' 11,34" e distância de 57,61 m até o vértice P.2, definido pelas coordenadas E: 197.868,648 m e N: 9.131.428,846 m, deste segue com azimute 193° 12' 25,63" e distância de 90,86 m até o vértice P.39, definido pelas coordenadas E: 197.847,889 m e N: 9.131.340,389 m, deste segue com azimute 102° 46' 15,58" e distância de 39,00 m até o vértice P.38, definido pelas coordenadas E: 197.885,928 m e N: 9.131.331,767 m , deste segue com azimute 102° 46' 32,97" e distância de 20,00 m até o vértice P.37, definido pelas coordenadas E: 197.905,434 m e N: 9.131.327,344 m , deste segue com azimute 13° 10' 56,42" e distância de 49,00 m até o vértice P.35, definido pelas coordenadas E: 197.916,609 m e N: 9.131.375,055 m , deste segue com azimute 102° 46' 30,91" e distância de 44,00 m até o vértice P.34, definido pelas coordenadas E: 197.959,548 m e N: 9.131.365,319 m, deste segue com azimute 13° 12' 51,94" e distância de 27,23 m até o vértice P.4, definido pelas coordenadas E: 197.965,814 m e N: 9.131.392,004 m , deste segue com azimute 107° 52' 19,64" e distância de 12,03 m até o vértice P.5, definido pelas coordenadas E: 197.977,273 m e N: 9.131.388,309 m deste segue com azimute 193°

12' 51,26" e distância de 26,33m até o vértice P.33, definido pelas coordenadas E: 197.971,252 m e N: 9.131.362,667 m . deste segue com azimute 102° 45' 53,57" e distância de 123,54 m até o vértice P.32, definido pelas coordenadas E: 198.091,742 m e N: 9.131.335,370 m, deste segue com azimute 13° 12' 54,62" e distância de 28,61 m até o vértice P.31, definido pelas coordenadas E: 198.098,281 m e N: 9.131.363,216 m, deste segue com azimute 99° 04' 15,30" e distância de 9,00 m até o vértice P.7, definido pelas coordenadas E: 198.107,169 m e N: 9.131.361,797 m, deste segue com azimute 193° 01' 19,05" e distância de 209,25 m até o vértice P.15, definido pelas coordenadas E: 198.060,027 m e N: 9.131.157,959 m, deste segue com azimute 166° 22' 57,75" e distância de 160,09 m até o vértice P.16, definido pelas coordenadas E: 198.097,730 m e N: 9.131.002,319 m , deste segue com azimute 254° 32' 38,71" e distância de 75,77 m até o vértice P.17, definido pelas coordenadas E: 198.024,691 m e N: 9.130.982,124 m , deste segue com azimute 265° 44' 21,98" e distância de 99,56 m até o vértice P.18, definido pelas coordenadas E: 197.925,400 m e N: 9.130.974,727 m , deste segue com azimute 355° 31' 44,41" e distância de 17,20 m até o vértice P.19, definido pelas coordenadas E: 197.924,059 m e N: 9.130.991,877 m , deste segue com azimute 259° 50' 05,03" e distância de 42,29 m até o vértice P.20, definido pelas coordenadas E: 197.887,088 m e N: 9.130.985,248 m , deste segue com azimute 259° 26' 45,62" e distância de 375,15 m até o vértice P.21, definido pelas coordenadas E: 197.513,627 m e N: 9.130.915,667 m , deste segue com azimute 349° 11' 38,08" e distância de 205,27 m até o vértice P.22, definido pelas coordenadas E: 197.475,142 m e N : 9.131.117,296 m, deste segue com azimute 78° 19' 40,09" e distância de 248,47 m até o vértice P.23, definido pelas coordenadas E: 197.718,457 m e N : 9.131.167,561 m, deste segue com azimute 90° 31' 50,15" e distância de 4,63 m até o vértice P.24, definido pelas coordenadas E: 197.723,964 m e N : 9.131.167,510 m, deste segue com azimute 102° 46' 25,55" e distância de 49,02 m até o vértice P.25, definido pelas coordenadas E: 197.770,653 m e N: 9.131.156,925 m , deste segue com azimute 10° 24' 23,97" e distância de 160,63 m até o vértice P.26, definido pelas coordenadas E: 197.799,666 m e N : 9.131.314,901 m , deste segue com azimute 13° 12' 35,12" e distância de 36,47 m até o vértice P.27, definido pelas coordenadas E: 197.808,000 m e N: 9.131.350,406 m, deste segue com azimute 27° 51' 06,51" e distância de 22,60 m até o vértice P.28, definido pelas coordenadas E: 197.818,560 m e N: 9.131.370,391 m. deste segue com azimute 355° 53' 23,33" e distância de 27,41 m até o vértice P.29, definido pelas coordenadas E: 197.816,595 m e N: 9.131.397,736 m deste segue com azimute 359° 28' 27,41" e distância de 55,35 m até o vértice P.1, encerrando este perímetro. Confrontantes do restante do terreno da Gleba H Remanescente: Ao Norte com, PE 90, Gleba H1, Gleba H2, Gleba H3 e Gleba H5; ao Sul com, Severino Francisco, Espólio de Antônio Gomes Barbosa, e José Hildo Rodrigues Lucena; ao Leste (nascente) com, a Gleba H5, e José Hildo Rodrigues e ao Oeste (poente) com, Paulo Gondim Barbosa de Sousa, Virgínia Maria Gondim de Sousa Pignot, e José Hélio Barbosa Barros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 08 dias do mês de novembro de 2022. O referido é verdade, dou fé. Eu, VERÔNICA RAMOS DE ANDRADE SOUZA, Substituta do Oficial, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIELI ROSA DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À LUCIELI ROSA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº046.246.099-13 fora

protocolado sob nº91764, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441605844 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91764 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA, JORGE NUNES DE SOUZA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELE CELESTINO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08103665762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE NUNES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36915157700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551087712-0, firmada em 14/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08, na Matrícula nº 45.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS, Nº 91, UNIDADE 40-A, QUADRA 02, PENHA, PONTINHA, ARARUAMA/RJ CEP 28970970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENY ZAMBONI DE MELLO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENY ZAMBONI DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57292396704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440178571-0, firmada em 17/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 55464, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANDÃO XXXII, SITO NA RUA LUIZ CLAUDIO Nº 56, LOTE 03, QUADRA 06 DO LOTEAMENTO SALINA BRANCA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WISTOM CARDOSO DOMINGUES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WISTOM CARDOSO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78326818704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552842034-0, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 55.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COUNTRY CLUBE DOS ENGENHEIROS 2042 CASA 134 LOT FLUMITUR ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER AURELIO MENEGUETTE, ANGELA VILARINHO ROCHA AIRES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER AURELIO MENEGUETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03413695789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA VILARINHO ROCHA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09338690709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855551902129-3, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARAISO, Nº 111, BANANEIRAS, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVAN GOMES DURAES PACHECO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVAN GOMES DURAES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08786916777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455068-4, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 , na matrícula nº 53.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO JARDIM DA SILVA COELHO, nº 130, 102, LT 5, QD 34, CONDOMÍNIO VILA CAPRI I, ARARUAMA/RJ - CEP 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇÃO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDRE DE BARCELLOS ROCHA

EDITAL DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO - LOTEAMENTO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Armação dos Búzios/RJ - Cartório do Ofício Único da Comarca de Armação dos Búzios, titular Albert Danan, Através de sua interventora Dr.ª Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que André de Barcellos Rocha, depositou neste Serviço Registral, situado na Av. Jose Bento Ribeiro Dantas, nº 2000, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ, o projeto e demais documentos para Memorial de Incorporação de Lotes, através do Processo n.º 8369/2020, do imóvel de propriedade

de MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA, designado como Gleba de Terras n.º 01, com frente para a Rodoviária RJ-102, zona urbana deste município da Armação dos Búzios, melhor descrita e caracterizada na matrícula 7.092 do Ofício Único de Armação dos Búzios, prenotado nesta Serventia sob o nº. 53.151. A área possui 371.300,00m², após retificação de metragem do protocolo 54.863 a metragem será retificada para 376.861,97m². Loteamento será composto de 351 lotes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contando da terceira e última publicação deste jornal local e, não as havendo, será feito de imediato a averbação. Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2022 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Oficiala / Interventora - Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR/FIDUCIANTE RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 19.343.926/0001-08, com sede na rua Maestro Eduardo Guimaraes, Fazenda Rancho 70, s/nº, Japuíba, Cachoeiras de Macacu, RJ, faz saber que, em virtude de requerimento datado de 11.01.2022, por parte de BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede na no Córrego Iiritimirim, s/nº, Rio Bananal, zona rural, Espírito Santo/ES, CNPJ/MF Nº 00.000.208/0001-00, ficam intimados RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., acima qualificado, por seus representantes legais, à EFETUAR neste Oficial de Registro de Imóveis à rua Manoel Delfin Sarmento, nº 15, lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, CEP 28.680.000, das 9:00 às 17:00 horas, o pagamento R\$79.817,06 (setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e seis centavos), o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos na Cédula de Crédito Bancário - CCB nº CE 19596594, emitida em Brasília, em 19.05.2021, de alienação fiduciária registrada sob o nº 03, na matrícula nº 7.632, às folhas 139, do livro 2-AV, em 31.05.2021, referente a Área Resultante do Remembramento do Lote H e do Lote I, situado na Vila de Japuíba, zona urbana, sem benfeitorias, Japuíba, nesta cidade, RJ. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste EDITAL, e, não pago a importância devida, serão constituídos em MORA, nos termos do Artigo 26 e seus parágrafos da Lei 9514 de 20.11.1997. Em virtude da não localização dos destinatários, e feita a intimação da mesma por edital, publicado por 03 dias.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS ABREU RESSIGUIER JUNIOR, MONIKE GONCALVES DA M S RESSIGUIER**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS ABREU RESSIGUIER JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08417875735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIKE GONCALVES DA M S RESSIGUIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547186775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440708202-9, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB 9 APTO 801 PARQUE SAO CAETANO CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, RAFAEL AZEVEDO SANTANA

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA OLIVEIRA DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11752880714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL AZEVEDO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12907137743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440640690-4, firmada em 11/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIO DA PATRIA 99 APT 802 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZABETH CORREA NEVES, GILBERTO CAMPOS DE MORAES, EDNEA NEVES DE MORAES

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 23 (vinte e três) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiante: 1) ELIZABETH CORRÊA NEVES, brasileira, nascida em 19/01/1954, aposentada, declara ser divorciada e não viver em união estável, filha de José Gonçalves Neves Sobrinho e Nair Corrêa

Neves, portadora da carteira de identidade nº 06.251.741-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/06/2003, inscrita no C.P.F sob o nº 776.956.747-53, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Eugênia P. V. Zaniboni, nº 337, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro; 2) EDNÉA NEVES DE MORAES, brasileira, aposentada, filha de José Gonçalves Neves Sobrinho e Nair Corrêa Neves, nascida em 24/04/1960, portadora da carteira de identidade nº 06.251.541-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/02/2015, inscrita no C.P.F sob o nº 013.942.247-10, endereço eletrônico não declarado, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com GILBERTO CAMPOS DE MORAES, brasileiro, aposentado, filho de Alcides Campos de Moraes e Janice Campos de Moraes, nascido em 21/06/1955, portador da carteira de identidade nº 04059143-0, expedida pelo IFP/RJ, em 18/12/1976, inscrito no CPF sob o nº 448.133.507-63, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Eugênia P. V. Zaniboni, nº 310, Rodolfo Gonçalves, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel constituído por dois prédios residenciais nº 310 com área de 88,09m² e fração ideal do terreno de 172,96957977m², e nº 310-fundos, com área de 46,36m² e fração ideal do terreno de 91,03042023, ambas da Rua Eugênia Ventura de Paiva Zaniboni, bairro Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, totalizando uma área construída de 134,45m² bem como o respectivo LOTE 06 com 264,00m² com as seguintes características: 12,00m de frente para a referida rua; por igual dimensão nos fundos confrontando com uma servidão de passagem de tubulação; pelo lado direito mede 22,00m confrontando com o lote 05; pelo lado esquerdo mede 22,00m confrontando com o lote 07; fechando o polígono, imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-M, às Fls. 254, continuando no Livro 2-N, fls. 205; continuando no Livro 2-O, fls. 281; continuando no Livro 2-P, fls. 68, 180, 270, continuando no Livro 2-S, 107, 224, ambas da Matrícula 3.896, em nome de LUIDI DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileiro, servidor público, filho de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascido em 29/09/1976, portador da carteira de identidade nº 09277486-8, expedida pelo IFP/RJ e carteira nacional de habilitação nº 00044112885 expedido pelo DETRAN/RJ em 22/02/2021, inscrito no CPF sob o nº 073.525.377-32 casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com BIANCA MENEZES BOARETTO, brasileira, empresária, filha de Arnaldo Boaretto e Neide Menezes Boaretto, nascida em 03/07/1979, portadora da carteira de identidade nº 114198252, expedida pelo IFP/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 04266585676 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2017, inscrita no CPF sob o nº 085.035.317-39, endereço eletrônico não declarado, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ, neste ato representando YANE DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, comerciante, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 18/06/1971 portadora da carteira de identidade nº 08780955-4, expedida pelo IFP/RJ em 06/06/1988, inscrita no CPF sob o nº 012.851.037-42, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77 com DELCARPIO LUIZ BARROS LESSA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 07238791-3, expedida pelo IFP/RJ em 04/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 903.436.707-04, residentes e domiciliados na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ; IVY DE CASTRO BOQUIMPANI, brasileira, solteira, filha de Dejaire Boquimpani e Dulce Nei de Castro Boquimpani, nascida em 25/09/1972, portadora da carteira de identidade nº 09204570-7 expedida pelo IFP/RJ, de 09/06/1989, inscrita no CPF sob o nº 012.847.747-40, residente e domiciliada na Rua Francisco Lopes Martins, nº 497, Centro, Macuco/RJ. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LUCIA WERMELINGER CORREA, FAZENDA NOVA MODELO ST EDWIGES C E REPRESENTACOES LTDA**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento do interessado VERA LÚCIA WERMELINGER CORREA, brasileira, casada, portadora da carteira nacional de habilitação nº00366982415, expedida em 23/11/2026 pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº768.696.367-53, nascida em 20/07/1953, residente e domiciliada em Boa Vista, Zona Rural, Duas Barras-RJ, vinculado ao protocolo nº 2068, tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA no imóvel objeto da matrícula 227, Livro 2-B, fls.33, do Serviço de Registro de Imóveis do extinto 2º Ofício de Justiça de Duas Barras/RJ, integrante do acervo deste Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "Boa Vista", de propriedade da interessada acima indicada, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, §§ 3º e 4º, e 225, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de FAZENDA NOVA MODELO SANTA EDWIGES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CGC nº. 31.548.696/0001-19, Por seu representante ALTINEU CÔRTEZ FREITAS COUTINHO. Endereço para diligência: "FAZENDA MONTE ALEGRE", firmado em Zona Rural do 2º distrito de Duas Barras-RJ - CEP: 28.650-000, indicado como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: nº 106, Livro 02 -- ficha, 2º Ofício de Justiça de Duas Barras-RJ, na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrado, fica o citado confrontante, de acordo com o art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9º, §§ 5º, 6º e 8º, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADO para, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de retificação de área, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresenta-la no prazo da notificação (art. 213, § 4º, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/11/2022). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.475, requerida LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, servidor público, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, filho de Nivalter Guimarães de Oliveira e Maria de Fátima Teixeira Guimarães, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00433560995, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/10/2018, inscrito no CPF sob o nº. 075.831.107-93, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, nº 180, apto 606, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 58 (cinquenta e oito) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 29 da quadra nº 04, medindo 14,40 metros de frente para a Rua Rosalina Cintra, por 14,40 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos

pelo lado direito 25,00 e pelo lado esquerdo 25,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 28, pelo lado esquerdo com o lote 01 e pelos fundos com o lote 03, perfazendo uma área de 360,00m², situado no 3º Loteamento denominado Jardim Primavera, no 2º Distrito deste Município, no perímetro urbano. Inscrito na PMDC sob o nº 2.4.252.002.001. De propriedade de Maria Aparecida da Silva Reis, menor impúbere, representada por seu pai, Ezir Francisco dos Reis, casado, soldador, Avenida das Palmeiras, lote 04 da quadra 07, Jardim Primavera, neste Município, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.118 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR CARDOSO DE FREITAS, MARIA DA SILVA FREITAS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR CARDOSO DE FREITAS E MARIA DA SILVA FREITAS A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Graças Verly Tardin, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de direitos e confrontantes abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 15898 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JAIR CARDOSO DE FREITAS, brasileiro, pecuarista, nascido em 04.08.1941, filho de Imperialino Cardoso de Freitas e de Maria Cardoso de Freitas, portador da identidade CNH nº 00158902180 expedida pelo Detran/RJ em 18.12.2012 e inscrito no CPF sob o nº 223.413.237-15, e sua esposa MARIA DA SILVA FREITAS, brasileira, do lar, nascida em 22.08.1948, filha de Joaquim Nicolino da Silva e de Conceição Maria da Silva, portadora da identidade nº 32.498.249-5 expedida pelo Detran/RJ em 18.05.2016 e inscrita no CPF sob o nº 029.957.027-40, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada do Contorno, km 13, casa 1, Vale das Pedrinhas, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. DR. LUIZ FERNANDO DA SILVA GAMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 216339, CPF nº 140.337.307-88, com escritório profissional na Avenida Simão da Motta, nº 578, 3º andar, sala 307, Centro, Magé/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel rural designado pelo Sítio Beira Rio, situado na Estrada do Contorno -- BR 493, km 12,5, zona rural deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.490.647,85m e E 708.474,18m; CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA VISTA ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 237° 32'22" e 892,27m até o vértice 2, de coordenadas N 7.490.168,95m e E 707.721,32m; 272° 51'05" e 595,57m até o vértice 3, de coordenadas N 7.490.198,58m e E 707.126,49m; CERCA; deste, segue confrontando com VALÃO EXISTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 345°57'19" e 16,52m até o vértice 4, de coordenadas N 7.490.214,61m e E 707.122,48m; 359°38'34" e 9,62m até o vértice 5, de coordenadas N 7.490.224,23m e E 707.122,42m; 334°42'51" e 12,22m até o vértice 6, de coordenadas N 7.490.235,28m e E 707.117,20m; 294° 19'37" e 10,54m até o vértice 7, de coordenadas N 7.490.239,62m e E 707.107,60m; 278°59'08" e 20,74m até o vértice 8, de coordenadas N 7.490.242,86m e E 707.087,11m; 281° 17'11" e 9,50m até o vértice 9, de coordenadas N 7.490.244,72m e E 707.077,79m, 306° 01'32" e 24,30m até o vértice 10, de coordenadas N 7.490.259,01m e E 707.058,14m; CERCA; deste, segue confrontando com RIO GUAPI, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°26'26" e 56,92m até vértice 11, de coordenadas N 7.490.288,80m e E 707.106,64m; 75°43'28" e 81,84m até o vértice

12, de coordenadas N 7.490.308,98m e E 707.185,95m; 78°54'50" e 46,70m até vértice 13, de coordenadas N 7.490.317,96m e E 707.231,78m; 80°09'45" e 72,81m até o vértice 14, de coordenadas N 7.490.330,40m e E 707.303,52m; 79°30'01" e 77,10m até o vértice 15, de coordenadas N 7.490.344,45m e E 707.379,33m; 81° 04' 20" e 42,46m até o vértice 16, de coordenadas N 7.490.351,04m e E 707.421,28m; 82°18'38" e 61,06m até o vértice 17, de coordenadas N 7.490.359,21m e E 707.481,79m; 82°10'08" e 84,55m até o vértice 18, de coordenadas N 7.490.370,73m e E 707.565,55m; 83°37'07" e 58,39m até o vértice 19, de coordenadas N 7.490.377,22m e E 707.623,58m; CERCA; deste, segue confrontando com VALÃO EXISTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°59'18" e 75,95m até o vértice 20, de coordenadas N 7.490.303,22m e E 707.640,68m; 139°20'14" e 39,36m até o vértice 21, de coordenadas N 7.490.273,36m e E 707.666,33m; 122°48'44" e 47,43m até o vértice 22, de coordenadas N 7.490.247,66m e E 707.706,19m; até o vértice 23, de coordenadas N 7.490.248,03m e E 707.734,76m; 75°45'47" e 18,01m até o vértice 24, de coordenadas N 7.490.252,46m e E 707.752,22m; 58°53'42" e 27,12m até o vértice 25, de coordenadas N 7.490.266,47m e E 707.775,44m; 51°08'20" e 17,32m até o vértice 26, de coordenadas N 7.490.277,34m e E 707.788,93m; 35°12'02" e 42,09m até o vértice 27, de coordenadas N 7.490.311,73m e E 707.813,19m; 61°00'36" e 39,64m até o vértice 28, de coordenadas N 7.490.330,94m e E 707.847,86m; CERCA; deste, segue confrontando com JORGE WILLIAN COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°46'09" e 94,79m até o vértice 29, de coordenadas N 7.490.425,66m e E 707.844,17m; 344°00'12" e 29,21m até o vértice 30, de coordenadas N 7.490.453,74m e E 707.836,12m; CERCA; deste, segue confrontando com o RIO GUAPI, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°26'21" e 99,63m até o vértice 31, de coordenadas N 7.490.510,26m e E 707.918,17m; 41°07'06" e 95,57m até o vértice 32, de coordenadas N 7.490.582,26m e E 707.981,02m; 37°14'21" e 82,58m até o vértice 33, de coordenadas N 7.490.648,00m e E 708.030,99m; 36°49'24" e 86,01m até o vértice 34, de coordenadas N 7.490.716,85m e E 708.082,54m; CERCA; deste, segue confrontando com ANTONIO VANERZAINOTTE PECCINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°54'50" e 75,39m até o vértice 35, de coordenadas N 7.490.666,49m e E 708.138,64m; 34°46'14" e 28,39m até o vértice 36, de coordenadas N 7.490.689,81m e E 708.154,83m; 76°14'48" e 195,55m até o vértice 37, de coordenadas N 7.490.736,30m e E 708.344,77m; CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA DO CONTORNO - BR-493, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°21'07" e 156,75m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico em Estradas -- Gilberto dos Santos e Santos, com registro no CRT- RJ sob o nº 24518123700 expedida em 19.02.2021, acompanhados da TRT 20210988005. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhora: MARTIM FRANCISCO MARCONDES BUARQUE E BASÍLIO NODAR NATALOAR, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHARLES BONIOLI DA CUNHA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CHARLES BONIOLI DA CUNHA A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Graças Verly Tardin, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16144 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CHARLES BONIOLI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, comerciante, nascido em 12.01.1978, filho de Antonio Carlos José da Cunha e Norma Bonioli da Cunha, portador da identidade nº 10.983.884-7 expedida pelo Detran/RJ em 10.03.2020, e inscrito no CPF sob o nº 071.542.257-00, endereço eletrônico: charlesbonioli@hotmail.com, residente e domiciliado à rua Rene Henot, nº 255, Várzea Alegre, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dra. EUSINEIA DAMACENA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 063810 emitida em 28.02.2019 e inscrita no CPF nº 736.605.667-72, com escritório à Avenida 22 Maio, nº 2465, Sala 02, Venda das Pedras, na cidade de Itaboraí/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote nº 52 da Quadra 10 do loteamento "VARZEA ALEGRE", zona urbana

deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para a Av. Rene Henot; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 53; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 51; com área total de 360,00m², inscrito na Prefeitura sob o nº 708501 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição efetuada no Livro 3-H, às folhas 85 sob o nº 7.199 em 04/11/1940. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhora: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HENOT LIMITADA E ESPEDITO OLIVEIRA SOUZA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILA DE ABREU SILVA, ANDERSON DA CONCEICAO MARTINS DA PONTE

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILA DE ABREU SILVA e ANDERSON DA CONCEIÇÃO MARTINS DA PONTE A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Gracas Verly Tardin, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16387 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CAMILA DE ABREU SILVA, brasileira, fotógrafa, nascida em 25.05.1988, filha de Marcos Jose Vivas da Silva e Beatriz Valeria de Abreu Silva, portadora da identidade CNH nº 05963655169 expedida pelo Detran/RJ em 30.05.2018, e inscrito no CPF sob o nº 119.985.017-95, e seu marido ANDERSON DA CONCEIÇÃO MARTINS DA PONTE, brasileiro, comerciante, nascido em 09.07.1984, filho de Armindo Martins da Ponte e Rosangela da Conceição Martins da Ponte, portador da identidade CNH nº 02541526521 expedida pelo Detran/RJ em 15.09.2017, inscrito no CPF nº 105.293.997-09, residentes e domiciliados à Avenida Edgar Barbosa, nº 100, Parada Modelo, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. ANDERSON VICENTE DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade 143889 expedida pela OAB/RJ em 11.07.2008 e inscrito no CPF nº 039.110.857-37, com escritório na Avenida Dedo de Deus, 1367, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelos lotes de terreno Lote de terreno nº 24 da Quadra "1" do loteamento denominado "CIDADE JARDIM GUAPIMIRIM", zona urbana deste Município; o lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 15; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 25; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 23; com a área total de 360,00m²; inscrito na Prefeitura sob o nº 707188 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, conforme Transcrição nº 10.571 do livro -L, às fls. 100 em data de 16/02/1955; b) Lote de terreno nº 25 da Quadra "1" do loteamento denominado "CIDADE JARDIM GUAPIMIRIM", zona urbana deste Município; o lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 26; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 24; com a área total de 360,00m²; inscrito na Prefeitura sob o nº 213724 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, conforme Transcrição nº 10.571 do livro -L, às fls. 100 em data de 16/02/1955. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhora: MARTIM FRANCISCO MARCONDES BUARQUE E BASILIO NODAR NATALOAR, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR CARDOSO DE FREITAS, MARIA DA SILVA FREITAS

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR CARDOSO DE FREITAS E MARIA DA SILVA FREITAS A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Gracas Verly Tardin, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 15898 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): JAIR CARDOSO DE FREITAS, brasileiro, pecuarista, nascido em 04.08.1941, filho de Imperialino Cardoso de Freitas e de

Maria Cardoso de Freitas, portador da identidade CNH nº 00158902180 expedida pelo Detran/RJ em 18.12.2012 e inscrito no CPF sob o nº 223.413.237-15, e sua esposa MARIA DA SILVA FREITAS, brasileira, do lar, nascida em 22.08.1948, filha de Joaquim Nicolino da Silva e de Conceição Maria da Silva, portadora da identidade nº 32.498.249-5 expedida pelo Detran/RJ em 18.05.2016 e inscrita no CPF sob o nº 029.957.027-40, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada do Contorno, km 13, casa 1, Vale das Pedrinhas, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. DR. LUIZ FERNANDO DA SILVA GAMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 216339, CPF nº 140.337.307-88, com escritório profissional na Avenida Simão da Motta, nº 578, 3º andar, sala 307, Centro, Magé/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel rural designado pelo Sítio Beira Rio, situado na Estrada do Contorno -- BR 493, km 12,5, zona rural deste Município; que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.490.647,85m e E 708.474,18m; CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA VISTA ALEGRE, com os seguintes azimutes e distâncias: 237° 32'22" e 892,27m até o vértice 2, de coordenadas N 7.490.168,95m e E 707.721,32m; 272° 51'05" e 595,57m até o vértice 3, de coordenadas N 7.490.198,58m e E 707.126,49m; CERCA; deste, segue confrontando com VALÃO EXISTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias 345°57'19" e 16,52m até o vértice 4, de coordenadas N 7.490.214,61m e E 707.122,48m; 359°38'34" e 9,62m até o vértice 5, de coordenadas N 7.490.224,23m e E 707.122,42m; 334°42'51" e 12,22m até o vértice 6, de coordenadas N 7.490.235,28m e E 707.117,20m; 294° 19'37" e 10,54m até o vértice 7, de coordenadas N 7.490.239,62m e E 707.107,60m; 278°59'08" e 20,74m até o vértice 8, de coordenadas N 7.490.242,86m e E 707.087,11m; 281° 17'11" e 9,50m até o vértice 9, de coordenadas N 7.490.244,72m e E 707.077,79m, 306° 01'32" e 24,30m até o vértice 10, de coordenadas N 7.490.259,01m e E 707.058,14m; CERCA; deste, segue confrontando com RIO GUAPI, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°26'26" e 56,92m até vértice 11, de coordenadas N 7.490.288,80m e E 707.106,64m; 75°43'28" e 81,84m até o vértice 12, de coordenadas N 7.490.308,98m e E 707.185,95m; 78°54'50" e 46,70m até vértice 13, de coordenadas N 7.490.317,96m e E 707.231,78m; 80°09'45" e 72,81m até o vértice 14, de coordenadas N 7.490.330,40m e E 707.303,52m; 79°30'01" e 77,10m até o vértice 15, de coordenadas N 7.490.344,45m e E 707.379,33m; 81° 04' 20" e 42,46m até o vértice 16, de coordenadas N 7.490.351,04m e E 707.421,28m; 82°18'38" e 61,06m até o vértice 17, de coordenadas N 7.490.359,21m e E 707.481,79m; 82°10'08" e 84,55m até o vértice 18, de coordenadas N 7.490.370,73m e E 707.565,55m; 83°37'07" e 58,39m até o vértice 19, de coordenadas N 7.490.377,22m e E 707.623,58m; CERCA; deste, segue confrontando com VALÃO EXISTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°59'18" e 75,95m até o vértice 20, de coordenadas N 7.490.303,22m e E 707.640,68m; 139°20'14" e 39,36m até o vértice 21, de coordenadas N 7.490.273,36m e E 707.666,33m; 122°48'44" e 47,43m até o vértice 22, de coordenadas N 7.490.247,66m e E 707.706,19m; até o vértice 23, de coordenadas N 7.490.248,03m e E 707.734,76m; 75°45'47" e 18,01m até o vértice 24, de coordenadas N 7.490.252,46m e E 707.752,22m; 58°53'42" e 27,12m até o vértice 25, de coordenadas N 7.490.266,47m e E 707.775,44m; 51°08'20" e 17,32m até o vértice 26, de coordenadas N 7.490.277,34m e E 707.788,93m; 35°12'02" e 42,09m até o vértice 27, de coordenadas N 7.490.311,73m e E 707.813,19m; 61°00'36" e 39,64m até o vértice 28, de coordenadas N 7.490.330,94m e E 707.847,86m; CERCA; deste, segue confrontando com JORGE WILLIAN COELHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°46'09" e 94,79m até o vértice 29, de coordenadas N 7.490.425,66m e E 707.844,17m; 344°00'12" e 29,21m até o vértice 30, de coordenadas N 7.490.453,74m e E 707.836,12m; CERCA; deste, segue confrontando com o RIO GUAPI, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°26'21" e 99,63m até o vértice 31, de coordenadas N 7.490.510,26m e E 707.918,17m; 41°07'06" e 95,57m até o vértice 32, de coordenadas N 7.490.582,26m e E 707.981,02m; 37°14'21" e 82,58m até o vértice 33, de coordenadas N 7.490.648,00m e E 708.030,99m; 36°49'24" e 86,01m até o vértice 34, de coordenadas N 7.490.716,85m e E 708.082,54m; CERCA; deste, segue confrontando com ANTONIO VANERZAINOTTE PECCINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°54'50" e 75,39m até o vértice 35, de coordenadas N 7.490.666,49m e E 708.138,64m; 34°46'14" e 28,39m até o vértice 36, de coordenadas N 7.490.689,81m e E 708.154,83m; 76°14'48" e 195,55m até o vértice 37, de coordenadas N 7.490.736,30m e E 708.344,77m; CERCA; deste, segue confrontando com ESTRADA DO CONTORNO - BR-493, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°21'07" e 156,75m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico

em Estradas -- Gilberto dos Santos e Santos, com registro no CRT- RJ sob o nº 24518123700 expedida em 19.02.2021, acompanhados da TRT 20210988005. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhora: MARTIM FRANCISCO MARCONDES BUARQUE E BASILIO NODAR NATALUAR, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHARLES BONIOLI DA CUNHA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CHARLES BONIOLI DA CUNHA A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Graças Verly Tardin, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16144 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CHARLES BONIOLI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, comerciante, nascido em 12.01.1978, filho de Antonio Carlos José da Cunha e Norma Bonioli da Cunha, portador da identidade nº 10.983.884-7 expedida pelo Detran/RJ em 10.03.2020, e inscrito no CPF sob o nº 071.542.257-00, endereço eletrônico: charlesbonioli@hotmail.com, residente e domiciliado à rua Rene Henot, nº 255, Várzea Alegre, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dra. EUSINEIA DAMACENA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 063810 emitida em 28.02.2019 e inscrita no CPF nº 736.605.667-72, com escritório à Avenida 22 Maio, nº 2465, Sala 02, Venda das Pedras, na cidade de Itaboraí/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo Lote nº 52 da Quadra 10 do loteamento "VARZEA ALEGRE", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: o lote mede 12,00m de frente para a Av. Rene Henot; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 10; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 53; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 51; com área total de 360,00m², inscrito na Prefeitura sob o nº 708501 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob a Transcrição efetuada no Livro 3-H, às folhas 85 sob o nº 7.199 em 04/11/1940. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhora: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA HENOT LIMITADA E ESPEDITO OLIVEIRA SOUZA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILA DE ABREU SILVA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMILA DE ABREU SILVA e ANDERSON DA CONCEIÇÃO MARTINS DA PONTE A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Graças Verly Tardin, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16387 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CAMILA DE ABREU SILVA, brasileira, fotógrafa, nascida em 25.05.1988, filha de Marcos Jose Vivas da Silva e Beatriz Valeria de Abreu Silva, portadora da identidade CNH nº 05963655169 expedida pelo Detran/RJ em 30.05.2018, e inscrito no CPF sob o nº 119.985.017-95, e seu marido ANDERSON DA CONCEIÇÃO MARTINS DA PONTE, brasileiro, comerciante, nascido em 09.07.1984, filho de Armindo Martins da Ponte e Rosangela da Conceição Martins da Ponte, portador da identidade CNH nº 02541526521 expedida pelo Detran/RJ em 15.09.2017, inscrito no CPF nº 105.293.997-09, residentes e domiciliados à Avenida Edgar Barbosa, nº 100, Parada Modelo, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. ANDERSON VICENTE DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da identidade 143889 expedida pela OAB/RJ em 11.07.2008 e inscrito no CPF nº 039.110.857-37, com escritório na Avenida Dedo de Deus, 1367, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis urbanos designados pelos lotes de terreno Lote de terreno nº 24 da Quadra "1" do loteamento denominado "CIDADE JARDIM GUAPIMIRIM", zona urbana deste Município; o lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 15; 30,00m pelo lado

direito, confrontando com o lote 25; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 23; com a área total de 360,00m²; inscrito na Prefeitura sob o nº 707188 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, conforme Transcrição nº 10.571 do livro -L, às fls. 100 em data de 16/02/1955; b) Lote de terreno nº 25 da Quadra "1" do loteamento denominado "CIDADE JARDIM GUAPIMIRIM", zona urbana deste Município; o lote mede 12,00m de frente para a Rua B; 12,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 26; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 24; com a área total de 360,00m²; inscrito na Prefeitura sob o nº 213724 e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, conforme Transcrição nº 10.571 do livro -L, às fls. 100 em data de 16/02/1955. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhora: MARTIM FRANCISCO MARCONDES BUARQUE E BASILIO NODAR NATALOAR, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO OLIVEIRA SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139740722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551655039-4, firmada em 11/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 4.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL CONSTITUÍDO PELA ÁREA DE TERRAS, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A ESTRADA VELHA - PERIFERIA - IGUABA GRANDE/RJ - 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE TAVARES JUNIOR**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TAVARES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06565065713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441552224-5, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 6854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FERREIRA DA FONSECA 148 UN 148 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARYVETE SOARES DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARYVETE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00639310796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441100269-7, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO LOPES PESSOA 147 IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON MARCOS DOS SANTOS GOMES, LUCI KELLY RAMOS SANTANNA GOMES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCOS DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05631748703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCI KELLY RAMOS SANTANNA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11045073741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11,

Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550584022-0, firmada em 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 42.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT QUADRA 98 LOTE 18 CASA 02 VL IBIRAPINTANGA ITAGUAI RJ 23811440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DOS SANTOS BAERE, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BAERE

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DOS SANTOS BAERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89258525787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BAERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85479454749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440221104-1, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE PIRANEMA 0 LT 4 QD 3 VILLAGE PORTO ITAGUAI RJ 23825840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA CARDOSO BARCELLOS DA SILVA, JORGE FERREIRA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56.775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA CARDOSO BARCELLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327585794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59833262791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 133580000068-1, firmada em 11/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3, na matrícula nº 41.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELENA GALLIACO PRATA, 700, SANTA CANDIDA - ITAGUAI/RJ 23815291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA FELICIO DE MOURA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FELICIO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02425604740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552890159-6, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 38.977, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 CASA 11 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA NOBRE VELOSO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NOBRE VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01280437685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552341921-2, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 35535, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA VIRGEM SANTA 0 T01B 401 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PINHEIRO SANTANA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº90358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PINHEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06862654756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014923460-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 10.120 Registro da Alienação Fiduciária R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leite Ribeiro, nº 57, apto 1201, EDIFÍCIO MAGDALENA TERRASA, Bairro Fonseca, Niterói/RJ ,CEP: 24120-210.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ -- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, atendendo a requerimento de Joaz Evangelista da Fonseca, portador da cédula de identidade nº 813.379.59-1, inscrito no CPF sob o nº 283.925.407-78, e sua cónjuge Débora Seixas Pereira da Fonseca, portadora da cédula de identidade nº 830184628, inscrita no CPF

sob o nº 792.393.507-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, prenotado sob o nº 116.693, em data de 28/04/2022, tendo por objeto a retificação de metragem administrativa do Lote de terreno nº 10-B, da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, Pendotiba -Niterói/RJ -- devidamente matriculado sob o nº 24.742, nesta Serventia Imobiliária, procede a publicação do presente edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73, c/c artigo 686, parágrafo 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, fazendo saber aos eventuais proprietários e/ou ocupantes do imóvel confinante designado por Julio Cesar de Faria Alvim Wasserman, inscrito no CPF sob o nº 805.288.217-68 e Maria Angélica Vergara Wasserman, inscrita no CPF sob o nº 750.811.217-20, domiciliados à Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 787, Lote 10-A, Pendotiba - Niterói/RJ ou, ainda, eventuais interessados, quanto ao respectivo pedido de retificação de metragem protocolado. A presente publicação é promovida para a ciência dos referidos interessados, que poderão se manifestar em até 15 dias (quinze) dias a contar da presente publicação, sendo que, uma vez transcorrido este lapso temporal, a falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes e/ou ocupantes quanto ao pedido de retificação de metragem. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 04/11/2022. O Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAZ EVANGELISTA DA FONSECA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ -- Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, atendendo a requerimento de Joaz Evangelista da Fonseca, portador da cédula de identidade nº 813.379.59-1, inscrito no CPF sob o nº 283.925.407-78, e sua cónjuge Débora Seixas Pereira da Fonseca, portadora da cédula de identidade nº 830184628, inscrita no CPF sob o nº 792.393.507-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, prenotado sob o nº 116.693, em data de 28/04/2022, tendo por objeto a retificação de metragem administrativa do Lote de terreno nº 10-B, da Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, Pendotiba - Niterói/RJ -- devidamente matriculado sob o nº 24.742, nesta Serventia Imobiliária, procede a publicação do presente edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73, c/c artigo 686, parágrafo 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro -- Parte Extrajudicial, fazendo saber aos eventuais proprietários e/ou ocupantes do imóvel confinante designado por Luis Gustavo Cabral Rios, inscrito no CPF sob o nº 007.153.217-06 e Juliana Gonçalves Rebelo Rios, inscrita no CPF sob o nº 086.034.387-14, domiciliados à Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 867, Lote 11-A, casa 01, Cafubá -- Niterói/RJ ou, ainda, eventuais interessados, quanto ao respectivo pedido de retificação de metragem protocolado. A presente publicação é promovida para a ciência dos referidos interessados, que poderão se manifestar em até 15 dias (quinze) dias a contar da presente publicação, sendo que, uma vez transcorrido este lapso temporal, a falta de impugnação resultará na presunção legal de anuência dos confrontantes e/ou ocupantes quanto ao pedido de retificação de metragem. Dado e passado nesta cidade de Niterói, em 04/11/2022. O Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIRENE BENTO DA COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586483752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ED WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02735711765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niterói RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440424677-2, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R QUINZE DE NOVEMBRO 90 SL 904 CENTRO NITEROI RJ 24020125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ZVEITER SOARES, DANIELLA CANELLA MESQUITA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº117850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ZVEITER SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09082403765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLA CANELLA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08666293780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071621230010085-0, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14936 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 206, COM DIREITO AO USO DE 1 VAGA DE GARAGEM, DO EDIFÍCIO TOUR DE GALES, NA RUA TIRADENTES Nº 103, 2º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 1º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE NITEROI/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELOÁ FERNANDES

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº144324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOÁ FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80501460730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niteroi RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07173723001044-4, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21641 - R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praia de Icaraí, nº 185,

Apartamento nº 1101, Bloco A, CEP. 24230-002, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO REZENDE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a CARLOS PEREIRA SYLLA e sua mulher IRACEMA N. SYLLA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOSÉ ANTÔNIO REZENDE, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº 00120723600 DETRAN/RJ expedida em 05/08/2021, CPF sob o nº 641.983.837-15, residente e domiciliado a Rua Prefeito José Eugênio Muller nº 129/304, Centro, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo Lote 06 da Quadra K situado na rua Cantagalo s/nº, Loteamento Vargem Bonita em Campo do Coelho no 3º Distrito deste Município com a área de 1.145,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 01 de Novembro de 2022. Eu, (ASSINADO), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO REZENDE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a CARLOS PEREIRA SYLLA e sua mulher IRACEMA N. SYLLA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOSÉ ANTÔNIO REZENDE, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CNH nº 00120723600 DETRAN/RJ expedida em 05/08/2021, CPF sob o nº 641.983.837-15, residente e domiciliado a Rua Prefeito José Eugênio Muller nº 129/304, Centro, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo Lote 08 da Quadra K situado na rua Cantagalo s/nº, Loteamento Vargem Bonita em Campo do Coelho no 3º Distrito deste Município com a área de 1.639,60m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 01 de Novembro de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUACU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAVINIA DA SILVA ARAUJO, JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINIA DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15584419729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06543978724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395038-0, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 30 LT 26 QD C LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, LUIZ CARLOS FERREIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DE SOUZA SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10784213747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ CARLOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03266639758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770019617-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CASA 59 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GABRIELLY FERREIRA CORDEIRO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GABRIELLY FERREIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18773156728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569766-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 122 CASA 03 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA ROCHA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13304668705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441779176-4, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 90 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO LOPES BAPTISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO LOPES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10344883760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441608676-5, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 2 CS 01 AREA IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO, ALDIR VIANA PAIVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES COSTA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69117705720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDIR VIANA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00688745709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770050285-1, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA 3 CASA 43 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIELLE DA SILVA CUNHA ARAUJO, ANTONIO JOSE ARAUJO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIELLE DA SILVA CUNHA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12422103774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO JOSE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11708113703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553362420-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN 0 LT12 CS 58 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILLA CRISTINA LOPES DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILLA CRISTINA LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21944961739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644673-0, firmada em 13/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 76 APARTAMENTO 104 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DA SILVA LOPES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17596546714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442511378-8, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 96 LT 15 QD B CS 01 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DUARTE JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DUARTE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18430409726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442488748-8, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ALIANCA 896 APT 101 LT 15 QD 12 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA KELLY ARAUJO EVANGELISTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA KELLY ARAUJO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17350983700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286239-9, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 103973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 86 CASA 04 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROSA LAGE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROSA LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07433047727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960628-0, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 30 CS 0 L 0 Q IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREAS EUDES SANTOS DE AZEVEDO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREAS EUDES SANTOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18770044724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441717889-2, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 94850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INA 36 C 6 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE COSTA DE SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13887101707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441547661-6, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 98.876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERGIO MARTINS DA MOTA Nº 420, CASA 4, CABUCU, NOVA IGUACU/-RJ CEP 26291362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PESSANHA PONCIANO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PESSANHA PONCIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955829741, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408261-1, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 90.838, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INÁ, 314 CASA 05 - CABUÇU, NOVA IGUAÇU / RJ - CEP: 25.291-251. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DA CONCEICAO SALES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON DA CONCEICAO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00645868710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441061607-1, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 98.859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGUAPE 31 CS 6 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DE ARAUJO ANDRADE

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO

DE ARAUJO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926889712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442113966-9, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUADA DE CIMA 40 CS 01 VALDARIOSA QUEIMADOS RJ 26311180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI SANTOS DO AMARAL JUNIOR**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI SANTOS DO AMARAL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16842792754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442534912-9, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TABATINGA 11 CASA 04 VILA S FRANCI QUEIMADOS RJ 26381382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS SANTOS BATISTA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034527720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553819872-1, firmada em 15/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10903, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP208 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LESSANDRO PAIXAO ALVES

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98888, em 23/06/2022, no qual figura(m) como requerente(s) LESSANDRO PAIXÃO ALVES é brasileiro, técnico em manutenção mecânica, nascido em 22/12/1978, filho de Pedro Alves da Conceição e de Maria José Paixão, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Patricia Bulhões de Almeida Brum, brasileira, técnica em operações, nascida em 21/05/1981, filho de Sergio Paulo Gomes Brum e de Carmem Lucia Bulhões de Almeida, residente e domiciliado na Rua Bouganville, nº. 187 - Ancora, nesta cidade; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Imóvel constituído por um terreno e suas respectivas benfeitorias, situada no lugar denominado "ANCORA", situado nesta cidade, Matrícula/Transcrição: Conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, após busca o imóvel não foi localizado junto ao RGI. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, após busca o imóvel não foi localizado junto ao RGI. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde o ano 2017, tendo os cedentes a posse desde de 2009, totalizando mais de 13 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de Outubro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA CARDOSO, DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS CARDOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10854462716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOMINIQUE FERREIRA DOS SANTOS CARDOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10403307708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842719-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29319, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.5 A406 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURY PEREIRA CARVALHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURY PEREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13429804760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742347-7, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETA 1, PA12.357 91 BL.1 A212 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BRAZ BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 73373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BRAZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828781742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700652-3, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER HENRIQUE DIAS COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 74505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER HENRIQUE DIAS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12798556732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625075-7, firmada em 17/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.6 A108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELI DA SILVA VERLI, NATALIA LOURENCO DE QUEIROZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELI DA SILVA VERLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12914048726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA LOURENCO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13657085785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770425767-3, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE 459 B1 A303 A5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL LUIZ SILVESTRE DE ALMEIDA, RITA DE CASSIA STAIN RODRIGUES D ALM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL LUIZ SILVESTRE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14137481717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA STAIN RODRIGUES D ALM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14558850700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367490-4, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 17760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 228 AP108 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO HILARIO BAPTISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO HILARIO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695698774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770206580-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 30 BLOCO 9 APT0 102 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12160309796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191447-9, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 13.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 307 B5 A406 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12457762740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553729458-1, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL02 AP 403 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04252378770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553513382-3, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APT0 401, BLOCO 2, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10874360790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442318389-4, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APT0 309 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELY MATIAS PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELY MATIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15891967758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442096712-6, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 25836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH 215 BL 03 AP 208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA VALERIANO DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA VALERIANO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12867077737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294036-2, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 9.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI 2490 BL 5 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON DA COSTA VIEIRA, ALESSANDRA LEITAO VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DA COSTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00338713700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA LEITAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01920573755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440839975-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 238.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO GABIZO 320 APT 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO WANDERSON DE LIMA RANGEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO WANDERSON DE LIMA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05310495746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496269-9, firmada em 14/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 208.681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 125 BL10 AP104 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PINHO FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PINHO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98342886700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379848-8, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 224.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO DA CUNHA 30 AP 101 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MALAQUIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12372495704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368524-8, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 320 B7 A505 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MARTINHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MARTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92402712449, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228909-8, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP104 BL6 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11034260790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178404-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP107 BL10 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIVALDO DE SOUSA MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVALDO DE SOUSA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01935195778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553633411-3, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP401 BL8 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNA LOPES MOREIRA TORRES DE ANDRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNA LOPES MOREIRA TORRES DE ANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15092512784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509820-0, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25088, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.7 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, ANDRE BATISTA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075877535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09005233796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377876-9, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 BL.6 AP301 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA MICHELLE DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02583317202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770324557-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19076, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 AP401 BL02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DE CARVALHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882969776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287972-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 224.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR JUVENAL MURTINHO, Nº 95, BLOC013, APARTAMENTO 402 - SANTISSIMO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLAITON SANTOS DE SOUZA, JANINE ALVES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CLAITON SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10947231773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANINE ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08193111702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440226886-8, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 218393, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÚSICO DINO SETE CORDAS, Nº 32, APTO 101, LOTE 10, QUADRA C, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23075357.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA SANTOS, ELTON REIS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05782437766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281794701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944858-6, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SILVA 136 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BORGES DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BORGES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10502108754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257893-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MACAS 16 APTO 102 ARAUJO DE COSM RIO DE JANEIRO RJ 23061180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDES CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 Empreendimentos Imobiliários LTDA em Recuperação Judicial., prenotado sob nº72922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11726074781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MENDES CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25255564000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24808-0, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27820, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 154, sala 305, Bangu, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA CAMPOS, MENDES CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário JFE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., prenotado sob nº72923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11726074781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MENDES CONSULTORIA DE NEGÓCIOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25255564000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 24809-0, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27844, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silva Cardoso, nº 154, sala 306, Bangu, Rio de Janeiro/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS DAVID BRUNA ESTURILLO, FABIANA SILVA BRUNA ESTURILLO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS DAVID BRUNA ESTURILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28732533802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA SILVA BRUNA ESTURILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10518153711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553790236-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102130, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1304 BL2 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID RIBEIRO DOS SANTOS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09752671756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550925507-0, firmada em 27/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 107, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 704 APTO 304 SAO FRANCISCO XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20950004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE CORREIA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02599047757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000803-5, firmada em 21/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na matrícula nº 91.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL D SEBASTIAO LEME 180 A 409 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERMINIA ALVES DE JESUS

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 337.131 em 02/04/2019, para registro nesta Serventia, o requerimento de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, formulado por Hermínia Alves de Jesus, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil, que introduziu o artigo 216-A na Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA BARTOLOMEU PORTELA Nº 25 AP 604 BLOCO A, objeto da matrícula 69.831 desta Serventia. Devido à falta de anuência de PROPRIETÁRIOS e TITULARES DE DIREITOS do imóvel ficam 1- CLAUDIO INCA LEAL MALLMANN E SUA ESPOSA JUDITH CAVALCANTI MALLMANN 2- ROMULO PORTO LARENA E SUA ESPOSA GERALDA SILVA PORTO LARENA 3- EMILIO SINISCALCHI, bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, NOTIFICADOS para que se manifestem, considerando sua inércia como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel acima referido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALH, ANGELICA BAPTISTA SILVA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 360654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76299643749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELICA BAPTISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01427209766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553733537-9, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 65815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR MANUEL GOMES 143 AP107ALAAV SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20931670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDILSON FREITAS, FRANCISCA ALVES FREITAS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 360652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO EDILSON FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02550017706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCA ALVES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07453798779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440733056-1, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27, na Matrícula nº 62957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ GONZAGA 653 APT 102 BLO SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20910970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO WILLY DE CASTRO GRUSMAO, BRUNO DE CASTRO GRUSMAO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO WILLY DE CASTRO GRUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877047728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE CASTRO GRUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877049771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440729227-9, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 62321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO OLIMPIO DE MELO 1375 AP104 BLXI BENFICA RIO DE JANEIRO RJ 20930004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRE LUIZ DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00401758710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85450243715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440249094-3, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 29301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR ALENCAR 283 APTO 101 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA SOUZA PEREIRA, AURELIO PEREIRA CUTRIM

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15989286783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO PEREIRA CUTRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02142239730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440080263-8, firmada em 02/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 56303, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Real Grandeza n.º 372, sala 401, Botafogo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22.281-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CILENE CARVALHO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CILENE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64098427320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473786-5, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-9, na Matrícula nº 54.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELA Nº 202 APT0 71 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, segundo as atribuições conferidas pelo Art.216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, vem, por meio do presente edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 27/01/2022 sob o nº706724, o requerimento pelo qual Edna Ferreira Viana, do lar, brasileira, viúva, identidade nº1.387.715-4 do IFP/RJ, inscrita no CPF nº590.680.787-04, residente e domiciliada a Rua Olinda Ellis, nº18, apto 803, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 23.045-160, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 30 (trinta) anos dos prédios nº6 e nº12, situado na Rua Senador Camará, na Freguesia de Santa Cruz, Prédios 6 e 12, da Rua Senador Camará, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de setecentos e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros de metro quadrados (704,64 m²) esquina com a Rua Dom João VI; de frente medindo quatorze metros e setenta e seis centímetros (14,76m) com rumo magnético 6º 4' 21" NE, confrontando com a Rua Senador Camará antes do prédio n 18; do lado direito de quem do imóvel olha a rua, medindo quarenta e sete metros e doze centímetros (47,12m) com rumo magnético 83º 16' 7" SE, confrontando com o prédio nº 18 da Rua Senador Camará; de fundo medindo quatorze metros e oitenta e seis centímetros (14,86m) com rumo magnético 1º 54' 9" SW confrontando com o prédio s/nº da Rua Dom João VI; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo quarenta e oito metros e dezenove centímetros (48,19m), com Rumo magnético 83º 12' 33" NW, confrontando com a Rua Dom João VI. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem, no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALAN SANTOS CHAVES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN SANTOS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05393596707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368894-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 257793, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA Nº 753 AP107 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURIANO BARBOSA DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURIANO BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76959058791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102290000026-7, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 186.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL RIFF 231 BL01 AP101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA NOGUEIRA FIRMO, ELIANDRO MELO WANDERLEY

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NOGUEIRA FIRMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08161118710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANDRO MELO WANDERLEY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05427982710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207685-3, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 168.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDE BERNARD 719 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS DE FRANCA VICENTE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº710972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS DE FRANCA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85296791720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440333615-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 227.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GROSELHA 465 CASA 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23061524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS TRINDADE, JOAO PAULO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18586126837, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09111445793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525559-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 230.275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 9 QD V CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARISCAL PINHEIRO, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARISCAL PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695247764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANI FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05483030702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552836067-6, firmada em 22/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 225.016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONEGO DE VASCONCELOS 1275 BL02 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21815011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA DE SOUZA FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA DE SOUZA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10687400783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553074768-0, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 219.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS 99 BLOCO 07 APT 504 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS P D PONTE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIMENTA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08287335701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS P D PONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09145084742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770006336-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 236.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 20 AP202 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANO EMERSON FERNANDES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA BORGES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01333339739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08007940790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO EMERSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08325438703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003262-8, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 194.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL, Nº 49001, BLOCO 37, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.078-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99222140753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830727900291-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 193.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 BL 31 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ALMEIDA DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044786743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440137547-2, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 79312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FELIPE CARDOSO, nº 2777 BLOCO 1 APT 322, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23520571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, SABRINA GONCALVES PINHEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUSA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04866909978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA GONCALVES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10549842713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440493402-2, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 95108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO LAFAY 250 APT 208 BL INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23059160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SALAS CORDOBA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SALAS CORDOBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30087938863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785097-0, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 69693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 A 605 B 2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS FELIPE DE SOUZA, LOURIVAL FELIPE DE SOUZA, SEVERINA FELIPE DE SOUZA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11193164729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVAL FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00078798736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEVERINA FELIPE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04547971765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440807869-4, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 224.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 95 APTO 304 BL SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS DE SOUZA BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05900669785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440939474-3, firmada em 08/06/2015, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 224.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 AP 108 BL 4 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23056000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CORREA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03445177724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383067-6, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 73.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2262 BL 4 AP 503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MAURO DE FREITAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MAURO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98674617387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385127-5, firmada em 26/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 196262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 401 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE ARAUJO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11462500706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550658616-5, firmada em 08/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 96.455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 78 BL 6 AP 506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO LAURINDO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO LAURINDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047635764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005371-0, firmada em 25/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 111.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 122 APT0 403 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BETANIA DA SILVA DOS SANTOS, FABIO LUIZ DAS MERCES DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BETANIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10326358781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LUIZ DAS MERCES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10667095721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551186670-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 210.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA PACIENCIA 0 BLOCO 10 APARTAMENTO 203 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CESAR BRASIL, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CESAR BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73678031749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA OLIVEIRA DE MENDONCA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00162401701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552084675-6, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 148618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CICERO DE MAGALHAES 101 CS1AP101 RICARDO DE ALB RIO DE JANEIRO RJ 21640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO NUNES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88220656700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552181267-7, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 204470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 33000 BL05 AP104 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PEREIRA DA SILVA, SARAH DE FREITAS BASTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478325759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH DE FREITAS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506278797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552439053-6, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 220.020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 A503 BL 06 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCCIA DE PAULA CORREIA DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCCIA DE PAULA CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12178171745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553336092-0, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 234.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, 164, APTO 208, BLOCO 5, PADRE MIGUEL, RIO DE JANEIRO -RJ, CEP.: 21.725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CARVALHO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130921718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553471703-1, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 234393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 164 AP501 BL5 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE LIMA BORGES PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816235783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126567-5, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 235.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISARIO, Nº 370 APARTAMENTO 502 BLOCO 16 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.570-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12926177720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770469489-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.11 A104 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA BOTAFOGO, MARIA ADILMA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA BOTAFOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17146843777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ADILMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09191525705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491923-4, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257802, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA 753 AP502 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE FERNANDES GAMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE FERNANDES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14120706788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780412-8, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 257333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.8 A505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOREN MARABA ALMEIDA, RENE PINHEIRO MOREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOREN MARABA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15151090704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENE PINHEIRO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13597995756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794240-7, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RuaCompositor Tunai 115 Bloco 01 Apartamento 501 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA DA CONCEICAO SABINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DA CONCEICAO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10437995755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851046-2, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259601, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.12 AP508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO VINCLER DE ARAUJO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 712407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO VINCLER DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12176595793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886918-5, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259246, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.2 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE MESQUITA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 860218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09611422784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186534-0, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 198.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRINEU CORRÊA, Nº 192, APTO 104, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, MARDEN DE FARIA MEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2045246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONTREBLANT CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04230994000193, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARDEN DE FARIA MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17468779791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160226690000009001-80, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-28 ; na matrícula nº 239712 ; 239711, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTOR CIVITA, Nº 66, BLOCO 02, SALA 510 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-904 ; RUA VICTOR CIVITA, Nº 66, BLOCO 02, SALA 509 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-904. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBER DE MENEZES PARENTE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2070391-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DE MENEZES PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07575299769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553231528-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 414.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RODRIGUES CALDAS 1700 AP707BL4 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070524-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SALLES CUNHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11741466725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO SALLES CUNHA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494520701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550706151-3, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 317.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FORTUNATO DE BRITO Nº 172 BLOCO 2 APT 407 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DOS SANTOS AGUIAR

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13641910757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770188932-6, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A14, na Matrícula nº 40810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP 108 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CORREA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11016724713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136028-7, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES LT 2-A 0 AP103 BL4A NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, ALEXANDRE CORREIA BARBOSA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03225508403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CORREIA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02587239478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551955437-2, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. PIO BORGES 1015 AP 403 BL A PITA SAO GONCALO RJ 24412000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PAULA RODRIGUES DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PAULA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13351372701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441823885-6, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 37.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRA 790 APT 102 BL ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN LOPES DOS SANTOS CORREIA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN LOPES DOS SANTOS CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11778422705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347435-7, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 2.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES ALHO 521 CASA BASE PITA SAO GONCALO RJ 24412410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CESAR LIMA PINTO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CESAR LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79419429334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132338-6, firmada em 11/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 27276, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO GUEDES, Nº 13, AP 408, NUCLEO RESIDENCIAL JORNALISTA TORIBIO DA ROSA, VILA LAGE 1, BAIRRO NEVES, ZONA URBANA, 4º DISTRITO DE SAO GONCALO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE OLIVEIRA LEMOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12837417769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440728120-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 39.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CAPITAO JOAO MANOEL 3501 CASA 01 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24435720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO FERNANDO BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51717158749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440450764-7, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 8.514, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MANOEL COELHO 222 AP 503 BL 06 SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RANGEL MOCO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO RANGEL MOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47512733704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168735-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 38.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE BRIGGS 191 SETE PONTES SAO GONCALO RJ 24412580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FONSECA MONTEIRO, REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON FONSECA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09557558750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE ROSA DO AMARAL MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882345713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440443216-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19871, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PEREIRA RIBEIRO 403 ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07560887716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624799-3, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP119 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05780228779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595537-4, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS QUADRA 77 BL.S/B AP206 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA SUZANO, SERGIO LUIZ ROSA SUZANO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09428558761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ ROSA SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00647419742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268021-8, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANSILVANIA 555 104 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA MACHADO LEMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA MACHADO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00665971702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551185487-3, firmada em 17/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA 0 BL 8 AP 103 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI FERREIRA DE SALLES CUNHA, SERGIO LUIZ MENDONCA DA CUNHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI FERREIRA DE SALLES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00574568794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO LUIZ MENDONCA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79979793791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550307357-4, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.063, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DA COSTA AREA B 0 B 3 AP 502 AMENDOEIRAS SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIMERSON RODRIGO DIAS LEITE, LILIANE RAMALHO CAMELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIMERSON RODRIGO DIAS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15732674730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE RAMALHO CAMELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15056855758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441959635-7, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 64058, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IARA, Nº 425, CASA 02, BOA VISTA DO LARANJAL, SAO GONCALO/RJ CEP 24720-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA, DUILIO SANT ANA DO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DO NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11541995767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DUILIO SANT ANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13371233740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934685-7, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERI 105 CS01 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24720380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ D GONCALVES DA COSTA CORTES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ D GONCALVES DA COSTA CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16104635792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441872033-0, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS 167 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DA CRUZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05491933759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441740646-1, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MARFINS 1186 CASA 03 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO BROQUINO LOPES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO BROQUINO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00705442713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441538797-4, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 67905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 655 APARTAMENTO JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSYLENE CUNHA DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSYLENE CUNHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677526737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441472858-1, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AIMORES 426 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIGIA APARECIDA DE BARROS PACHECO, ANDRE LUIZ SOARES PACHECO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIGIA APARECIDA DE BARROS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01469152754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ SOARES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07153239707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441439588-4, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU TOUQUET 287 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIS GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99987864791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359012-8, firmada em 08/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 31 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA BOURQUARB

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA BOURQUARB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03215774771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441326959-1, firmada em 08/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 216 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO COSME ROCHA DA SILVA, ROSIANE MOURA BATISTA BRAGA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO COSME ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12858426775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE MOURA BATISTA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15214142706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441275668-5, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 63436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VERONICA SOARES DE CASTRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VERONICA SOARES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08294979783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259890-7, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 216 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO PAULO DA SILVA, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89997816749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03210469784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441158697-2, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01263553710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062906-6, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62.232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLAU TOUQUET 395 CASA BASE JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24716403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05966321779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032499-0, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 58359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MARFINS 889 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO BARBOSA DE ANDRADE, RAQUEL DE MESQUITA LEAL ANDRADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO BARBOSA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00894636766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE MESQUITA LEAL ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194295727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721193-5, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 59.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 826 CS 2 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO SOUSA LUNA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEANDRO SOUSA LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05770457767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440526573-6, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 57.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 1402 CASA BASE A JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILANE BARBOSA HERINGER OLIVEIRA, NATAN DOS SANTOS OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILANE BARBOSA HERINGER OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11565631781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATAN DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09115341720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440401375-0, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS DA COSTA 1402 CASA 02 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PAULO DA SILVA VICTORINO, ANA MARIA FERREIRA SOARES VICTORINO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO DA SILVA VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551075714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA FERREIRA SOARES VICTORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478496780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384097-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 57.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL ARCOVERDE 723 CASA 03 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LAGOS LADEIRA, FABIA FERNANDES DA ROCHA L LADEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LAGOS LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14698752760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIA FERNANDES DA ROCHA L LADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03226839713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440707132-9, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na matrícula nº 52.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EXPEDICIONARIO JOAO LOPES FILHO 95 CS 5, MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PITER OLIVEIRA PINTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PITER OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12007591766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440227932-0, firmada em 01/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 52.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RJ 106 Nº2435 QUADRA 08 LOTE 11 CONDOMÍNIO ALFERES TIRADENTES RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24474460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE ALMEIDA SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE ALMEIDA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08752215725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441597892-1, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 682 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR A SEVERIANO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR A SEVERIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10067089445, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441573280-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 62686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL BELARMINO 98 AP204 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DOS SANTOS VICENTE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA DOS SANTOS VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00139796711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489048-8, firmada em 06/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 51359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 1012 QD 119 LT 12 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDSON PEREIRA DE CARVALHO, ANA CAROLINA GESSE DE CARVALHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDSON PEREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17221442703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA GESSE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18303570773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442094380-4, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO FORTES 12 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO LUIZ DOS SANTOS DIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO LUIZ DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19241842733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442372470-4, firmada em 18/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 358 APTO 103 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELNILDO GONCALVES PANTOJA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELNILDO GONCALVES PANTOJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74378120291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552189005-8, firmada em 28/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 54490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA 120 APTO 403 BLOCO 07 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95642323768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841437000389-5, firmada em 25/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 48.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTAGALO 293 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PINTO FERREIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PINTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134279759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000055-6, firmada em 18/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 49900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO OTONI 1182 AP 701 BL02 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24740004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DA SILVA, ELIANE MARIA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00192498703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64024709704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823877001372-8, firmada em 30/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 47.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABO FRIO 706 CASA TRINDADE SAO GONCALO RJ 24050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PAULO THOMAS DIONISIO, NAJARA MELICHE DE SOUZA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS PAULO THOMAS DIONISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07687050703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAJARA MELICHE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05473988750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000640-8, firmada em 31/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na matrícula nº 47.650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO OTONI 1182 A 401 BL 01 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24740004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CAETANA PAULISTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA CAETANA PAULISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08937098750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551445618-8, firmada em 03/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA TRINDADE 218 CS 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONARDO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00081616740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440626236-8, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, 20 LOJA 101 - MUTONDO - SÃO GONÇALO / RJ - CEP: 24.452-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER PORCINO DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER PORCINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67240011291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440449615-9, firmada em 07/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6, na matrícula nº 40.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JORN ROBERTO MARINHO 448 AP 105 BL 4 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DINIZ SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03727176750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440271400-0, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 46066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARACAJU 472 CASA 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, REJANE MARQUES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04342019795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231124705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156484-6, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 56.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 555 CS 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR MARINS ABUD

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR MARINS ABUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11244943754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326369-7, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRV JOAQUIM SEABRA Nº 42, AP 305 BL 5 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13708875745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731857-8, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 58.995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE VALENCA 126 CASA TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05720649778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552061805-2, firmada em 06/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 27749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA AMELIA DE ALMEIDA 342 CS2 AP102 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ELIENE GOMES FRANCA, RENATO DE MOURA FRANCA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA ELIENE GOMES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11460186818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DE MOURA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82105740782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551243558-0, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:05, na matrícula nº 24.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ERNANI MAGALHAES BASTOS 250 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO DE SOUZA LIMA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16854327784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402166-6, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARRA MANSA Nº 336 CASA 05 TRINDADE SAO GONCALO/RJ CEP24457340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA CONCEICAO PIRES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA CONCEICAO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07094021712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336544-2, firmada em 07/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 57864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO COSTA 115 CS 08 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24455390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO LUCIO SIQUEIRA DE ANDRADE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUCIO SIQUEIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73456101791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441132836-1, firmada em 12/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 59.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ORNELAS 77 CASA 01 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DA COSTA, ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690281717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIETE MOREIRA DE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97389790725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020023-0, firmada em 01/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 59.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 62 CASA 01 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456410 R JULIO RABELO Nº 00126 CS 14, CRUZEIRO DO SU, SAO GONCALO -RJ - Cep: 24455110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON SERGIO COSTA DOMINICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560089725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLY RIBEIRO NEVES DOMINICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13035255776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891453-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 59.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL FALCAO 46 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24474370EST DA CONCEICAO, 1.103 CS 13, POTAO DA ROSA, SAO GONCALO RJ 24461840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BRAGA LOPES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BRAGA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12898170739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440834241-3, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 40.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO 547 BL1 AP 1004 PIAO SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO MARIA CORREIA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508167728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748051-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 54717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 330 APT 201 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24457550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA DOS SANTOS MACHADO, HERNANE CARDOSO DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86341561768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERNANE CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01265136785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440955801-0, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na matrícula nº 3.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO FERREIRA 176 CASA 3 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS MENDES GOMES, ALEX LEAL SOARES DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS MENDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15113925764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX LEAL SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12445405793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553387788-6, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRED MALECHERBES LTD QDC 0 AP 1406 BL1 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS MARTINS MAIA FILHO, VERA LUCIA MELLO DELFINO MAIA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS MARTINS MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79903762704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA MELLO DELFINO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03121497782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552798035-2, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 10.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO MALECHERBES FIGUEREDO 55 AP 407 BL 2 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DE MELO SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17643963754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441541297-0, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 6836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ LUQUES 206 CASA 01 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLAUDIO DE SOUSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03221726759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440073627-9, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:02, na Matrícula nº 10.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Varela Nº 136 Lote 05 Quadra 01, Colubandê, São Gonçalo RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIMA LEAL DA SILVA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84901, no L. 1-F, fl. 007, de 25/07/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso LEONARDO LIMA LEAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, portador da carteira de identidade nº 7124848, expedida pela Marinha do Brasil, em 14/01/2019, inscrito no CPF sob o nº 142.645.787-10, residente e domiciliado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 115, s/nº, quadra B, lote 07, São Mateus, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 01/09/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 07 (sete) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 61.418,02, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28605, deste Cartório. Dado

e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER JOSE DUARTE DE OLIVEIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84101, no L. 1-E, fl. 196, de 11/05/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso WAGNER JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação nº 01426863680, expedida pelo DETRAN-RJ, em 30/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 044.188.997-23, residente e domiciliado na Rua Onze, s/nº, casa 01, lote 25, quadra 12, Nova São Pedro, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 07/06/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto à notificação via postal, enviada em 01/09/2022, infrutífera, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra 10 (dez), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 18.812,66, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28806, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAIR LOPES DE BARROS, ANA PAULA ALVES LOPES DE BARROS**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83720, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso CLAIR LOPES DE BARROS, empresário, e sua mulher ANA PAULA ALVES LOPES DE BARROS, gerente de marketing, ambos brasileiros, casados desde 05/12/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 084058262 e 10176797-8, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 31/05/2016 e 02/06/2016, inscritos nos CPF sob os nºs 016.003.327-65 e 076.614.187-03, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua das Dalias, nº 11, casa, Campo Redondo, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 01/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 19 (dezenove) da quadra 11 (onze), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 80.236,10, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro

da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28843, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DA COSTA VALENTE**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83722, no L. 1-E, fl. 191v, de 11/04/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima o devedor fiduciante em atraso JOÃO PEDRO DA COSTA VALENTE, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação nº 06772996596, expedida pelo DETRAN-RJ, em 23/01/2018, inscrito no CPF sob o nº 161.560.427-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro, nº 128, Porto da Aldeia, neste município, que se encontra em local incerto, segundo certidão passada em 10/05/2022, pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 27/07/2022 e 15/09/2022, infrutíferas, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel constituído pelo lote nº 03 (três) da quadra 06 (seis), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 29.955,54, posicionado em 03/11/2022, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28849, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, MARCIA MONTINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 003.065.857-28; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: WILSON DE OLIVEIRA OU SUCESSORES; dos proprietários/possuidores confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, CECÍLIA MENDES GARCEZ SIQUEIRA, bancária, portadora da carteira de identidade nº 3.831.951, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 513.478.737-81 e seu marido PEDRO PAULO CAMARGO DE MORAES VIEIRA, comerciante, casado, portador da carteira de identidade 3.274.847, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 369.997.687-49, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Bravo, 28/105 e Avenida Rainha Elizabeth, 688/802, Saquarema, para

que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. Ricardo Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.725.967-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Núbia Cristina Geraldo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 920.191.377-04, residentes e domiciliados na Rua Dulce Cardoso, 65, Porto da Roça - Ssquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como Uma área de terras desmembrada, medindo 300,00m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Ssquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Avenida Ssquarema; 15,00m na linha dos fundos, confrontado com a área de terras remanescente; 20,00m pelo lado direito, confrontando com Wilson de Oliveira ou sucessores; e 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Dulce Cardoso, transcrita na matrícula 60.043, inscrito na Prefeitura Municipal de Ssquarema sob o n. 38852-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Ssquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Ssquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n. 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo, MARCIA MONTINHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 003.065.857-28; dos proprietários confrontantes pelo lado direito ao imóvel usucapiendo: EDVALDO GOLVEIA VIDAL E SUA ESPOSA MARIA DO AMPARO LIMA VIDAL dos proprietários/possuidores confrontantes de fundos ao imóvel usucapiendo, WILSON DE OLIVEIRA ou sucessores, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida pelo Sr. Ricardo Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.725.967-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Núbia Cristina Geraldo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 920.191.377-04, residentes e domiciliados na Rua Dulce Cardoso, 65, Porto da Roça - Ssquarema/RJ, referente ao imóvel descrito como casa residencial com área construída de 90,00m², edificada na área de terras remanescente medindo 180,00m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Ssquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente, para a Rua Dulce Cardoso; 12,00m na linha dos fundos, confrontado com Wilson de Oliveira ou sucessores; 15,00m pelo lado direito, confrontando com outorgante vendedor ou sucessores; e 15,00m pelo lado esquerdo, confrontando com quem de direito, transcrita na matrícula 60.044, inscrito na Prefeitura Municipal de Ssquarema sob o n. 59.274-0. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Ssquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Ssquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ricardo Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.725.967-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Núbia Cristina Geraldo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 920.191.377-04, referente ao imóvel, descrito como uma área de terras desmembrada, medindo 300,00m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Ssquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m de frente, para a Avenida Ssquarema; 15,00m na linha dos fundos, confrontado com a área de terras remanescente; 20,00m pelo lado direito, confrontando com Wilson de Oliveira ou sucessores; e 20,00m pelo lado

esquerdo, confrontando com a Rua Dulce Cardoso, transcrita na matrícula 60.043. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 10 de junho de 2022. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO MENDES DOS SANTOS, NUBIA CRISTINA GERALDO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, §4º e § 13º da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal nº 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Ricardo Mendes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 010.725.967-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Núbia Cristina Geraldo dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 920.191.377-04, referente ao imóvel, descrito como da casa residencial com área construída de 90,00m², edificada na área de terras remanescente medindo 180,00m², oriunda de um desmembramento, situada no lugar de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 12,00m de frente, para a Rua Dulce Cardoso; 12,00m na linha dos fundos, confrontado com Wilson de Oliveira ou sucessores; 15,00m pelo lado direito, confrontando com outorgante vendedor ou sucessores; e 15,00m pelo lado esquerdo, confrontando com quem de direito, transcrita na matrícula 60.044. No referido lote existe edificação, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 10 de junho de 2022. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA MARIA SILVA DE MENEZES GOMES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137866 - Expedição do edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA MARIA SILVA DE MENEZES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44302827734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9016190--, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-02 matrícula nº 43095, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 292, AVENIDA FAISAO DO LOTEAMENTO PARQUE DAS GARCAS, LOTE Nº 02, QUADRA 'P', COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM ACESSORIA, ZONA URBANA, VOLTA REDONDA CEP: 27257615. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ.

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA RODRIGUES E SILVA, RAFAEL LUIZ DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137788 - Expedição edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA RODRIGUES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09133813736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08997205790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440293396-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D, 117, VILLAGE SUL II, JARDIM BELVEDERE, VOLTA REDONDA RJ, protocolado sob o nº 119644,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLENE FABIANO MOREIRA DIAS, PEDRO PAULINO DIAS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138032 - Expedição edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRLENE FABIANO MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00865439702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PAULINO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32138024768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552791489-7, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36394, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA 0 BL18 AP303 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira

Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA RIGATTI SOSA**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de CARLA CRISTINA RIGATTI SOSA, brasileira, solteira, maior, caixa, inscrita no CPF nº 016.704.750-77, portadora da carteira de identidade nº 8091487631 expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Giacomio Baccin, nº 1569, Apto. 502, Bloco L, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. A intimada deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.431,71 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida -- Recursos FGTS nº 8.5555.2662489-5, firmado nesta cidade aos 24.05.2013, registrado sob R.6, matrícula nº 64.571, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA NUNES DA SILVA**

EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da intimada estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JUREMA NUNES DA SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública federal, portadora da Cédula de Identidade nº 3003707597 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 165.385.010-87. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 85.277,17 (oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) atualizado até a data de 07.11.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, nº 29420224-4 firmado em 28.11.2011, registrado sob R-10 da matrícula nº 2140, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, requerente da intimação -- BANCO DO BRASIL S.A. Canela, 07 de novembro de 2022.

Eva Catharina Lampert da Silva, Registradora do Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI MARENCO FERRAN**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. ROSELI MARENCO FERRAN, inscrita no CPF sob número 710.389.810-34, segundo informação da credora, é residente e domiciliada na Rua Guaraci, nº 1551, Apartamento 504, Edifício Sans Souci, Praia Zona Nova, Capão da Canoa/RS e na Rua Igapó, nº 17, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO inscrita no CNPJ/MF sob número 81.016.131/0001-69, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 320.893,75 (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), posição em 12 de janeiro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do APARTAMENTO Nº 504, do Edifício SANS SOUCI, situado na Rua Guaraci, nº 1551, na Praia Zona Nova de Capão da Canoa, neste Município de Capão da Canoa/RS, através da Cédula de Crédito Bancário CCB número 782706, emitida em 10 de novembro de 2020, registrada na matrícula número 48.074, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. Informo ainda que o Sr. Fabricio Bucco Tauchert, na qualidade de pessoa física e como representante da empresa individual Fabricio Bucco Tauchert, foi intimado pessoalmente em 13 de outubro de 2022 o prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR BARRETO COELHO**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 82942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR BARRETO COELHO, inscrito no CPF nº 036.110.020-54, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440456204-4, firmado em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.156, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samuel Godofredo de Souza Sperb, nº 312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$2.917,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 07 de novembro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERNANDO FRIEDRICH PEREIRA**

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, oficial do Registros Públicos de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 83019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO FRIEDRICH PEREIRA, inscrito no CPF nº 026.662.650-56, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, nº 326, Bairro: Centro, Encruzilhada do Sul/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441877935-0, firmado em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.539, Lº 02 - Registro Geral desta Circunscrição, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Affonso Mattos Azambuja, nº 417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$3.954,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 07 de novembro de 2022, Encruzilhada do Sul/RS. THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ CASARA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 142544, em 24 de agosto de 2022, requerimento por meio do qual LUIZ CASARA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 507.***.***-34, , representado por sua advogada Tatiane Schneider, inscrita na OAB/RS sob nº 94.406, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, referente ao imóvel constituído de: "UM TERRENO composto pelo lote 81 da quadra 48, com área total de 638,03m², situado no quarteirão formado pelas ruas Cruz Alta, Rio Grande, Senador Salgado Filho, Passo Fundo e avenida Padre Claret, bairro Centro, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: a face NOROESTE mede 11,00 metros e faz frente para a rua Cruz Alta, frente esta distante 209,00 metros da rua Rio Grande, que lhe fica ao Nordeste; a face NORDESTE mede 59,62 metros e confronta com lote 82 de Elidia Moraes Fernandes; a face SUDESTE mede 10,64 e confronta

com lote 27 de Bernardo Arnold, e finalmente, a face SUDOESTE mede 58,64 metros e confronta com o lote 80 de Álvaro Nansen Verzilo Fagundes", sem registro nesta Serventia. Será processado pela modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, na qual o requerente alega que detêm a posse desde o ano de 1.952. E, para ciência de terceiros eventualmente interessados, publica-se esse edital, para que possam se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias, perante o Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio/RS, cujo Ofício encontra-se instalado à rua 24 de Agosto, número 228, bairro Centro, Esteio, CEP 93265-166. Esteio, 07 de novembro de 2022. Valzedir Siqueira de Menezes. Registrador Designado.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELI VIEIRA CONCEICAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIELI VIEIRA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, nascida em 13/11/1987, RG nº 6109020716 SJS/RS, CPF nº 024.486.20-16 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440589128-9, firmado em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 42.397 (R.12-42.397) a qual diz respeito ao imóvel situado na Passeio Três nº 782 do Loteamento Simões Lopes, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$17.669,75 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCO DOUGLAS BARCELOS GARCIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FRANCO DOUGLAS BARCELOS GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/06/1977, supervisor de vendas, CNH nº 01797604028-DETRAN/RS, CPF nº 961.447.340-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0307946-3, firmado em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 54.228 (R.10-54.228), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iara Silva, quarteirão nº 1.710, apartamento nº 101 do bloco nº 176-A do Conjunto Habitacional Guabirola, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$14.769,91 sujeitando-se a atualização monetária, juros

de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO, DARIELY AGUIRRE MORAES COPELLO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 332.296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes, LUIZ AUGUSTO ACUNHA COPELLO, garçom, inscrito no CPF sob nº 833.341.300-53 e sua esposa DARIELY AGUIRRE MORAES COPELLO, inscrita no CPF sob nº 012.268.710-89 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804952009290, firmado em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 71.270 (R.4-71.270) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Domingos de Almeida nº 2.629, apartamento nº 328, acesso 7 do Residencial Solar dos Almeidas, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$10.510,32 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BORGES MORAES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAICON BORGES MORAES, brasileiro, professor de ensino de primeiro e segundo graus, maior, solteiro, nascido em 29/04/1984, RG nº 3085310948-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 003.715.530-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1535759-5, firmado em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrículas nº. 74.939 (R.7-74.939) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Juscelino K. de Oliveira nº 2.200, apartamento 103, quadra 2, bloco 20, acesso B, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$13.592,27 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MENEZES MARQUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante DIOGO MENEZES MARQUES, brasileiro, vendedor, maior, solteiro, nascido em 04/05/1982, CNH nº 05164373211-DETRAN/RS, CPF sob nº 001.581.620-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553210772, firmado em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 89.257 (R.3-89.257) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Jacob Bainy nº 201, apartamento nº 226, acesso 7 do Residencial Sevilha, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$3.459,77 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ACOSTA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ACOSTA, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, maior, solteiro, nascido em 16/06/1985, CNH nº 04984359210-DETRAN/RS, CPF sob nº 008.491.910-84, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553317979, firmado em 12/05/2015 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 92.337 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um nº 1000, casa 128, do Condomínio Moradas Pelotas 2, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$9.056,84 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ESPINELI DA SILVA, SOLUARA GONCALVES MENEZES DA SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.791, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários JULIANO ESPINELI DA SILVA, motorista, CNH nº 02863973764-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 005.238.470-50 e sua esposa SOLUARA GONÇALVES MENEZES DA SILVA, esteticista, RG nº 3099780961-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 009.141.870-40, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1557418-9, firmado em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 98.381 (R.3-98.381) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Fiss nº 955, Sítios Floresta, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$38.232,48 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCO ANTONIO FONSECA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, maior, solteiro, nascido em 14/09/1987, CNH nº 03723903321-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 016.080.650-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0041888-5, firmado em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 98.327 (R.3-98.327) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Paulo Zanotta da Cruz nº 632 -- apartamento 102 -- bloco 05., em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$48.015,45 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETHANIA FERREIRA DA SILVA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BETHANIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, gerente, maior, solteira, nascida em 02/01/1998, RG nº 6122549949-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 039.722.360-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro --

Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0130002-0, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 102.727 (R.4-102.727) a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um (futura) nº 630 - apartamento nº 104, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 23/06/2017 correspondem a R\$21.676,63 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA CRISBACH DA LUZ

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 334.408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ANDREZA CRISBACH DA LUZ, brasileira, cozinheira, maior, solteira, nascida em 19/07/1994, RG nº 1116662361-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 037.499.380-75, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária (agência titular do financiamento), ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0408749-2, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº. 108.132 (R.4-108.132) a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Cristovão José dos Santos nº 631, apartamento nº 504, bloco E, do Residencial Home Club Zona Norte, em Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 28/10/2022 correspondem a R\$9.237,01 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO ROSENBAUM

João Pedro Lamana Paiva, Registrador do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 958.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante GUSTAVO ROSENBAUM, com CPF/MF sob número 916.198.740-91, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular, firmado em 4/2/2009, com garantia de alienação fiduciária

registrada nas matrículas nºs 165.319 e 165.340, sob o R-9, a qual diz respeito ao apartamento 703 e ao box coberto 16 do Edifício Villa Borghese situados na Rua Zamenhoff nº 68, Bairro Higienópolis, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 4/11/2022, corresponde a R\$11.465,84 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Registrador de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA MAKOWSKI MARTINS, ANDREA MAKOWSKI MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Andréa Makowski Martins, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, CI nº 1040366252-SJS/RS, CPF nº 608.607.310-49, CNPJ nº 03.157.395/0001-29, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço para intimação na avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.367, apartamento nº 26, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.773,21, atualizado até 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 155553538746, firmado em 30/10/2015, registrado no R.9 da matrícula nº 81.805, referente ao apartamento nº 26, do edifício situado na avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 2.367, bairro Petrópolis, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA VANESSA LIMA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, a senhora PAULA VANESSA LIMA DA SILVA, CPF nº 000.511.080-70, servidor público municipal, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Edu Las Casas, nº 790, apartamento 403, bloco A, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU rua Cristóvão Jaques, nº 439, Sarandi, CEP 91.140-420, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 14/10/2022, 25/10/2022 e 28/10/2022,

respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça São João, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 15/02/2019 e registrado em 04/04/2019, cuja compra e venda consta do R-6-47.342, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.722,11 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-47.342, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 15/02/2019 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.342, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RAMOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, a senhora PRISCILA RAMOS GONÇALVES, CPF nº 014.260.120-98, auxiliar administrativo, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Edu Las Casas, nº 790, apartamento 307, bloco B, Rubem Berta, CEP 91.180-550; E/OU avenida Edu Las Casas, nº 639, apartamento 302, bloco D, Rubem Berta, CEP 91.180-550, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 04/10/2022, 19/10/2022 e 25/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/03/2013 e registrado em 30/01/2015, cuja compra e venda consta do R-3-47.358, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.493,50 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-47.358, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/03/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 47.358, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CAMPANA RIBEIRO SANCHEZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor MARCELO CAMPANA RIBEIRO SANCHEZ, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CPF 159.663.818-44, residente e domiciliado na avenida Cascais, nº 99, apartamento 608, torre B, Vila Inga, CEP 91.230-210, nesta Capital; E/OU avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3249, apartamento 402, Jardim Paulista, CEP 01.401-001; E/OU rua Antônio Alonso

Gonzalez, nº 515, apartamento 106, Costa Asturias, CEP 11.420-410, em Guarujá-SP, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI 98002261708-SSP/CE, CPF 633.727.633-04, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 09/09/2022, 13/09/2022 e 15/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, em Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 24/08/2022 à 22/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/02/2013 e registrado em 27/01/2014, cuja compra e venda consta do R-3-52.423, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$411.866,86 (Quatrocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-52.423, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/02/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 52.423, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, a senhora NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, outros trabalhador de serviço e assemelhado, CPF nº 554.961.720-04, e seu cônjuge VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, supervisor de portaria de empresa privada, CPF 559.474.330-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, maiores, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oscar Ferreira, nº 95, apartamento 201, bloco Tristão da Cunha, Rubem Berta, CEP 91.170-150, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 19/10/202 e 25/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sertório, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 31/03/2015 e registrado em 08/05/2015, cuja compra e venda consta do R-8-54.287, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 113.616,85 (Cento e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-54.287, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 31/03/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 54.287, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MACIEL LACERDA CARESIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor DOUGLAS MACIEL LACERDA CARESIA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 016.790.210-52, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Pedro, nº 667, Vila Bom Sucesso, CEP 91.570-000; E/OU avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 101, torre 40, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022 e 21/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/07/2015 e registrado em 18/11/2015, cuja compra e venda consta do R-3-57.760, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 105.672,25 (Cento e cinco mil, seiscentos e setenta e dois mil e vinte e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.760, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/07/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.760, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR RIBEIRO MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADO pelo presente, o senhor VILMAR RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CPF nº 597.613.180-87, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 404, bloco 41, Sarandi, CEP 91.150-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 25/10/2022 e 28/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/08/2015 e registrado em 09/12/2015, cuja compra e venda consta do R-3-57.798, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 138.025,47 (Cento e trinta e oito mil, vinte e cinco reais e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-57.798, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/08/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.798, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ELIANE COSTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, técnico em enfermagem, CPF nº 923.942.482-200, residente e domiciliada na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 504, torre 03, CEP 91.240-470; E/OU avenida Assis Brasil, nº 3226, apartamento 205, Jardim Lindóia, CEP 91.010-003, nesta Capital; E/OU Servidão Portugal, nº 103, lote 06, Ingleses Rio Vermelho, CEP 88.058-496; E/OU rua Menino Deus, nº 63, bloco B, Centro, CEP 88.020-210, em Florianópolis/SC, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Flávia Andrade Bezerra de Melo, CI nº 98002261708-SSP/CE, CPF nº 633.727.623-40, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS e carta AR/MP, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 09/09/2022, 13/09/2022 e 27/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 31/08/2022 à 29/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/08/2016, e registrado em 26/12/2016, cuja compra e venda consta do R-4-58.716, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 21.524,17 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-58.716, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/08/2016, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.716, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ALFRIDA ROSA DE BARCELLOS, ELIZABETH ARALDI DO NASCIMENTO

JANAÍNA MELLO CABRIOLLI, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área de 196,8655 ha (cento e noventa e seis hectares, oitenta e seis ares e cinquenta e cinco centiares), localizada no lugar denominado Fazenda Bonsucesso, zona rural deste município, com as seguintes confrontações: Ao NORTE, com Elizabeth Araldi do Nascimento, CPF 202.954.050-15, matrícula 105.397; Ao SUL, com Alfrida Rosa de Barcellos, CPF 582.367.670-00, matrícula 105.076; Ao LESTE, com Luiz Pontelli, matrícula 166.403; Ao OESTE, com Tânia Regina Lopes Mayer e Outros através do Arroio Jango Rosa à montante. Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice BUC-V-002, de coordenadas N 6.732.053,20 m e E 227.887,61 m, localizado na divisa com imóvel rural de propriedade de Elizabeth Araldi do Nascimento, CPF 202.954.050-15, matrícula 105.397; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º12'58" e 1.109,46 m até o vértice BUC-M-0049, de coordenadas N 6.732.010,30 m e E 228.996,24 m, localizado na divisa com imóvel rural de propriedade de Elaine

Araldi Schallenger, matrícula 105.401; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimute e distância: 92°29'00" e 1.292,73 m até o vértice BUC-V-004, de coordenadas N 6.731.954,29 m e E 230.287,76 m, localizado na divisa com imóvel rural de propriedade de Luiz Pontelli, matrícula 166.453; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°06'03" e 86,28 m até o vértice BUC-P-2231, de coordenadas N 6.731.876,16 m e E 230.251,16 m; 204°10'06" e 62,45 m até o vértice BUC-P-2230, de coordenadas N 6.731.819,18 m e E 230.225,59 m; 210°50'50" e 35,40 m até o vértice BUC-P-2229, de coordenadas N 6.731.788,79 m e E 230.207,44 m; 196°23'33" e 89,79 m até o vértice BUC-P-2228, de coordenadas N 6.731.702,65 m e E 230.182,10 m; 105°02'12" e 50,84 m até o vértice BUC-P-2227, de coordenadas N 6.731.689,46 m e E 230.231,20 m; 117°09'50" e 65,91 m até o vértice BUC-P-2226, de coordenadas N 6.731.659,37 m e E 230.289,84 m; 81°36'19" e 64,94 m até o vértice BUC-P-2225, de coordenadas N 6.731.668,85 m e E 230.354,08 m; 151°12'50" e 27,35 m até o vértice BUC-P-2224, de coordenadas N 6.731.644,88 m e E 230.367,25 m; 214°24'50" e 96,84 m até o vértice BUC-P-2223, de coordenadas N 6.731.564,99 m e E 230.312,52 m; 180°11'11" e 147,65 m até o vértice BUC-P-2222, de coordenadas N 6.731.417,34 m e E 230.312,04 m; 151°59'21" e 21,27 m até o vértice BUC-P-2221, de coordenadas N 6.731.398,56 m e E 230.322,03 m; 130°22'32" e 74,90 m até o vértice BUC-P-2220, de coordenadas N 6.731.350,04 m e E 230.379,09 m; 217°57'01" e 173,53 m até o vértice BUC-P-2219, de coordenadas N 6.731.213,20 m e E 230.272,37 m; 200°30'31" e 127,24 m até o vértice BUC-V-0065, de coordenadas N 6.731.094,02 m e E 230.227,79 m, localizado na divisa com imóvel rural de propriedade de Alfrida Rosa de Barcellos, CPF 582.367.670-00, matrícula 105.076; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com o seguinte azimute e distância: 272°34'05" e 2.193,57 m até o vértice BUC-V-0064, de coordenadas N 6.731.192,31 m e E 228.036,42 m, situado na margem esquerda do Arroio Jango Rosa, na divisa com imóvel rural de propriedade de Tânia Regina Lopes Mayer e Outros, matrícula 174.144; deste, segue confrontando com o referido imóvel através do referido arroio à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°23'21" e 30,68 m até o vértice BUC-P-0059, de coordenadas N 6.731.217,63 m e E 228.053,75 m; 73°49'42" e 28,19 m até o vértice BUC-P-0058, de coordenadas N 6.731.225,48 m e E 228.080,82 m; 46°47'17" e 21,07 m até o vértice BUC-P-0057, de coordenadas N 6.731.239,91 m e E 228.096,18 m; 11°17'32" e 44,58 m até o vértice BUC-P-0056, de coordenadas N 6.731.283,63 m e E 228.104,91 m; 329°46'58" e 42,12 m até o vértice BUC-P-0055, de coordenadas N 6.731.320,03 m e E 228.083,71 m; 22°28'38" e 16,37 m até o vértice BUC-P-0054, de coordenadas N 6.731.335,16 m e E 228.089,97 m; 303°00'00" e 32,24 m até o vértice BUC-P-0053, de coordenadas N 6.731.352,72 m e E 228.062,93 m; 335°25'34" e 45,95 m até o vértice BUC-P-0052, de coordenadas N 6.731.394,51 m e E 228.043,82 m; 18°45'45" e 21,58 m até o vértice BUC-P-0051, de coordenadas N 6.731.414,94 m e E 228.050,76 m; 345°22'52" e 23,14 m até o vértice BUC-P-0050, de coordenadas N 6.731.437,33 m e E 228.044,92 m; 300°02'10" e 25,63 m até o vértice BUC-P-0049, de coordenadas N 6.731.450,16 m e E 228.022,73 m; 328°11'07" e 24,83 m até o vértice BUC-P-0048, de coordenadas N 6.731.471,26 m e E 228.009,64 m; 356°31'53" e 113,72 m até o vértice BUC-P-0047, de coordenadas N 6.731.584,77 m e E 228.002,76 m; 16°56'12" e 30,96 m até o vértice BUC-P-0046, de coordenadas N 6.731.614,39 m e E 228.011,78 m; 341°43'44" e 65,26 m até o vértice BUC-P-0045, de coordenadas N 6.731.676,36 m e E 227.991,32 m; 12°19'23" e 62,22 m até o vértice BUC-P-0044, de coordenadas N 6.731.737,15 m e E 228.004,60 m; 333°34'15" e 32,04 m até o vértice BUC-P-0043, de coordenadas N 6.731.765,84 m e E 227.990,34 m; 322°17'58" e 32,00 m até o vértice BUC-P-0042, de coordenadas N 6.731.791,16 m e E 227.970,77 m; 304°02'59" e 64,06 m até o vértice BUC-P-0041, de coordenadas N 6.731.827,03 m e E 227.917,69 m; 334°38'43" e 41,92 m até o vértice BUC-P-0040, de coordenadas N 6.731.864,91 m e E 227.899,74 m; 18°30'57" e 40,37 m até o vértice BUC-P-8004, de coordenadas N 6.731.903,19 m e E 227.912,56 m; 0°02'12" e 62,73 m até o vértice BUC-P-8003, de coordenadas N 6.731.965,92 m e E 227.912,60 m; 320°14'20" e 51,19 m até o vértice BUC-P-8002, de coordenadas N 6.732.005,27 m e E 227.879,86 m; 6°10'15" e 41,49 m até o vértice BUC-P-8001, de coordenadas N 6.732.046,52 m e E 227.884,32 m; 26°13'15" e 7,45 m até o vértice BUC-V-002, início inicial da descrição deste perímetro.". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição imobiliária, não possuindo registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo como imóvel registrado neste Ofício Imobiliário, formulado pelo ESPÓLIO DE ALFRIDA ROSA DE BARCELLOS, inscrita no CPF sob o nº 582.367.670-00, neste ato representando pela inventariante ELIZABETH ARALDI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 202.954.050-15, representados por seus procuradores Dr. Diego Bacchi Kienetz, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 110.141, e Dra. Letícia de Lima Oliveira, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 122.998, protocolado neste Registro de

Imóveis sob o nº 405224 aos 12/08/2022. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e artigo 22 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ÂNGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOMAVILA**

Josiane Weirich, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR: PATRICIA SOMAVILA, CPF sob número 030.272.040-50, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula de número 9.914 do livro 02, em 16 de abril de 2021. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pela Oficial Designada do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício de Registro de Imóveis de Entre-Ijuís, na Rua Integração, número 97, centro, ou diretamente junto à credora fiduciária. Bel. Josiane Weirich -- Registradora Designada

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO LAMB**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDIANE SOUZA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.483.280-50 e CRISTIANO LAMB, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.444.930-99, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855550159409-7, firmado em 04 de maio de 2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.353, sob o R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Malta, lote 02, da quadra 2036, do Conjunto Habitacional Cohab Feitoria, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.128,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE BECKER

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., prenotado sob nº 369.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE BECKER, inscrito(a) no CPF sob o nº 508.135.520-87, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 386.603.607, firmado em 24 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.212, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Emílio Boeckel, nº 37, no bairro Fião, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes a R\$ 71.038,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA FACCIN

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA FACCIN, inscrito(a) no CPF sob o nº 498.722.810-68, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440976863-5, firmado em 31 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.797, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 2300, apto. nº 511, bloco 05, do Condomínio Residencial Imperatriz, no bairro Pinheiro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 4.624,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANI COLVERO BAIRROS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.601, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI COLVERO BAIRROS, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.249.420-86, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441593849-0, firmado em 20 de julho de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.809, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Tomé de Souza, nº 36, apto. nº 21, do bloco 23, do Condomínio Residencial Parque Baviera Life, no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 4.322,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GODOY COELHO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 368.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GODOY COELHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.656.050-13, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878771016832-6, firmado em 18 de dezembro de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.676, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Ricardo João Merker, nº 44, apto. nº 203, bloco 43, na Villa Germânica no bairro Santos Dumont, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 3.820,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLEI SCHROER MACHADO**

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESLEI SCHROER MACHADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.887.000-24, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770519256-7, firmado em 18 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107.127, sob o R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, apto. nº 503, do bloco 7 e a vaga descoberta nº 93, no bairro feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.405,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDERIO MUELLER**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551566944-2, firmado em 12/09/2011, registrado sob R-4/21.042 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antonio Vieira, apto 308, bloco 41, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CLAUDÉRIO MUELLER", com CPF sob nº 941.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 95 a 132, vencidos em 12/08/2019 a 12/09/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$24.845,78 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA LANIUS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441383982-7, firmado em 14/11/2016, registrado sob R-12/28.005 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, apto 203, bloco 01, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MAIARA LANIUS", com CPF sob nº 026.***.***-65, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 48 a 69, vencidos em 14/11/2020 a 14/08/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$16.766,64 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIMAR SOUZA DOS SANTOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551225557-4, firmado em 31/05/2011, registrado sob R-3/28.149 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 303, bloco 8, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "JONIMAR SOUZA DOS SANTOS", com CPF sob nº 942.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 115 a 127, vencidos em 31/08/2021 a 31/08/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$5.321,06 (cinco mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR WALMOR DOS SANTOS BORTOLINI

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552656888-0, firmado em 19/06/2013, registrado sob R-5/38.983 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Av. Lúcio Bittencourt, nº 1.410, apto 108, bloco 7, Vaga de estacionamento descoberta nº 202, Bairro Kurashiki, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CESAR WALMOR DOS SANTOS BORTOLINI", com CPF sob nº 415.***.***-91, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 58 a 82, vencidos em 19/08/2020 a 19/08/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$37.718,29 (trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FABIANO DE FREITAS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97,

atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441681907-0, firmado em 06/10/2017, registrado sob R-5/44.744 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua São Gabriel, nº 429, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RODRIGO FABIANO DE FREITAS", com CPF sob nº 001.***.***-09, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 54 a 59, vencidos em 07/04/2022 a 07/09/2022, respectivamente, atualizados até 31/10/2022, que importam em R\$5.632,97 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA SILVA FAIL, TAMARA FAIL DA SILVA**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 139.125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciárias ROSANGELA DA SILVA FAIL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n. 778.095.560-53 e TAMARA FAIL DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n. 039.527.510-57, que estão em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (8:45 às 11:45h e 13:00 às 17:00h -- de Segunda a Sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, datado de 18.12.2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.135, sob o nº 2, a qual diz respeito a CASA 01 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAÚCHO DA AMÉRICA III, na Rua João Goulart n. 668, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28.09.2022, correspondentes a R\$ 23.569,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON RIBEIRO BORGES, LUANA RODRIGUES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Luana Rodrigues da Silva, inscrita no CPF sob o nº 044.503.509-95, e Emerson Ribeiro Borges, inscrito no CPF sob o nº 015.424.119-98 que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecerem nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Pinheiros, nº 158, São Tomé, neste município de Viamão, matriculado sob o número 37.719, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 10/10/2021 a 10/09/2022, perfazendo o valor de R\$ 6.871,04, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARIBIO RODRIGUES DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Naribio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 992.057.180-68, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Av. das Nogueiras, nº 85, UM 1, Tarumã, neste município de Viamão, matriculado sob o número 59.625, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 19/06/2013 a 19/04/2015, perfazendo o valor de R\$ 17.279,10, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA FRAGA

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Luiz Henrique de Oliveira Fraga, inscrito no CPF sob o nº 007.301.210-62, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 148, Casa 18, Rincão dos Teles, neste município de Viamão, matriculado sob o número 65.594, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 07/09/2014 a 07/10/2022, perfazendo o

valor de R\$ 58.692,41, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento da Caixa Econômica Federal, a, Nelson da Silva Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 017.784.600-38, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e financiamento com garantia de propriedade fiduciária, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Paraná, nº 226, AP 208, T3, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 72.526, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 14/09/2021 a 14/10/2022, perfazendo o valor de R\$ 13.436,36, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO SANTOS GONCALVES**

Bruna Vieira Gums, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03639552911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700966-4, firmada em 09/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA FE 984 CASA 002 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 23.756,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica identificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Bruna Vieira Gums, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODRIGO FERREIRA DA SILVA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03150891990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551984412-5, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARO DAMASIO 110 AP41 BL 01 BOM VIVER BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes a R\$ 9.817,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBSON FRANCA FOGACA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FRANCA FOGACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08261958906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552669578-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HOMERO DE MIRANDA GOMES 0 202 B15 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes a R\$ 4.646,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADOLFO TALLMANN

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 16.04.2021 o requerimento pelo qual ADOLFO TALLMANN, brasileiro, aposentado, nascido em 05.08.1937 filho de Arnaldo Tallmann e Anna Tallmann, inscrito no CPF/MF sob nº 009.963.199-72 e sua esposa GEDESIA ROSA TALLMANN, brasileira, do lar, nascida em 01.06.1945, filho de Angelico Rosa e Agueda de Almeida Rosa, portadora da cédula de identidade 654.858-0 SESP/SC, expedida em 23/04/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.659.309-74, casados em 16/02/1963, pelo regime da comunhão universal de bens do Ofício de Registro Civil desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Manaus, nº 185, Bairro Garcia, Blumenau/SC, com endereço eletrônico contatomorelegal@gmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 187.491 de 16.04.2021. O imóvel urbano, está registrado no Livro das Transcrições 3 -- AA sob nº de registro 33.985, desta Serventia, está localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Valparaíso, na Rua Luigi Sacani, com área de 9.063,30m² (nove mil e sessenta e três metros e trinta decímetros quadrados), delimitado por seis linhas; a primeira, fazendo frente ao Norte, em 242,69 metros, partindo vértice V-01, coordenadas N=7016861.614 E=691355.797, em direção ao vértice V-02, coordenadas N=7016791.125 E=691123.573, sob o azimute de 253°06'54'', estremando, a partir do vértice V-01, em 112,25 metros com propriedade de Joao Ervino Goldmann, matrícula nº 34.757, em 53,20 metros com propriedade de Osmar Jose Baron, matrícula nº 18.870, em 9,50 metros com lado ímpar da Rua Luigi Sacani e em 67,74 metros com propriedade de Hilário Sacani, matrícula nº 18.244; a segunda, fazendo fundos ao Sul, com 34,56 metros, seguindo do vértice V-02, em direção ao vértice V-03, coordenadas N=7016782.772 E=691157.109, sob o azimute de 103°59'17'', estremando, a partir do vértice V-02, em 19,52 metros com propriedade de Sérgio Luiz Bagattoli, matrícula nº 31.035 e em 15,04 metros com propriedade de Senator Formento, matrícula nº 16.951; a terceira, fazendo fundos ao Sul, em 124,71 metros, seguindo do vértice V-03, em direção ao vértice V-04, coordenadas N=7016770.190 E=691281.187, sob o azimute de 95°47'23'', estremando, a partir do vértice V-03, em 15,04 metros com propriedade de Leomar Wessler, matrícula nº 18.482, em 15,04 metros com propriedade de Osvaldino Menestrina, matrícula nº 16.398, em 15,04 metros com propriedade de Jose Joaquim Souza e Dorivaldo de Souza, matrícula nº 16.361, em 15,04 com propriedade de Alcides Coradini, matrícula nº 16.362, em 15,04 metros com propriedade de Laércio Vilvert, matrícula nº 16.363, em 15,04 metros com propriedade de Saul Alencar Moritz, matrícula nº 16.364, em 15,04 metros com propriedade de Itamar José Kauling, matrícula nº 16.365, em 15,04 metros com propriedade de Luiz Smaniotto, matrícula nº 16.366 e em 4,39 metros com propriedade de Ingo Fischer, matrícula nº 16.367; a quarta, pelo lado direito ao Leste, com 68,08 metros, seguindo do vértice V-04, em direção ao vértice V-05, coordenadas N=7016818.372 E=691329.280, sob o azimute de 44°56'51'', estremando, a partir do vértice V-04, em 43,68 metros com propriedade de Osvaldo Odebrecht Filho e Asta Odebrecht Araújo Teixeira Paulo, matrícula nº 42.233 e em 24,40 metros, estremando com servidão de caminho, AV-1-42.232 e AV-1-42.233; a quinta, pelo lado direito ao Leste, com 31,23 metros, seguindo do vértice V-05, em direção ao vértice V-06, coordenadas N=7016834.317 E=691356.135, sob o azimute de 59°18'01'', estremando com servidão de caminho, AV-1-42.232 e AV-1-42.233; e a sexta, pelo lado direito, ao Leste, com 27,30 metros, seguindo do vértice V-06, em direção ao vértice V-01, início dessa descrição, sob o azimute de 359°17'28'', estremando com propriedade de Adalberto Naatz, Gilberto Naatz e Valdemar Claudino, matrícula nº 3.864; distando o referido terreno na frente, ao Norte, em 80,00 metros da esquina da Rua Luigi Sacani com a Rua Adriano Schaeffer, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de Abril de 2020, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Shalom Schmitt, inscrito no CREA/SC sob n 068.063-5. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o

imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes sem qualquer oposição e com animus dominis há mais de 40 (quarenta) anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BEATRIZ FERREIRA BUDANT

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por BEATRIZ FERREIRA BUDANT, CPF nº 494.019.989-49; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 5.552,50 m², matriculado sob nº 34.897, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Irio Gustavo Golanowski, CREA-SC 20990-8, ART nº 8342035-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 205/2022, de 01/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 626308/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. S. - ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que J.S Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.738/0001-04, situada no Condomínio Criciúma Shopping, sala 123, bairro Prospera, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 134.768, cujo imóvel possui a área de 168.875,64m², situado na Avenida Vante Rovaris, Bairro Vila Nova Esperança, nesta cidade de Criciúma/SC. O loteamento que será composto por 16 quadras denominadas de "A" à "P", totalizando 261 lotes. O pedido de loteamento foi aprovado em 06.09.2022 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 1473/2022). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801- 510, onde poderá ser obtida cópia dos

documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 353.397, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 04 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALBERTO MORITZ NETO, MARIA CRISTINA REMOR MORITZ, ROBSON DOS PASSOS SILVA, LETICIA DA SILVA LOPES, ITAJACY CRISTOFOLI, MARCOS AURELIO MAFRA, SALVADOR BONONI, APARECIDA DE FATIMA FERNANDES BONONI, GERSON DA SILVA, NEUSA PEDRA DA SILVA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408.040, requerido, em 15/08/2022, por ALBERTO MORITZ NETO, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 195.982-IGP/SC, inscrito no CPF sob nº 248.168.339-00, nascido em 25/09/1953, e sua esposa MARIA CRISTINA REMOR MORITZ, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 555.766-6 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 376.465.169-53, nascida em 22/04/1957, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Ostácio Fernando da Silva, nº 134, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 335,30m², localizado Servidão Ostácio Fernando da Silva, nº 134, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,95m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=757.168,74m e N=6.962.316,00m), confrontando com a Servidão Ostácio Fernando da Silva; lateral direita medindo 25,79m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=757.171,96m e N=6.962.290,41m), confrontando com o imóvel de Salvador Bononi e Aparecida de Fátima Fernandes Bononi; fundos medindo 12,94m, em três lances: o primeiro medindo 0,90m partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=757.171,06m e N=6.962.290,34m), confrontando com o imóvel de Robson dos Passos Silva e Letícia da Silva Lopes, o segundo medindo 8,09m partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=757.162,98m e N=6.962.290,11m), confrontando com o imóvel de Itajacy Cristofoli, e o terceiro medindo 3,95m partindo do vértice M5 até o vértice M6 (coordenadas E=757.159,03m e N=6.962.289,99m), confrontando com o imóvel de Marcos Aurélio Mafra; lateral esquerda medindo 26,33m, partindo do vértice M6 até o vértice M1 (coordenadas E=757.155,79m e N=6.962.316,13m), confrontando com o imóvel de Luzia Helena da Silva. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.57.060.1909.001-075. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS DE MOURA MENDES PEREIRA, MICHELA ALCIDIA ROSARIO MENDES PEREIRA, MARIA LIEGE GUARALDI BOHRER, RICARDO HERCILIO LAURINDO, LUCIA HELENA SILVA LAURINDO, PRODUÇÕES RECREATIVAS SIXTEEN LTDA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento

o protocolo oficial 407.992, requerido, em 15/08/2022, por ANTONIO CARLOS DE MOURA MENDES PEREIRA, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 2.309.055 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 741.997.659-72, nascido em 17/07/1969, e sua esposa MICHELA ALCIDIA ROSÁRIO MENDES PEREIRA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 3081777 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 823.321.859-68, nascida em 14/08/1973, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.682, Livro 03/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Servidão Nilo Damasceno, nº 249, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 11 anos de posse sobre Um terreno com área de 771,04m², localizado na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), s/nº, lado par, distante 180,00m do Elevado Cíntia Constantino, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750653.308 e N=6959415.494), confrontando com a Rodovia José Carlos Daux (SC 401); lateral direita medindo 51,49m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750626.478 e N=6959459.444), confrontando com o imóvel de Produções Recreativas Sixteen LTDA; fundos medindo 15,00m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750639.304 e N=6959467.223), confrontando com o imóvel da matrícula nº 163.105; lateral esquerda medindo 51,31m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=750666.041 e N=6959423.425), confrontando com o imóvel de Ricardo Hercílio Laurindo e Lucia Helena Silva Laurindo. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 31.08.057.1078.001-753. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

CLAUDIO LUIS EBERT, CINTIA LOPES DA ROSA EBERT, LEOCINDO HAMES, MIRIAM BION DA SILVA HAMES, LEONARDO HAMES, GINTER RAFAEL HAMES, FELIPE HAMES, MANUELLA HAMES, JULIANA MELICIA HAMES, ELENA GRACIELA COSTA, JOSE FRANCISCO DA COSTA, FERNANDO DANIEL DA COSTA, NEI RICARDO COSTA, ANABEL COSTA CALAZANS, DECKZAN - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, MARIA ANGELA PEREIRA DIAS

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 400.004, requerido, em 29/03/2022, por CLÁUDIO LUIS EBERT, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1.879.269-3 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 825.096.039-49, e sua esposa CINTIA LOPES DA ROSA EBERT, brasileira, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 2.589.356-4 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 951.972.819-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4159, livro 03/RA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, residentes e domiciliados na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, apto. nº 321, Itacorubi, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 16 anos de posse sobre Um terreno com área de 52.158,74m², situado na Estrada Cristóvão Machado de Campos, nº 2741, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 73,01m, em seis lances: o primeiro lance medindo 5,94m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=752.621,451m e N=6.958.547,442m), o segundo lance medindo 6,23m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=752.617,865m e N=6.958.552,538m), o terceiro lance medindo 7,33m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=752.614,245m e N=6.958.558,917m), o quarto lance medindo 35,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=752.608,459m e N=6.958.593,435m), o quinto lance medindo 2,99m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=752.608,105m e N=6.958.596,403m) e o sexto lance medindo 15,52m, partindo do vértice V6 até o vértice V7

(coordenadas E=752.606,393m e N=6.958.611,828m), todos confrontando com a Estrada Cristóvão Machado de Campos; lateral direita medindo 946,78m, em três lances: o primeiro lance medindo 65,83m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=752.670,185m e N=6.958.595,572m), o segundo lance medindo 57,66m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=752.726,232m e N=6.958.582,016m) e o terceiro lance medindo 823,29m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=753.525,609m e N=6.958.385,025m), todos confrontando com o imóvel do Espólio de Leocindo Hames; fundos medindo 56,80m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=753.545,322m e N=6.958.331,760m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 29.302 e o imóvel de Maria Angela Pereira Dias; lateral esquerda medindo 943,98m, em três lances: o primeiro lance medindo 817,16m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=752.748,822m e N=6.958.514,367m), o segundo lance medindo 119,99m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=752.631,925m e N=6.958.541,446m) e o terceiro lance medindo 6,83m, partindo do vértice V13 até o vértice V1 (coordenadas E=752.625,252m e N=6.958.542,882m), confrontando com o imóvel de Elena Graciela Costa, José Francisco Costa, Fernando Daniel Costa, Nei Ricardo Costa e Anabel Costa Calazans. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 396,00m², cujo "habite-se" não foi apresentado. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 31.36.015.0519.001-850. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 16.696, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO SPACOV, MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) JOÃO SPACOV, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.397.420 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº xxx.541.178-xx, nascido em 18/11/1945, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.083, no livro nº 3/RA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São Bernardo do Campo/SP, com SONIA DIMITROV MUNIZ PIMENTA, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade nº 6.309.371-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº xxx.256.608-xx, nascida em 05/11/1953, residente e domiciliado na Rua Doutor Flaquer, nº 593, apto. nº 141, Centro, São Bernardo do Campo/SP; e MAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.551.776/0001-30, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 600, apto. nº 1.204, Centro, Florianópolis/SC, requer o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 115.049 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 38.947,04m²), situado na Rua Manoel Petronilho da Silva, S/N, Rio Vermelho, Florianópolis/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 16/08/2022 sob projeto nº 66.648 e licenciado pelo órgão ambiental -- FATMA (Licença Ambiental de Instalação nº 7.144/2019, emitida em 25/10/2019); (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 410.555) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificado: RITA DE CASSIA LUBANCO TEIXEIRA, CPF 248.398.927-68 Endereço: Rua Alameda dos Anapurus,

nº 984, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, CEP 04087-002 O proprietário do imóvel situado na Estrada Quiriri, neste município de Joinville/SC, Clélio Luis Lopatiuk, Clenio Lopatiuk, Eloí Lopatiuk e Odelir Vieira Lopatiuk, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville sob o nº 61.978, para que o terreno atualmente com área de 773.000,00 m², passe a conter a área 757.054,47 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE APARECIDA DAS NEVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93678339972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190003393-3, firmada em 23/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COM TELLES DE MENDONCA, 1, AP 104, BL05, RESID ILHA DA MADEIRA, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC 89218680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 110.810,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FABIANO SCHMITT DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00765529009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441612642-4, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 546 CASA BOM RETIRO JOINVILLE SC 89223110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 12.756,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO MOREIRA**

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Pedro Moreira, CPF 248.064.399-91, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Edarli Pereira e sua mulher Srª. Marilda Martins Pereria, relativa ao terreno do mesmo, com 869,69 metros quadrados, localizado a Rua Agulhas Negras, bairro Fátima, constante da matrícula nº. 11.714 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que não foi encontrado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FUNDAÇÃO BAMERINDUS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EM LIQUIDAÇÃO**

Pelo presente edital, fica notificada Fundação Bamerindus de Assistência Social, CNPJ nº 75.058.990/0001-18, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Walmor Biff, e sua mulher Srª. Dorilde Biff, relativa ao terreno do mesmo, com 474,69 metros quadrados, localizado a Rua Anitapolis, bairro Itaum, constante da matrícula nº. 35.716 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que não foi encontrada. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VENDRAMIN VITORINO HUGEN**

Lages-SC, 04 de novembro de 2022 Ao Sr. VENDRAMIN VITORINO HUGEN CPF: 029.657.479-15 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de localização de parcela do imóvel objeto da matrícula nº 6.893 Lº 02 -- Registro Geral, situado na Fazenda Curral Falso, município de Painel/SC, cujos limites confrontam com o imóvel de vossa posse. Cumpre informar que o imóvel da matrícula nº 6.893, objeto da localização de parcela, inicialmente possuía a área superficial de 90.349,20m² (noventa mil, trezentos e quarenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), de propriedade de Pedro Huguen de Souza. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Engenheiro Civil Ivan Rodrigues de Sousa Magaldi Júnior, CREA/SC nº 30005-8, ART nº 8076565-3, foi verificado que o imóvel possui a área de 101.914,00m² (cento e um mil e novecentos e quatorze metros quadrados). Ressalta-se que, nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de localização de parcela não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP). Aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço. _ Dariel Diniz de Sousa Oficial Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO BALDO, ERCILIA OLIMPIA CARLESSO BALDO

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que SEBASTIÃO BALDO, brasileiro, CPF n. ***.674.169-** e RG n. ***565 expedida pela SESP/SC, aposentado, e sua esposa ERCÍLIA OLIMPIA CARLESSO BALDO, brasileira, CPF n. 022.***.**9-20, e RG n. *.***.071 expedida pelo SESP/SC, do lar, residentes e domiciliados na Rua Salgado Filho, n. ***, Bairro Coral, Lages/SC, devidamente representados por advogado, apresentaram nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: Um terreno urbano com área superficial de 455,05m², encravado, localizado aos fundos do imóvel de propriedade dos solicitantes, sem origem. Valor total do imóvel: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Tempo de Posse: Conforme documentação comprobatória apresentada pelos requerentes a posse soma mais de 50 anos, sendo que estes detém a pose desde meados de 1969, quando da aquisição do terreno localizado em anexo, objeto da transcrição 4.117, adquirido de Policarpo de Liz Branco e sua esposa, e que desde então exercem a posse mansa e pacífica. A Ata Notarial lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Lages, no Livro 619, Folhas 052 a 056v e demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia de protocolo n. 31.268. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador Interino: Alessandro Rodrigo Menezes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE
EDUARDO DALMAGRO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários José Eduardo Dalmagro, brasileiro, gerente de transportes, CPF nº. 868.897.709-78, RG nº. 2.804.858 e sua esposa Liane Correa Dalmagro, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 022.923.339-29, RG nº. 3.325.530, residentes na rua José Geraldo Dalmagro, s/n, bairro Bussolo, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77; Elvies Dalmagro, brasileiro, aposentado, CPF nº. 022.193.679-32, RG nº. 3.435.172 e sua esposa Joseani Bianco Dalmagro, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 026.564.819-02, RG nº. 4.167.936, residentes na rua José Geraldo Dalmagro, s/n, bairro Bussolo, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77; Eliana Dalmagro, brasileira, enfermeira, CPF nº. 032.437.239-65, RG nº. 4.566.515 casada com Fernando Orbem Dorigon, brasileiro, vendedor, CPF nº. 049.518.459-46, RG nº. 4.874.597, residentes na rua José Geraldo Dalmagro, s/n, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; Edilene Dalmagro, brasileira, contadora, CPF nº. 046.492.619-02, RG nº. 4.874.556 casada com Jadeson Veronezi Alberton, brasileiro, atendente de balcão, CPF nº. 056.128.649-30, residentes a rua José Geraldo Dalmagro, sln, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens; Eloizi Dalmagro, brasileira, gestora escolar, CPF nº. 074.627.579-07, RG nº. 5.848.454 casada com Dircionei Schmoller Frasson, brasileiro, auxiliar de expedição, CPF nº. 043.319.689-01, RG nº. 4.609.801, residentes a rua José Geraldo Dalmagro, s/n, Orleans/SC, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.110. Terreno urbano, Rua Maiki Bianco Debiasi s/n, Bussolo, Orleans-SC. Área de 117.719,77m² com as confrontações: Norte: em duas linhas com terras de Sergio Ceolin (matricula 14.686), a 1ª partindo do lado Oeste em direção ao Leste, onde mede 197,40m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Leste, onde mede 86,02m; Sul em dez linhas, a 1ª partindo do lado Leste em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 28,11m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 20,10m, a 3ª partindo da 2ª em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 23,63m, a 4ª partindo da 3ª em direção ao Norte com Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 14,31m, a 5ª partindo da 4ª em direção ao Oeste com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 27,45m, a 6ª partindo da 5ª em direção ao Sul com a Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 10,90m, a 7ª partindo da 6ª em direção ao Sul com Área de APP da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 16,48m, a 8ª partindo da 7ª em direção ao Oeste com a Área Verde Institucional da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 69,62m, a 9ª partindo da 8ª em direção ao Sul com a Área Verde Institucional da Prefeitura Municipal de Orleans do Loteamento Residencial Dalmagro (matricula mãe 15.020), onde mede 30,00m e a 10ª partindo da 9ª em direção ao Oeste com a Rua Maiki Bianco Debiasi, onde mede 70,62m; Leste em três linhas, a 1ª partindo do lado Norte em direção ao Sul com AZ Atacado Zomer Ltda. (matricula 14.854), onde mede 566,39m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Leste com AZ Atacado Zomer Ltda. (14.854), onde mede 40,68m e a 3ª partindo da 2ª em direção Sul com Agustinha Cechetto Montegutti (matricula 21.605), Claudia Cechetto Montegutti e Emestina Cechetto (matricula 21.604), Juciléia Bussolo e Jucelia Bussolo de Souza (matricula 21.603) e Jânio Cechetto (matricula 21.601), onde mede 216,74m; Oeste: em quatro linhas com terras de Maria Arlete Dalmagro Zomer (matricula 10.305), a 1ª partindo do lado Sul em direção ao Norte, onde mede 91,67m, a 2ª partindo da 1ª em direção ao Norte, onde mede 286,32m, a 3ª partindo da 2ª em direção ao Leste, onde mede 127,01m, a 4ª partindo da 3ª em direção ao Norte, onde mede 336,65m. Consta uma casa de material para moradia. Inscrição Imobiliária: 01.04.032.0933.001.1. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do

referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 07 de novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

A Sra Taisi Claudete Schell Leal, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, no endereço constante no rodapé, FAZ SABER que NEDI ZUCCHI (CPF 683.037.189-91, RG 2.165.152 SSP/SC) e esposa Sra. NEUSA DA SILVA (CPF 983.896.889-72 e RG 3.465.799 SSP/SC), requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 20.285, de sua titularidade, sito no prolongamento do perímetro urbano do Bairro Cruzeiro, Município de São Lourenço do Oeste - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 7791, fica a IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR inscrita no CNPJ nº 62.955.505/8924-67, com endereço na Avenida Waldemar Vieira, nº 425m Bairro Saco dos Limões, Florianópolis/SC, NOTIFICADO (A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO (A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIR GIACOMEL, NEUSA DA SILVA

A Sra Taisi Claudete Schell Leal, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, no endereço constante no rodapé, FAZ SABER que NEDI ZUCCHI (CPF 683.037.189-91, RG 2.165.152 SSP/SC) e esposa Sra. NEUSA DA SILVA (CPF 983.896.889-72 e RG 3.465.799 SSP/SC), requereram a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 20.285, de sua titularidade, sito no prolongamento do perímetro urbano do Bairro Cruzeiro, Município de São Lourenço do Oeste - SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 7791, fica o (a) SR(a). JAIR GIACOMEL CPF nº 231.821.800-53 e sua esposa NALITA TEREZINHA GIACOMEL CPF nº 042.341.089-01, residentes e domiciliados na Rua João Francisco Camello, nº 103, Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste/SC, NOTIFICADO (A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do

confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO (A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSNI ANTONIO NEIS, VANIA MARIA NUNES NEIS

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.624. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóveis urbanos com as áreas de 364,19 m², 360,73 m² e 364,76 m², sem benfeitorias, situados na Rua Costenaro Filho, s/n, São José, município de Pinheiro Preto/SC, OBJETOS DAS MATRÍCULAS 9.102, 9.103 e 9.104, deste Ofício de Registro de Imóveis, com posterior unificação (matrícula 4.659 deste Ofício de Registro de Imóveis) formulado por OSNI ANTONIO NEIS E VANIA MARIA NUNES NEIS. Memorial descritivo para conhecimento: ÁREAS APÓS O DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRICULA: 4.659 AREA: 11.210,91 m² Com início no vértice (01), extrema com Antonio Zanella, com distancia de 51,02 metros e azimuth de 94°42'07", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com Antonio Zanella, com distancia de 157.58 metros lineares e azimuth de 89°04'50", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com distância de 51,10 metros lineares e azimuth de 178°35'28" até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com a Matrícula 9.104, com distância de 11,99 metros lineares e azimuth de 270°00'00" até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matrícula 9.103, com distância de 12,00 metros lineares e azimuth de 270°00'00" até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matrícula 9.102, com distância de 12,00 metros lineares e azimuth de 270°00'00" até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com a Matrícula 9.102, com distância de 21,44 metros lineares e azimuth de 180°00'00" até o vértice (10). Estando no vértice (10), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 13.72 metros e azimuth de 269°06'17" até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 25,27 metros e azimuth de 278°27'42" até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 136,60 metros e azimuth de 286°40'15" até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com Donato Candido Vieceli, com distância de 25.02 metros e azimuth de 354°08'27" até o vértice (01) encerando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 539,77 m/l encerra a área de 11.210,91 m² DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRICULA: 9.102 AREA: 251,38 m² Com início no vértice (09), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distancia de 12,00 metros e azimuth de 267°52'24", até o vértice (10). Estando no vértice (10), extrema com a Matrícula 4.659, com distancia de 21,44 metros e azimuth de 00°00'00", até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com a Matrícula 4.659, com distância de 12.00 metros lineares e azimuth de 90°00'00" até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matrícula 9.103, com distância de 21.00 metros lineares e azimuth de 180°00'00" até o vértice (09). encerando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 66,45 m/l encerra a área de 251,38m². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRICULA: 9.103 AREA: 248,45 m² Com início no vértice (08), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distancia de 12,00 metros e azimuth de 269°26'01", até o vértice (09). Estando no vértice (09), extrema com a Matrícula 9.102, com distancia de 21,00 metros e azimuth de 00°00'00", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matrícula 4.659, com distância de 12.00 metros lineares e azimuth de 90°00'00" até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matrícula 9.104, com distância

de 20,88 metros lineares e azimute de 180°00'00" até o vértice (08). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 65,88 m/l encerra a área de 248,45 m². DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRICULA: 9.104 ÁREA: 255,76 m² Com início no vértice (04), extrema com a Rua Antonio Costenaro Filho, com distância de 12,51 metros e azimute de 270°30'45", até o vértice (08). Estando no vértice (08), extrema com a Matricula 9.103, com distância de 20,88 metros e azimute de 00°00'00", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 11,99 metros lineares e azimute de 90°00'00" até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com distância de 21,00 metros lineares e azimute de 178°35'28" até o vértice (04). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 66,37 m/l encerra a área de 255,76 m² DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA A DESMEMBRAR DA MATRICULA: 9.102 E REMEMBRAR NA MATRICULA 4.659 ÁREA: 112,81 m² Com início no vértice (11), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 12,00 metros e azimute de 90°00'00", até o vértice (12). Estando no vértice (12), extrema com a Matricula 9.103, com distância de 9,12 metros e azimute de 180°00'00", até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matricula 9.102, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (18). Estando no vértice (18), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 9,13 metros lineares e azimute de 00°00'00" até o vértice (11). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 42,24 m/l encerra a área de 112,81 m² DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA A DESMEMBRAR DA MATRICULA: 9.103 E REMEMBRAR NA MATRICULA 4.659 ÁREA: 112,28 m² Com início no vértice (12), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 12,00 metros e azimute de 90°00'00", até o vértice (13). Estando no vértice (13), extrema com a Matricula 9.104, com distância de 9,12 metros e azimute de 180°00'00", até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 9.103, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (17). Estando no vértice (17), extrema com a Matricula 9.102, com distância de 9,12 metros lineares e azimute de 00°00'00" até o vértice (12). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 42,21 m/l encerra a área de 112,28 m² DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO ÁREA A DESMEMBRAR DA MATRICULA: 9.104 E REMEMBRAR NA MATRICULA 4.659 ÁREA: 109,00 m² Com início no vértice (13), extrema com a Matricula 4.659, com distância de 12,00 metros e azimute de 90°00'00", até o vértice (14). Estando no vértice (14), extrema com a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, com distância de 9,13 metros e azimute de 178°35'28", até o vértice (15). Estando no vértice (15), extrema com a Matricula 9.104, com distância de 11,99 metros lineares e azimute de 270°00'00" até o vértice (16). Estando no vértice (16), extrema com a Matricula 9.103, com distância de 9,12 metros lineares e azimute de 00°00'00" até o vértice (13). encerrando o perímetro. DA ÁREA - 0 perímetro com 41,99 m/l encerra a área de 109,00 m². O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 5.735, expedido em 18 de outubro de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 03 de novembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DP OLIVEIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que DP OLIVEIRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.592.884-0001-30, com sede na Rua Neri Francisco de Campos, nº 225, bairro Centro, município de

Tijucas/SC, representada por seu sócio administrador Caio de Oliveira Duarte, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.863.409-SESP-SC e inscrito no CPF sob o nº 085.731.539-03, residente e domiciliado à Rua Neri Francisco de Campos, nº 225, bairro Centro, município de Tijucas/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 92.321, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que mantém-se na posse por mais de 15 (quinze) anos de UM TERRENO URBANO, perfazendo a área de 1.080,76 m², sem benfeitorias, localizado na Avenida Emília Ramos, s/nº, bairro Joaia, no Município de Tijucas-SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.676,9683m e E 731.188,9616m; deste segue confrontando com AVENIDA EMÍLIA RAMOS, frente ao Sul, com azimute de 276°52'51" por uma distância de 18,000m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.679,1248m e E 731.171,0909m; deste segue confrontando com PAULO SÉRGIO PINTO, ANABEL GORGES AMORIM - TERRAS DE POSSE, lateral direita ao Oeste, com azimute de 7°11'55" por uma distância de 60,048m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.738,6994m e E 731.178,6155m; deste segue confrontando com ARTUR DURVAL MARTINS, ELISA DA SILVA MARTINS - MATRÍCULA 46.359, fundos ao Norte, com azimute de 96°54'58" por uma distância de 18,000m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.736,5319m e E 731.196,4848m; deste segue confrontando com AMILTON KOCK JÚNIOR, RENATA HOFFMANN KOCK -- MATRÍCULA 48.047, lateral esquerda ao Leste, com azimute 187°11'55" por uma distância de 60,037m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.080,76m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à Avenida Emília Ramos, tendo sua frente para a referida Avenida, está à 380,00 metros da Rua Antônio Albino Casas, e se encontra do lado Par do logradouro e a direito de quem vem da Rua Antônio Albino Casas, do Município de Tijucas -- SC. Tudo conforme a planta e o memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN CARLOS WEBER, THAYS ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Ivan Carlos Weber, brasileiro, solteiro, motorista, RG nº 3.965.416-SSP-SC e CPF 027.529.499-44, e Thays Alessandra Ferreira da Silva, brasileira, solteira, operadora de máquinas, CPF nº 037.773.179-00, ambos residentes e domiciliados na Rua das Cerejeiras, nº 214, Bairro Areias, Município de Tijucas-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.837,56 (nove mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), atualizado até 18/06/2022, relativo ao protocolo 91.410, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.0818986-0, entabulado em 23/02/2015, do sobrado 01, com uma área de 78,32m², matriculado sob o nº 36.577 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma condominial, à Rua "I", nº 57, Bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representada pelo Sobrado 01, localizado no Residencial D'France I, composto por dois (2) pavimentos, sem área comum e área da garagem de 22,52m², cabendo lhe a fração ideal de 33,33%, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Juliano Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, ajudante de oleiro, RG n5.868.877-SSP-SC e CPF 102.363.969-60, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, s/n, Bairro Nova Descoberta, Município de Tijucas-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 52.795,23 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco e vinte e três centavos), atualizado até 18/06/2022, relativo ao protocolo 91.409, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.0744956-7, entabulado em 09/01/2015, da unidade 03-B, apartamento nº 42-3B, com uma área de 55,530m², matriculado sob o nº 36.591 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Uma unidade autônoma condominial, situada à Rua "I", Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representada pela Unidade 03 B, Apartamento nº 42-3B, localizado Condomínio "Residencial VI. Ana XXXVIII", contendo 02 dormitórios, varanda/banheiro social/sala/cozinha/escada e área de circulação, com as seguintes áreas: área real privativa 55,530m²; fração ideal de terreno 7,836%; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2012. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA VITORINO PAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. Renata Vitorino Paiva, brasileira, solteira, pensionista, RG nº 1749970-SSP-ES e CPF 091.013.517-70, residente e domiciliada na Rua Ceará, nº 1.170, Bl B, Ap. 107, Bairro Universitário, Município de Tijucas-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 27.666,34 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), atualizado até 28/06/2022, relativo ao protocolo 91.414, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.1785253-4, entabulado em 20/03/2018, do apartamento 102, com uma área de 48,03m², matriculado sob o nº 40.566 (R-6), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Um apartamento 102, situada à Avenida Manoel Salustiano Rosa, nº 35, Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, representada pelo Apartamento 102, localizado no pavimento térreo do Condomínio "Residencial VI. Ana LXIV, localizado no pavimento térreo, de fundos, de quem postado na Avenida Manoel Salustiano Rosa olhar o edifício, com uma área real privativa de 48,03m², área de uso comum de 6,105m², área real total de 54,135m², havendo duas vagas de garagem exclusiva descoberta, localizada no térreo, sendo a segunda da esquerda para a direita de quem postado na Avenida Manoel Salustiano Rosa olhar o edifício; correspondendo-lhe uma fração ideal de 25% nas coisas de uso comum e fim proveitoso do Residencial; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do

imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO MACANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas -- SC, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Marciano Maçaneiro, brasileiro, solteiro, estivador carregador embalador e assemelhados, RG nº5176525-SSP-SC e CPF 054.357.829-10, residente e domiciliado na Rua Otilio Furtado, s/n, Bairro Papagaios, Município de Canelinha-SC, de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 29.873,79 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), atualizado até 02/09/2022, relativo ao protocolo 92.387, diante do Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV, nº. 8.4444.1898809-0, entabulado em 12/09/2018, da casa 02, com uma área de 60,10000m², matriculado sob o nº 41.107 (R-4), onde figura como credor Caixa Econômica Federal., instituição financeira, inscrita no CNPJ sob n.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo como garantia o seguinte imóvel: Casa 02, situada à Rua das Araras, s/nº, Bairro Cobre, na Cidade de Canelinha-SC, representada pela Casa 02, do Residencial Maria Alice, sendo a segunda a contar da esquerda para a direita, de quem da Rua das Araras olhar o Residencial Maria Alice; fazendo frente ao NORTE, com a extensão de 7,50 metros com a Rua das Araras; ao SUL, com extensão de 7,50 metros, faz fundos com os lotes nº05 e 07 da quadra "G"; ao OESTE, com a extensão de 24,00 metros, faz divisa com o lote nº08 da quadra "G"; e ao LESTE, com extensão de 24,00 metros, faz divisa com a casa número (01) um do Residencial Maria Alice; totalizando uma área privativa de 60,10000m²; área total de 60,10000m²; possuindo uma área de terreno de uso exclusivo de 180,00000m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de 50,00000% nas coisas de fim proveitoso do Residencial Maria Alice; havendo uma (01) vaga de garagem exclusiva descoberta na parte da frente da unidade e existindo, ainda, na parte dos fundos da unidade um jardim e na lateral oeste um corredor de passagem; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de praça extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Tijucas -- SC, em 24/10/2022. _ Ramon Martins Trajano Oficial Titular

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JULIANA GUIMARAES DE SOUSA, DEJAIR MAIA RIBEIRO, FABIO GUIMARAES DE SOUSA, FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA, FABIOLA GUIMARAES DE SOUSA PADILHA, SERGIO MIGUEL DE SOUZA PADILHA, HAYLLA SANTOS DE SOUSA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JULIANA GUIMARAES DE SOUSA, inscrita no CPF sob n. 038.271.419-90, portadora do documento de identificação RG n. 30.599.503-SSP/SP, CNH n. 01515412752-DETRAN/SP, nascida em 26/05/1981, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Jesuíno Marcondes, n. 26, bairro Guaianases, São Paulo-SP; DEJAIR MAIA RIBEIRO, inscrito no CPF sob n. 267.581.578-06, portador do documento de identificação RG n. 28315574-SSP/SP, CNH n. 01471137992-DETRAN/SC, nascido

em 05/08/1977, brasileiro, divorciado, bombeiro civil, residente e domiciliado na Rua Antonio Cordeiro, n. 38, bairro Lageado, São Paulo-SP; FABIO GUIMARÃES DE SOUSA, inscrito no CPF sob n. 173.082.058-19, portador do documento de identificação RG n. 4438340-SSP/SC, CNH n. 00772598764-DETRAN/SC, nascido em 04/02/1976, brasileiro, vendedor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, em 14/02/2004, com FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob n. 032.022.639-51, portadora do documento de identificação RG n. 4116224-SSP/SC CNH n. 01567371284-DETRAN/SC, nascida em 27/07/1982, brasileira, farmacêutica, residentes e domiciliados na Rua Júlio Boppré, n. 386, bairro Santo Antônio de Padua, Tubarão-SC; FABIOLA GUIMARÃES DE SOUSA PADILHA, inscrita no CPF sob n. 190.667.548-18, portadora do documento de identificação RG n. 4778623-SSP/SC, CNH n. 02835605726-DETRAN/SC, nascida em 24/02/1978, brasileira, auxiliar de faturamento, casada pelo regime da comunhão universal de bens, em 25/02/1999, com SERGIO MIGUEL DE SOUZA PADILHA, inscrito no CPF sob n. 719.198.219-53, portador do documento de identificação RG n. 3013578-SSP/SC, CNH n. 00948034906-DETRAN/SC, nascido em 22/10/1972, brasileiro, metalúrgico, residentes e domiciliados na Estrada Geral da Madre, n. 6250, Centro, Tubarão-SC; e HAYLLA SANTOS DE SOUSA, inscrita no CPF sob n. 105.970.079-42, portadora do documento de identificação RG n. 5.592.999-SSP/SC, nascida em 04/05/1999, brasileira, solteira, biomédica, residente e domiciliada na Rua Laudelino Fernandes, n. 55, apartamento 603, bairro São Luiz, Criciúma-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 30/08/2022, por Edson da Silva Junior, requer o registro à margem da matrícula 35.712 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Estrada Geral da Madre, nº 6.240, Bairro Santa Luzia, Tubarão/SC, com área total de 1.179,72m², da seguinte forma: Área 1: 393,24m²; Área 2: 393,24m²; Área 3: 393,24m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIEL ROMAO, MAIARA MONDARDO ROMAO

Rosangela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao Loteamento SÃO ROQUE, de propriedade de DANIEL ROMÃO, CPF 003.615.339-77, RG 3.745.011 SSP/SC, comerciante, nascido em 11.10.1982, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MAIARA MONDARDO ROMÃO, CPF 035.807.039-27, RG 4.161.990 SSP/SC, comerciante, nascida em 11.06.1983, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Basilio Tomazzi, nº 222, Centro, Timbé do Sul - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (27.306,84 m2) sito na Rodovia BR-285, Bairro Floresta, Timbé do Sul - SC, MATRICULADO sob n. 32.454, Lº 2 RG, com formato irregular, da quadra 130, setor 03, com as medidas e confrontações constantes da referida matrícula, com Inscrição Imobiliária nº.01.03.130.0134.0001, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Licença Ambiental de instalação n. 16/2022 de 04.01.2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - CANINDE DE SAO FRANCISCO/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREUSA LIMA E SOUZA**

Natureza: Usucapião extrajudicial Requerente: CREUSA LIMA E SOUZA Requeridos: incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Imóvel Rural, denominado "FAZENDA NOVA IGUAÇU, medindo 77,7072ha, situado no Povoado Faixa, zona rural, no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, confrontando ao NORTE, com Paulo Nunes da Mota, portador do RG sob nº 1.267.404, inscrito no CPF sob nº 868.882.505-04, proprietário do imóvel rural denominado de Fazenda Sagrado Coração de Jesus; ao SUL, com estrada vicinal; ao LESTE, com estrada vicinal, e ao OESTE, com Divani Feitosa Santos, portadora do RG sob nº 1.501.561, inscrita no CPF sob nº 004.933.205-80, proprietária do imóvel rural denominado de Fazenda Bom Sossego. Prazo de Reposta: 15 dias. Prazo de Publicação: 15 dias Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA**

Natureza: Usucapião extrajudicial Requerente: ANTONIO DE ALMEIDA Requeridos: incertos e não sabidos. Resumo da Ata Notarial: Uma propriedade denominada "COALHINHOS" em terrenos de cana Brava, medindo 1.500 (um mil e quinhentas) tarefas, situado no município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, contendo na referida terra uma pedra de calcário, limitando-se pelos trilhos abertos das seguintes: NORTE, com terras do Vendedor; SUL, com as terras de José Machado Feitosa, LESTE, com as terras de Manoel Vieira de Farias e ao POENTE com as terras de Virgílio Pereira, conforme descrito e caracterizado na matrícula nº 6.489, às fls. 071 do Livro de Geral de Registros de Imóveis nº 2-AG, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe. Prazo de Reposta: 15 dias. Prazo de Publicação: 15 dias Advertência: não sendo contestada a ação no prazo de resposta acima assinado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRISTINAPOLIS/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTINAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEVALDO FRANCISCO DE JESUS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 107805. Esta publicação é uma retificação do Edital número 107805. Eu, José Benito Leal Soares, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cristinápolis/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSEVALDO FRANCISCO DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/08/1975, portador da carteira de identidade n. 37335888X, expedida por SSP/SP, em 14/09/2001 e do CPF. 979.102.525-87, solteiro, residente e domiciliado em Rua Josias Fortuna Santos, nº 81 -- casa - centro, em Cristinápolis, Estado de Sergipe - CEP 49.270.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440855915, firmado em 06/04/2015, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na RUA JOSIAS FORTUNA SANTOS, Nº 81, centro na cidade de Cristinápolis-- Sergipe- CEP 49.270.000, registrado sob nºs 03/04, na matrícula 3085- Livro n. 2.L, fls. 085, data de 10 de Abril de 2015. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Travessa Francisco Alves do Nascimento n. 28 -- nesta cidade de Cristinápolis e/ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no endereço Avenida Getúlio Vargas n. 20-105

1º Andar ---- BAURU-São Paulo- CEP n. 17017-383 ,no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHAO DE CASA URBANIZADORA LTDA, DANILO NUNES DE MELO

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CHÃO DE CASA URBANIZADORA LTDA., com sede em Estância/SE, na Rua José Antônio de Mendonça Barreto, nº 25, Centro, CNPJ nº 41.176.147/0001-14, representada pelo sócio DANILO NUNES DE MELO, RG nº 1388805/SSP/SE, CPF nº 003.671.705-31, residente e domiciliado em Itabaiana/SE, na Rua General Siqueira, nº 153, Centro, depositou neste Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, nesta cidade de Estância/SE, os seguintes documentos: memorial descritivo, plantas, Anotação de Responsabilidade Técnica; alvará de loteamento, Licença Ambiental Simplificada e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Voluntários da Pátria, bairro Botequim, neste município de Estância/SE, matriculado neste CRI de Estância/SE, sob nº 19.432, Livro 2, em 15 de fevereiro de 2021, com área total de 4.998,10 m², constituído de 13 (treze) lotes de 1 a 13, com uma (1) Rua denominada Voluntários da Pátria. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON CUNHA MOURA, LUANA CERIZZA GHIRO DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JEFFERSON CUNHA MOURA, CPF: 029.***.***-90 e LUANA CERIZZA GHIRO DA COSTA, CPF: 454.***.***-36 para efetuarem neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$10.447,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.679 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 401, BL. 17, PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 28 de outubro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO ROSELLI NETO, ADALGIZA FRANCISCO

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o § 4º, do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n.º 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por FRANCISCO ROSELLI NETO, CPF/MF n.º 002.028.528-06, RG n.º 4.447.248/SSP-SP, brasileiro, solteiro, artesão, e sua companheira, ADALGIZA FRANCISCO, CPF/MF n.º 078.885.298-10, RG n.º 11.137.686/SSP-SP, brasileira, solteira, advogada, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinário, com fulcro no artigo 1.238, caput, do Código Civil de 2002, do imóvel urbano localizado na Avenida Walter Busnelo, distante 556,00 m da cerca divisória da Estrada denominada (ASS-010 /Assis/Lutecia), no Município de Assis/SP, com os seguintes rumos e distâncias: Inicia-se no vértice (1) designado em planta anexa localizado do lado direito do imóvel, de quem da rua olha de frente, deste segue em reta na distância de 30,27 m com o rumo NE43º43'19", até o vértice (2), deste segue com o rumo NE 44º50'29", na distância de 104,04 m, até o vértice (3), deste segue rumo NE 44º42'46" na distância de 87,58 m, até o vértice (4), deste segue com o rumo NE 44º48'17", na distância de 86,09m, até o vértice (5), do vértice (1) ao vértice (5), confronta-se com o lote objeto da matrícula nº75.476 de propriedade de Irani Ribeiro Yamamoto, Nobuo Yamamoto e sua esposa Hissayo Yamamoto; Sacae Yamamoto; Eduardo Ribeiro Yamamoto; Ricardo Ribeiro Yamamoto e Karina Ribeiro Yamamoto, lote cadastrado como, C.C.006/179/012, do vértice (5) deflete-se a esquerda com o rumo NW 47º58'40" na distância de 60,49 m, até o vértice (6), confrontando-se com o imóvel situado na Fazenda Cabeceira do Cervo, Taquaral, Campestre ou Fazendinha Café, Pirapitinga, Antas e Agua da Pinga, localizado no município de Assis e Palmital/SP, denominado "Agua do Palmitalzinho", originário as matrículas nº 2.140 e 28.038, desta serventia e propriedade da "Fazenda do Estado de São Paulo", do vértice (6), deflete a esquerda com rumo SW 44º39'30" na distância de 37,86 m, até o vértice (7), deste segue como rumo SW44º30'46" na distância de 65,14 m, até o vértice (8), deste segue com o rumo SW44º35'43" na distância de 42,23 m, até o vértice (9), deste segue com o rumo SW 44º37'54" na distância de 160,33 m, até o vértice (10), do vértice (6) ao vértice (10), confronta-se com o lote objeto da matrícula nº73.613, de propriedade de Ana Maria Gonçalves Agneis, C.C.006/179/010, do vértice (10), deflete a esquerda com o rumo SE 45º41'18" na distância de 60,00 m, , confrontando-se com a Avenida Walter Busnelo (Acesso ASS-010, Assis-Lutecia), de domínio público do Município de Assis/SP, até o vértice (1), encerrando a descrição desta poligonal com a área de 18.390,39 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 002 - Quadra 179 - Lote 011, originário das Transcrições n.º 14.644, 14.984, 15.479 e 15.559, do Livro 3-AM, deste Serviço Registral, em nome de GIOVANNI DE ROBERTIS e MARIA ROTEGLIA DE ROBERTIS, cuja a posse mansa, pacífica e interrupta e nela estabelecido moradia sua e de sua família desde o ano de 1.995. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, de acordo com o subitem 418.21.1, c/c §2º do art. 16 do Prov.65 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ENRICO MADRIGALI, DELCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, LEONELLO GALLI, JOÃO LUIZ DE SOUZA, GIL NOBRE INTROINI, MARIA DO CARMO ORLANDI

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PEDRO DANTAS CARDOSO, protocolo 381.361, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel formado pelos LOTES 2.694, 2.695, 2.696, 2.697, 2.698, 2.699, 2.700, 2.701, 2.702 e 2.703 da VILA NOVA TRIESTE, situado de frente para a RUA PALMA, zona urbana do município de Jarinu/SP, matriculado sob nº 55.122, os senhores: 1) ENRICO MADRIGALI, proprietário tabular dos LOTES 2.705 e 2.706 da VILA NOVA TRIESTE, transcrito sob nº 22.717-3AF; 2) DÉLCIO FERREIRA DO NASCIMENTO, como compromissário comprador dos LOTES 2.705 e 2.706 da VILA NOVA TRIESTE, transcrito sob nº 22.717-3AF; 3) LEONELLO GALLI, proprietário tabular dos LOTES 2.707 e 2.708 da VILA NOVA TRIESTE, transcrito sob nº 22.716-3AF; 4) JOÃO LUIZ DE SOUZA, como compromissário comprador dos LOTES 1.415, 1.416, 1.421 e 1.422 da VILA NOVA TRIESTE, transcrito sob nº 9.574-3V; 5) GIL NOBRE INTROINI e sua mulher MARIA DO CARMO ORLANDI INTROINI, proprietários tabulares dos LOTES 1.419 e 1.420 do loteamento VILA NOVA TRIESTE, matriculado sob nº 18.722; e, 6) ELVIRA ROMITI, proprietária tabular dos LOTES 1.417 e 1.418 da VILA NOVA TRIESTE, transcrito sob nº 11.275-3X. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 55.122, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de novembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA DA SILVA BALDOINO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante GLAUCIA DA SILVA BALDOINO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG. nº. 42.407.996-3-SSP/SP, CPF/MF. nº. 375.226.448-95, residente e domiciliada na Rua Desdemona da Conceição de Moraes, nº 1221, Paraíso Polvilho, no Município de Cajamar, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 19/02/2020, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 164 na Matrícula nº 206.209 e noticiada na Averbação nº 01 da

Matrícula nº 219.272, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 01 até 06, vencidas em 25/08/2021 até 25/01/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/03/2022 o valor de R\$4.468,34, sendo atualizado em 26/10/2022, no valor de R\$10.546,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 534.283), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, ao primeiro (1º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBALDO GOMES SOARES**

Sr. UBALDO GOMES SOARES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1620062-2, firmado em 26/07/2017 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 118.721; referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nº 10-47, apartamento 61, 6º andar, Residencial Vila Veneto, Vila Coralina, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, UBALDO GOMES SOARES, brasileiro, nascido aos 13/04/1976, solteiro, supervisor, RG nº 36.926.651-1-SP e CPF nº 030.640.276-97, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 56 vencida em 06/04/2022; 57 vencida em 06/05/2022; 58 vencida em 06/06/2022; 59 vencida em 06/07/2022; 60 vencida em 06/08/2022; 61 vencida em 06/09/2022; 62 vencida em 06/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DA SILVA**

Sr. JOÃO VITOR DA SILVA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru,

Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2098343-1, firmado em 24/05/2019 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 130.034; referente ao imóvel situado à Rua Amina Hamad Giacovoni, nº 4-07, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOÃO VITOR DA SILVA, brasileiro, nascido aos 19/05/1995, solteiro, trabalhador de fabricação de alimentos, RG nº 52.399.381-X-SP e CPF nº 459.080.768-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 31 vencida em 14/05/2022; 32 vencida em 14/06/2022; 33 vencida em 14/07/2022; 34 vencida em 14/08/2022; 35 vencida em 14/09/2022; 36 vencida em 14/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 103423. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 --- Centro --- CEP. 16.200-001 --- BIRIGUI --- SP --- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Srª RUDSON BRITO ULIANI, CPF nº. 423.XXX.XXX--00, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770608163, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.06.2019, registrado na Matrícula nº. 83.705, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apto. 303, Bloco 14 --- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 31 até 39, que se encontram vencidas em 10.01.2022 a 10.09.2022, correspondentes a R\$ 6.608,35 posicionados até 06.10.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 24 de outubro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI --- SP.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUSA SALES, MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZILLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 108.867, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 293.270, em 18 de outubro de 2022, para a intimação dos senhores Lucas de Sousa Sales, portador do CPF nº 017.496.632-60, e Mateus Henrique de Souza Zillo, portador do CPF nº 451.270.768-96, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Luiz Izzo, número 883/100 -- casa 100, no condomínio denominado Parque das Cerejeiras 3, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresentase como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Marcos Gonçalves da Silva, número 127, Cidade Jardim, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.7877.0604741-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de junho de 2019, registrado sob número 6, na sobredita matrícula 108.867, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Lucas de Sousa Sales e Mateus Henrique de Souza Zillo, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referidos senhores LUCAS DE SOUSA SALES E MATEUS HENRIQUE DE SOUZA ZILLO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 29 de dezembro de 2022, está a importar em R\$8.125,01, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO BARZ, ZEILA ALVES DOS SANTOS**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº.

9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 492.071, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 28 de junho de 2.013, registrado sob nºs. 08 e 09 na matrícula nº. 116.249, que tem por objeto o Apartamento nº. 13, Torre 1, localizada no 1º pavimento do Edifício Paraty, no Condomínio Residencial Golden Square, situado na Avenida Alaor Faria de Barros, nº. 1.050, matriculada sob nº. 116.249, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores LUIS EDUARDO BARZ, brasileiro, casado, diretor de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº. 38.XXX.XXX-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 578.XXX.XXX-04, e ZEILDA ALVES BARZ, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº. 22.XXX.XXX-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 264.XXX.XXX-00, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Pereira Barreto, nº. 471, Chácara da Barra, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 262.030,67 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 07/11/2022, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 1.202,69 (mil duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO PAULO PAHIM ROSA DA SILVA, RG nº 59.331.056-1-SSP/SP e CPF 491.682.018-50. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.366 em 09/08/2022, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.359,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 19/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 255.752, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 08, nº 88, Apto. 12, Bloco A, 1º pavimento, Condomínio Residencial HM27-4, Residencial Fazenda Lagoa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON NERY DA SILVA, ANA CAROLINA SOUZA NERY**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente

intimação por edital do Sr. JEFFERSON NERY DA SILVA, RG nº 46.437.579-4-SSP/SP e CPF 379.396.688-70 e a Sra. ANA CAROLINA SOUZA NERY, RG nº 47.251.519-6-SSP/SP e CPF nº 347.695.358-05. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.374 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 36.814,55 (trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 25/08/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 248.355, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua das Perdizes, nº 27, Apto. 48, 4º pavimento, Condomínio Residencial Villa Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA INEZ ZAMPIERI DE GODOY MOREIRA**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. MARA INEZ ZAMPIERI DE GODOY MOREIRA, RG nº 7.821.161-X-SSP/SP e CPF 051.674.408-90. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 701.262 em 15/07/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.741,96 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 30/07/2008, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 135.090, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Francisco Bueno de Lacerda, nº 250, Apto. 73, 7º pavimento, Edifício Creta (Edifício 2), Condomínio Ilhas do Mediterrâneo, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE JESUS SANTOS**

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a THIAGO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF.MF. sob o nº 305.XXX.XXX-06, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 22 de maio de 2014, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 86, localizado no 8º pavimento, no bloco A do Condomínio Residencial denominado Vivare Club Residence, construído com frente para a Rua João Alves de Oliveira nº 125, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 34.599, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a

sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$312.900,50, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Campinas, 13 de outubro de 2022 André Bocchini Trotta 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDEVAN COELHO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 07***2*1881, emitida pelo DETRAN/SP, em 25 de julho de 2018, inscrito no CPF/MF. sob n.º 1**.5*6.**4-1*, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Salvador Angelin, n.º 197, Bairro Chácara Pinhalzinho, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 16 de setembro de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 161.627, requerimento datado de 16 de setembro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 30 de setembro de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 05 de outubro de 2022, às 17h45min, no endereço situado à Rua Salvador Angelin, nº 197, Chácara Pinhalzinho, Capivari-SP; ii) no dia 05 de outubro de 2022, às 18h15min, no endereço situado à Rua Guarani, nº 200, no Bairro Vila Balan, Capivari-SP; iii) no dia 10 de outubro de 2022, às 17h13min, no endereço situado à Rua Guarani, nº 200, no Bairro Vila Balan, Capivari-SP; e iv) no dia 13 de outubro de 2022, às 09h45min, no endereço situado à Rua Guarani, nº 200, no Bairro Vila Balan, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 21 de outubro de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 7.515,60 (sete mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), atualizada até 01/11/2022, correspondente a 11 (onze) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.2061684-6, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 24 de abril de 2019, objeto dos registros nºs. 2 e 3, lançados na matrícula nº 57.746, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 57.746, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 41,29 m², sob nº 197, da Rua Salvador Angelin, edificado no lote de terreno, designado "05-B" (CINCO -- B), oriundo da subdivisão do lote nº 05 (cinco), da quadra "B", do loteamento denominado "Chácara Pinhalzinho", situado no Bairro Caraça, nesta cidade de Capivari-SP, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante GILDEVAN COELHO DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 01 de novembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARREGANDO.../SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DA SILVA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FABRICIO DA SILVA RESENDE RG nº 37.305.402-6-SSP/SP, CPF/ME nº 301.418.628-74 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 503.961, em 11.07.2022, reapresentado em 13.10.2022, o Requerimento de 11 de outubro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, objetivando a intimação pessoal do fiduciante FABRICIO DA SILVA RESENDE, RG nº 37.305.402-6-SSP/SP, CPF/ME nº 301.418.628-74, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 11/10/2022, o valor de R\$-44.591,44, decorrente do instrumento particular de 04/03/2011, registrado sob o nº R.7, na Matrícula nº 43.799, referente ao APARTAMENTO nº 84, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "EDIFÍCIO CAIO GRACCO", situado na Avenida Francisco Matarazzo nº 232, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 07 de novembro de 2022. O OFICIAL.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAROLDO ALEIXO**

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de HAROLDO ALEIXO, aposentado, RG. nº. 6.104.680-2-SSP/SP, CPF. nº. 606.749.118/49, e sua mulher CATARINA DE OLIVEIRA ALEIXO, do lar, RG. nº. 13.303.591-1-SSP/SP, CPF. nº. 155.620.818/90, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Caieiras, na Rua dos Girassóis, nº. 209, Jardim dos Eucaliptos, foi prenotado sob o nº. 228.123, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua dos Girassóis, LOTE 16, da QUADRA 26, do loteamento denominado "JARDIM DOS EUCALIPTOS", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 200,00m², com origem na matrícula nº. 68.767, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 08 de novembro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PABLO JUNIOR SILVA SANTOS**

F A Z S A B E R, a EDSON PABLO JUNIOR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, preparador de produtos, portador do CPF. nº 134.006.606-80, RG. nº. 19.858.411-PC/MG., residente e domiciliado na Cidade de Jundiaí, deste Estado, na Rua Ricardo Cesar Favero, nº 37, Jardim Santa Gertrudes, que de conformidade com o disposto no artigo 26 § 4º, da Lei 9.514/97, fica intimado a efetuar neste Cartório, à Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, Centro, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, relativo à aquisição do imóvel situado na Estrada do Alto, nº 186, apartamento nº 1005, pavimento térreo, bloco 01, do Condomínio "Villagio Parque Vitória", no lugar denominado "Chácaras São José", nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, garantido por Alienação Fiduciária, através do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, firmado nesta Cidade, aos 12 de agosto de 2.020, averbado sob o nº. 02 na matrícula nº. 94.579, deste Registro, no valor de R\$ 6.759,10 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, e o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF., nos termos do artigo 26 § 7º, da Lei 9.514/97. Franco da Rocha, 08 de novembro de 2.022. O Oficial: (Bel. Aparecido Alves Medeiros).

COMARCA - GUARUJA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA ZORGNO VORLANDER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS

JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 448.400, com os seguintes dados: Requerente: VALÉRIA ZORGNO VORLANDER, brasileira, relações públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1.352.037-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 008.277.138-35, casada pelo regime da separação total de bens, residentes e domiciliada na Rua Dr. João Dalmácio Azevedo, Nº 200, Cidade Jardim, CEP: 05676-010, São Paulo -- Capital. Identificação do Imóvel: Apartamento nº 10A, localizado no andar intermediário ou pavimento intermediário ou 2º pavimento do Edifício Marulho, situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 546, nesta cidade, município e comarca de Guarujá, estado de São Paulo, com área construída de 113,8930036m², e uma área útil de 86,00m², contém corredor de entrada, living-room, dois dormitórios, cozinha com armário embutido, banheiro, dispensa e terraço W.C, confinando pela frente com play-ground, do Edifício de um lado com o hall social, com hall e poço de elevador de serviço, com escadaria e com apartamento número 10; do outro lado com a rampa de acesso a garagem coletiva térrea e nos fundos com a garagens coletivas e com espaço livre de iluminação, correspondendo a esse apartamento a fração ideal de 1,27992% de seu todo inclusive a sua garagem. Transcrições: O imóvel supracitado ainda não possui matrícula aberta nesta serventia de Guarujá-SP, estando registrado na transcrição nº 24.920 do 2º Registro de Imóveis de Santos-SP. Proprietários do Imóvel: PLÍNIO DE BARROS LOUREIRO e sua esposa STELA FONTOURA LOUREIRO; PAULO MAGALHÃES MENDES e sua esposa NILDES CHAVES MENDES; JOSÉ VEIT e sua esposa FANNY VEIT; GIUSEPPE ZORGNO e sua esposa CARLA MARIA GIANNINI ZORGNO. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado: 65 (sessenta e cinco) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Guarujá, 08 de novembro de 2022. Victor Rodrigues de Souza Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON ILDO RAMOS DA SILVA, USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS CPF/MF 004.324.546-32, RG 299560843-SSP/SP; NILTON ILDO RAMOS DA SILVA CPF/MF 116.249.168-05, RG 18523657-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90400888000142, credor fiduciário por meio da Instrumento Particular com força de escritura datada de 30 de setembro de 2021, registrado sob nº 13 na matrícula nº 46.760, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Alice Nehring Machado, N. 2526, (antiga Avenida 5), Guarujá-SP, ficam NOTIFICADOS os devedores fiduciários USTRALIA LUIZA DE FREITAS RAMOS, CPF/MF 004.324.546-32, RG 299560843-SSP/SP; NILTON ILDO RAMOS DA SILVA, CPF/MF 116.249.168-05, RG 18523657-SSP/SP, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$90.642,78 (noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), atualizado até 08/11/2022, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 8 de Novembro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON PIRES DOS SANTOS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 503.459, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 13, da matrícula 69.441, relativa ao Imóvel situado no Avenida José Antonio Zeraibe, 455, Apartamento 132 -- Bloco A, Edifício Jacarandá, Conjunto Residencial Solar Bom Clima, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante EDSON PIRES DOS SANTOS, CPF 285.352.908-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante EDSON PIRES DOS SANTOS se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 107.105,78 (cento e sete mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 611,43. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida José Antonio Zeraibe, 455, Apartamento 132 -- Bloco A, Edifício Jacarandá, Conjunto Residencial Solar Bom Clima, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA REGINA ROBERTO, MARCUS VINICIUS ROBERTO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.460, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 95.252, relativa ao Imóvel situado na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, Apartamento 1744 -- Bloco 17, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes MAYARA REGINA ROBERTO, CPF 412.677.278-29 e MARCUS VINICIUS ROBERTO, CPF 373.311.298-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes MAYARA REGINA ROBERTO e MARCUS VINICIUS ROBERTO se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 132.902,18 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dois reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem

neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.436,81. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Benjamin Harris Hunnicut, 1750, Apartamento 1744 -- Bloco 17, Condomínio Residencial Vila Rio de Janeiro, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO OLIVEIRA GOMES, GABRIELA MARQUES NUNES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 506.417, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 03, da matrícula 128.831, relativa ao Imóvel situado na Rua Octacílio Malheiros, 201, Apartamento 4, Bloco A, Condomínio W.M. Malheiros, Gopoúva, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes RODRIGO OLIVEIRA GOMES, CPF 333.453.468-50 e GABRIELA MARQUES NUNES GOMES, CPF 333.263.728-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes RODRIGO OLIVEIRA GOMES e GABRIELA MARQUES NUNES GOMES se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 7.322,56 (sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.384,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Octacílio Malheiros, 201, Apartamento 4, Bloco A, Condomínio W.M. Malheiros, Gopoúva, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 499.503, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.697, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 866, Apartamento 133, Bloco B, Condomínio Páteo Dona Tecla, Picanço, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do

devedor fiduciante MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 368.586.698-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 23/09/2022, corresponde a R\$ 127.006,93 (cento e vinte sete mil, seis reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 611,43. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Dona Tecla, 866, Apartamento 133, Bloco B, Condomínio Páteo Dona Tecla, Picanço, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CA INDAIATUBA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, CA INDAIATUBA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.464.114/0001-46, com sede em São Paulo - SP, na rua Joaquim Floriano nº 1.052, Conjunto 62, sala 5, CEP 04534-004, depositou em cartório os documentos referentes ao LOTEAMENTO denominado "QUINTA DO LAGO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, a ser implantado no imóvel designado como GLEBA 1 -- Destacada, oriunda da subdivisão da Área 1, originada da Fazenda Cachoeira, também conhecida como Fazenda Cachoeira do Jica, situada no bairro Tombador, neste município e comarca de Indaiatuba, devidamente matriculada sob nº 77.960, nesta Serventia, com a área de 574.550,00 m², assim distribuída: 248.714,34 m² (43,29%) de área útil (440 lotes); 135.122,41 m² (23,52%) para o Sistema Viário; 1.316,10 m² (0,23%) de Áreas Institucionais; 139.114,82 m² (24,21%) de Áreas Verdes/APP e 50.282,33 m² (8,75%) de sistema de lazer. De acordo com o projeto aprovado será doada à Municipalidade de Indaiatuba uma Gleba de terras denominada Gleba 2ª-DESTACADA, descrita na matrícula nº 134.676, com 27.411,40 m² destinada à Área Institucional. O projeto de loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, nos termos dos Decretos Municipais nºs 14.617, de 19 de agosto de 2022 e 14.701, de 27 de outubro de 2022 (Processo Administrativo nº 25.774/2010), e pelo GRAPROHAB através do Certificado nº 176/2022, expedido em 24 de maio de 2022. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Indaiatuba-SP, 08 de novembro de 2022. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que WANDAIR JOSÉ COLETTI e sua mulher NEUSA MARIA VICENTAINEL COLETTI, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.908, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante da matrícula nº 17.997, sr. ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE -- CPF. 054.758.138/68 (pelo casal), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Mota Pais nº 42, Vila Ipojuca, CEP: 05054-000, em São Paulo -- Capital, a mesma deixou de ser entregue, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no endereço supra, muito embora tenha sido procurado nos dias 19/10/2022 às 12:16 horas, 20/10/2022 às 12:33 horas e 21/10/2022 às 15:18 horas, e nem comparecido à agência dos Correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 07 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDAIR JOSE COLETTI, ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que WANDAIR JOSÉ COLETTI e sua mulher NEUSA MARIA VICENTAINEL COLETTI, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.962, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante da matrícula nº 17.998, sr. ANTONIO FRANCISCO ISIQUE PALAMONE -- CPF. 054.758.138/68, bem como dos imóveis das matrículas ns. 1.067 e 24.149, dos quais o mesmo é usufrutuário, juntamente com sua mulher Ana Maria Palamone, fica NOTIFICADO (pelo casal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Mota Pais nº 42, Vila Ipojuca, CEP: 05054-000, em São Paulo -- Capital, a mesma deixou de ser entregue, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no

endereço supra, muito embora tenha sido procurado nos dias 19/10/2022 às 12:16 horas, 20/10/2022 às 12:33 horas e 21/10/2022 às 15:18 horas, e nem comparecido à agência dos Correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 07 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior -Escrevente Autorizado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WANDAIR JOSE COLETTI, FERNANDO AUGUSTO PALAMONE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que WANDAIR JOSÉ COLETTI e sua mulher NEUSA MARIA VICENTAINEL COLETTI, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 24.908, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes das matrículas ns. 1.067 e 24.149, srs. Fernando Augusto Palamone, Cristiane Palamone, Fabiane Palamone e Gustavo Henrique Palamone, fica o sr. FERNANDO AUGUSTO PALAMONE -- CPF. 148.047.748/66, NOTIFICADO (pelo condomínio) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR), e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Mota Pais nº 42, Vila Ipojuca, CEP: 05054-000, em São Paulo -- Capital, a mesma deixou de ser entregue, em virtude do mesmo não ter sido encontrado no endereço supra, muito embora tenha sido procurado nos dias 19/10/2022 às 12:16 horas, 20/10/2022 às 12:33 horas e 21/10/2022 às 15:18 horas, e nem comparecido à agência dos Correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 07 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE FATIMA MASSON, LEONARDO HENRIQUE PINTOR

MARIANA CARLA GROSSI, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.888/0001-42, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora dos devedores JAQUELINE DE FÁTIMA MASSON, brasileira, divorciada, supervisora de recursos humanos, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-9-SSP-SP, inscrita no CPF nº XXX.941.898-XX e LEONARDO HENRIQUE PINTOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador do RG nº 54.XXX.XXX-1-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.834.848-XX, a qual encontram-se em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 26 de outubro de 2022, de R\$ 11.230,18 (onze mil, duzentos e trinta reais e dezoito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 161.027, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 04 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AUTO VIACAO FEDATO LTDA

Requerentes: Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque
Notificados: Auto Viação Fedato Ltda, com sede em Iracemápolis-SP. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira-SP, que esta subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7349 (protocolo 166382), desta Serventia, promovida por Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa Auto Viação Fedato Ltda, proprietário do imóvel constante da matrícula 7838, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida proprietária dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no

horário das 9:00 às 16:00horas, pelo whatsapp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Andre Luis Pitella Substº do 1º Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS GIORDANO**

Requerentes: Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque
Notificado: Luiz Carlos Giordano, residente em Limeira-SP. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7349 (protocolo 166382), desta Serventia, promovida por Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Luiz Carlos Giordano, proprietário do imóvel constante da Transcrição 23859, foi arrolado como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Andre Luis Pitella Substº do 1º Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BENEDICTO GRACETTO**

Requerentes: Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque
Notificado: Benedicto Gracetto e sua mulher Ignez Prates Gracetto Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 7349 (protocolo 166382), desta Serventia, promovida por Cassio Roque, Erica Cenise Giacon Roque, Humberto Roque e Marcia D'Andrea Roque CIENTIFICANDO-0 quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Benedicto Gracetto e sua mulher Ignez Prates Gracetto, proprietários do imóvel constante da matrícula 37786 e 37787, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queiram apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Andre Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON JOSE DE PAULA, NILZA BENEDITA SILVA DE PAULA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, EDILSON JOSE DE PAULA, brasileiro, mecânico, portador do RG n. 24.179.538-2-SSP/SP e do CPF n. 134.603.258-01, ou sua esposa, a fiduciante devedora NILZA BENEDITA SILVA DE PAULA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 26.331.169-7-SSP/SP e do CPF n. 155.856.918-99, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira - SP, à Rua Doutor Trajano Barros Camargo n. 1.192, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antônio Dalfré n. 180, apartamento sob n. 72, 7º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Residencial Rubi, Limeira-SP e Rua Doutor Trajano Barros Camargo n. 1.192, Centro, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 302.990, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 18.327,13 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e treze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 05 de maio de 2.016, registrado sob os ns. 598 e 599, na Matrícula n. 81.437, transportado para Av.1 da matrícula 94.309 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Dalfré n. 180, apartamento sob n. 72, 7º pavimento, bloco 03, Condomínio Varandas Jardim do Lago I, Residencial Rubi, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA GOMES DE CARVALHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, ROSANGELA GOMES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do RG n. 572762586-SSP/SP e do CPF n. 337.076.777-53, residente na cidade de Limeira -- SP, à Avenida Acadêmico Luiz A. A. Bitencourt n. 200, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Teixeira n. 110, apartamento sob n. 62, 6º pavimento, bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Residencial Rubi, Limeira-SP e Rua Major Antônio M. Campos n. 120, Jardim Piratininga, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 297.038, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de novembro de 2.022, a importância de R\$ 92.212,45 (noventa e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 23 de junho de 2.017, registrado sob os ns. 529 e 530, na Matrícula n. 81.436, transportado para Av.1 da matrícula 94.887 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Teixeira n. 110, apartamento sob n. 62, 6º pavimento, bloco 02, Condomínio Varandas Jardim do Lago II, Residencial Rubi, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo

procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do §1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO LUTIANIS DA SILVA, MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ADRIANO LUTIANIS DA SILVA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG n. 379834510-SSP/SP e do CPF n. 052.798.814-65, ou sua esposa, a fiduciante devedora MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG n. 8187544-SDS/PE e do CPF n. 431.774.208-07, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira -- SP, à Rua Vereador Samuel Berto n. 1.659, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli n. 391, apartamento sob n. 304, 3º pavimento ou 2º andar, bloco 04, Parque Lua Nova, Residencial Costa Verde, Limeira-SP e Rua Vereador Samuel Berto n. 1.659, Jardim Orestes Veroni, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 302.991, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 04 de novembro de 2022, a importância de R\$ 14.518,76 (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 26 de outubro de 2016, registrado sob os ns. 82 e 83, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.296 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli n. 391, apartamento sob n. 304, 3º pavimento ou 2º andar, bloco 04, Parque Lua Nova, Residencial Costa Verde, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS ANTONIO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441482975, firmado em Marília-SP em 3 de abril de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55271, situado na Rua Francisco José de Oliveira nº 204, Parque Nova Almeida, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito

referente às parcelas vencidas de 20/06/2022 a 20/10/2022, no valor de R\$ 3590,92 (data base: 3 de novembro de 2022), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ LUCAS ANTÔNIO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA CAROLINA RAMOS GONCALVES, GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 106592. Esta publicação é uma retificação do Edital número 106592. Esta publicação é uma retificação do Edital número 106592. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PORTO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Martinópolis-SP, atendendo a requerimento da credora fiduciária Banco Santander (Brasil) S.A. formulado nos termos do parágrafo 1º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997, através do presente, INTIMA o Sr. GILBERTO CASTELO BRANCO SOUZA, inscrito no CPF nº. 280.167.773-68, na qualidade de inventariante legal da mutuária falecida Andrea Carolina Ramos Gonçalves, portadora do RG nº. 24428042-3-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 256.956.708-61, a comparecer a esta Serventia, para purgar a mora decorrente do não pagamento dos encargos assumidos no contrato de nº 00100090496, devidamente registrado sob nº. 6, na matrícula nº. 1.447, deste CRI, referente a aquisição do imóvel com endereço à rua G, Jardim Jangada, Represa Laranja Doce - Martinópolis-SP. O valor destes encargos, posicionados em 26.05.2022, corresponde à R\$ 6.113,96 --- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis da cidade de Martinópolis-SP, localizada na Avenida Padre João Schinneider, nº. 867, no centro desta cidade de Martinópolis-SP, aberto das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária --- Banco Santander (Brasil) S.A.--- nos termos do artigo do §7º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/1997.

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BALSAMO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel.Sebastião Wilson de Pontes-Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone:32438960 - M I R A S S O L = S. P. □ "EDITAL DE LOTEAMENTO" □ SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 19, da Lei 6.766/79, de 19/12/1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que MUNICÍPIO DE BALSAMO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF.45.142.353/0001-64, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº695, Centro, em Balsamo-SP., representada na forma da Lei, DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei

supra citada, solicitando o registro do LOTEAMENTO com a denominação de "PREFEITO JOÃO SOARES GERALDES", efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.66.283, situado no perímetro urbano da cidade e município de Balsamo/SP., desta comarca de Mirassol/SP., com a configuração seguinte: Um terreno, com a área de 30.553,82 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo, comarca de Mirassol-SP., compreendido dentro do seguinte roteiro:- inicia-se pelo ponto 01, localizado junto a divisa da faixa de domínio da SP-320 -- Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol Bálamo), distante 605,37 metros do cruzamento com a Estrada Municipal BSM-020 (mais próxima); daí deflete à direita e segue com o rumo 76º17'36" NE., na distância de dezesseis metros e vinte centímetros (16,20) metros até o ponto 02, confrontando com o imóvel da matrícula nº23.172; deflete à direita e segue com o rumo 35º56'11" SE na distância de doze metros e noventa e seis centímetros (12,96) metros até o ponto 03; deflete à esquerda e segue com o rumo 76º17'36" NE na distância de trinta e dois metros e quarenta e um centímetros (32,41) metros até o ponto 04; deflete à direita e segue com o rumo 35º56'11"SE na distância de cento e cinquenta metros e trinta e oito centímetros (150,38) metros até o ponto 05, confrontando nesse três trechos (ponto 02 ao ponto 05), com o imóvel remanescente da matrícula nº21.746; deflete à esquerda e segue com o rumo 75º09'03" NE (ou no sentido inverso com o rumo 75º09'03"SW) na distância de trezentos e trinta e três metros e doze centímetros (333,12) metros até o ponto A, confrontando com o imóvel remanescente da matrícula nº21.746; deflete à direita e segue com o rumo 14º08'44" SE na distância de sessenta e três metros e noventa centímetros (63,90) metros até o ponto B, confrontando com o imóvel da matrícula nº16.581; deflete à direita e segue com o rumo 75º08'32" SW na distância de trezentos e cinquenta e seis metros e sete centímetros (356,07) metros até o ponto C, localizado junto a divisa da faixa de domínio da SP-320 -- Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol -- Bálamo), confrontando com o imóvel da matrícula nº61.486; deflete à direita e segue pelo alinhamento da faixa de domínio da SP-320 -- Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol -- Balsamo), nas seguintes radiais projetadas: rumo 35º48'31" NW e distância de sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros (68,48) metros até o ponto 06 e rumo 35º56'11" NW e distância de cento e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros (164,38) metros até o ponto 01, início da presente descrição planimétrica, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálamo sob nº14.02.01.00, a ser dividido em um (01) sistema de lazer, uma (01) área institucional, quinze (15) lotes do tipo Industrial/Comercial, compreendidos em 01 (uma) quadra denominada "2" e duas (02) vias projetadas, devidamente aprovado pela Municipalidade de Bálamo, conforme o Decreto Municipal nº2.445, de 09 de setembro de 2022, bem como por todos os órgãos competentes exigidos, nos termos do art. 12 da mesma lei anteriormente citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado que, querendo, poderá impugná-lo dentro do prazo de quinze (15) dias à contar da última publicação deste, após o que, será referido LOTEAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 08 de novembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILSON DELVO PEIXOTO FARAT, CLARA PARIZOTTI FARAT, OSVALDO PARIZOTTI, ILONA PAULINA HELENA PARISOTTI, NELSON TAVARES JUNIOR, MARIA CLARA TAVARES, PAULO MANOEL VIEIRA, MARIA SONIA BARBOSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 07/10/2021, prenotado nesta serventia sob nº.58.705 em 05/07/2022, PAULO MANOEL VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.084.905.278-57 e s/m MARIA SONIA BARBOSA VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº.059.516.738-10, residentes e domiciliados na Rua Alaide Pereira, nº.128, Pirituba, São Paulo-SP., requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo

216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238, CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Mario Teixeira Monteiro, nº.252, composto do Lote 08 da Quadra 34 do Balneário Itaoca, com área total de 250m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Matrícula nº.9.953 do Registro de Imóveis de Itanhaém, em nome de Wilson Delvo Peixoto Farat e s/m Clara Parizotti Farat, Oswaldo Parisotti e s/m Ilona Paulina Helena Parisotti. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEUZA DA SILVA LEITE, COCIRAL CONSTRUTORA CIVIL RACIONALIZADA LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 19/08/2022, prenotado nesta serventia sob nº.59.437 em 19/08/2022, NEUZA DA SILVA LEITE, brasileira, viúva, portadora da CIRG nº.25.568.742-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.162.442.648-43, residente e domiciliada na Avenida Ursulina de Lima, nº.167, Vera Cruz, Mongaguá-SP, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Avenida Ursulina de Lima, nº.167 (casa 06), composto de parte do Lote nº.01 da Quadra "C" do Balneário Umuarama, com área superficial de 100m² (descrição do imóvel contida no requerimento e Ata Notarial), que se encontra registrado em área maior junto à Transcrição nº.28.792 do Registro de Imóveis de Itanhaém, em nome da Cociral -- Construtora Civil Racionalizada Ltda. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO SECUNDINO DE CASTRO, MARIA AUXILIADORA DE CASTRO PEIXOTO, CARLOS PINTO DE ARAUJO, RUTH FERREIRA DE ARAUJO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 18/06/2022, prenotado nesta serventia sob nº.58.518 em 21/06/2022, CARLOS PINTO DE ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº.410.942.128-49 e sua esposa RUTH FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.302.112.708-81, residentes e domiciliados na Rua José Moraes Aguiar, nº.143, Itaguaí,

Mongaguá-SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade extraordinária com prazo reduzido (artigo 1.238, parágrafo único, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, do imóvel localizado na Rua José Moraes Aguiar, nº.143, composto do Lote nº.15 da Quadra "C", do Balneário Itaguaí, com área total de 385m² (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e Transcrição), que é objeto da Transcrição nº.22.000 do 3º RI de Santos-SP, em nome de Sebastião Secundino de Castro e s/m Maria Auxiliadora Peixoto de Castro. O pedido é processado nos termos do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº.6.015/73). Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A §13 LRP) acima identificados, bem como a credora hipotecária Caixa Econômica Federal, a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo nº.2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MDA BELA VISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei n. 6.015/73 e conforme MDA Bela Vista Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, junto ao protocolo 391.541, faz saber a todos que os NOTIFICADOS CELSO ANTONIO GIGLIO, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF 025.186.198-87, RG 2.579.064-SSP-SP; GLORIA MARIA GARCIA GIGLIO, brasileira, do lar, portadora do RG 4.750.814-SSP-SP e CPF/MF 025.186.198-87; DACLIS BARBOSA COELHO, brasileira, divorciada, professora universitária, RG 22.828.522-7-SSP-SP e CPF/MF 201.036.378-77; EDUARDO BARBOSA COELHO, brasileiro, divorciado, médico, RG 13.733.722-X-SSP-SP e CPF/MF 058.132.438-28; para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1ª (primeira) publicação, manifestar sobre a retificação administrativa da Matrícula 82.557, a qual constará a seguinte descrição: Terreno, constituído pelo lote 37 da quadra 91 da Vila Osasco, nesta cidade, medindo 12,29m de frente para a Rua Machado de Assis, 51,47m do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com as Matrículas 115.630, 44.660, 79.191 e 63.042; 51,47m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com a Matrícula 126.908; 10,89m nos fundos, confrontando com as Matrículas 55.478 e 834, encerrando a área total de 596,00m². Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentado impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESERVA
FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro, Oficial Registrador da Comarca de Pedreira, com atendimento ao público das segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, DEPOSITOU, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, prenotado sob o nº. 104.659 em 06/10/2022, para fim residencial, denominado RESERVA FLAMBOYANT, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº. 38.343, com área 15.895,20M2. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo GRAPROHAB conforme certificado nº. 094/2021 de 06 de abril de 2021 e pela Prefeitura Municipal de Pedreira, conforme Decreto Municipal nº. 3.400/2021 de 10 de dezembro de 2021. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pela própria proprietária de um Loteamento Residencial composto por 39 (trinta e nove) lotes. O empreendimento é acessado pela Rua Antonio de Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03 (três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 07 de novembro de 2022. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro. --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAFAEL DE SOUZA MOTA, DORIVAL DE FREITAS, ALICE DOMINGOS CARVALHO DE FREITAS

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por CONSTRUTORA E INCORPORADORA JG LTDA, prenotado sob nº 613.250, ficam OS ESPÓLIOS DE DORIVAL DE FREITAS, brasileiro, do comercio, RG 2.***.752-SSP/SP, CPF/MF 219.***.618-00 e de ALICE DOMINGOS CARVALHO DE FREITAS, portuguesa, do lar, RG 5.***.539-SSP/SP, CPF/MF 132.***.338-94, ou seus herdeiros, e RAFAEL DE SOUZA MOTA, brasileiro, solteiro, maior, monitor de informática educacional, RG 25.***.143-9-SSP-SP, CPF 259.***.088-84 na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 194.649, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes do terreno constituído pelos lotes número 09 e 10, da quadra 07, do loteamento denominado Vila Alice, no bairro Ocian, situado na Rua Teófila Vanderlinde, a 20,00 metros distante da Rua Carlos Vanderlinde, esquina com a Rua Teófila Vanderlinde, na quadra completada pelas Ruas Coronel Luiz de Cicco, e Comendador Otto Carlos Gollanda, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 08 de novembro de 2022. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substitua.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERRA-AZUL ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA LTDA, SILVIO DOMINGOS PINHEIRO, MARIA VIRGINIA MARCELINO, ANDREIA CATO, EDUARDO AKIRA TAMURA, GERALDO MANOEL DOS SANTOS, RITA LOPES DE ALMEIDA GALVAO, JEFFERSON AILTON MESQUITA, CLAUDIO JOSE SANCHES DE GODOI, LUIZ CARLOS PEREIRA, GILBERTO BARBOSA NEVES

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 146304 REQUERENTE: TERRA AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) A requerente: TERRA AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 03.XXX.XXX/XXXX-44, protocolou nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Avenida Leocádio Mendonça, s/nº, Bairro Arujamérica, perímetro Urbano no Município de Arujá, com área de 19.154,88m². III) Possuidor: TERRA AZUL ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ 03.XXX.XXX/XXXX-44; Proprietário e Registro: não identificados; Confrontantes/ Interessados: Rosemeire Sanches Godoi, Claudio Jose S Godoi, Bruno Reinberg, Douglas Sanches Ceola, Claudio Reimberg Sanches, Luiz Carlos Pereira, Dina Teresa Pereira, Heitor Stolf Jacintho, Inventariante Haroldo Stolf Jacintho, Odila Vaz Cunh, Geraldo Manoel Santos, Neide Alves Santos, Genival Manoel Santos, Irlene Dos Santos Ribeiro, Eder Alves Breda, Raquel Dos Santos, Davi Manoel Dos Santos, Eliane Dos Santos, Shirlei Dos Santos, Isaac Manoel Dos Santos, Daniel Manoel Dos Santos, Elias Manoel Dos Santos, Ana Lucia Silva, Sebastiao Marcelino, Maria Virginia Marcelino, Roseli Ap Marcelino Rodrigues, Dinildo Marcondes Rodrigues, Rosemeire Marcelino, Ricardo Marcelino, Deise Santos M Marcelino, Jeferson Ailton Mesquita, Andreia Cato, Olindo Cato, Gilberto Barbosa Neves Inventariante Gilberto Antonio Bastia Neves, Ossamu Tamura, Lidia Tamura, Teruo Tamura, Maria Cristina Da Silva Tamura, Miyoko Inoue, Teruaki Inoue, Kiyoshi Tamura, E Maria Cristina Tamura; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 30 (trinta) anos ininterruptos, conforme ata notarial; V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, JOTHER SERVICO E COMERCIO INDUSTRIAL EIRELI, ROBERTO SOARES BIO, CIBELE MARGARETE BIO, MARCOS JOSE BARSOTTI**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação da devedora fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD PR/SP -- CNPJ. 81.099.491/0001-71 credora na cédula de crédito bancário nº C03631879-1, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/2020, registrada sob o número 11 e averbada sob número 12, o aditamento à cédula de crédito firmado em 03/12/2021, todos na matrícula 17.504, referente ao imóvel situado na Rua Atibaia, número 416, em face de Bio Brasil Construtora Ltda. (CNPJ. 73.385.908/0001-34), Jother Serviço e Comércio Industrial Eireli (CNPJ. 54.940.622/0001-29), Roberto Soares Bio, (CPF.948.239.878-53), Cibele Margarete Bio (CPF.043.517.698-66) e Marcos José Barsotti (CPF. 131.246.748-71) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos notificados, procede

sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados para o dia 11/10/2022, no valor de R\$ 155.856,74 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$2.571,56, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD -- Sicredi Vale do Piriqui ABCD Pr/SP ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 508.710). Nada Mais. Santo André, 04 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE ARRUDA, LUZIA DE FATIMA DE ARRUDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2013, registrado sob os números 04/05 na matrícula 96.335, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 83, do Edifício Prince Tower, situado na Rua Caneleiras, número 415, em face de Luiz Carlos de Arruda (CPF. 634.889.148-87); e de Luzia de Fátima de Arruda (CPF. 054.494.677-45) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/10/2022, no valor de R\$634.942,82 (seiscentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.033,94, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 511.846). Nada Mais. Santo André, 19 de outubro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR SABARA CAVALCANTE**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 06/07 na matrícula 125.070, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Edifício Manoel Neto, situado no Largo Treze de Maio, número 24, em face de Edimar Sabará Cavalcante (CPF. 426.657.038-40) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 28/10/2022, no

valor de R\$ 488.633,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 436,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.264). Nada Mais. Santo André, 28 de Outubro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARCY ANSELMO BADARO**

NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 336.880, fica INTIMADO a Sra. DARCY ANSELMO BADARO, CPF. 153.324.039-68 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 01 de fevereiro de 2018, registrado sob nºs 5 e 6, na matrícula nº 101.830, desta Serventia, referente ao apartamento nº 1.409, localizado no 17º Pavimento do Edifício Hotel I, do "Condomínio Atrium Century Plaza", situada na Avenida Giovanni Battista Pirelli nº 279, "Chácara Suíça", nesta cidade, tendo com credor fiduciário o BANCO BRADESCO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 04/11/2022 importa em R\$23.250,91 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.006,87. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOAQUIM DA BARRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU VIEIRA DE BARROS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, Dr. Henrique Junqueira Pereira, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) e, ainda, do capítulo XX, subseção IV, do Item 135 ao 136.27, das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao sr. TADEU VIEIRA BARROS, inscrito no CPF sob nº 122.767.316-72, portador da CI/RG nº 7.998.777-SSP/SP, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia Procedimento Administrativo de Retificação de Área, protocolado sob o nº 96.468, a pedido do requerente/proprietário Lucas Marques Costa, inscrito no CPF sob nº 458.567.338-51, portador da CI/RG nº 56.749.236-9-SSP/SP, envolvendo o imóvel locado sob nº 09, da quadra 05, da Vila Conceição, Zona Urbana no Município e Comarca de São Joaquim da Barra/SP, registrado sob nº 6.526, cuja pretensão consiste na adequação da locação do imóvel, em conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que, conforme se verifica nas peças técnicas, o imóvel acima confronta com a área do requerido em relação à matrícula nº 6.224, desta comarca, caso exista alguma discordância de vossa(s) senhoria(s) com relação ao deferimento do pedido de

averbação da retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função do que estabelece o § 4º do Artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e dar-se-á andamento ao pedido inicial. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao (à) NOTIFICADO (A): 1 - Impugnar fundamentadamente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados nesta Serventia); 3 - Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na Serventia, localizada na Rua Goiás nº 1.410, Centro, em São Joaquim da Barra/SP, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 16h). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data desta publicação, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação da retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO MARTA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), REINALDO MARTA, (RG.29.617.359-9-SSP-SP, CPF.278.072.088-30), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, em 29 de março de 2021, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 106.857, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO GOMES FREIRE (antiga Rua Projetada 5), LOTE 37 DA QUADRA H, "VIVA UCHOA I", na cidade de Uchoa desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 07 de novembro de 2022. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALAN ZIFIRINO OLIVEIRA DOS SANTOS, JOSEANE ALINE PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Art. 216-A da Lei 6.015/73 Prazo de Impugnação 15

dias úteis Amilton Alvares, Oficial Delegado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Faz SABER a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei nº.6.015/73 (artigo 216-A, parágrafo 4º), foram apresentados nesta Serventia, no Protocolo nº.124.814, de 17/05/2.022, pelos requerentes Alan Zifirino Oliveira dos Santos, brasileiro, marceneiro, nascido em 27.07.1980, RG.nº.41.686.637-2-SSP-SP, CPF.nº.216.520.358/93, endereço eletrônico (e-mail) alanzifirino@hotmail.com, filho de Apolinário Zifirino dos Santos e Maria Elane de Oliveira Santos e sua esposa Joseane Aline Pereira dos Santos, brasileira, designer de interiores, nascida em 30/12/1983, RG.nº.42.125.983-8- SSP-SP, CPF.nº.328.004.908/37, endereço eletrônico (e-mail) bomestarmovelaria@hotmail.com, filha de Josino Luciano Pereira e Maria Lauzina Ferreira Pereira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cinco, nº.208, quadra E, lote 39, Jardim Boa Esperança II, bairro Bom Retiro, São José dos Campos-SP, CEP.12.226-165, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 216-A da mencionada lei, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel da Matrícula nº.33.654, deste 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos, tendo por objeto um terreno, com 895,00 metros quadrados e respectiva casa de moradia, na zona urbana, com frente para a Rua Cinco, Lote 39 da Quadra E, Loteamento Boa Esperança II, Bairro do Bom Retiro, Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: mede 20,00 metros na frente para a rua de sua situação; 45,93 metros do lado direito, de quem da rua olha para o lote, e confronta com o lote 38; 47,17 metros do lado esquerdo e confronta com a Rua 04; e, 18,49 metros nos fundos e confronta com o lote 40. Imóvel identificado como Rua 5 (cinco) nº.208, atual Rua Dr. Antônio Batista Filho, nº.208. Cadastro Municipal: 73.0166.0039.0000. Proprietários não identificados. Registro Anterior:- Matrícula nº.33.489 onde consta o registro do loteamento (R.02 de 29/12/2.015 deste 2º RI, que teve origem na Matrícula nº.30.415, de 07/11/2.014), ambas deste 2º Registro de Imóveis. A matrícula foi descerrada no procedimento registral da regularização fundiária do assentamento urbano irregular denominado Boa Esperança II, cujo agente promotor foi a Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Confrontantes do imóvel usucapiendo: Frente, Rua Dr. Antônio Batista Filho; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, Rua Quatro; lado direito, imóvel da Matrícula nº.33.653 (lote 38 da mesma quadra e loteamento) deste 2º Registro, de propriedade de Rita Barbosa dos Reis, do lar, RG.nº.52.422.385-3-SSP-SP, CPF.nº.138.365.638/00 e Manoel Pereira da Silva, eletricista de instalações, RG.nº.27.718.523-3-SSP-SP, CPF.nº.565.280.439/49, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados neste município; e nos fundos com o imóvel da Matrícula nº.33.655 (lote 40 da mesma quadra e loteamento) deste 2º Registro de propriedade de Maria Angela Rodrigues da Silveira, do lar, RG.nº.36.669.586-1-SSP-SP, CPF.nº.309.860.438/77, e seu marido Durval Vicente da Silveira, aposentado, RG.nº.36.669.701-8-SSP-SP, CPF.nº.254.191.027/49, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na Rua Quatro, nº.173, fundos, Chácara Boa Esperança. O requerimento de usucapião tem enquadramento no parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil, mediante a comprovação de posse continua, sem oposição ou interrupção por mais de 10 (dez) anos, e declaração de que os usucapiantes estabeleceram a moradia habitual no imóvel e exercem a posse no imóvel desde 10 de novembro de 2.008. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado neste Jornal, por dois (2) dias, podendo o pedido de registro ser impugnado na Rua Vilaça, nº.235, Centro, nesta cidade, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados do término do prazo de 20 (vinte) dias úteis (prazo do edital), que será contado da primeira publicação, conforme art. 257, III do CPC e § 4º do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Cabe advertir que, nos termos do Item 418.21.1, Cap. XX, das Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça, após o decurso do prazo do edital de 20 (vinte) dias úteis, tem início o prazo de 15 (quinze) dias úteis para impugnação. Findo esse prazo, e não havendo impugnação do poder público, deste cartório, de terceiros interessados ou de qualquer um do povo, o silêncio implicará anuência ao pedido de usucapião, que será registrado na Matrícula nº.33.654 deste 2º Registro, conforme requerido e nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São José dos Campos, aos 03 dias do mês de novembro do ano 2.022 (dois mil e vinte dois). Eu, Amilton Alvares, Oficial Delegado, conferi, subscrevi e assino. Amilton Alvares Oficial Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.101.127/0001-95, com sede e foro em Jaú(SP), na Rua Ângelo Molan, nº 65 -- Jardim Conde do Pinhal I, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo nº 80175, de 12/08/2022) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula nº 25.513 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, nesta Comarca, com área de 49.737,00m², conforme desenho de localização anexo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 8.347.394-7, o qual será parcelado em 122 (cento e vinte e dois) lotes residenciais/comerciais (uso misto), ocupando a área de 26.945,79m², correspondentes a 54,18% da área total, ficando o restante da área correspondente a 22.791,21m² (45,82%) destinado às seguintes áreas públicas: a) 10.356,96m², correspondentes a 20,82% da gleba, ao sistema viário; b) 2.486,85m², correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); c) 9.947,40m², correspondentes a 20,00% da gleba, aos espaços livres de uso público; e, d) 9.947,40m², correspondentes a 20,00% da gleba, ao sistema de lazer; os lotes encontram-se distribuídos em 06 (seis) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "JARDIM MARIA LUIZA II", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis conforme o Alvará de Licença nº 097/2020, revalidado em 09/05/2022, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado nº 480/2019, de 26/11/2019, que se encontra dentro do prazo de validade conforme Relatório de Inspeção emitido pela CETESB em 10/05/2022 (Auto de Inspeção nº 1944193). FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): FABIO BRAGA SANTO MAURO, BRUNA DI CERTO AGUIAR SANTO MAURO

Paulo Ademir Monteiro, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. FAZ SABER, a quem possa interessar que, em data de cinco de outubro de dois mil e vinte e dois, lhe foi apresentada por FABIO BRAGA SANTO MAURO, brasileiro, empresário, RG nº 29.916.122-5-SSP/SP e CPF nº 352.403.048-31, e sua cônjuge BRUNA DI CERTO AGUIAR SANTO MAURO, brasileira, administradora de empresas, RG nº 34.339.041-3-SSP/SP e CPF nº 369.946.248-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula 119149 01552017 3 00022 246 000 650100, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana/SP, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professora Margarida Ruth Ferreira de Lima, nº 318, Bairro Horto Florestal, CEP.02378-200, a Escritura Pública lavrada em 29 de setembro de 2022, do 9º Tabelião de Notas desta Capital, Livro nº 11.389, página nº 387, pela qual, usando da faculdade que lhes conferem os artigos 1.711 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil

Brasileiro), instituem como "BEM DE FAMÍLIA", UM PRÉDIO RESIDENCIAL COM 343,81 METROS QUADRADOS (SEND0 301,24M2 DE ÁREA COMPUTÁVEL E 42,57M2 DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL), QUE RECEBEU O Nº 318 DA RUA PROFESSORA MARGARIDA RUTH FERREIRA DE LIMA E SEU RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO LOTE 07 DA QUADRA "C" DA VILA CONRADO, NO SÍTIO PEDRA BRANCA, no 22º Subdistrito - Tucuruvi, no distrito, município, comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, melhor descrito, caracterizado e confrontado na matrícula nº 169.574 do 15º Registro de Imóveis desta Capital, cuja as partes dispensam a descrição na presente escritura, nos termo da legislação vigente. Referido imóvel está cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo/SP, pelo contribuinte nº 109.207.0029-1; havido pelos instituidores pelo R. 8 da matrícula nº 169.574 deste Registro, atribuindo à presente instituição para fins e efeitos fiscais, o valor de R\$ 1.175.966,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais, declarando que a presente instituição não ultrapassa 1/3 (um terço) do seu patrimônio líquido atual. Pelo presente edital fica avisado quem se sentir prejudicado que deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição perante o Oficial deste Registro. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos sete de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. O Oficial Substituto.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MTR-05 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) PAULO MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel situado na Rua Roque Petroni Junior nº 204, objeto da Matrícula nº 160.006, deste Registro; b) FERNANDO DA MOTA PINHO e sua mulher MIRÇA BLUDENI DE PINHO, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Avenida Roque Petroni Junior nº 120, objeto da Matrícula nº 32.991, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 962.828 em data de 24 de junho de 2022, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos imóveis das Matrículas nºs 10.162, 12.093, 23.405, 24.251, 32.503, 33.201, 42.712, 53.111, 76.359, 78.108, 83.940, 91.331, 95.518, 106.230, 127.445, 129.590, 138.042, 138.531, 138.532, 147.987, 162.766, 194.806, 262.983, 277.963, 278.218, 278.376, 282.050 e Apuração do remanescente do imóvel da matrícula nº 97.454, todas deste Registro, que correspondem aos imóveis situados na Avenida Roque Petroni Junior nºs 180, 170, 166, 148, 146, 144, 142, 138, 134, 126 e Rua das Sempre Vivas nºs 137.115, 131.117, 113, 109, 103, 95, 91, 85, 77, 71, 55, 41, 37 e 33, todos no 30º Subdistrito Ibirapuera; pela interessada MTR-05 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.726.974/0001-31, com sede nesta Capital na Alameda Santos nº 700, 5º andar, conjunto nº 51, sala nº 06, Cerqueira César; onde os imóveis indicados nos itens "a" e "b" acima, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, RG nº 18.869.268-X-SSP/SP, CPF nº 114.061.178-03; e, ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 18.652.258-7-SSP/SP, CPF nº 147.398.398-30, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis

situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 06 na matrícula nº 135.204 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RINALDO JESUS MEROLA MEDEIROS RG nº 241066694-SSP/SP, CPF nº 182.621.838-60, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 08 na matrícula nº 215.569 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ADALBERTO BUZO DE OLIVEIRA CNH-DETRAN/SP nº 03521985703, CPF nº 655.463.698-68; e, MARIA DAS GRACAS IMBELICIERI, CNH-DETRAN/SP nº 03097887184, CPF nº 089.877.688-05, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 233.340 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 07 de novembro de 2022. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA GOTTSCHALD, VINICIUS GONCALVES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: NATASHA GOTTSCHALD, CNH-DETRAN/SP nº 03421406100, CPF nº 343.623.458-33; e, VINICIUS GONÇALVES DO NASCIMENTO, RG nº 459850982-SSP/SP, CPF nº 393.886.888-05, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 02 na matrícula nº 236.731 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DUARTE MOREIRA FLORES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIO CEZAR DUARTE MOREIRA, RG nº 32.933.107-3-SSP/SP, CPF nº 315.076.188-32, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 252.439 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MARCHESI MARCONCIN, EVELYN IVANIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: GABRIELA MARCHESI MARCONCIN, RG nº 44.951.719-6-SSP/SP, CPF nº 384.903.478-08 e EVELYN IVANIRA DA SILVA, RG nº 44.885.560-0-SSP/SP, CPF nº 362.004.958-07, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, registrado sob nº 07, na matrícula nº 259.910 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIO DE CASTRO, MAGALI COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de junho de 2022, prenotado sob o nº 848.393, em 15 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 202, de CLAUDIO DE CASTRO, RG nº 6.331.845-3-SSP/SP, CPF nº 575.569.118-53, borracheiro, divorciado, e sua companheira MAGALI COSTA, RG nº 22.654.033-9-SSP/SP, CPF nº 111.713.788-07, costureira, divorciada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paulo Garcia Aquiline, nº 48, Vila Brasilândia, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de abril de 2022, no Livro 753, Fls. 139/148, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem"

pelos requerentes por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA PAULO GARCIA AQUILINE, Nº 48, e seu respectivo terreno, no 4º Subdistrito - Brasília, com a seguinte descrição (perímetro 1-4-3-2-1): inicia-se no ponto 1, situado na divisa do imóvel nº 56 da Rua Paulo Garcia Aquiline; daí segue 8,47m pelo alinhamento da Rua Paulo Garcia Aquiline até o ponto 4; deflete à esquerda formando um ângulo 103º31'46'' e segue 15,90m pelo alinhamento da Rua Alfredo Garcia Aquiline, até o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo de 71º56'27'' e segue 12,22m, confrontando com o imóvel nº 154 da Rua Alfredo Garcia Aquiline (matrícula nº 264.677 deste Registro), até o ponto 2; daí deflete à esquerda formando um ângulo de 94º32'35'' e segue 14,49m confrontando com o imóvel nº 56 da Rua Paulo Garcia Aquiline (matrícula nº 170.599 deste Registro), até atingir o ponto 1 inicial, formando um ângulo de 89º59'12'', com o segmento inicial, totalizando a área de 153,85m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.075.0019-1, em área maior, inserido na área maior compreendida pela matrícula nº 13.148 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: CLAUDIO DE CASTRO e s/m, LUIZA APARECIDA RINALDI DE SOUZA CASTRO e JOSÉ LEANDRO JESUS PINTO NASCIMENTO. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio: JOSÉ LEANDRO JESUS PINTO NASCIMENTO e sua mulher TEREZA DE JESUS PINTO NASCIMENTO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, térreo, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por CLAUDIO DE CASTRO e MAGALI COSTA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, quatro de novembro de dois mil e vinte e dois. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES GO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MATHEUS ALEXANDRE RODRIGUES GO CPF 378.002.788-75. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 836.793, em 03 de fevereiro de 2022, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14864, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 04 de novembro de 2022, o valor de R\$268.802,43 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 09 e 10 na Matrícula nº 108.237, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL ANTÔNIO PINTO, Nº 1155, AP. 11, EDIFÍCIO CASA GRANDE -- PARAISÓPOLIS, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente

posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 04 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEUSA MARCONATO PASSOS, AGOSTINHO TRANCOSO DE PASSOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 772762 - SENHA: 138. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 772762 - Senha: 138, vem cientificar Terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CLEUSA MARCONATO PASSOS, RG nº 13.073.098-SSP/SP, CPF nº 157.439.108-98, e seu marido AGOSTINHO TRANCOSO DE PASSOS, RG nº 4.649.715-8-SSP/SP, CPF nº 655.926.118-20, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com a área de 97,00m², situado na Rua João Turriano, onde acha-se uma edificação sob nº 307 da referida via pública, com a área construída de 97,00m², parte do lote 316, da quadra 11, na Vila do Encontro, 42º Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte municipal nº 091.063.0043-1 e transcrito, em área maior, sob nº 70.235, no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à Circunscrição imobiliária desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, CAIO HENRIQUE DE PAULA, RG nº 38.743.532-3-SSP/SP, CPF nº 463.902.758-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 793.476 senha 146), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/11/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob 144, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.755, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 84, localizado no 8º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em

favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, EVERTON FERREIRA, CNH/SP nº 01171348143, CPF nº 268.433.488-90, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 793.478), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/04/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob 62, na matrícula 46.375, trasladada para a matrícula 191.656, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 2, localizado no térreo do Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -escrevente.

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SIIGAA7 ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO CONFRONTANTE GABRIEL ANTONIO SCOTTI E EVENTUAIS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 508.253. IMÓVEL: O TERRENO situado na Rua Major Loretti, onde recebeu o nº 184, constituído de PARTE DOS LOTES 11 e 12 da QUADRA E, da VILA NOSSA SENHORA DO AMPARO, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 10,00 m de frente para a referida rua, por 21,00 m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos 14,00 m, confrontando do lado esquerdo com parte remanescente do mesmo lote, nº 120 da Rua Campos de Bury, do lado direito com parte do lote 10, da Rua Major Loretti, e nos fundos com parte lateral do lote 13 de frente para a Rua Campos de Bury (MATRÍCULA Nº 126.212). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: GABRIEL ANTONIO SCOTTI (confrontante -- imóvel nº 138 -- Rua Campos de Bury), titular tabular do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de SIIGAA7 ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, regularmente qualificada no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00

às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAIS BAPTISTA SILVA

O SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, FAZ SABER a confrontante OLÍMPIA MARIA DE JESUS, ou sucessores e eventuais interessados, que MARCOS MENDES GONÇALVES, CPF nº 954.842.308-10; LAÍS BAPTISTA SILVA, CPF nº 147.474.168-11, e seu marido OSMAR BAPTISTA SILVA, CPF nº 058.391.308-34, deram entrada neste Serviço Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, nesta cidade, no procedimento administrativo de retificação imobiliária nº 32/22, com fulcro na Lei nº 10.931, de 02/08/04 e Provimento CG nº 02/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça, de 21/01/05, visando a retificação do imóvel situado na Rua Alfredo Fernandes, Bairro do Passa Três, em Brigadeiro Tobias, com a área total aproximada de 0,75 hectares, objeto da Matrícula nº 123.664, deste Serviço. Encontrando-se a confrontante em lugar incerto e não sabido, ficam notificados, inclusive seus eventuais sucessores, para querendo, manifestarem-se em quinze dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. Será o presente edital afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Sorocaba, 07 de novembro de 2022. O Substituto do Oficial, (Lael Rodrigues Dourado Júnior).

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950034 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:00 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de

alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de

Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 89662 - Rua Cecília Fonseca Coutinho, nº 447, Apt. 304 Bairro Castelo

Nº do Lote: 1 ID: 98718 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 89662, 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Cecília Fonseca Coutinho, 447, Apt. 304, Lote Lote 21, Condomínio da Niela Cristina, Quarteirão 66, Castelo, Belo Horizonte, MG, 30840-500. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:00 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador.

Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 255.779,18; Valor do 2º leilão: R\$ 453.415,42.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 30412 - Rua Ary Bahia, nº 288, Apto 104 Bairro Parque Residencial Sonia Teixeira Romanell

Nº do Lote: 2 ID: 98713 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30412, Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, Rua Ary Bahia, 288, Apto 104, Parque Residencial Sonia Teixeira Romanell, Pedro Leopoldo, MG, 33600-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:00 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e

completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 165.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 103.540,90.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - JARDIM/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950035 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:10 Data do 2º leilão: 21/12/2022 às 15:10 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022; São Paulo, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor

do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48 (quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o

devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 19243 - Rua Jaime Pereira Nogueira, nº 297-D, Casa 04 Bairro Vila Morena

Nº do Lote: 1 ID: 98695 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19243, Registro de Imóveis de Jardim, Rua Jaime Pereira Nogueira, 297-D, Casa 04, Quadra Quadra 03, Lote Fração 06 do Lote 13-F, Residencial Morena I, Vila Morena, Jardim, MS, 79240-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:10 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:10 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 95.243,89; Valor do 2º leilão: R\$ 98.618,55.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABÁ/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950036 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:55 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:55 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoileiloes.com.br, Endereco: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 31 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o

valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a

efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 40792 - Loteamento Terra Nova, nº 60B0B (in loco nº 13), Apt. 63, Bloco Bloco 04, Bairro Bosque da Saúde

Nº do Lote: 1 ID: 73783 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 40792, 6º Registro de Imóveis de Cuiabá, Loteamento Terra Nova, 60B0B (in loco nº 13), Apt. 63, Bloco Bloco 04, Conjunto Residencial Ágata, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, 78050-409. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:55 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:55 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos nº 10408929520188110041 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1º Grau, 4ª Vara de Direito Bancário, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador; viii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser

verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 170.409,46; Valor do 2º leilão: R\$ 214.383,74.

COMARCA - SORRISO/MT

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 16649 - Rua São João, nº s/n, Bairro Loteamento Residencial Village

Nº do Lote: 2 ID: 1135 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16649, 1º Registro de Imóveis de Sorriso, Rua São João, s/n, Quadra Quadra 08, Lote Lote 18, Loteamento Residencial Village, Sorriso, MT, 78890-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:55 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:55 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito d preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor Valor do 1º leilão: R\$ 817.864,05; Valor do 2º leilão: R\$ 636.484,96.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - PÉROLA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950038 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:15 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:15 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO .TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:15 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:15 PORTAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.frazaoleiloes.com.br> O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em

24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48 (quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessita de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis,

serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 11760 - Rua Almirante Barroso, nº 368, Unidade 02 Bairro Condomínio Residencial San Marino II

Nº do Lote: 1 ID: 92651 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 11760, Registro de Imóveis de Perola, Rua Almirante Barroso, 368, Unidade 02, Condomínio Residencial San Marino II, Pérola, PR, 87540-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:15 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:15 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Considerações importantes: Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 120.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.795,94.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BRUSQUE/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022950041 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 15:40 Modalidade: online: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF:

324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. Apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e

vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 77475 - Travessa Dom Joaquim, nº Apt. 403, Bairro Cedrinho

Nº do Lote: 1 ID: 98215 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 77475, Registro de Imóveis de Brusque, Travessa Dom Joaquim, Apt. 403, Bloco Bloco 4, Condomínio Residencial Imigrantes de Karlsdorf, Cedrinho, Brusque, SC, 88358-400. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização:

<https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação de Protesto por Preferência nº 03067406320168240011 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado, Juizado Especial, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 127.466,32.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 77478 - Travessa Dom Joaquim, nº 155, Apt. 102, Bloco Bloco 05, Bairro Cedrinho

Nº do Lote: 2 ID: 98511 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 77478, Registro de Imóveis de Brusque, Travessa Dom Joaquim, 155, Apt. 102, Bloco Bloco 05, Condomínio Residencial Imigrantes de Karlsdorf, Cedrinho, Brusque, SC, 88358-400. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de

Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Penhora (nº 0306657-76.2018.8.24) que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 100.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.282,39.

COMARCA - JARAGUÁ DO SUL/SC

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 18407 - Rua Arduino Pradi, nº 736, Bairro São Luís

Nº do Lote: 3 ID: 1299 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18407, Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, Rua Arduino Pradi, 736, Lote Lote 37, Loteamento Jardim do Sol II, São Luís, Jaraguá do Sul, SC, 89253-670. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de

dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador assume a responsabilidade pela regularização de pendências relativas ao Levantamento Topográfico junto aos órgãos competentes; viii) como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Cível Pública nº 000020456920138240036 em trâmite Vara da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos de Jaraguá do Sul e Ação Cível Pública nº 5001376-13.2022.8.24 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado - 1º Grau, Vara da Fazenda Pública de Jaraguá do Sul/SC, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 45.352,72.

COMARCA - POUSO REDONDO/SC

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 17356 - Rua Sete de Setembro, nº 620, Apt. 11, Bloco Bloco C, Bairro Centro

Nº do Lote: 4 ID: 98636 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17356, Registro de Imóveis de Trombudo Central, Rua Sete de Setembro, 620, Apt. 11, Bloco Bloco C, Edifício Residencial Bella Vista, Centro, Pouso Redondo, SC, 89172-000. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 15:40 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 15:40 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é

do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 111.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.418,25.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950043 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/11/2022 às 16:05 Data do 2º leilão: 21/11/2022 às 16:05 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 28 de Outubro de 2022; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância

correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial

sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 174951 - Estrada Antônia Mugnatto Marincek, nº 2105, Apto 34, Bloco Bloco A, Bairro Jardim Aeroporto

Nº do Lote: 1 ID: 97579 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 174951, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Estrada Antônia Mugnatto Marincek, 2105, Apto 34, Bloco Bloco A, Torre Torre 4, Jardim Aeroporto, Ribeirão Preto, SP, 14078-405. Data do 1º leilão: 17/11/2022, às 16:05 Data do 2º leilão: 21/11/2022, às 16:05 Realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição; viii) o Comprador assume

a responsabilidade, os riscos e providências pelo pagamento referente a construção da cobertura da garagem, estabelecida em Assembleia Geral Ordinária de Condomínio, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos no dia 09/08/2021. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 125.985,18; Valor do 2º leilão: R\$ 127.533,76.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 10/11/2022 18:12:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

